



PROCOLO Nº 1119006/2020
Data: 19/11/2020

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Criado Por: MICHELA TELES GUIMARÃES / DEPARTAMENTO DE PROCOLO - SEMEC

1º Tramitação

Origem	Destino
DEPARTAMENTO DE PROCOLO - SEMEC	GABINETE DO PREFEITO

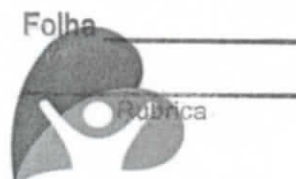
Andamentos	
Data	Destino
19/11/2020	Mosta

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº 482/2020/SEMED

Boca da Mata, 19 de novembro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito**

Assunto: solicita autorização para abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório de registro de preço de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar, conforme especificações e quantitativos anexos.

Respeitosamente,


Gilmar Cavalcante Rocha
Secretário Municipal de Educação



19/11/2020

Como forma de melhorar a qualidade nutricional das preparações ofertadas aos alunos, o cardápio está adequado às recomendações nutricionais exigidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e FNDE.

Com as matrículas em andamento, atualmente estão matriculados na rede municipal de ensino 3.300 alunos, para o ano letivo de 2021.

Segue em anexo, os cardápios aprovados para início do ano letivo,

Alessane Maria Xavier da Costa
Nutricionista

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



Com as matrículas em andamento, atualmente temos 3.300 alunos matriculados para o ano letivo de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE VICENTE DE ALMEIDA BARROS

FAIXA ETÁRIA: (7 - 11 meses) BERÇÁRIO

ZONA: URBANA
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
S	Salada de alface + tomate	Salada de cenoura, batata inglesa e beterraba cozida	Salada de alface + tomate	Salada de tomate picado c/ cenoura ralada	Abóbora amassada	Arroz refogado pastoso
E	Arroz branco pastoso	Arroz refogado pastoso	Arroz branco pastoso	Macarrão parafuso picado com carne moída c/ proteína de soja	Feijão caseiro c/ coentro e cebolinha	Carne cozida desfiada
M	Feijão caseiro amassado c/ abóbora	Carne cozida desfiada	Feijão fradinho bem cozido c/ farinha de mandioca	Frango desfiado	Fruta em cubos/amassada	Fruta em cubos/amassada
A	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado
N	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado	Frango desfiado
A	Fruta em cubos/ amassada	Fruta amassada c/ leite	Fruta	Fruta c/ aveia	Fruta em cubos/amassada	Fruta em cubos/amassada
1	Purê de batata doce c/ leite	Sopa de Feijão com batata, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne desfiada e macarrão.	Pão com queijo + Suco (s/ açúcar)	Purê de inhame com leite	Farofa de cuscuz com ovos mexidos	Farofa de cuscuz com ovos mexidos
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	Ca (mg)	Fe (mg)
		426,3	17 g	12 g	52,4	166,6
		61 %	15 %	25 %	104,3	2,9

Folha

Rubrica

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116.



PREFEITURA
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE VICENTE DE ALMEIDA BARROS

FAIXA ETÁRIA: (7 - 11 meses) BERÇÁRIO

ZONA: URBANA

PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEIUM	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil
S	Salada de tomate picado com cenoura ralada e repolho	Salada de abóbora amassada	Salada de tomate picado com cenoura ralada + couve	Salada de alface com tomate	Salada de batata inglesa, cenoura e chuchu cozidos em cubinhos
E	Arroz refogado pastoso	Arroz branco pastoso com coentro	Baião de dois	Arroz refogado pastoso	
M	Feijão caseiro	Frango cozido desfiado	(arroz pastoso, feijão fradinho, carne desfiada)	Feijão caseiro	
A	Ovos mexidos			Carne moída c/ proteína de soja	Macarrão espaguete picado
N					Frango desfiado
A	Suco c/ leite s/ açúcar	Fruta amassada/ cubos	Fruta	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada c/ leite e aveia
2					
JANTAR	Cuscuz c/ leite	Canja de galinha com batata inglesa, cenoura, chuchu	Sanduíche de carne moída Suco s/ açúcar	Arroz de leite (s/ açúcar)	Risoto de frango pastoso
Composição nutricional (Média semanal)					
Energia (Kcal)	425,9			55,9	2,7
CHO (g)	55% a 65% do VET	67 g	17 g	103,9	147,4
PTN (g)	10% a 15% do VET	63 %	15 %	11 g	2,7
LPD (g)	15% a 30% do VET		23 %		
Vit. A (mcg)					
Vit. C (mg)					
Ca (mg)					
Fe (mg)					

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22116.

Rubrica

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 22116



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE VICENTE DE ALMEIDA BARROS

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: URBANA
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Suco c/ leite s/ açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Mingau de aveia c/ banana
S	Salada de alface + tomate	Salada de cenoura, batata inglesa e beterraba cozida	Salada de alface + tomate	Salada de tomate picado c/ cenoura ralada	Abóbora cozida
E	Arroz branco	Arroz refogado	Arroz branco	Macarrão parafuso	Arroz refogado
M	Feijão caseiro c/ abóbora	Carne cozida em cubos	Feijão fradinho c/ farinha de mandioca	Carne moída c/ proteína de soja	Feijão caseiro c/ coentro e cebolinha
A	Isclas de frango		Frango desfiado		Carne cozida desfiada
N					
A	Fruta em cubos/ amassada	Fruta amassada c/ leite	Fruta em cubos	Fruta c/ aveia	Fruta em cubos/amassada
1	Purê de batata doce c/ leite	Sopa de Feijão com batata, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne desfiada e macarrão.	Pão com queijo Suco (s/ açúcar)	Purê de inhame com leite	Farofa de cuscut com ovos mexidos

Composição nutricional
(Média semanal)

Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
501,5	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	88,1	115,0	241,7	3,2
	78 g 62 %	19 g 15 %	14 g 25 %				

Alessane M^a Xavier da Costa, CRNG 221116.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116

Folha

Rubrica



PREFEITURA
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE VICENTE DE ALMEIDA BARROS

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: URBANA
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEIUM	Mingau de aveia s/ açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Cuscuz com leite
ALMOÇO	Salada de tomate picado com cenoura ralada e repolho Arroz refogado Feijão caseiro Ovos mexidos	Salada de abóbora Arroz branco com coentro Iscas de frango	Salada de tomate picado com cenoura ralada + couve Baião de dois (arroz, feijão fradinho, carne desfiada)	Salada de alface com tomate Arroz refogado Feijão caseiro Carne moída c/ proteína de soja	Salada de batata inglesa, cenoura e chuchu cozidos Macarrão espaguete Frango desfiado
LANCHE	Suco s/ açúcar	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada c/ aveia
JANTAR	Cuscuz c/ leite	Canja de galinha com batata inglesa, cenoura, chuchu	Sanduíche de carne moída Suco s/ açúcar	Arroz de leite (s/ açúcar)	Risoto de frango pastoso
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 507,6	CHO (g) 55% a 65% do VET 80 g 63 %	PTN (g) 10% a 15% do VET 19 g 15 %	LPD (g) 15% a 30% do VET 13 g 23 %	Vit. A (mcg) 77,5 Vit. C (mg) 132,6 Ca (mg) 205,0 Fe (mg) 8,2

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



PREFEITURA
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE ARISTEIA RODRIGUES DOS SANTOS

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: RURAL
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
DESJEJUM	Suco c/ leite s/ açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Mingau de aveia c/ banana		
S	Salada de alface + tomate	Salada de cenoura, batata inglesa e beterraba cozida	Salada de alface + tomate	Salada de tomate picado c/ cenoura ralada	Abóbora cozida		
E	Arroz branco	Arroz refogado	Arroz branco	Macarrão parafuso	Arroz refogado		
M	Feijão caseiro c/ abóbora	Carne cozida em cubos	Feijão fradinho c/ farinha de mandioca	Carne moída c/ proteína de soja	Feijão caseiro c/ coentro e cebolinha		
A	Isclas de frango		Frango desfiado		Carne cozida desfiada		
N							
A	Fruta em cubos/ amassada	Fruta amassada c/ leite	Fruta em cubos	Fruta c/ aveia	Fruta em cubos/amassada		
1		Sopa de Feijão com batata, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne desfiada e macarrão.					
JANTAR	Purê de batata doce c/ leite		Pão com queijo Suco (s/ açúcar)	Purê de inhame com leite	Farofa de cuscut com ovos mexidos		
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	508,8	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	97,2	115,0	241,8	3,2
		78 g 61 %	19 g 15 %				
			15% a 30% do VET				
			15 g 27 %				

Rúbrica
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CRECHE ARISTEIA RODRIGUES DOS SANTOS

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: RURAL
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Mingau de aveia s/ açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Cuscuz com leite
S	Salada de tomate picado com cenoura ralada e repolho	Salada de abóbora	Salada de tomate picado com cenoura ralada + couve	Salada de alface com tomate	Salada de batata inglesa, cenoura e chuchu cozidos
E	Arroz refogado	Arroz branco com coentro	Baião de dois	Arroz refogado	Macarrão espaguete
M	Feijão caseiro	Isclas de frango	(arroz, feijão fradinho, carne desfiada)	Feijão caseiro	Frango desfiado
A	Ovos mexidos			Carne moída c/ proteína de soja	
N					
A	Suco s/ açúcar	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada c/ aveia
2	Cuscuz c/ leite	Canja de galinha com batata inglesa, cenoura, chuchu	Sanduíche de carne moída Suco s/ açúcar	Arroz de leite (s/ açúcar)	Macaxeira com carne em cubos cozida
Composição nutricional (Média semanal)					
Energia (Kcal)	506,3			81,5	209,4
CHO (g)	55% a 65% do VET	78 g	10% a 15% do VET	14 g	138,5
PTN (g)	62 %	20 g	15% a 30% do VET	25 %	3,3
LPD (g)					
Vit. A (mcg)					
Vit. C (mg)					
Ca (mg)					
Fe (mg)					

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22116.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116

Folha 3,3



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. MARIA EDJA S. LEITE

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: URBANA
PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Cuscuz com leite	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Mingau de aveia c/banana
S	Salada de alface + tomate Arroz branco	Salada de cenoura e batata inglesa cozida	Salada de alface + tomate Arroz branco	Salada de tomate picado c/ cenoura ralada	Abóbora cozida Arroz refogado
E	Feijão caseiro c/ abóbora	Arroz refogado	Feijão fradinho c/ farinha de mandioca	Macarrão parafuso	Feijão caseiro c/ coentro e cebolinha
M	Isclas de frango	Carne cozida em cubos	Frango desfiado	Carne moída c/ proteína de soja	Carne cozida desfiada
A					
N					
A	Suco c/ leite s/açúcar	Fruta amassada c/ aveia	Fruta em cubos	Fruta c/ aveia	Fruta c/ leite c/ aveia
1	Purê de batata doce com leite	Sopa de Feijão com batata, cenoura, chuchu, abóbora, carne desfiada e macarrão.	Pão com queijo Suco (s/ açúcar)	Risoto de frango	Cuscuz com carne moída c/ proteína de soja
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)
	504,1	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	Vit. C (mg)
		79 g 63 %	19 g 15 %	13 g 23 %	Ca (mg)
					Fe (mg)
					208,5
					116,4
					70,8
					3,4

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. MARIA EDJA S. LEITE

FAIXA ETÁRIA: (1 – 3 anos)

ZONA: URBANA

PERÍODO: INTEGRAL

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Mingau de amido de milho	Suco c/ leite s/ açúcar	Vitamina de banana s/açúcar	Suco c/ leite s/ açúcar	Cuscuz com leite
ALMOÇO	Salada de tomate picado com cenoura ralada Arroz refogado Feijão caseiro Ovos mexidos	Salada de abóbora Arroz branco com coentro Iscas de frango	Salada de tomate picado com cenoura ralada Baião de dois (arroz, feijão fradinho, carne desfiada)	Salada de alface com tomate Arroz refogado Feijão caseiro Carne moída c/ proteína de soja	Salada de batata inglesa, cenoura e chuchu cozidos Macarrão espaguete Frango desfiado
LANCHE	Suco s/ açúcar	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada/ cubos	Fruta amassada c/ aveia
JANTAR	Cuscuz c/ leite	Canja de galinha com batata inglesa, cenoura, chuchu	Sanduíche de carne moída Suco s/ açúcar	Inhame com frango ao molho	Batata doce com carnelem cubos cozida
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 503,6	CHO (g) 55% a 65% do VET 78 g 61 %	PTN (g) 10% a 15% do VET 20 g 16 %	LPD (g) 15% a 30% do VET 14 g 25 %	Vit. A (mcg) 81,5 Vit. C (mg) 138,5 Ca (mg) 209,9 Fe (mg) 3,3

Alessane Mª Xavier da Costa, CRN6 22116.

Alessane Mª Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. FRANCISCO FERREIRA

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

ZONA: Rural

PERÍODO: Parcial

Março/2021

S E M A N A 1	REFEIÇÃO	Março/2021				6ª FEIRA
		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	
	DESJEJUM	Suco com biscoito	Café com leite e bolacha	Fruta	Fruta	Fruta
	LANCHE	Cuscuz com leite	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne e macarrão	Sanduíche de carne moída com suco	Macaxeira c/ frango ao molho c/ batata inglesa e cenoura	Salada de tomate c/ cenoura ralada Macarrão espaguete com frango desfiado
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
		404,7		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
				64 g	14 g	11 g
				65 %	14 %	23 %

Folha _____

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. FRANCISCO FERREIRA

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

PERÍODO: *Parcial*

ZONA: *Urbana*

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
REFEIÇÃO					
DESJEJUM	Bebida láctea com bolacha	Suco com bolacha	Fruta	Suco com bolacha	Fruta
LANCHE	Mungunzá	Cuscuz com fígado ao molho	Arroz com frango desfiado com cenoura, tomate, repolho, coentro, cebolinha	Salada de tomate c/ alface Baião de dois (arroz, feijão fradinho c/ farinha de mandioca, carne)	Canja de galinha
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal) 425,0	CHO (g) 55% a 65% do VET	PTN (g)		LPD (g)
			10% a 15% do VET		15% a 30% do VET
			15 g	15 %	10 g

Nutricionista **Alessane Mª Xavier da Costa**, CRN6 22116

Alessane Mª Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6- 22116

Rubrica



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. JOVENTINO P. DÂMASO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

ZONA: Urbana

PERÍODO: Parcial

Março/2021

REFEIÇÃO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM	Suco com biscoito	Café com leite e bolacha	Fruta	Fruta	Fruta
LANCHE	Cuscuz com leite	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne e macarrão	Sanduíche de carne moída com suco	Batata doce c/ frango ao molho c/ batata inglesa e cenoura	Salada de tomate c/ cenoura ralada Macarrão espaguete com frango desfiado
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
	405,0		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
			65 g	14 g	11 g
			65 %	14 %	23 %

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

**Cardápio sujeito a alteração.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116

Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. JOVENTINO P. DÂMASO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

PERÍODO: Parcial

ZONA: Urbana

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A 2	REFEIÇÃO					
	DESJEJUM	Bebida láctea com bolacha	Suco com bolacha	Fruta	Fruta	Suco com bolacha
	LANCHE	Mungunzá	Cuscuz com fígado ao molho	Arroz com frango desfiado com cenoura, tomate, repolho, coentro, cebolinha	Salada de tomate c/ alface Baião de dois (arroz, feijão fradinho c/ farinha de mandioca, carne)	Canja de galinha
Composição nutricional (Média semanal)			Energia (Kcal) 411,2	CHO (g) 55% a 65% do VET 67 g 65 %	PTN (g) 10% a 15% do VET 15 g 15 %	LPD (g) 15% a 30% do VET 10 g 21 %

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

**Cardápio sujeito a alteração.

Rubrica
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 : 22116



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL RITA ALVES COUTINHO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

ZONA: Urbana

PERÍODO: Parcial

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A 1	REFEIÇÃO	Suco com biscoito	Café com leite e bolacha	Fruta	Fruta	Fruta
	DESJEJUM	Cuscuz com leite	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne e macarrão	Sanduíche de carne moída com suco	Macaxeira c/ frango ao molho c/ batata inglesa, cenoura, chuchu	Salada de tomate c/ cenoura ralada Macarrão espaguete com frango desfiado
	LANCHE					
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal) 405,2	CHO (g) 55% a 65% do VET 64 g 65 %	PTN (g) 10% a 15% do VET 15 g 14 %	LPD (g) 15% a 30% do VET 11 g 23 %	
		Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa , CRN6 22116				

**Cardápio sujeito a alteração.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116

Rubrica



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL RITA ALVES COUTINHO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: PRÉ – ESCOLA

ZONA: Urbana

PERÍODO: Parcial

Março/2021

REFEIÇÃO		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A	DESJEJUM	Bebida láctea com bolacha / Acolatado com bolacha	Suco com bolacha	Fruta	Suco com bolacha	Fruta
	LANCHE	Cuscuz com leite	Mungunzá	Arroz com abóbora + carne moída com proteína de soja	Inhame c/ iscas de frango ao molho c/ batata inglesa e cenoura	Farofa de cuscuz com ovos cozidos (com tomate, cenoura, repolho, coentro e cebolinha)
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	403,8	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
				55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
				63 g	12 g	12 g
				62 %	12 %	28 %

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22116

**Cardápio sujeito a alteração.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 22116

Rubrica

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUN. PROF.^a MARIA NEUZA DE AMORIM DÂMASO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL I e II

PERÍODO: *Parcial*

ZONA: *Urbana*

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A 1	REFEIÇÃO	Suco com biscoito	Café com leite e bolacha	Fruta	Fruta	Fruta
	DESJEJUM					
	LANCHE	Cuscuz com leite	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne e macarrão	Sanduíche de carne moída com suco	Macaxeira c/ frango ao molho c/ batata inglesa, cenoura, chuchu	Salada de tomate c/ cenoura ralada Macarrão espaguete com frango desfiado
Composição nutricional (Média semanal)			Energia (Kcal) 405,2	CHO (g) 55% a 65% do VET 64 g 65 %	PTN (g) 10% a 15% do VET 15 g 14 %	LPD (g) 15% a 30% do VET 11 g 23 %

Folha
Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

Rubrica

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116

**Cardápio sujeito a alteração.



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUN. PROF.^a MARIA NEUZA DE AMORIM DÂMASO

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL I e II
PERÍODO: Parcial

ZONA: Urbana

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
REFEIÇÃO	Bebida láctea com bolacha	Suco com bolacha	Fruta	Suco com bolacha	Fruta
DESJEJUM	Achocolatado com bolacha				
LANCHE	Mungunzá	Cuscuz com fígado ao molho	Arroz com frango desfiado com cenoura, tomate, repolho, coentro e cebolinha	Salada de tomate c/ cenoura ralada Baião de 2 (arroz, feijão fradinho com farinha de mandioca e carne)	Canja de galinha
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	433,8	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
			69 g 63 %	15 g 14 %	11 g 24 %

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

Rubrica
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 22116

**Cardápio sujeito a alteração.



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL I

ZONA: Urbana

PERÍODO: *Parcial*

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A 2	REFEIÇÃO					
	DESJEJUM	Bebida láctea com bolacha	Suco com bolacha	Fruta	Suco com bolacha	Fruta
	LANCHE	Farofa de cuscuz com soja	Canja de galinha	Mungunzá	Arroz com abóbora e carne moída com proteína de soja ao molho	Macarrão com iscas de frango c/ tomate + cenoura e batata inglesa cozida
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	414,9	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
				55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		62 g	13 g	13 g	13 g	28 %
		60 %	13 %			

Nutricionista Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22116

**Cardápio sujeito a alteração.

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 22116



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMISSÃO DE TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL I

ZONA: Urbana

PERÍODO: *Parcial*

Março/2021

		Março/2021				
REFEIÇÃO		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
S E M A N A 1	DESJEJUM	Suco com bolacha	Café com leite e bolacha	Fruta	Fruta	Suco com bolacha
	LANCHE	Cuscuz com leite	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, carne e macarrão	Sanduíche de carne moída com suco + suco	Macaxeira c/ frango ao molho c/ batata inglesa e cenoura	Salada de tomate c/ cenoura ralada Macarrão espaguete com frango desfiado
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	424,4	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
				55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
				67 g	15 g	12 g
				64 %	14 %	24 %

Nutricionista Alessane M^ª Xavier da Costa, CRN6 22116

Rubrica
Alessane M^ª Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116

**Cardápio sujeito a alteração.



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOSÉ TENÓRIO DE A. LINS

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL II
PERÍODO: *Parcial*

ZONA: *Urbana*

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Semana 1	LANCHE	Achocolatado c/ bolacha	Mungunzá	Sanduíche de carne moída e proteína de soja com tomate, batata e cenoura +suco	Canja de galinha	Batata doce com iscas de frango ao molho com cenoura e batata.
Semana 2	LANCHE	Suco com bolacha	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, couve, beterraba, carne, macarrão	Farofa de cuscuz com tomate, cenoura, batata inglesa, carne moída c/ proteína de soja ao molho + suco	Macarrão espaguete com frango desfiado ao molho com batata e cenoura + suco	Vitamina de banana com aveia e bolacha
Composição Nutricional (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
Semana 1			411,6	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
Semana 2			420,5	62 g / 60%	13g / 13 %	13g / 27%
				68g / 65%	14g / 13%	11g / 24%

FO
A
Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22136.

Rua
Ca
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria

Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. LAGOA DO PERI PERI

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: FUNDAMENTAL II
PERÍODO: *Parcial*

ZONA: *Urbana*

Março/2021

		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Semana 1	LANCHE	Achocolatado c/ bolacha	Mungunzá	Sanduíche de carne moída e proteína de soja com tomate, batata e cenoura +suco	Macaxeira com iscas de frango ao molho c/ cenoura + suco	Canja de galinha com frango ao molho com cenoura, batata, chuchu e repolho
Semana 2	LANCHE	Suco com bolacha	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, beterraba, couve, carne, macarrão	Cuscuz com iscas de frango ao molho c/ cenoura, batata inglesa + suco	Macarrão espaguete com carne moída c/ soja ao molho com batata e cenoura + suco	Vitamina de banana com aveia e bolacha
Composição Nutricional (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
Semana 1			401,5	55% a 65% do VET 62 g / 61%	10% a 15% do VET 13g / 13 %	15% a 30% do VET 12g / 26%
Semana 2			420,5	68g / 65%	14g / 13%	11g / 24%

Alessane M^ª Xavier da Costa, CRN6 22116.

Alessane M^ª Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 722116



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOSÉ TENÓRIO DE A. LINS

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: EJA
FAIXA ETÁRIA:

ZONA: Urbana
PERÍODO: Parcial

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Semana 1 LANCHE	Suco com bolacha	Macaxeira com frango ao molho c/ cenoura e batata inglesa	Sanduíche de carne moída e proteína de soja com tomate, batata e cenoura +suco	Farofa de cuscuz c/ ovos, tomate, cenoura e repolho	Batata doce com iscas de frango ao molho com cenoura e batata.
Semana 2 LANCHE	Café com bolacha	Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, beterraba, couve, carne, macarrão	Inhame com frango ao molho c/ cenoura, abóbora e chuchu cozidos + suco	Macarrão espaguete com carne moída + soja ao molho com batata e cenoura + suco	Mungunzá
Composição Nutricional (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
Semana 1		360,3	55% a 65% do VET 59 g / 65%	10% a 15% do VET 11g / 12 %	15% a 30% do VET 10g / 24%
Semana 2		396,4	63g / 65%	13g / 13%	11g / 24%

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN 6 22116.

Rubrica
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria

Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA/ALAGOAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. LAGOA DO PERI PERI

CARDÁPIO ETAPA DE ENSINO: EJA
FAIXA ETÁRIA:

ZONA: Urbana
PERÍODO: Parcial

Março/2021

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Semana 1	LANCHE Suco com bolacha	LANCHE Macaxeira com frango ao molho c/ cenoura e batata inglesa	LANCHE Sanduíche de carne moída e proteína de soja com tomate, batata e cenoura +suco	LANCHE Farofa de cuscuz c/ ovos, tomate e cenoura	LANCHE Batata doce com iscas de frango ao molho com cenoura e batata.
Semana 2	LANCHE Café com bolacha	LANCHE Sopa de feijão com batata inglesa, cenoura, chuchu, abóbora, carne, macarrão	LANCHE Inhame com frango ao molho c/ cenoura, abóbora e chuchu cozidos + suco	LANCHE Macarrão espaguete com carne moída + soja ao molho com batata e cenoura + suco	LANCHE Mungunzá
Composição Nutricional (Média Semanal)					
Semana 1	Energia (Kcal)	359,6	55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
Semana 2		393,4	58 g / 65%	11g / 12 %	10g / 24%
			63g / 65%	13g / 12%	11g / 24%

Alessane M^a Xavier da Costa, CRN6 22116

Rubrica
Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
AGRICULTURA FAMILIAR – 2021

1. OBJETO

Período: 11 meses

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades do Município de Boca da Mata – AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

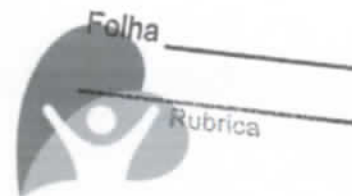
Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>POLPA DE ACEROLA</p> <p>Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.500	SEMANAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



2	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	2.000	SEMANAL
3	<p>POLPA DE GOIABA</p> <p>Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.800	SEMANAL
4	<p>POLPA DE MARACUJÁ</p> <p>Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter</p>	Kg	4.000	SEMANAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



<p>aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>			
---	--	--	--

Lote II – Gêneros alimentícios - DERIVADOS DE LEITE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</p> <p>Ingredientes: Leite integral e/ou semi- desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango.</p> <p>Características Organolépticas e Físico Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 900 (novecentos) ml.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento</p>	Und.	10.000	QUINZENAL
2	<p>QUEIJO MUSSARELA</p> <p>Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio.</p>	Kg	10.000	QUINZENAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116

não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar

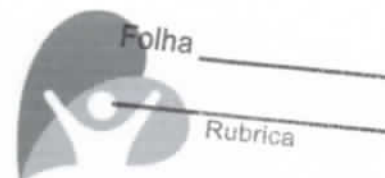


	<p>física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1,2 kg.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>			
2	<p>ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA Nome Científico: <i>Lactuca sativa</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	300	SEMANAL
3	<p>ALHO Nome científico: <i>Allium sativum</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio: Pacote de 1kg (colheita recente).</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	500	SEMANAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar

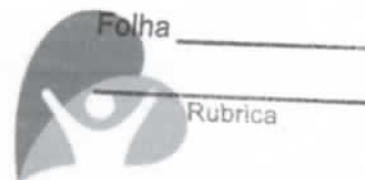


4	BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	10.000	QUINZENAL
5	BETERRABA Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 100g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	400	SEMANAL
6	CEBOLA BRANCA Nome científico: <i>Allium caepa</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais;	Kg	2.100	SEMANAL

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



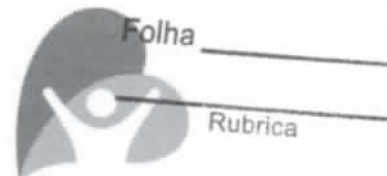
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



	<p>não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
7	<p>CEBOLINHA VERDE Nome Científico: <i>Allium fistulosum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	450	SEMANAL
8	<p>CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 190g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A</p>	Kg	1.800	SEMANAL



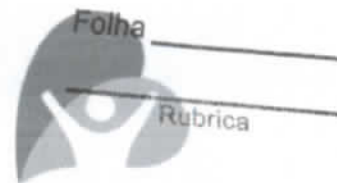
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



	embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.			
9	CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 360g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.400	SEMANAL
10	COENTRO Nome Científico: <i>Coriandrum sativum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	450	SEMANAL
11	COUVE, MANTEIGA Nome científico: <i>Brassica oleracea L.</i> Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar	Kg	300	SEMANAL



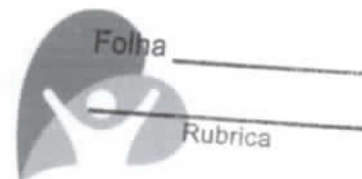
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



	<p>golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
12	<p>GOIABA VERMELHA Nome Científico: <i>Psidium guajava</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	8.000	SEMANAL
13	<p>LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO Nome científico: <i>Citrus reticulata blanco</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes,</p>	Kg	5.000	QUINZENAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar

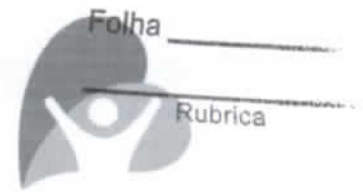


	transparentes, conforme quantidade solicitada.			
14	LIMÃO Nome científico: <i>Citrus limon</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 70g Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.000	SEMANAL
15	MAÇÃ NACIONAL Nome científico: <i>Malus domestica Bork</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades vermelhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso médio por unidade: 100g. Embalagem/transporte: Acondicionada em caixa de papelão ondulada, sendo que as suas condições e padrões de embalagem deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	Kg	8.000	QUINZENAL
16	MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter	Kg	10.000	QUINZENAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



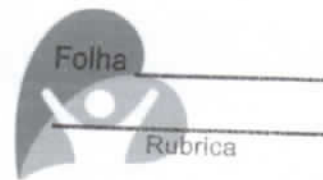
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



	<p>atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>			
17	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	550	SEMANAL
18	<p>REPOLHO VERDE</p> <p>Característica Gerais: de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1 Kg.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	800	SEMANAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



19	TOMATE VERMELHO Nome científico: <i>Solanum lycopersicum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 120g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	3.000	SEMANAL
----	---	----	-------	---------

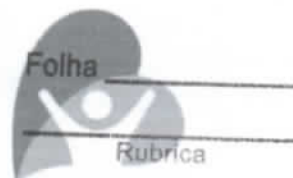
Lote IV – Gêneros alimentícios – RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	2.000	QUINZENAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 8 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar

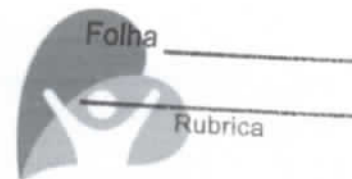


2	<p>BATATA INGLESA Nome científico: <i>Solanum tuberosum L.</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).</p>	Kg	4.000	SEMANAL
3	<p>INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 800g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	1.800	QUINZENAL

Alessane M^a Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar

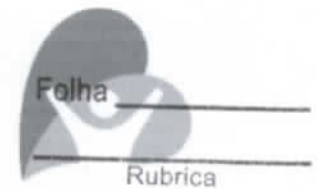


4	<p>MACAXEIRA, descascada e congelada Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. Embalagem primária: A macaxeira deve ser descascada e acondicionada em embalagem plástica (polietileno), transparente, flexível, resistente, atóxica, adequada para alimentos, lacrada e congelada.</p> <p>Peso líquido Máximo: 5kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade.</p>	Kg	6.000	QUINZENAL
5	<p>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, textura seca, fina, classe branca. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</p> <p>Peso líquido Máximo: 1kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade</p>	Kg	300	QUINZENAL

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



Lote V – Gêneros alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>OVOS DE GALINHA Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial.</p> <p>Característica Físico-Química: Cor da Casca = Branca; Peso = Tipo 3 (Grande); Peso da Dúzia = 660g; Peso Unitário Mínimo = 555g; Qualidade = Classe A.</p> <p>Validade mínima: Sob refrigeração, ovos tem validade de até 60 dias a partir da data da postura. Sem refrigeração, a durabilidade varia – até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno. Como normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, muitas vezes consumimos ovos vencidos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagens/bandejas de mercado, novas.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	Bandeja com 30 unidades	2.500	QUINZENAL

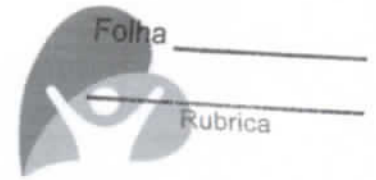
Lote VI – Gêneros alimentícios – AÇÚCAR e LEITE DE COCO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Característica Físico-Química: Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento;</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso = 1 Kg.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	UND	9.000	QUINZENAL

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar



2	LEITE DE COCO Característica Físico-Química: Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: Acondicionado em recipiente de vidro de 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UND	1.980	MENSAL
---	--	-----	-------	--------

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



Folha _____

Rubrica

Processo: 1119006/2020

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para realizar a pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através da cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo;
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 14 de janeiro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: FRUTIVER	CNPJ: 09.372.740/0001-23
Endereço completo: Av. José Magalhães, Gr. 02	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	POLPA DE ACEROLA Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número	Kg	5.500	SEMANTAL	R\$ 17,93



	<p>do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
2	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	2.000	SEMANAL	R\$ 19,97



3	<p>POLPA DE GOIABA</p> <p>Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.800	SEMANAL	R\$ 17,97
4	<p>POLPA DE MARACUJÁ</p> <p>Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p>	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 23,63



Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.				
--	--	--	--	--

Lote II – Gêneros alimentícios - DERIVADOS DE LEITE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Ingredientes: Leite integral e/ou semi- desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango. Características Organolépticas e Físico Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 900 (novecentos) ml. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento	Und.	10.000	QUINZENAL	R\$ <hr/>
2	QUEIJO MUSSARELA Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. Características Organolépticas e Físico Químicas: Sem crosta; sabor e odor característicos, levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega.	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 45,00



	<p>Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>Ingredientes: Leite integral.</p> <p>Característica Físico-Química: Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto.</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente e não violadas. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Embalagem secundária: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Fardos com 50 pacotes de 200g.</p>	UND	20.000	QUINZENAL	R\$ 5,30

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos</p>	Kg	1.500	SEMANAL	R\$ 3,50



	<p>e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1,2 kg.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>				
2	<p>ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA Nome Científico: <i>Lactuca sativa</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 6,00
3	<p>ALHO Nome científico: <i>Allium sativum</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio: Pacote de 1kg (colheita recente).</p>	Kg	500	SEMANAL	R\$ 19,00



	Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.				
4	BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 6,00



5	<p>BETERRABA</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	400	SEMANAL	R\$
6	<p>CEBOLA BRANCA Nome científico: Allium caepa</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	2.100	SEMANAL	R\$ 4,50
7	<p>CEBOLINHA VERDE Nome Científico: Allium fistulosum</p>		450	SEMANAL	



	<p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 11,80
8	<p>CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 190g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1.800	SEMANAL	R\$ 4,50
9	<p>CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas:</p>		1.400	SEMANAL	



	<p>ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 360g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$
10	<p>COENTRO Nome Científico: <i>Coriandrum sativum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	450	SEMANAL	R\$ 11,70
11	<p>COUVE, MANTEIGA Nome científico: <i>Brassica oleracea L.</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 11,95



	<p>suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
12	<p>GOIABA VERMELHA Nome Científico: Psidium guajava</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	8.000	SEMANAL	R\$ 2,00
13	<p>LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO Nome científico: Citrus reticulata blanco</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e</p>	Kg	5.000	QUINZENAL	R\$ 9,90



	<p>o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
14	<p>LIMÃO Nome científico: <i>Citrus limon</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 70g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1.000	SEMANAL	R\$ 3,50



15	<p>MAÇÃ NACIONAL Nome científico: <i>Malus domestica</i> Bork</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades vermelhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Acondicionada em caixa de papelão ondulada, sendo que as suas condições e padrões de embalagem deverão estar de acordo com as legislações vigentes.</p>	Kg	8.000	QUINZENAL	R\$ 09,50
16	<p>MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 1,50



17	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	550	SEMANAL	R\$ 9,00
18	<p>REPOLHO VERDE</p> <p>Característica Gerais: de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1 Kg.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	800	SEMANAL	R\$ 5,20
19	<p>TOMATE VERMELHO Nome científico: <i>Solanum lycopersicum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que</p>		3.000	SEMANAL	



<p>permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 3,50
---	----	--	--	-----------------

Lote IV – Gêneros alimentícios – RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	2.000	QUINZENAL	R\$ 3,50



2	BATATA INGLESA Nome científico: <i>Solanum tuberosum L.</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 4,50
3	INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 800g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	1.800	QUINZENAL	R\$ 6,00



4	<p>MACAXEIRA, descascada e congelada Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. Embalagem primária: A macaxeira deve ser descascada e acondicionada em embalagem plástica (polietileno), transparente, flexível, resistente, atóxica, adequada para alimentos, lacrada e congelada. Peso líquido Máximo: 5kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade.</p>	Kg	6.000	QUINZENAL	R\$ 3,00
5	<p>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, textura seca, fina, classe branca. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</p> <p>Peso líquido Máximo: 1kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade</p>	Kg	300	QUINZENAL	R\$ —



Lote V – Gêneros alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	OVOS DE GALINHA Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Característica Físico-Química: Cor da Casca = Branca ; Peso = Tipo 3 (Grande); Peso da Dúzia = 660g; Peso Unitário Mínimo = 555g; Qualidade = Classe A. Validade mínima: Sob refrigeração, ovos tem validade de até 60 dias a partir da data da postura. Sem refrigeração, a durabilidade varia – até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno. Como normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, muitas vezes consumimos ovos vencidos. Embalagem primária: Embalagens/bandejas de mercado, novas. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	Bandeja com 30 unidades	2.500	QUINZENAL	R\$ 15,00

Lote VI – Gêneros alimentícios – AÇÚCAR e LEITE DE COCO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Característica Físico-Química: Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento; Validade mínima: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	UND	9.000	QUINZENAL	R\$ 2,70



	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso = 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.				
2	LEITE DE COCO Característica Físico-Química: Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: Acondicionado em recipiente de vidro de 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UND	1.980	MENSAL	R\$

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata - AL, 19/04/2021

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ





COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Natália Amélia dos Santos Sampaio</i>	CNPJ: <i>37.105.366/0001-11</i>
Endereço completo:	
E-mail:	Fone/fax: <i>99600-6501</i>
Responsável: <i>Fernanda Antônia dos Santos Sampaio</i>	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	POLPA DE ACEROLA Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número	Kg	5.500	SEMANAL	<i>18,90</i>



	<p>do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
2	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	2.000	SEMANAL	R\$ 21,00



3	<p>POLPA DE GOIABA</p> <p>Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.800	SEMANAL	R\$ 13,30
4	<p>POLPA DE MARACUJÁ</p> <p>Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p>	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 24,12



Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.				
--	--	--	--	--

Lote II – Gêneros alimentícios - DERIVADOS DE LEITE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Ingredientes: Leite integral e/ou semi- desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango. Características Organolépticas e Físico Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 900 (novecentos) ml. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento	Und.	10.000	QUINZENAL	R\$ <hr/>
2	QUEIJO MUSSARELA Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. Características Organolépticas e Físico Químicas: Sem crosta; sabor e odor característicos, levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega.	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 48,00



	<p>Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>Ingredientes: Leite integral.</p> <p>Característica Físico-Química: Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto.</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente e não violadas. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Embalagem secundária: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Fardos com 50 pacotes de 200g.</p>	UND	20.000	QUINZENAL	R\$ 5,90

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos</p>	Kg	1.500	SEMANAL	R\$ 3,50



	<p>e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1,2 kg.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>				
2	<p>ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA Nome Científico: <i>Lactuca sativa</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 5,00
3	<p>ALHO Nome científico: <i>Allium sativum</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio: Pacote de 1kg (colheita recente).</p>	Kg	500	SEMANAL	R\$ 18,00



	Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.				
4	BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 5,00



5	BETERRABA Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 100g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	400	SEMANAL	R\$ 4,00
6	CEBOLA BRANCA Nome científico: Allium caepa Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 140g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	2.100	SEMANAL	R\$ 4,50
7	CEBOLINHA VERDE Nome Científico: Allium fistulosum		450	SEMANAL	



	Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg			R\$
8	CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 190g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.800	SEMANAL	R\$ 10,00
9	CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas:		1.400	SEMANAL	



	<p>ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 360g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 3,00
10	<p>COENTRO Nome Científico: <i>Coriandrum sativum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	450	SEMANAL	R\$ 13,00
11	<p>COÙVE, MANTEIGA Nome científico: <i>Brassica oleracea L.</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 13,00



	<p>suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
12	<p>GOIABA VERMELHA Nome Científico: <i>Psidium guajava</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	8.000	SEMANAL	R\$ 3,50
13	<p>LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO Nome científico: <i>Citrus reticulata blanco</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e</p>	Kg	5.000	QUINZENAL	R\$ 14,50



	<p>o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 150g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
14	<p>LIMÃO Nome científico: <i>Citrus limon</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 70g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1.000	SEMANAL	R\$ 7,50



15	<p>MAÇÃ NACIONAL Nome científico: <i>Malus domestica</i> Bork</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades vermelhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Acondicionada em caixa de papelão ondulada, sendo que as suas condições e padrões de embalagem deverão estar de acordo com as legislações vigentes.</p>	Kg	8.000	QUINZENAL	R\$ 9,00
16	<p>MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 1,00



17	PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	550	SEMANAL	R\$ 8,50
18	REPOLHO VERDE Característica Gerais: de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1 Kg. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	800	SEMANAL	R\$ 3,75
19	TOMATE VERMELHO Nome científico: <i>Solanum lycopersicum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que		3.000	SEMANAL	



<p>permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 3,00
---	----	--	--	-------------

Lote IV – Gêneros alimentícios – RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	2.000	QUINZENAL	R\$ 2,50



2	BATATA INGLESA Nome científico: <i>Solanum tuberosum L.</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 3,00
3	INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 800g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	1.800	QUINZENAL	R\$ 5,50



4	<p>MACAXEIRA, descascada e congelada Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. Embalagem primária: A macaxeira deve ser descascada e acondicionada em embalagem plástica (polietileno), transparente, flexível, resistente, atóxica, adequada para alimentos, lacrada e congelada. Peso líquido Máximo: 5kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade.</p>	Kg	6.000	QUINZENAL	R\$ 2,50
5	<p>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, textura seca, fina, classe branca. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</p> <p>Peso líquido Máximo: 1kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade</p>	Kg	300	QUINZENAL	R\$ 3,00



Lote V – Gêneros alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>OVOS DE GALINHA Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial.</p> <p>Característica Físico-Química: Cor da Casca = Branca; Peso = Tipo 3 (Grande); Peso da Dúzia = 660g; Peso Unitário Mínimo = 555g; Qualidade = Classe A.</p> <p>Validade mínima: Sob refrigeração, ovos tem validade de até 60 dias a partir da data da postura. Sem refrigeração, a durabilidade varia – até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno. Como normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, muitas vezes consumimos ovos vencidos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagens/bandejas de mercado, novas.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	Bandeja com 30 unidades	2.500	QUINZENAL	R\$ 15,00

Lote VI – Gêneros alimentícios – AÇÚCAR e LEITE DE COCO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Característica Físico-Química: Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento;</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações</p>	UND	9.000	QUINZENAL	R\$ 3,00



	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso = 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.				
2	LEITE DE COCO Característica Físico-Química: Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: Acondicionado em recipiente de vidro de 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UND	1.980	MENSAL	R\$

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Boca da Mata AL, 19/04/2021

Assinatura do responsável:

Fernanda Antonia dos Santos
Sanfaió.

Carimbo CNPJ



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>C.G. de Araújo</i>	CNPJ: <i>40.371.009.000-12</i>
Endereço completo: <i>Av. Coronel Joventino P. Dâmaso, Nº 08, Boca da Mata-AL</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: <i>Fábio</i>	Celular: <i>9.9911-1560</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	POLPA DE ACEROLA Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número	Kg	5.500	SEMANAL	R\$ <i>17,50</i>



	<p>do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
2	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	2.000	SEMANAL	R\$ 20,00



3	<p>POLPA DE GOIABA</p> <p>Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.800	SEMANAL	R\$ 13,00
4	<p>POLPA DE MARACUJÁ</p> <p>Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p>	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 24,00



Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.				
--	--	--	--	--

Lote II – Gêneros alimentícios - DERIVADOS DE LEITE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Ingredientes: Leite integral e/ou semi- desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango. Características Organolépticas e Físico Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 900 (novecentos) ml. Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento	Und.	10.000	QUINZENAL	R\$ 3,00
2	QUEIJO MUSSARELA Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. Características Organolépticas e Físico Químicas: Sem crosta; sabor e odor característicos, levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos. Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega.	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 40,00



	<p>Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>				
3	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL</p> <p>Ingredientes: Leite integral.</p> <p>Característica Físico-Química: Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto.</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente e não violadas. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Embalagem secundária: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Fardos com 50 pacotes de 200g.</p>	UND	20.000	QUINZENAL	R\$ 7,00

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos</p>	Kg	1.500	SEMANAL	R\$ 3,80



	<p>e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1,2 kg.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>				
2	<p>ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA Nome Científico: <i>Lactuca sativa</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 3,00
3	<p>ALHO Nome científico: <i>Allium sativum</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio: Pacote de 1kg (colheita recente).</p>	Kg	500	SEMANAL	R\$ 24,00



	<p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
4	<p>BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i></p>		10.000	QUINZENAL	
	<p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades</p> <p>Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg			R\$



5	BETERRABA Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 100g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	400	SEMANAL	R\$ 4,00
6	CEBOLA BRANCA Nome científico: Allium caepa Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 140g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	2.100	SEMANAL	R\$ 4,50
7	CEBOLINHA VERDE Nome Científico: Allium fistulosum		450	SEMANAL	



	<p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 15,00
8	<p>CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 190g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1.800	SEMANAL	R\$ 4,00
9	<p>CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas:</p>		1.400	SEMANAL	



	<p>ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 360g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg			R\$ 2,50
10	<p>COENTRO Nome Científico: <i>Coriandrum sativum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	450	SEMANAL	R\$ 12,00
11	<p>COUVE, MANTEIGA Nome científico: <i>Brassica oleracea L.</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita</p>	Kg	300	SEMANAL	R\$ 10,00



	<p>suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
12	<p>GOIABA VERMELHA Nome Científico: <i>Psidium guajava</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	8.000	SEMANAL	R\$ 3,50
13	<p>LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO Nome científico: <i>Citrus reticulata blanco</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e</p>	Kg	5.000	QUINZENAL	R\$ 6,00



	<p>o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>				
14	<p>LIMÃO Nome científico: <i>Citrus limon</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 70g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1.000	SEMANAL	R\$ 4,50



15	<p>MAÇÃ NACIONAL Nome científico: <i>Malus domestica</i> Bork</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades vermelhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Acondicionada em caixa de papelão ondulada, sendo que as suas condições e padrões de embalagem deverão estar de acordo com as legislações vigentes.</p>	Kg	8.000	QUINZENAL	R\$
16	<p>MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	10.000	QUINZENAL	R\$ 1,50



17	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	550	SEMANAL	R\$ 3,50
18	<p>REPOLHO VERDE</p> <p>Característica Gerais: de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1 Kg.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	800	SEMANAL	R\$ 3,50
19	<p>TOMATE VERMELHO Nome científico: <i>Solanum lycopersicum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que</p>		3.000	SEMANAL	



<p>permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg		R\$	3,00
---	----	--	-----	------

Lote IV – Gêneros alimentícios – RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	2.000	QUINZENAL	R\$ 3,00



2	<p>BATATA INGLESA Nome científico: <i>Solanum tuberosum L.</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).</p>	Kg	4.000	SEMANAL	R\$ 4,50
3	<p>INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 800g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	1.800	QUINZENAL	R\$ 6,50



4	<p>MACAXEIRA, descascada e congelada Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. Embalagem primária: A macaxeira deve ser descascada e acondicionada em embalagem plástica (polietileno), transparente, flexível, resistente, atóxica, adequada para alimentos, lacrada e congelada. Peso líquido Máximo: 5kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade.</p>	Kg	6.000	QUINZENAL	R\$ 2,50
5	<p>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, textura seca, fina, classe branca. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</p> <p>Peso líquido Máximo: 1kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade</p>	Kg	300	QUINZENAL	R\$ 5,00



Lote V – Gêneros alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>OVOS DE GALINHA Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial.</p> <p>Característica Físico-Química: Cor da Casca = Branca; Peso = Tipo 3 (Grande); Peso da Dúzia = 660g; Peso Unitário Mínimo = 555g; Qualidade = Classe A.</p> <p>Validade mínima: Sob refrigeração, ovos tem validade de até 60 dias a partir da data da postura. Sem refrigeração, a durabilidade varia – até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno. Como normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, muitas vezes consumimos ovos vencidos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagens/bandejas de mercado, novas.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	Bandeja com 30 unidades	2.500	QUINZENAL	R\$ 15,00

Lote VI – Gêneros alimentícios – AÇÚCAR e LEITE DE COCO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Característica Físico-Química: Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento;</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações</p>	UND	9.000	QUINZENAL	R\$ 3,30



	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso = 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.				
2	LEITE DE COCO Característica Físico-Química: Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: Acondicionado em recipiente de vidro de 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.	UND	1.980	MENSAL	R\$ 5,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Bocada Mata AL, 19/04/2021

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP. 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 0202001/2021

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº. CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2021**. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **30/03/2021, às 10:00 hs (dez horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à **Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND.	QTDE.	* Preço de Aquisição (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI: Grau médio de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas	KG	6.000	R\$ 3,87	R\$ 23.200,00
2	ABÓBORA: Madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa do	KG	900	R\$ 5,63	R\$ 5.070,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
3	ACHOCOIADO: Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e vitaminas. Embalado em sachê reciclável de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LT	1.000	R\$ 9,33	R\$ 9.333,33
4	AÇÚCAR: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
5	ALFACE - crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	PÉS	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
6	ARROZ , tipo 1 Características Técnicas: beneficiado, última safra, coloração característica, classe longo fino, com identidade, qualidade e embalagem do arroz. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de polietileno, ambas próprias para alimentos, contendo na primária, 01 kg de peso líquido. Apresentar amostra.	KG	1.800	R\$ 6,67	R\$ 12.000,00
7	BANANA PRATA - bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde. Deverá vir em pencas com 12 unidades cada, cada banana deverá ter entre no mínimo 70g e no máximo 100g.	DUZIA	11.000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

8	BATATA DOCE - de 1ª qualidade, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	6.000	R\$ 3,87	R\$ 23.200,00
9	BATATA INGLESA: Comum especial. Lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem rachaduras ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	6.000	R\$ 5,83	R\$ 35.000,00
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - Em embalagem de polietileno de fábrica com 1L, produto pasteurizado resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Deve ser mantido sob refrigeração e constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LT	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.333,33
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - em embalagem de polietileno de fábrica com 1L , produto pasteurizado resultante da mistura do leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leites fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. Deve ser mantido sob refrigeração e constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LT	2.000	R\$ 8,33	R\$ 16.666,67



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12	BOLO SIMPLES CASEIRO - Ingredientes : leite integral, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó. Unidade de 500g a 1000g, acondicionado em embalagem plástica resistente (tipo toma de bolo), com etiqueta contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade.	UND.	1.000	R\$ 24,33	R\$ 24.333,33
13	CHEIRO VERDE - composto por cebolinha e coentro, de primeira qualidade, fresco, extra, aspectos e sabor característicos, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e/ou larvas.	MOLHOS	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
14	CEBOLIA: Branca ou roxa, unidade íntegra, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem perfurações ou defeitos, tenra e com brilho, turgentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	3.500	R\$ 5,43	R\$ 19.016,67
15	CENOURA: Tamanho e coloração uniformes, livre de materiais ferrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme, de tamanho médio.	KG	4.000	R\$ 4,87	R\$ 19.466,67
16	CHUCHU: Tamanho e coloração uniformes, livre de materiais ferrosos, sem danos físicos e mecânicos, firme e com brilho.	KG	6.000	R\$ 5,47	R\$ 32.800,00
17	COUVE - folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e íntacto	KG	700	R\$ 11,10	R\$ 7.770,00



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

18	<p>FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca crua tipo 1, torrada, seca, fina, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, não podendo apresentar-se fermentada ou rançosa, isenta de matéria terrosa e fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome ou marca do produto, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de validade.</p>	KG	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
19	<p>FEIJÃO VERDE - embalados em sacos plásticos, atóxicos e transparentes, contendo 1 kg, de primeira qualidade, características de qualidade bem formada e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estejam em perfeitas condições de conservação. O produto deve ser entregue refrigerado, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela vigilância sanitária.</p>	KG	1.200	R\$ 9,33	R\$ 11.200,00
20	<p>FEIJÃO - cariquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, iso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg</p>	KG	3.000	R\$ 8,83	R\$ 26.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

21	FRANGO GAIPIRA INTEIRO: Congelado, sem pés, cabeça, pescoço e vísceras, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, ímpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SEE/SIM e carimbo de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Com peso médio por unidade 3kg. De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.500	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
22	GOIABA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	2.000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
23	INHAME - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	4.000	R\$ 9,23	R\$ 36.933,33
24	LARANJA PÊRA: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicos e mecânicos (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e	UND.	2.200	R\$ 0,72	R\$ 1.576,67



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276 5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

25	<p>poloa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos resistentes ou caixas plásticas padrões</p> <p>LEITE DE COCO leite de coco pasteurizado homogeneizado. Ingredientes: leite de coco, água, acidulantes, espessantes, emulsificantes e conservantes. Embalagem primária: Garrafa de vidro de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND.	2.000	R\$ 5,97	R\$ 11.933,33
26	<p>LEITE DESNATADO EM PÓ - leite em pó desnatado, instantâneo de origem animal. Ingredientes: Leite desnatado e lecitina de soja. Pó uniforme, sem grumos; cor branco-amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: pacote de filme poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem secundária de papel em fardos contendo 50 pacotes de 200g. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND.	100	R\$ 7,77	R\$ 776,67



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C N P J 02 917 132/0001-08

27	<p>LEITE INTEGRAL EM PÓ - produto obtido por desidratação do leite de vaca. Pó uniforme, sem grumos; cor branco amarelo; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: pacote de filme poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente acrado, contendo peso líquido de 200g. Embalagem secundária de papel em fardos contendo 50 pacotes de 200g cada. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND.	10.000	R\$ 6,93	R\$ 69.333,33
28	<p>MACAXEIRA - tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascadas e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparente próprios para alimentos ou à vácuo, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	KG	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
29	<p>MAMÃO TIPO FORMOSA - tipo formosa, in natura, apresentando maturação média, tamanho médio, polpa firme ao toque, aroma e sabor da espécie, firmes e com brilho, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</p>	KG	2.150	R\$ 3,50	R\$ 7.525,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Página _____

30	MAXIXE - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias tóxicas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
31	MANTEIGA COM SAL - alimento constituído a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5º C. Em embalagem primária de plástico atóxico resistente, com peso líquido de 200g. Na embalagem deverão constar as seguintes informações impressas: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente.	UND.	1.000	R\$ 8,67	R\$ 8.666,67
32	MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 10G. Não deverá ter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto líquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária; sachê em tubo PVC flexível, transparente e alóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, identificado com marca, número do sif/sisp e sigla da empresa, contendo 10 g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado pelo MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)	SACHÊ	11.000	R\$ 0,55	R\$ 6.050,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

33	MELÃO- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% dematuração.	KG	2.000	R\$ 3,87	R\$ 7.733,33
34	MELANCIA redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme e intacta de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Medindo aproximadamente 10kg cada.	KG	9.000	R\$ 2,90	R\$ 26.100,00
35	OVO CAPIRA: extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 30 unidades cada bandeja, com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro e Inspeção sanitária.	BANDEJA	4.100	R\$ 19,17	R\$ 78.583,33
36	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700	R\$ 6,27	R\$ 4.386,67
37	POLPA DE FRUTA NATURAL- Integral congelada, sabor cajá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg, constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
38	POLPA DE FRUTA NATURAL- Integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg, constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.833,33



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP. 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Página _____

39	POLPA DE FRUTA NATURAL- Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.833,33
40	POLPA DE FRUTA NATURAL- Integra congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no mapa.	KG	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.833,33
41	QUIABO - de 1ª qualidade, tenros, frescos, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias tóxicas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	KG	200	R\$ 10,67	R\$ 2.133,33
42	REPOLHO - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria	KG	500	R\$ 5,73	R\$ 2.866,67
43	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ABACAXI - com alto teor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml . O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND.	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.833,33
44	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE ACEROLA - com alto teor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml . O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND.	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
45	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJÚ - com alto teor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500 ml . O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND.	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

46	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA - com alto teor de polpa de fruta, emvasado em garrafas de vidro de 500 ml . O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND.	2.000	R\$ 4,43	R\$ 8.866,67
47	TAPIOCA - tapioca pronta para o consumo, feita com massa da fécula de mandioca, hidratada, moída e embalada com plástico filme transparente. A goma utilizada para o preparo deve estar com o aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não deve conter glúten, e conservantes. Produto 100% natural. O produto deve ser feito no mesmo dia que será distribuído pelas escolares.	UND.	6.300	R\$ 5,77	R\$ 36.330,00
48	TOMATE - gráudo, grau médio de amadurecimento, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	4.500	R\$ 5,83	R\$ 26.250,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Projeto Atividade: 2049 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0203 – PNAE

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
 Projeto Atividade: 2050 – Manutenção da Creche
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57 244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2051 - Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2052 - Manutenção da Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2055 - Manutenção das Ações da Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente;
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax (82) 3276 5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.
 - I.1. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VII**);
 - IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

- 4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).
- 4.2. A relação dos proponentes aos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (conforme mapa), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J 02.917.132/0001-08

Folha _____
de _____

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta de 08 às 14 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

7.1.1. Semanal/quinzenal: gêneros perecíveis

7.1.2. Mensal: gêneros alimentícios não perecíveis

7.1.3. As entregas deverão ocorrer prioritariamente na Secretaria Municipal de Educação, contudo a depender da necessidade o Setor de Nutrição poderá solicitar entrega direta nas Escolas Municipais conforme especificado em cada novo pedido.



ESTADO DE ALAGOAS
 MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

UNIDADE	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
01	Secretaria Municipal de Educação	Rua Boa Vista S/N
02	Escola Municipal José Calazans de Medeiros	Rua Boa Vista nº 132
03	Escola Municipal Messia João coelho	Sítio Jequiázinho S/N
04	Escola Municipal Maria Lopes Bertolo	Rua Santa Cruz nº 521
05	Escola Municipal José Cursino dos Santos	Rua da Ponte nº 123
06	Escola Municipal Eulíquio Quintela	Rua Antenor Nunes, Lagoa Azeda S/N

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
 - III. **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

9.4. O preço de referência informado no item "1.1", será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone. (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

9.4.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

9.4.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

9.5. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Jequiá da Praia, em 04 de março de 2021.

Yasmin Regina dos Santos Silva
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
de _____

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2021

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 1.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____

Rúbrica

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNEA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO EM RESPOSTA AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 0202001/2021**

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)____, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 0202001/2021**

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 0202001/2021**

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº _____, residente e domiciliado (endereço) _____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rúbrica _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 0202001/2021
CONTRATO Nº CP 01/2021 -X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2019**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rúbrica _____

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2021**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2049 - Manutenção das Ações da Educação Infantil
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2050 - Manutenção da Creche
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____

Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2051 - Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2052 - Manutenção da Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2055 - Manutenção das Ações da Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0203 - PNAE

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Páginas _____

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, pela servidora Sara Honório Alves Portela, Nutricionista, designada gestora a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Folha _____
Rubrica _____

Município de Jequiá da Praia /AL, XX de XXXXXX de XXXX.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

SARA HONÓRIO ALVES PORTELA
Gestora

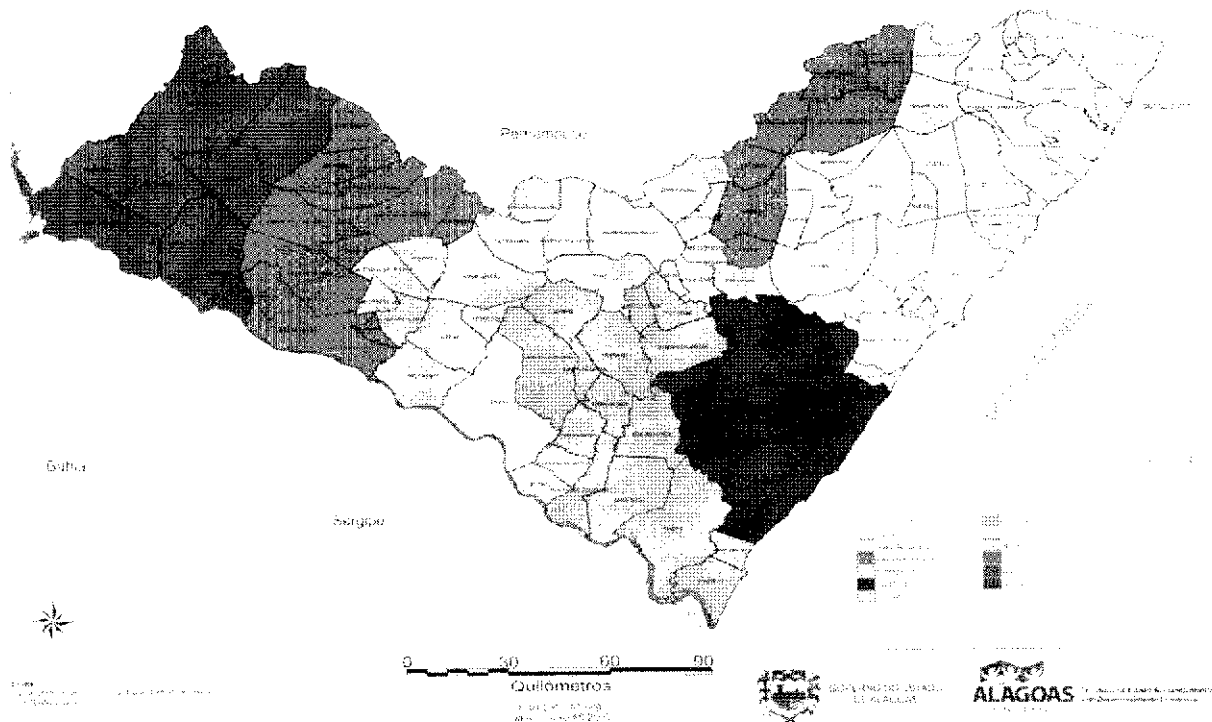


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

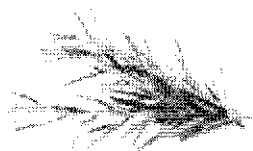
Folha _____
Rubrica _____

ANEXO IX - MAPA REGIÕES ALAGOAS

MICRORREGIÕES DE ALAGOAS



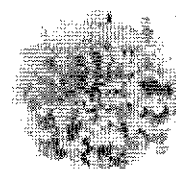
- Fonte: https://dados.al.gov.br/catalogo/nl/dataset/mapas-de-caracterizacao-territorial/resource/bcab17f4-1fd5-47f5-88ff-f90749444daf?inner_span=True



Por apenas
R\$ 2,79 un.

Alecrim Und

1 COMPRAR



Folha _____
Rabote _____

Por apenas
R\$ 2,35 un.

Alface Mimosa Und

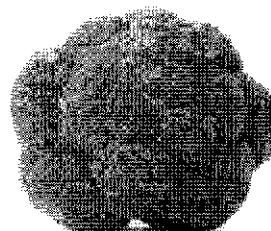
1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,35 un.

Alface Roxo Un

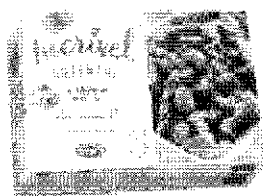
1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 11,95 un.

Brocolis Chines

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 17,89 un.

Carne Oriental Seara Incrível

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,15 un.

Chicoria Un

1 COMPRAR

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

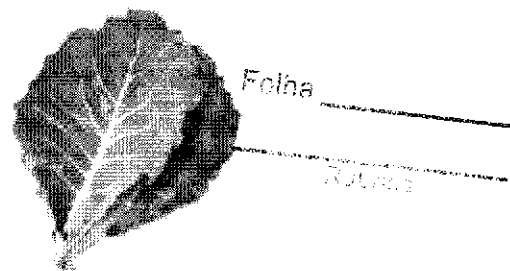
CONTINUAR E FECHAR



Por apenas
R\$ 2,69 un.

Coentro Organico Un

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,79 un.

Couve Folha Organica Un

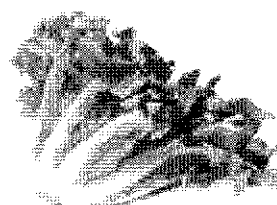
1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,95 un.

Couve Folha Sempre Verde Und

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,15 un.

Escarola Und

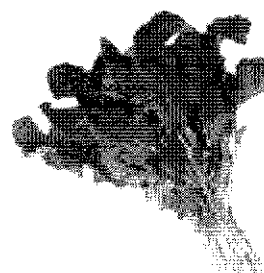
1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,79 un.

Espinafre Und

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 1,95 un.

Rucula Und

1 COMPRAR

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR



Folha

Acelga 320g

Agriao Ba Mo

Produto indisponível

Produto indisponível



Alface Americana Ba Mo

Alface Americana Hidroponica Mo

Produto indisponível

Produto indisponível



Alface Americana Organica Un

Alface Ba Mo

Produto indisponível

Produto indisponível

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade



CONTINUAR E FECHAR



Folha

Alface Crespa Organica Un

Alface Hidrop Crespo Ba ~~Rotina~~

Produto indisponível

Produto indisponível



Alface Hidrop Lisa Ba

Alface Lisa Organica Un

Produto indisponível

Produto indisponível



Alface Roxa Ba Mo

Broculis Ninja Orgânico 600g

Produto indisponível

Produto indisponível

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Coentro Mo

Produto indisponível



Couve Folha Mo
Folha

Produto indisponível

Produto indisponível



Couve Kale Orgânico 250g

Produto indisponível



Couve-flor 500g

Produto indisponível



Espinafre Orgânico 200g

Produto indisponível



Gengibre Orgânico 150g

Produto indisponível



Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

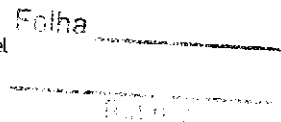
Manjericão Nature Hidropônico Unid

Produto indisponível



Mix Naturalissimo Folhas 250g

Produto indisponível



Pimentão Verde Orgânico 400g

Produto indisponível



Rabanete Orgânico 400g

Produto indisponível



Repolho Verde Orgânico 450g

Produto indisponível



Rucula Molho

Produto indisponível



Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

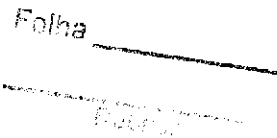
CONTINUAR E FECHAR

Rucula Naturalissimo 250g

Salada De Alface Americana Suprema

Produto indisponível

Produto indisponível



Salada De Alface Lisa Suprema 200g

Salsa Molho Un

Produto indisponível

Produto indisponível

CONTATO

☎ (00) 0000-00000

☎ (00) 0000-00000

✉ delivery@gbarbosa.com.br

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Forma de Entrega

Formas de Pagamento

Fale Conosco

Política de Privacidade

Ofertas App GBarbosa

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA | CNPJ 39.346.861/0001-61 | IE 271052104 | RODOVIA BR 235, KM 04, S/N, ANEXO 1 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE, CEP 49160-000

Compre sem sair de casa no melhor Supermercado Online.

Delivery GBarbosa - Qualidade de sempre sem sair de casa.

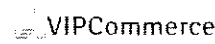
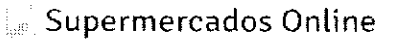
Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude.

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

CONTINUAR E FECHAR

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Preços e condições exclusivos para o www.delivery.gbarbosa.com.br, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

Folha

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Folha
R\$ 2,10



Por apenas
R\$ 3,64

Abacaxi Descascado Em Cubos 280g

1 **COMPRAR**



Por apenas
R\$ 4,45 un.

Abacaxi Perola Un

1 **COMPRAR**



Por apenas
R\$ 4,19

Ameixa Fresca Importada 140g (aprox)

1 **COMPRAR**



Por apenas
R\$ 2,59

Banana Ana/nanica 570g (aprox. 6 Un)

1 **COMPRAR**



Por apenas
R\$ 3,49

Banana Da Terra 700g (aprox. 2 Un)

1 **COMPRAR**



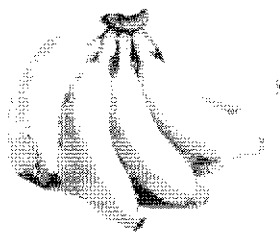
Por apenas
R\$ 3,07

Banana Maça 570g (aprox. 6 Un)

1 **COMPRAR**

Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR



Por apenas
R\$ 4,49

Banana Prata 900g (aprox. 6 un)

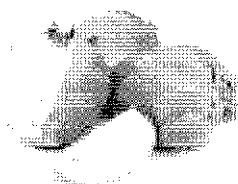
1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 8,49

Caqui 300g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 4,47

Caqui Fuyu 300g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 2,39 un.

Coco Verde

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 15,44

Goiaba Vermelha A Granel 2,1kg (apr

1 COMPRAR



Por apenas
R\$ 3,73

Goiaba Vermelha Em Peçaço 250g (apr

1 COMPRAR

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Por apenas
R\$ 8,19



Kiwi Importado 300g (aprox. 3 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 10,90



Kiwi Pedaco 400g (aprox. 1 Un)

1 COMPRAR

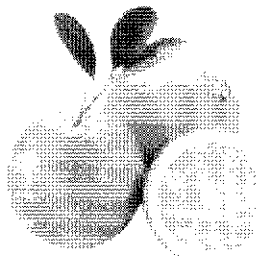
Por apenas
R\$ 5,00



Laranja Lima Especial 500g (aprox.

1 COMPRAR

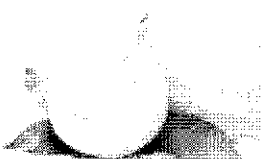
Por apenas
R\$ 7,85



Laranja Navelina 500g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 4,61



Limão Siciliano 240g (aprox. 2 un.)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 1,49



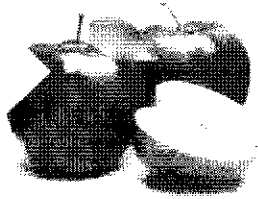
Limão Taiti 600g (aprox. 6 Un)

1 COMPRAR

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Por apenas
R\$ 8,16



Maça Argentina 480g (aprox. 3 Un)

1 **COMPRAR**

Por apenas
R\$ 4,00



Maça Nacional Vermelha 520g (aprox.

1 **COMPRAR**

Por apenas
R\$ 11,90 un.



Maca Turma Da Monica 1kg

1 **COMPRAR**

Por apenas
R\$ 3,85



Mamão Formosa 1,4kg (aprox. 1 Un)

1 **COMPRAR**

Por apenas
R\$ 1,65



Mamão Formosa Cubos 280g

1 **COMPRAR**

Por apenas
R\$ 5,15



Mamão Hawai 1,2kg (aprox. 2 Un)

1 **COMPRAR**

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR

Por apenas
R\$ 3,35



Manga Espada 500g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 1,44



Manga Palmer Em Cubos 280g

1 COMPRAR

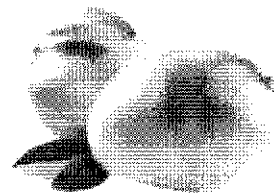
Por apenas
R\$ 6,07



Manga Rosa 800g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 4,49



Manga Tommy 900g (aprox. 2 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 9,15



Maracujá 1Kg (aprox. 6 Un)

1 COMPRAR

Por apenas
R\$ 11,90



Melancia 10kg (aprox. 1 Un)

1 COMPRAR

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade



CONTINUAR E FECHAR



Por apenas
R\$ 1,40

Melancia Em Cubos 280g



Por apenas
R\$ 2,98

Melancia Pedaco 2,5kg (aprox. 1 Un)^{Folha}



Por apenas
R\$ 9,82

Melancia Sugar Baby 2,4kg (aprox. 1



Por apenas
R\$ 1,96

Melão Amarelo Em Cubos 280g



Por apenas
R\$ 13,58

Melão Doce Redinha 1,7kg (aprox. 1



Por apenas
R\$ 3,42

Melão Espanhol 1,8kg (aprox. 1 Un)



Usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

R\$ 5,99

R\$ 7,79

Melão Galia 1,2kg (aprox. 1 Un)

Melão Orange 1,3kg (aprox. 1 Un)

Folha _____
 Rubrica _____



Por apenas
R\$ 5,20

Por apenas
R\$ 7,64

Melão Orange Em Cubos 400g

Melão Português 1,5kg (aprox. 1 Un)

1 2 3 >

Página 1 de 3, total de 111 registros encontrados

CONTATO

(00) 0000-00000

(00) 0000-00000

delivery@gbarbosa.com.br

INSTITUCIONAL

Quem somos

Como comprar

Forma de Entrega

Formas de Pagamento

Fale Conosco

Política de Privacidade

Ofertas App GBarbosa

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA | CNPJ 39.346.861/0001-61 | IE 271052104 | RODOVIA BR 235, KM 04, S/N, ANEXO 1 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE, CEP 49160-000

Compre sem sair de casa no melhor Supermercado Online.

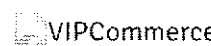
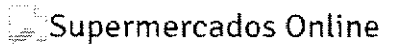
Delivery GBarbosa - Qualidade de sempre sem sair de casa.

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque. Compras podem ser canceladas em caso de suspeita de fraude.

A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Preços e condições exclusivos para o www.delivery.gbarbosa.com.br, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

Folha _____
Rubrica _____

Usamos **cookies** para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

CONTINUAR E FECHAR



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 1119006/2020

Referência: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar

Venho, através deste, encaminhar planilha de mapa comparativo indicando estimado de preços dos itens solicitados de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em favor do município de Boca da Mata – AL, com valor estimado global de R\$ 1.334.055,58 (hum milhão trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O mapa fora realizado com base nos valores apresentados pelas empresas locais Frutiver - CNPJ: 09.372.740/0001-23; C. G. de Araújo - CNPJ: 40.371.089.000-117; Natália Amélia dos Santos Sampaio - CNPJ: 32.105.366/0001-11; Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 - Município de Jequiá da Praia – AL e pesquisa realizada no sistema banco de preços.

Em tempo, ressalta que o relatório de pesquisa de preços emitido pelo referido sistema contém 34 (trinta e quatro) itens e 108 (cento e oito) páginas e, valor global R\$ 1.156.146,00 (hum milhão cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e seis reais) em razão do princípio da economicidade, segue impresso resumo do relatório indicando cada item a ser cotado, com seu valor unitário e global atualizados, enquanto o documento completo está sendo apenas como mídia digital - DVD-R - como parte integrante e inseparável do presente processo.

Boca da Mata – AL., 23 de abril de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - AGRICULTURA FAMILIAR - 2021

A) EMPRESA: FRUTIVER - CNPJ: 09.372.740/0001-23 - ENDEREÇO: AV. José Magalhães, Gp 02.
 B) EMPRESA: C. G. DE ARAÚJO - CNPJ: 40.371.089/0001-117 - ENDEREÇO: Av. Coronel Joventino P. Dâmasa, N.º 08, Boca da Mata - AL.
 C) EMPRESA: NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO - CNPJ: 32.105.366/0001-11
 DJ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - Município de Jequiá da Praia - AL. - Sessão pública em 30/03/2021
 E) ESTIMADO - PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	A - FRUTIVER	B - C.G. DE ARAÚJO	C - NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO	D - EDITAL Chamada Pública 01/2021 - Jequiá da Praia - AL	E - ESTIMADO - BANCO DE PREÇOS	SOMA DOS VALORES	MÉDIA DE VALORES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 17,93	R\$ 17,50	R\$ 18,90	R\$ 16,83	R\$ 13,01	R\$ 84,17	R\$ 16,83	5500	R\$ 92.587,00
2	POLPA DE CAJU	KG	R\$ 19,97	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 16,83	R\$ 13,18	R\$ 90,98	R\$ 18,20	2000	R\$ 36.392,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,97	R\$ 13,00	R\$ 13,30	R\$ 16,83	R\$ 13,68	R\$ 69,78	R\$ 13,96	5800	R\$ 80.944,80
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 23,63	R\$ 24,00	R\$ 24,12	Não cotado	R\$ 19,64	R\$ 91,39	R\$ 22,85	4000	R\$ 91.390,00
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	LND.	Não cotado	R\$ 3,00	Não cotado	R\$ 8,33	R\$ 4,37	R\$ 15,70	R\$ 5,23	10000	R\$ 52.333,33
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	Não cotado	R\$ 41,74	R\$ 174,74	R\$ 43,69	10000	R\$ 436.850,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	LND.	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,93	R\$ 5,35	R\$ 30,68	R\$ 6,14	20000	R\$ 122.720,00
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,50	R\$ 5,63	R\$ 3,02	R\$ 19,45	R\$ 3,89	1500	R\$ 5.835,00
9	ALFACE USA/CRESPA/AMERICANA	KG	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,10	R\$ 19,10	R\$ 4,78	300	R\$ 1.432,50

10	ALHO	KG	R\$ 19,00	R\$ 24,00	R\$ 18,00	Não cotado	R\$ 18,40	R\$ 79,40	R\$ 19,85	500	R\$ 9.925,00
11	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	R\$ 6,00	Não cotado	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 4,33	R\$ 15,33	R\$ 5,11	10000	R\$ 51.100,00
12	BETERRABA	KG	Não cotado	R\$ 4,00	R\$ 4,00	Não cotado	R\$ 3,33	R\$ 11,33	R\$ 3,78	400	R\$ 1.510,67
13	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,43	R\$ 4,27	R\$ 23,20	R\$ 4,64	2100	R\$ 9.744,00
14	CEBOLINHA VERDE	KG	R\$ 11,80	R\$ 15,00	R\$ 10,00	Não cotado	R\$ 6,25	R\$ 43,05	R\$ 10,76	450	R\$ 4.843,13
15	CENOURA	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 4,87	R\$ 3,84	R\$ 20,21	R\$ 4,04	1800	R\$ 7.275,60
16	CHUCHU	KG	Não cotado	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 5,47	R\$ 2,73	R\$ 13,70	R\$ 3,43	1400	R\$ 4.795,00
17	COENTRO	KG	R\$ 11,70	R\$ 12,00	R\$ 13,00	Não cotado	R\$ 8,69	R\$ 45,39	R\$ 11,35	450	R\$ 5.106,38
18	COUVE, MANTEIGA	KG	R\$ 11,95	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 11,10	R\$ 9,65	R\$ 55,70	R\$ 11,14	300	R\$ 3.342,00
19	GOIABA VERMELHA	LND.	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 7,10	R\$ 2,79	R\$ 18,89	R\$ 3,78	8000	R\$ 30.224,00
20	LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	KG	R\$ 9,90	R\$ 6,00	R\$ 14,50	Não cotado	R\$ 4,52	R\$ 34,92	R\$ 8,73	5000	R\$ 43.650,00
21	LIMÃO	KG	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 7,50	Não cotado	R\$ 3,20	R\$ 18,70	R\$ 4,68	1000	R\$ 4.675,00
22	MAÇÃ NACIONAL	KG	R\$ 9,50	Não cotado	R\$ 9,00	Não cotado	R\$ 6,93	R\$ 25,43	R\$ 8,48	8000	R\$ 67.813,33
23	MELANCIA	KG	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,90	R\$ 1,50	R\$ 8,40	R\$ 1,68	10000	R\$ 16.800,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 8,50	R\$ 6,27	R\$ 4,54	R\$ 23,81	R\$ 4,76	550	R\$ 2.619,10

25	REPOLHO VERDE	KG	R\$ 5,20	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 5,73	R\$ 3,56	R\$ 21,74	R\$ 4,35	800	R\$ 3.478,40
26	TOMATE VERMELHO	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 2,84	R\$ 18,17	R\$ 3,63	3000	R\$ 10.902,00
27	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,87	R\$ 2,59	R\$ 15,46	R\$ 3,09	2000	R\$ 6.184,00
28	BATATA INGLESIA	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 3,43	R\$ 21,26	R\$ 4,25	4000	R\$ 17.008,00
29	INHAME	KG	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 9,23	R\$ 6,21	R\$ 33,44	R\$ 6,69	1800	R\$ 12.038,40
30	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 9,00	R\$ 2,56	R\$ 19,56	R\$ 3,91	6000	R\$ 23.472,00
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	Não cotado	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 7,60	R\$ 3,24	R\$ 18,84	R\$ 4,71	300	R\$ 1.413,00
32	OVOS DE GALINHA - BRANCO	BANDEJA COM 30 UNID.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	Não cotado	R\$ 10,43	R\$ 55,43	R\$ 13,86	2500	R\$ 34.643,75
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 2,98	R\$ 15,68	R\$ 3,33	9000	R\$ 30.006,00
34	LEITE DE CÓCO - 500ML - VIDRO	UND.	Não cotado	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,97	R\$ 5,70	R\$ 16,67	R\$ 5,56	1980	R\$ 11.002,20
ESTIMADO GLOBAL:											R\$ 1.334.055,58

Boca da Mata - Al., 23 de abril de 2021.

Ednelson Araujo da Silva
Chefe do setor de compras

10/04/2021

Item 9: ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 23	300	R\$ 5,10 (un)	R\$ 1.530,00

Item 10: ALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 15	500	R\$ 18,40 (un)	R\$ 9.200,00

Item 11: BANANA PRATA OU PACOVAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	10.000	R\$ 4,33 (un)	R\$ 43.300,00

Item 12: BETERRABA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	400	R\$ 3,33 (un)	R\$ 1.332,00

Item 13: CEBOLA BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8	2.100	R\$ 4,27 (un)	R\$ 8.967,00

Item 14: CEBOLINHA VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	450	R\$ 6,25 (un)	R\$ 2.812,50

Item 15: CENOURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 6	1.800	R\$ 3,84 (un)	R\$ 6.912,00

Item 16: CHUCHU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 15	1.400	R\$ 2,73 (un)	R\$ 3.822,00

Item 17: COENTRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	450	R\$ 8,69 (un)	R\$ 3.910,50

Item 18: COUVE MANTEIGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	300	R\$ 9,65 (un)	R\$ 2.895,00

Item 19: GOIABA VERMELHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 20	8.000	R\$ 2,79 (un)	R\$ 22.320,00

Item 20: LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11	5.000	R\$ 4,52 (un)	R\$ 22.600,00

Item 21: LIMÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 17	1.000	R\$ 3,20 (un)	R\$ 3.200,00

Item 22: MAÇÃ NACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	8.000	R\$ 6,93 (un)	R\$ 55.440,00

Item 23: MELANCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	10.000	R\$ 1,50 (un)	R\$ 15.000,00

Item 24: PIMENTÃO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 9	550	R\$ 4,54 (un)	R\$ 2.497,00

Item 25: REPOLHO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 13	800	R\$ 3,56 (un)	R\$ 2.848,00

Item 26: TOMATE VERMELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 16	3.000	R\$ 2,84 (un)	R\$ 8.520,00

Item 27: BATATA DOCE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 7	2.000	R\$ 2,59 (un)	R\$ 5.180,00

Item 28: BATATA INGLESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 8	4.000	R\$ 3,43 (un)	R\$ 13.720,00

Item 29: INHAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	1.800	R\$ 6,21 (un)	R\$ 11.178,00

Item 30: MACAXEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	6.000	R\$ 2,56 (un)	R\$ 15.360,00

Item 31: FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7 / 30	300	R\$ 3,24 (un)	R\$ 972,00

Item 32: OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 OVOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 20	2.500	R\$ 10,43 (un)	R\$ 26.075,00

Item 33: AÇÚCAR CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	9.000	R\$ 2,98 (un)	R\$ 26.820,00

Item 34: LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	1.980	R\$ 5,70 (un)	R\$ 11.286,00

Valor Global: R\$ 1.156.146,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: POLPA DE ACEROLA - KG

Preço Estimado: R\$ 13,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,01



PROCESSO Nº 1119006/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório de Registro de Preços de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar (Chamada Pública)


VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.334.055,58 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 05 de maio de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matricula 0064



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 271/2021 - SME

Boca da Mata, 10 de Maio de 2021. *Rubrica*

Ilustríssimo Senhor
Ednelson Araújo da Silva
Setor de compras

Assunto: Alteração nos quantitativos da Chamada Pública da Agricultura Familiar

Considerando o aumento do número de matriculados na rede municipal de ensino de Boca da Mata, se fez necessário alterar o quantitativo dos gêneros alimentícios da Agricultura, destinado à merenda escolar, conforme em anexo.

Atenciosamente,

mtmaciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



**QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
AGRICULTURA FAMILIAR – 2021**

1. OBJETO

Período: 11 meses

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades do Município de Boca da Mata – AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>POLPA DE ACEROLA</p> <p>Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	5.500	SEMANAL
2	<p>POLPA DE CAJU</p> <p>Ingredientes: Caju. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de</p>	Kg	2.000	SEMANAL

Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. Fone/Fax: 82 – 3279 1585. e-mail: pmbmeducao@yahoo.com.br



	<p>polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>			
3	<p>POLPA DE GOIABA</p> <p>Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Kg	6.000	SEMANAL
4	<p>POLPA DE MARACUJÁ</p> <p>Ingredientes: Maracujá. Sem adição de açúcar; não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s).</p> <p>Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos; aspecto pasta mole, cor própria, cheiro e sabor próprios; o produto deve ser recebido sob temperatura de congelamento (- 18 °C). Peso líquido de 1 kg.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno de baixa densidade (PEBD), transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação</p>	Kg	5.000	SEMANAL

Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas

CNPJ 12.264.396/0001-63. Fone/Fax: 82 – 3279 1585. e-mail: pmbmeducacao@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Maria Izaura Teles Maciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 / 22116



<p>nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro; todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>			
--	--	--	--

Lote II – Gêneros alimentícios - DERIVADOS DE LEITE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO</p> <p>Ingredientes: Leite integral e/ou semi- desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/suco de morango e/ou aroma natural/idêntico ao natural de morango.</p> <p>Características Organolépticas e Físico Química: Consistência líquida e viscosa; sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não biológicos.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 20 dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 10 (dez) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 900 (novecentos) ml.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.</p>	Und.	12.000	QUINZENAL
2	<p>QUEIJO MUSSARELA</p> <p>Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio.</p> <p>Características Organolépticas e Físico Químicas: Sem crosta; sabor e odor característicos, levemente amarelado, ausente de sujidades e contaminantes biológicos e não biológicos.</p> <p>Validade mínima: O produto deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem primária: Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.</p> <p>Embalagem secundária: Deve ser transportada em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto, assegurando total</p>	Kg	10.000	QUINZENAL



	inviolabilidade e proteção das embalagens nele contidas durante todos os procedimentos de transporte, manipulação e armazenamento.			
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL Ingredientes: Leite integral. Característica Físico-Química: Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Validade mínima: Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária: embalagem resistente e não violadas. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem secundária: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. Fardos com 50 pacotes de 200g.	UND	20.000	QUINZENAL

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	ABÓBORA DE LEITE Nome científico: <i>Cucurbita moschata</i> Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1,2 kg. Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	Kg	3.000	SEMANAL
2	ALFACE LISA/CRSPA/AMERICANA Nome Científico: <i>Lactuca sativa</i>	Kg	700	SEMANAL



	<p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
3	<p>ALHO Nome científico: <i>Allium sativum</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio: Pacote de 1kg (colheita recente).</p> <p>Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	500	SEMANAL
4	<p>BANANA PRATA OU PACOVAN Nome Científico: <i>Musa acuminata</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos</p>	Kg	15.000	QUINZENAL



	<p>agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Classe ou Comprimento: De acordo com o comprimento do fruto, a banana deverá apresentar o comprimento maior que 12 centímetros e menor que 18 centímetros, e o calibre dos frutos entre 28 mm a 32 mm.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>			
5	<p>BETERRABA</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	500	SEMANAL
6	<p>CEBOLA BRANCA Nome científico: Allium caepa</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 140g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	2.300	SEMANAL



7	CEBOLINHA VERDE Nome Científico: <i>Allium fistulosum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	50	SEMANAL
8	CENOURA Nome científico: <i>Daucus carota</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 190g. Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	2.500	SEMANAL
9	CHUCHU Nome científico: <i>Sechium edule</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais;	Kg	1.800	SEMANAL



	<p>não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Peso médio por unidade: 360g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
10	<p>COENTRO Nome Científico: <i>Coriandrum sativum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	450	SEMANAL
11	<p>COUVE, MANTEIGA Nome científico: <i>Brassica oleracea L.</i></p> <p>Características Gerais: Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes,</p>	Kg	700	SEMANAL



	transparentes, conforme quantidade solicitada.			
12	GOIABA VERMELHA Nome Científico: Psidium guajava Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	8.000	SEMANAL
13	LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO Nome científico: Citrus reticulata blanco Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 150g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	8.000	QUINZENAL
14	LIMÃO Nome científico: Citrus limon Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições	Kg	1.400	SEMANAL



	<p>adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 70g</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
15	<p>MAÇÃ NACIONAL Nome científico: <i>Malus domestica</i> Bork</p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades vermelhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Peso médio por unidade: 100g.</p> <p>Embalagem/transporte: Acondicionada em caixa de papelão ondulada, sendo que as suas condições e padrões de embalagem deverão estar de acordo com as legislações vigentes.</p>	Kg	10.000	QUINZENAL
16	<p>MELANCIA Nome científico: <i>Citrus vulgaris</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais</p>	Kg	15.000	QUINZENAL



	<p>(nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 5Kg</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>			
17	<p>PIMENTÃO VERDE Nome Científico: <i>Capsicum annuum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar inteiros, intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	600	SEMANAL
18	<p>REPOLHO VERDE</p> <p>Característica Gerais: de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 1 Kg.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>	Kg	1500	SEMANAL
19	<p>TOMATE VERMELHO Nome científico: <i>Solanum lycopersicum</i></p> <p>Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições</p>	Kg	5.000	SEMANAL



<p>adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 120g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada.</p>			
---	--	--	--

Lote IV – Gêneros alimentícios – RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>BATATA DOCE Nome científico: <i>Ipomoea batatas</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 300g. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	3.000	QUINZENAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
M. Maciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



2	<p>BATATA INGLESA Nome científico: <i>Solanum tuberosum L.</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Saco com 50 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larva).</p>	Kg	7.000	SEMANAL
3	<p>INHAME Nome científico: <i>Colocasia Esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. Peso médio por unidade: 800g.</p> <p>Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.</p>	Kg	3.000	QUINZENAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
M. Maciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



4	<p>MACAXEIRA, descascada e congelada Nome científico: <i>Manihot esculenta</i></p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, compacta e firme, inteira, lavada ou escovada, apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente fora do normal, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos. A macaxeira deve ser descascada, cortada em roletes e congelada. Embalagem primária: A macaxeira deve ser descascada e acondicionada em embalagem plástica (polietileno), transparente, flexível, resistente, atóxica, adequada para alimentos, lacrada e congelada. Peso líquido Máximo: 5kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, em caixas térmicas, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade.</p>	Kg	7.000	QUINZENAL
5	<p>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</p> <p>Características gerais: Deve ser procedente de espécie vegetal genuína e sã e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, textura seca, fina, classe branca. Deve se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos. Estar isenta de: terra aderente, sujidades ou corpos estranhos, parasitos, larvas e outros animais, resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas nos produtos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto</p> <p>Peso líquido Máximo: 1kg.</p> <p>Embalagem/transporte: O transporte e a conservação do produto deverá estar em condições adequadas para o consumo, garantindo a conservação do produto. A embalagem deve conter etiqueta de pesagem e prazo de validade</p>	Kg	300	QUINZENAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
M. Maciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

Alessane M. Xavier da Costa
Nutricionista
CRN 6 - 22116



Lote V – Gêneros alimentícios – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>OVOS DE GALINHA Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial.</p> <p>Característica Físico-Química: Cor da Casca = Branca; Peso = Tipo 3 (Grande); Peso da Dúzia = 660g; Peso Unitário Mínimo = 555g; Qualidade = Classe A.</p> <p>Validade mínima: Sob refrigeração, ovos tem validade de até 60 dias a partir da data da postura. Sem refrigeração, a durabilidade varia – até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno. Como normalmente o prazo entre a postura e o consumo é superior, muitas vezes consumimos ovos vencidos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagens/bandejas de mercado, novas.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	Bandeja com 30 unidades	4.500	QUINZENAL

Lote VI – Gêneros alimentícios – AÇÚCAR e LEITE DE COCO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	TIPO DE ENTREGA
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL Na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Característica Físico-Química: Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento;</p> <p>Validade mínima: Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Peso = 1 Kg.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	UND	9.000	QUINZENAL
2	<p>LEITE DE COCO</p> <p>Característica Físico-Química: Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Validade mínima: de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionado em recipiente de vidro de 500 ml, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso líquido, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	UND	1.980	MENSAL



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 1119006/2020

Referência: Alteração do quantitativo do pedido de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar

Venho, através deste, encaminhar planilha de mapa comparativo indicando estimado de preços dos itens solicitados de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em favor do município de Boca da Mata – AL, com valor estimado global de **R\$ 1.528.575,65** (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A nova documentação se deve em razão da solicitação de alteração nos **quantitativos** da Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme **Ofício Nº 271/2021 – SME, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, em 10 de maio de 2021.**

O mapa comparativo fora realizado com base nos valores apresentados pelas empresas locais Frutiver - CNPJ: 09.372.740/0001-23; C. G. de Araújo - CNPJ: 40.371.089.000-117; Natália Amélia dos Santos Sampaio - CNPJ: 32.105.366/0001-11; Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 - Município de Jequiá da Praia – AL e pesquisa realizada no sistema banco de preços.

Em tempo, ressalta que o relatório de pesquisa de preços emitido pelo referido sistema contém 34 (trinta e quatro) itens e 108 (cento e oito) páginas e valor global R\$ 1.350.480,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais). Em razão do princípio da economicidade, segue impresso resumo do relatório indicando cada item cotado, com seu valor unitário e global atualizados, enquanto o documento completo está sendo apenso como mídia digital - DVD-R - como parte integrante e inseparável do presente processo.

Boca da Mata – AL., 12 de maio de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
CONSERVADOR E PROGRESSIVO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Sector de Compras

Folha _____
Página _____

PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS
AGRICULTURA FAMILIAR - 2021

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLPA DE ACEROLA	KG	5500
2	POLPA DE CAJU	KG	2000
3	POLPA DE GOIABA	KG	6000
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	5000
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	UND.	12000
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	10000
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	UND.	20000
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	3000
9	ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA	KG	700
10	ALHO	KG	500
11	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	15000
12	BETERRABA	KG	500
13	CEBOLA BRANCA	KG	2300
14	CEBOLINHA VERDE	KG	50
15	CENOURA	KG	2500
16	CHUCHU	KG	1800
17	COENTRO	KG	450
18	COUVE, MANTEIGA	KG	700
19	GOIABA VERMELHA	KG	8000
20	LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	KG	8000
21	LIMÃO	KG	1400
22	MAÇÃ NACIONAL	KG	10000
23	MELANCIA	KG	15000
24	PIMENTÃO VERDE	KG	600

25	REPOLHO VERDE	KG	1500
26	TOMATE VERMELHO	KG	5000
27	BATATA DOCE	KG	3000
28	BATATA INGLESA	KG	7000
29	INHAME	KG	3000
30	MACAXEIRA	KG	7000
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	300
32	OVOS DE GALINHA	BANDEJA COM 30 UNID.	4500
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	9000
34	LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO	UND.	1980

Boca da Mata - AL., 12 de maio de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do setor de compras

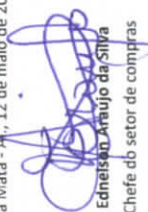
MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - AGRICULTURA FAMILIAR - 2021

- A) EMPRESA: FRUTIVER - CNPJ: 09.372.740/0001-23 - ENDEREÇO: Av. José Nogueiras, Gp 02.
B) EMPRESA: C. G. DE ARAÚJO - CNPJ: 40.371.089.000-117 - ENDEREÇO: Av. Coronel Joventino P. Dâmasa, N° 08, Boca da Mata - AL.
C) EMPRESA: NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO - CNPJ: 32.105.366/0001-11
D) EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - Município de Jequiá da Praia - AL - Sessão pública em 30/03/2021
E) ESTIMADO - PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	A - FRUTIVER	B - C. G. DE ARAÚJO	C - NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO	D - EDITAL Chamada Pública 01/2021 - Jequiá da Praia - AL	E - ESTIMADO BANCO DE PREÇOS	SOMA DOS VALORES	MÉDIA DE VALORES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 17,93	R\$ 17,50	R\$ 18,90	R\$ 16,83	R\$ 13,01	R\$ 84,17	R\$ 16,83	5500	R\$ 92.587,00
2	POLPA DE CAJU	KG	R\$ 19,97	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 16,83	R\$ 13,18	R\$ 90,98	R\$ 18,20	2000	R\$ 36.392,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,97	R\$ 13,00	R\$ 13,30	R\$ 16,83	R\$ 13,68	R\$ 69,78	R\$ 13,96	6000	R\$ 83.736,00
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 23,63	R\$ 24,00	R\$ 24,12	Não cotado	R\$ 19,64	R\$ 91,39	R\$ 22,85	5000	R\$ 114.237,50
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	UND.	Não cotado	R\$ 3,00	Não cotado	R\$ 8,33	R\$ 4,37	R\$ 15,70	R\$ 5,23	12000	R\$ 62.800,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	Não cotado	R\$ 41,74	R\$ 174,74	R\$ 43,69	10000	R\$ 436.850,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	UND.	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,93	R\$ 5,35	R\$ 30,68	R\$ 6,14	20000	R\$ 122.720,00
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,50	R\$ 5,63	R\$ 3,02	R\$ 19,45	R\$ 3,89	3000	R\$ 11.670,00
9	ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA	<G	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,10	R\$ 19,10	R\$ 4,78	700	R\$ 3.342,50

25	REPOLHO VERDE	KG	R\$ 5,20	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 5,73	R\$ 3,56	R\$ 21,74	R\$ 4,35	1500	R\$ 6.522,00
26	TOMATE VERMELHO	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 2,84	R\$ 18,17	R\$ 3,63	5000	R\$ 18.170,00
27	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,87	R\$ 2,59	R\$ 15,46	R\$ 3,09	3000	R\$ 9.276,00
28	BATATA INGLESIA	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 3,43	R\$ 21,26	R\$ 4,25	7000	R\$ 29.764,00
29	INHAME	KG	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 9,23	R\$ 6,21	R\$ 33,44	R\$ 6,69	3000	R\$ 20.064,00
30	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 9,00	R\$ 2,56	R\$ 19,56	R\$ 3,91	7000	R\$ 27.384,00
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	Não cotado	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 7,60	R\$ 3,24	R\$ 18,84	R\$ 4,71	300	R\$ 1.413,00
32	OVOS DE GALINHA - BRANCO	BANDEJA COM 30 UNID.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	Não cotado	R\$ 10,43	R\$ 55,43	R\$ 13,86	4500	R\$ 62.358,75
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 2,98	R\$ 15,68	R\$ 3,33	9000	R\$ 30.006,00
34	LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO	UND.	Não cotado	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,97	R\$ 5,70	R\$ 16,67	R\$ 5,56	1980	R\$ 11.002,20
ESTIMADO GLOBAL:											R\$ 1.528.575,65

Boca da Mata - Al., 12 de maio de 2021.


 Edneilson Araújo da Silva
 Chefe do setor de compras

Relatório de Cotação: Chamada Publica - Agricultura familiar - PROC 1119006/2020

Pesquisa realizada entre 22/04/2021 09:37:59 e 12/05/2021 14:27:01

Relatório gerado em: 12/05/2021 10:13:08 (1119006/2020)

Item 1: POLPA DE ACEROLA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	5.500	R\$ 13,01 (un)	R\$ 71.555,00

Item 2: POLPA DE CAJU - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	2.000	R\$ 13,18 (un)	R\$ 26.360,00

Item 3: POLPA DE GOIABA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	6.000	R\$ 13,68 (un)	R\$ 82.080,00

Item 4: POLPA DE MARACUJÁ - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	5.000	R\$ 19,64 (un)	R\$ 98.200,00

Item 5: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 9	12.000	R\$ 4,37 (un)	R\$ 52.440,00

Item 6: QUEIJO MUSSARELA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 18	10.000	R\$ 41,74 (un)	R\$ 417.400,00

Item 7: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 23	20.000	R\$ 5,35 (un)	R\$ 107.000,00

Item 8: ABÓBORA DE LEITE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	3.000	R\$ 3,02 (un)	R\$ 9.060,00

Item 9: ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 23	700	R\$ 5,10 (un)	R\$ 3.570,00

Item 10: ALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 15	500	R\$ 18,40 (un)	R\$ 9.200,00

Item 11: BANANA PRATA OU PACOVAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	15.000	R\$ 4,33 (un)	R\$ 64.950,00

Item 12: BETERRABA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	500	R\$ 3,33 (un)	R\$ 1.665,00

Item 13: CEBOLA BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8	2.300	R\$ 4,27 (un)	R\$ 9.821,00

Item 14: CEBOLINHA VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	50	R\$ 6,25 (un)	R\$ 312,50

Item 15: CENOURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 6	2.500	R\$ 3,84 (un)	R\$ 9.600,00

Item 16: CHUCHU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 15	1.800	R\$ 2,73 (un)	R\$ 4.914,00

Item 17: COENTRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	450	R\$ 8,69 (un)	R\$ 3.910,50

Item 18: COUVE MANTEIGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	700	R\$ 9,65 (un)	R\$ 6.755,00

Item 19: GOIABA VERMELHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 20	8.000	R\$ 2,79 (un)	R\$ 22.320,00

Item 20: LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11	8.000	R\$ 4,52 (un)	R\$ 36.160,00

Item 21: LIMÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 17	14.000	R\$ 3,20 (un)	R\$ 44.800,00

Item 22: MAÇÃ NACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	10.000	R\$ 6,93 (un)	R\$ 69.300,00

Item 23: MELANCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	15.000	R\$ 1,50 (un)	R\$ 22.500,00

Item 24: PIMENTÃO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 9	600	R\$ 4,54 (un)	R\$ 2.724,00

Item 25: REPOLHO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 13	1.500	R\$ 3,56 (un)	R\$ 5.340,00

Item 26: TOMATE VERMELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 16	5.000	R\$ 2,84 (un)	R\$ 14.200,00

Item 27: BATATA DOCE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 7	3.000	R\$ 2,59 (un)	R\$ 7.770,00

Item 28: BATATA INGLESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 8	7.000	R\$ 3,43 (un)	R\$ 24.010,00

Item 29: INHAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	3.000	R\$ 6,21 (un)	R\$ 18.630,00

Item 30: MACAXEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	7.000	R\$ 2,56 (un)	R\$ 17.920,00

Item 31: FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7 / 30	300	R\$ 3,24 (un)	R\$ 972,00

Item 32: OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 OVOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 20	4.500	R\$ 10,43 (un)	R\$ 46.935,00

Item 33: AÇÚCAR CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	9.000	R\$ 2,98 (un)	R\$ 26.820,00

Item 34: LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	1.980	R\$ 5,70 (un)	R\$ 11.286,00

Valor Global: R\$ 1.350.480,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: POLPA DE ACEROLA - KG

Preço Estimado: R\$ 13,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,01



PROCESSO Nº 1119006/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório de Registro de Preços de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar (Chamada Pública)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.528.575,65 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos Centavos)

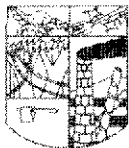
Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 12 de maio de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matricula 0064



NOTA TÉCNICA 001.1405/2021

PROCESSO N° 0512010/2021

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO : PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA (artigo nº 38 da Lei 8.666/93, Lei 11.947/2009, e Resolução do FNDE/CD nº 26/2013.

A presente Chamada Pública encaminhada para esta CPL tem como objeto a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Anexos aos autos constam os seguintes documentos:

- Relação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos elaborada pela Nutricionista Alessane Maria Xavier da Costa e respectivos cardápios;
- Ofício da Secretaria de Educação, para abertura da Chamada Pública
- Cotações de preços efetivada pelo chefe do setor de compras ;
- Solicitação de informações de Disponibilidade Orçamentária
- Dotação Orçamentária ;

observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) verificação da necessidade da contratação do serviço;

b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;

e) definição clara do objeto

f) solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e

Inicialmente, cabe evidenciar que todas as aquisições governamentais, em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:



Folha _____
Revista _____

Comissão Permanente de Licitação

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

No sentido de regulamentar o aludido dispositivo constitucional foi editada a Lei nº 8.666/93, que assim estatui em seu artigo 2º:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifou-se)

Cabe evidenciar, ainda, que as aquisições governamentais também podem ser realizadas sob o regramento especificado pela Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

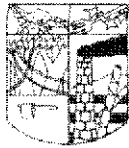
Neste contexto, observa-se que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 17, 24 e 25, prevê os casos e hipóteses em que os processos licitatórios poderão ser, respectivamente: dispensados, dispensáveis ou inexigíveis.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei trás formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo **poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se



os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (grifou-se)

Assim, pela análise ao texto normativo acima apresentado, pode-se chegar às seguintes conclusões: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

Conclui-se, portanto, que as aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não havendo nenhum óbice para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando-se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar.

Neste sentido, é importante registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, mais recentemente editou a Resolução nº 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. (grifou-se)

Desta forma, constata-se que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Neste rastro, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 define chamada pública como “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para



aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.”

Importante mencionar que o FNDE, por meio do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estabelece, passo a passo, todos os procedimentos a serem observados pelas Entidades Executoras do PNAE quando optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:

“O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional”

Assim, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Em outras palavras, entende-se que a **Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE**, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia do segurança alimentar e nutricional.

Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem.

A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E mais: o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar, e em acordo com as mesmas normas aqui apresentadas.”

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

- 1º – ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.
- 2º – ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.
- 3º – CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.)
- 4º – PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

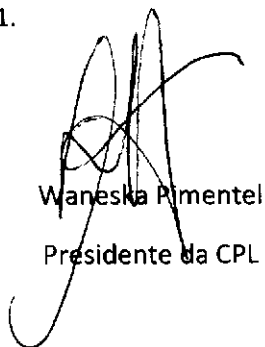


5º – CHAMADA PÚBLICA

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, **desde que seja para a aquisição** de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste Nota Técnica para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão Permanente de Licitação emite Nota Técnica sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, esta Nota Técnica é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Boca da Mata , 14 de maio de 2021.



Waneska Pimentel
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha _____
Rubrica _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações

SESSÃO PÚBLICA:

xx/xx/2021

xx:xxhs



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2021

Processo nº 1119006/2020

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor(a),

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Boca da Mata**, através do e-mail: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO Nº 1119006/2020

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço xxxxxxxx, nº, CEP xxxxxxxx, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2021**. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **xx/xx/2021**, às **xx:xx hs (xx horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à xxxxxxxxxxxx, nº xxx- Centro – CEP: xxxxxxxx.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND.	QTDE.	* Preço de Aquisição (R\$)	
				UNIT.	TOTAL

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)



3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

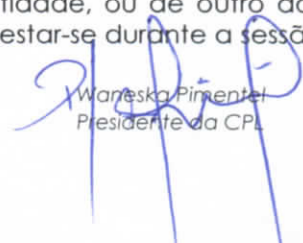
- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.

I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.


Waneska Pimentel
Presidente da CPL



- II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);
- VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VII**);
- IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2021**
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (conforme mapa), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. **O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.**
 - II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**
- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.



7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta de 08 às 14 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

7.1.1. Semanal/quinzenal: gêneros perecíveis

7.1.2. Mensal: gêneros alimentícios não perecíveis

7.1.3. As entregas deverão ocorrer prioritariamente na Secretaria Municipal de Educação, contudo a depender da necessidade o Setor de Nutrição poderá solicitar entrega direta nas Escolas Municipais conforme especificado em cada novo pedido.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero – CEP: 57.680-000**, no horário de **08:00 às 14:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail **cplbocadata2020@gmail.com**.

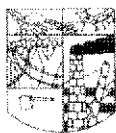
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.I. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. O preço de referência informado no item "1.1", será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.



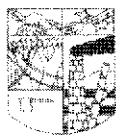
9.4.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

9.4.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

9.5. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata, em xx de xxx de 2021.

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMUNIDADE E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Página _____

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2021

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

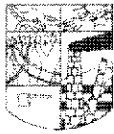
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rubrica _____

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAD							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021							
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Página _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

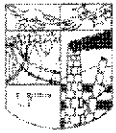
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMERCÍO, MÍNIMO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

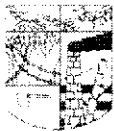
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020**

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
CAMPESINOS E TRABALHADORES

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
de _____
de _____

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO 1119006/2020**

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMERCÍO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
de _____
Páginas

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020**

{NOME DO FORNECEDOR}, {CNPJ nº}, por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a), _____ (presidente ou procurador), {nacionalidade}, {estado civil}, portador de CPF nº _____, residente e domiciliado {endereço} ____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº _____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R\$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1119006/2020
CONTRATO Nº CP 01/2021 -X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço xxxxxxxxxxxx, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx-, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rótulo _____

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **xx de xxx de 2021**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rubrica _____

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, pela servidora Sara Honório Alves Portela, Nutricionista, designada gestora a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **Doze meses após sua**

assinatura

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Processo nº 0202001/2021
Chamada Pública nº 01/2021



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

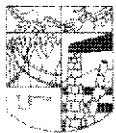
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata /AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

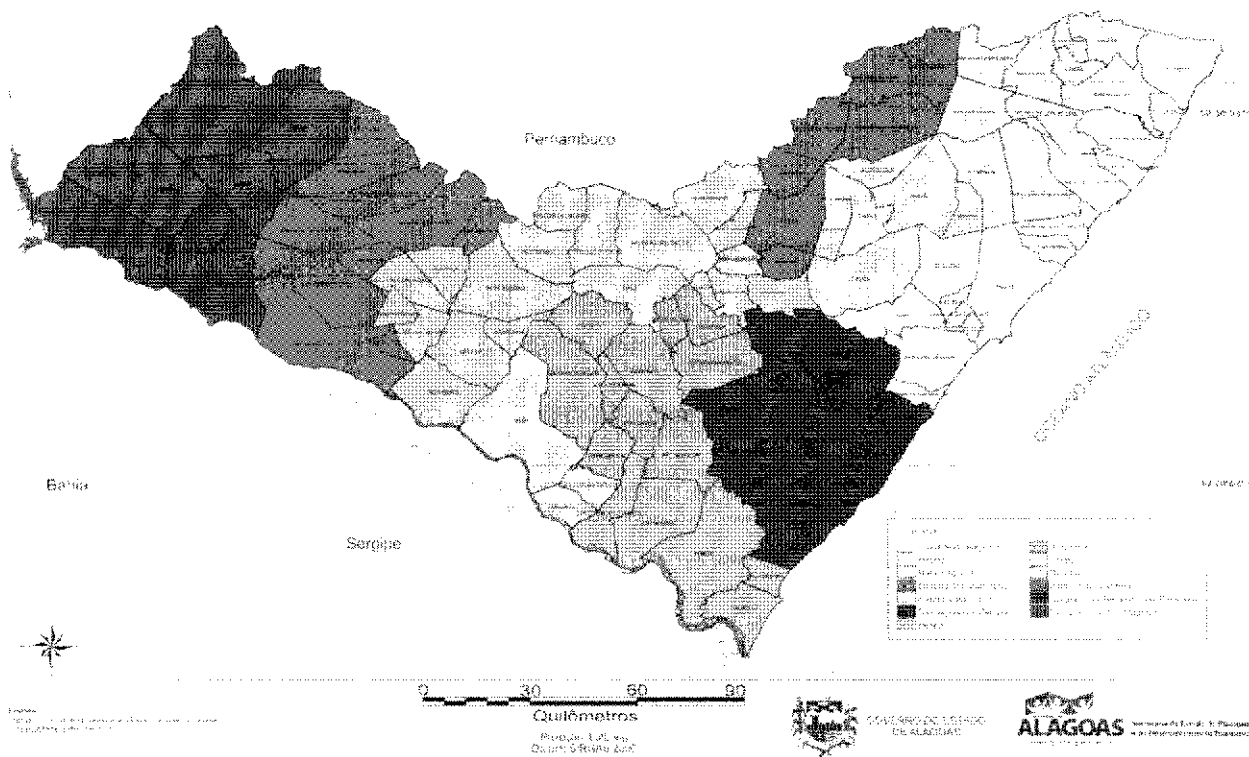
XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor



ANEXO IX – MAPA REGIÕES ALAGOAS

MICRORREGIÕES DE ALAGOAS



- Fonte: https://dados.al.gov.br/catalogo/ni/dataset/mapas-de-caracterizacao-territorial/resource/bcab17f4-1fd5-47f5-88ff-f90749444daf?inner_span=True

Processo Administrativo nº 1119006/2020.

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e suas Organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à merenda escolar.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0499/2021.

EMENTA: **FASE INTERNA.** PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À MERENDA ESCOLAR. OBSERVÂNCIAS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO 26/2013-FNDE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À MERENDA ESCOLAR;

II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

III- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V – PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo então Secretário Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... *autorização para abertura de processo licitatório de registro de preço de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar ...*”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 482/2020/SEMED, de 19 de novembro de 2020, em que a Secretária solicitante expõe:

“(…) Assunto: solicita autorização para abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório de registro de preço de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar, conforme especificações e quantitativos anexos.

Respeitosamente, (…)”

Acompanha ainda o pedido inicial manifestação da servidora ALESSANE MARIA XAVIER DA COSTA, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos cardápios das unidades municipais de ensino - *Creche Vicente de Almeida Barros, Creche Aristeia Rodrigues dos Santos, Centro de Educação Infantil Professora*

Folha

Rubrica

Maria Edja Santos Leite, Escola de Ensino Fundamental Francisco Ferreira, Escola de Ensino Fundamental Joventino Pinto Dâmaso, Escola Rita Alves Coutinho, Escola Professora Maria Neuza de Amorim Dâmaso, Escola José Patrício da Costa, Escola Major José Tenório de Albuquerque Lins, Escola de Ensino Fundamental Lagoa do Peri-Peri e EJA - Escola Major José Tenório de Albuquerque Lins.

A Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação trouxe aos autos "quantidade de gêneros alimentícios para merenda escolar agricultura familiar - 2021", em que constam os itens, descrição dos gêneros alimentícios, unidade de medida, quantidade exigida e forma de entrega. Síntese:

"(...) QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
 MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR - 2021

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades do Município de Boca da Mata - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote I - Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

POLPA DE ACEROLA	5.500
POLPA DE CAJÚ	2.000
POLPA DE GOIABA	5.800
POLPA DE MARACUJÁ	4.000

Lote II - Gêneros alimentícios: DERIVADO DE LEITE

BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	10.000
QUEIJO MUSSARELA	10.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL	20.000

Lote III - Gêneros alimentícios - HORTIFRUTI

ABÓBORA DE LEITE	1.500
ALFACE	300
LISA/CRESPA/AMERICANA	
ALHO	500
BANANA PRATA OU PACOVAN	10.000
BETERRABA	400
CEBOLA BRANCA	2.100
CEBOLINHA VERDE	450
CENOURA	1.800
CHUCHU	1.400
COENTRO	450
COUVE, MANTEIGA	300
GOIABA VERMELHA	8.000
LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	5.000
LIMÃO	1.000
MAÇA NACIONAL	8.000
MELANCIA	10.000
PIMENTÃO VERDE	550

REPOLHO VERDE	800
TOMATE VERMELHO	3.000

Lote IV – Gêneros alimentícios: RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

BATATA DOCE	2.000
BATATA INGLESA	4.000
INHAME	1.800
MACAXEIRA	6.000
FARINHA DE MENDIOCA CRUA FINA	300

Lote V – Gêneros alimentícios: OVOS

OVOS DE GALINHA	2.500
-----------------	-------

Lote VI – Gêneros alimentícios: AÇÚCAR e LEITE DE COCO

AÇÚCAR CRISTAL	9.000
LEITE DE COCO	1.980

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Departamento Municipal de Compras trouxe ao caderno processual administrativo a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

1 – **CONDOR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.740/0001-23, com sede na Avenida José Magalhães, nº 750, Galpão 002, Loja 05, CEASA/AL, Bairro Santos Dumont, Macció, Alagoas, CEP. 57075-160;

2 – **NATALIA AMELIA DOS SANTOS SAMPAIO 11339917424 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.105.366/0001-11, com sede na Rua D. Pedro II, s/n, Varela, Boca da Mata, Alagoas, CEP. 57680-000;

e 3 – **CG DE ARAÚJO – ME (SACOLÃO MADEIRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.480.159/0001-01, com endereço na Avenida Cel. Joventino Pinto Dâmaso, nº 8, Varela, Boca da Mata, Alagoas, CEP. 57680-000.

O senhor Chefe do Departamento Municipal de Compras lançou nos autos informações, nos termos seguintes:

“(…) Venho, através deste, encaminhar planilha de mapa comparativo indicando estimado de preços dos itens solicitados de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em favor do município de Boca da Mata – AL, com valor estimado global de R\$ 1.334.055,58 (hum milhão trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). ✍

Folha

Rubrica

O mapa realizado com base nos valores apresentados pelas empresas locais Frutiver – CNPJ: 09.372.740/0001-23; C. G. de Araújo – CNPJ: 40.371.089/0001-17; Natália Amélia dos Santos Sampaio – CNPJ: 32.105.366/0001-11; Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – Município de Jequiá da Praia – AL e pesquisa realizada no sistema banco de preços.

Em tempo, ressalta que o relatório de pesquisa de preços emitido pelo referido sistema contém 34 (trinta e quatro) itens e 108 (cento e oito) páginas e, valor global de R\$ 1.156.146,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais) em razão do princípio da economicidade, segue impresso resumo do relatório indicando cada item a ser cotado, com seu valor unitário e global atualizados, enquanto o documento completo está sendo apensado como mídia digital – DVD-R – como parte integrante e inseparável do presente processo. (...)"

Acompanhada as informações, *retro* reproduzidas, “*mapa comparativo de cotação de preços – agricultura familiar – 2021*”, bem como resumo pesquisa realizada nos dias 22 e 24 de abril de 2021, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos produtos que se pretender adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados.

No curso de tramitação processual a douta Secretária Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 271/2021-SME, de 10 de maio de 2021, apresentou solicitação da alteração dos quantitativos dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, ao argumento de haver ocorrido o aumento do número de matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

O ofício, mencionado no item precedente, veio instruído com nova “*quantidade de gêneros alimentícios para merenda escolar agricultura familiar – 2021*”, em que constam os itens, descrições detalhadas dos gêneros alimentícios, unidade de medida, quantidade exigida e forma de entrega. Síntese:

“(…) **QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR – 2021**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender as necessidades do Município de Boca da Mata – AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Lote I – Gêneros alimentícios: POLPA DE FRUTAS

POLPA DE ACEROLA	5.500
POLPA DE CAJÚ	2.000

POLPA DE GOIABA	6.000
POLPA DE MARACUJA	5.000

Lote II – Gêneros alimentícios: DERIVADO DE LEITE

BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	12.000
QUEIJO MUSSARELA	10.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL	20.000

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ABÓBORA DE LEITE	3.000
ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA	700
ALHO	500
BANANA PRATA OU PACOVAN	15.000
BETERRABA	500
CEBOLA BRANCA	2.300
CEBOLINHA VERDE	50
CENOURA	2.500
CHUCHU	1.800
COENTRO	450
COUVE, MANTEIGA	700
GOIABA VERMELHA	8.000
LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	8.000
LIMÃO	1.400
MAÇÃ NACIONAL	10.000
MELANCIA	15.000
PIMENTÃO VERDE	600
REPOLHO VERDE	1.500
TOMATE VERMELHO	5.000

Lote IV – Gêneros alimentícios: RAÍZES, TUBÉRCULOS E FARINHA DE MANDIOCA

BATATA DOCE	3.000
BATATA INGLESA	7.000
INHAME	3.000
MACAXEIRA	7.000
FARINHA DE MENDIOCA CRUA FINA	300

Lote V – Gêneros alimentícios: OVOS

OVOS DE GALINHA	4.500
-----------------	-------

Lote VI – Gêneros alimentícios: AÇÚCAR e LEITE DE COCO

AÇÚCAR CRISTAL	9.000
LEITE DE COCO	1.980

(...)"

Diante da solicitação da senhora Secretária Municipal de Educação, o senhor Chefe do Departamento Municipal de Compras lançou nos autos novas informações, nos termos seguintes: ✕

Folha _____

“(…) Venho, através deste, encaminhar planilha de mapa comparativo indicando estimado de preços dos itens solicitados de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em favor do município de Boca da Mata – AL, com valor estimado global de **R\$ 1.528.575,65** (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

A nova documentação se deve em razão da solicitação de alteração nos quantitativos da Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme Ofício nº 271/2021 – SME, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, em 10 de maio de 2021.

O mapa realizado com ase nos valores apresentados pelas empresas locais Frutiver – CNPJ: 09.372.740/0001-23; C. G. de Araújo – CNPJ: 40.371.089/0001-17; Natália Amélia dos Santos Sampaio – CNPJ: 32.105.366/0001-11; Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – Município de Jequiá da Praia – AL e pesquisa realizada no sistema banco de preços.

Em tempo, ressalta que o relatório de pesquisa de preços emitido pelo referido sistema contém 34 (trinta e quatro) itens e 108 (cento e oito) páginas e, valor global de R\$ 1.350.089,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais). Em razão do princípio da economicidade, segue impresso resumo do relatório indicando cada item a ser cotado, com seu valor unitário e global atualizados, enquanto o documento completo está sendo apensado como mídia digital – DVD-R – como parte integrante e inseparável do presente processo. (…)”

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a minuta do Edital da Chamada Pública nº 01/2021, acompanhada da minuta do contrato, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo para este Órgão Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Cuida-se, pois, de pedido formulado pelo então Secretário Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito “... **autorização para abertura de processo licitatório de registro de preço de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar ...**”.

Pois bem.

Em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a

minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666, de 21 de junho de 1993, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (DESTAQUE!)

Analisando o pleito em questão, há de se consignar que o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro na Escola, regulamentada pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Administração Escolar – PNAE, editada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, assim disciplinou:

Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EFx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 21 Será dada, mensalmente, publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Folha

de

Parágrafo único. A publicidade deverá ocorrer ainda em jornal diário de grande circulação no estado e também, se houver, em jornal de grande circulação municipal ou região onde serão fornecidos os gêneros alimentícios.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% (TRINTA POR CENTO), DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (ART. 14). Vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (sem negrito no original).

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

(...)

Extrai-se dos dispositivos, acima reproduzidos, que a Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações.

A Chamada Pública constituiu-se de um instrumento no âmbito das estratégias de compras públicas, na qual se observa os princípios constitucionais da Administração Pública, permitindo a veiculação de diretrizes governamentais voltadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Nessa linha, os preços dos produtos contratados no âmbito da Chamada Pública devem refletir os preços de mercado, devendo ser previamente definidos por pesquisa realizada pelo Poder Público na fase preparatória do instrumento licitatório.

Nesse sentido, verifica-se preenchido nos autos o requisito acima, visto que foi realizada ampla pesquisa de preços entre os fornecedores locais, etapa fundamental para o bom desenvolvimento do programa.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os potenciais fornecedores formulem corretamente os projetos de vendas.

Desta feita, entende-se plenamente cabível a modalidade escolhida, ao passo que o Edital de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícia da agricultura familiar e do empreendedor familiar encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos a serem observados, o que se destaca.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993, bem como às diretrizes da Lei 11.947/09.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

ANTES DE CONCLUIR, REGISTRA-SE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIAS QUANTO AOS ATOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO EM ANÁLISE, DE MODO QUE SEJAM OBSERVADAS AS NECESSIDADES DE QUE:

➤ A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALLYANE MARIA XAVIER DA COSTA – REALIZE AS ASSINATURAS DE TODOS OS ATOS POSTOS NOS AUTOS, EM ESPECIAL DO DOCUMENTOS EM QUE CONSTAM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

➤ QUE O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS – EDNILSON ARAÚJO DA SILVA – REALIZE AS ASSINATURAS DE TODOS OS ATOS POSTOS NOS AUTOS, EM ESPECIAL O MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS;

➤ QUE A DOUTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARIA IZAURA TELLY MACHLÉ –, REALIZE AS ASSINATURAS DO DOCUMENTO QUE INSTRUI O OFÍCIO Nº 271/2021 – SMF, DE 10 DE MAIO DE 2021;

➤ QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS APRESENTE NOS AUTOS NOVAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ANTE O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM

Folha _____

Rúbrica

ADQUIRIDOS, POR CONSEQUENTE, DO VALOR ORÇADO DA COMPRA (R\$ 1.528.575,65).

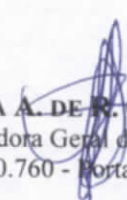
Sem prejuízo ou necessidade de retorno dos autos para este Órgão Jurídico Municipal, deve o feito seguir em seus ulteriores termos, com as indispensáveis publicações do Edital da Chamada Pública na Imprensa Oficial e em outros meios de ampla divulgação.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 19 de maio de 2021.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.372.740/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONDOR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar**
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados**
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais**
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
- 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras**
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE MANHAES	NÚMERO 750	COMPLEMENTO GALPAO02 LOJA 05 CEASA/AL
--------------------------------------	----------------------	---

CEP 57.075-160	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3235-4665/ (82) 3235-4665
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2021** às **11:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.105.366/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATALIA AMELIA DOS SANTOS SAMPAIO 11339917424

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R D. PEDRO II	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO VARELA	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9840-0359
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 11:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.371.089/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2021

NOME EMPRESARIAL
CG DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SACOLAO MADEIRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CEL. JOVENTINO PINTO DAMASO

NÚMERO
8

COMPLEMENTO
ANDAR TERREO

CEP
57.680-000

BAIRRO/DISTRITO
VARELA

MUNICÍPIO
BOCA DA MATA

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(82) 9101-7755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 11:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DESPACHO

Processo administrativo Nº: 1119006/2020
Assunto: Cumprimento de diligência

À

Ilustríssima
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação

Considerando que na presente data, 26 de maio de 2021, às 13:00h, foi recebido o processo nº 1119006/2020, referente à gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à merenda escolar;

Considerando o parecer da PGM Nº 0499/2021, apenso aos autos em 19 de maio de 2021, estamos remetendo o presente processo para que sejam supridas as diligências pontuadas quando da conclusão do referido parecer.

Sanadas as diligências, que retornem os autos para esta CPL.

Boca da Mata-AL , 26 de maio de 2021.



Waneska Pimentel
Pregoeira
Portaria nº 020/2021



Folha _____

Rubrica _____

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

Venho através deste ratificar o ofício nº 271/2021, ao tempo que retificamos o anexo das quantidades de gêneros alimentícios para merenda escolar oriundos da agricultura familiar, prontamente ampliamos o quantitativo no item nº 07, do lote III, da tabela de hortifrúti, como pode ser observado abaixo:

Lote III – Gêneros alimentícios – HORTIFRUTI

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTATIVO	TIPO DE ENTREGA
07	CEBOLINHA VERDE Nome Científico: <i>Allium fistulosum</i> Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada.	KG	450	SEMANAL

Boca da Mata, 26 de Maio de 2021.

Alessane Maria Xavier da Costa

Alessane Maria Xavier da Costa

Nutricionista

Alessane Mª Xavier da Costa

Nutricionista

CRN 6 - 22116

Maria Izaura Teles Maciel
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 1119006/2020

Referência: Alteração do quantitativo do pedido de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar

Venho, através deste, encaminhar planilha de mapa comparativo indicando estimado de preços dos itens solicitados de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em favor do município de Boca da Mata – AL, com valor estimado global de **R\$ 1.532.880,65** (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

A nova documentação se deve em razão do pedido de retificação encaminhado em 26 de maio de 2021 com o fim de alterar o quantitativo do item 07, Cebolinha verde, para 450 kg.

Em tempo, ressalta que o relatório de pesquisa de preços emitido pelo referido sistema contém 108 (cento e oito) páginas e 34 (trinta e quatro) itens. Em razão do princípio da economicidade, segue impresso resumo do relatório indicando cada item cotado, com seu valor unitário e global atualizados, enquanto o documento completo está sendo apenso como mídia digital - DVD-R - como parte integrante e inseparável do presente processo.

Boca da Mata – AL., 09 de junho de 2021.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - AGRICULTURA FAMILIAR - 2021

- A) EMPRESA: FRUITIVER - CNPJ: 09.372.740/0001-23 - ENDEREÇO: AV. José Magalhães, Gp 02.
 B) EMPRESA: C. G. DE ARAÚJO - CNPJ: 40.371.089.000-117 - ENDEREÇO: Av. Coronel Joventino P. Uamása, Nº 08, Boca da Mata - AL.
 C) EMPRESA: NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO - CNPJ: 32.105.366/0001-11
 D) EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - Município de Jequiá da Praia - AL - Sessão pública em 30/03/2021
 E) ESTIMADO - PESQUISA REALIZADA NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	A - FRUITIVER	B - C. G. DE ARAÚJO	C - NATÁLIA AMÉLIA DOS SANTOS SAMPAIO	D - EDITAL Chamada Pública 01/2021 - Jequiá da Praia - AL	E - ESTIMADO BANCO DE PREÇOS	SOMA DOS VALORES	MÉDIA DE VALORES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 17,83	R\$ 17,50	R\$ 18,90	R\$ 16,83	R\$ 13,01	R\$ 84,17	R\$ 16,83	5500	R\$ 92.587,00
2	POLPA DE CAJU	KG	R\$ 19,97	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 16,83	R\$ 13,18	R\$ 90,98	R\$ 18,20	2000	R\$ 36.392,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	R\$ 12,97	R\$ 13,00	R\$ 13,30	R\$ 16,83	R\$ 13,68	R\$ 69,78	R\$ 13,96	6000	R\$ 83.736,00
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 23,63	R\$ 24,00	R\$ 24,12	Não cotado	R\$ 19,64	R\$ 91,39	R\$ 22,85	5000	R\$ 114.237,50
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	JND.	Não cotado	R\$ 3,00	Não cotado	R\$ 8,33	R\$ 4,37	R\$ 15,70	R\$ 5,23	12000	R\$ 62.800,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	Não cotado	R\$ 41,74	R\$ 174,74	R\$ 43,69	10000	R\$ 436.850,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	UND.	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 5,90	R\$ 6,93	R\$ 5,35	R\$ 30,68	R\$ 6,14	20000	R\$ 122.720,00
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,50	R\$ 5,63	R\$ 3,02	R\$ 19,45	R\$ 3,89	3000	R\$ 11.670,00
9	ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA	KG	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,10	R\$ 19,10	R\$ 4,78	700	R\$ 3.342,50

25	REPOLHO VERDE	KG	R\$ 5,20	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 5,73	R\$ 3,56	R\$ 21,74	R\$ 4,35	1500	R\$ 6.522,00
26	TOMATE VERMELHO	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 2,84	R\$ 18,17	R\$ 3,63	5000	R\$ 18.170,00
27	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,50	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 3,87	R\$ 2,59	R\$ 15,46	R\$ 3,09	3000	R\$ 9.276,00
28	BATATA INGLESA	KG	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 3,43	R\$ 21,26	R\$ 4,25	7000	R\$ 29.764,00
29	INHAME	KG	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 5,50	R\$ 9,23	R\$ 6,21	R\$ 33,44	R\$ 6,69	3000	R\$ 20.064,00
30	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 9,00	R\$ 2,56	R\$ 19,56	R\$ 3,91	7000	R\$ 27.384,00
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	Não cotado	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 7,60	R\$ 3,24	R\$ 18,84	R\$ 4,71	300	R\$ 1.413,00
32	OVOS DE GALINHA - BRANCO	BANDEJA COM 30 UNID.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	Não cotado	R\$ 10,43	R\$ 55,43	R\$ 13,86	4500	R\$ 62.358,75
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 3,00	R\$ 3,70	R\$ 2,98	R\$ 15,68	R\$ 3,33	9000	R\$ 30.006,00
34	LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO	UND.	Não cotado	R\$ 5,00	Não cotado	R\$ 5,97	R\$ 5,70	R\$ 16,67	R\$ 5,56	1980	R\$ 11.002,20
ESTIMADO GLOBAL:											R\$ 1.532.880,65

Boca da Mata - Al., 09 de Junho de 2021.


Ednelson Araújo da Silva
 Chefe do setor de compras

Folha _____

_____ Rubrica

Relatório de Cotação: Chamada Pública - Agricultura familiar - PROC 1119006/2020

Pesquisa realizada entre 08/02/2021 09:37:59 e 21/04/2021 14:27:01

Printscreen gerado no dia 09/05/2021 09:07:02 - IP: 179.107.77.20

Item 1: POLPA DE ACEROLA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	5.500	R\$ 13,01 (un)	R\$ 71.555,00

Item 2: POLPA DE CAJU - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 5	2.000	R\$ 13,18 (un)	R\$ 26.360,00

Item 3: POLPA DE GOIABA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	6.000	R\$ 13,68 (un)	R\$ 82.080,00

Item 4: POLPA DE MARACUJÁ - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	5.000	R\$ 19,64 (un)	R\$ 98.200,00

Item 5: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 9	12.000	R\$ 4,37 (un)	R\$ 52.440,00

Item 6: QUEIJO MUSSARELA - KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 18	10.000	R\$ 41,74 (un)	R\$ 417.400,00

Item 7: LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 23	20.000	R\$ 5,35 (un)	R\$ 107.000,00

Item 8: ABÓBORA DE LEITE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	3.000	R\$ 3,02 (un)	R\$ 9.060,00

Item 9: ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 23	700	R\$ 5,10 (un)	R\$ 3.570,00

Item 10: ALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 15	500	R\$ 18,40 (un)	R\$ 9.200,00

Item 11: BANANA PRATA OU PACOVAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	15.000	R\$ 4,33 (un)	R\$ 64.950,00

Item 12: BETERRABA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	500	R\$ 3,33 (un)	R\$ 1.665,00

Item 13: CEBOLA BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8	2.300	R\$ 4,27 (un)	R\$ 9.821,00

Item 14: CEBOLINHA VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	450	R\$ 6,25 (un)	R\$ 2.812,50

Item 15: CENOURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 6	2.500	R\$ 3,84 (un)	R\$ 9.600,00

Item 16: CHUCHU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 15	1.800	R\$ 2,73 (un)	R\$ 4.914,00

Item 17: COENTRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	450	R\$ 8,69 (un)	R\$ 3.910,50

Item 18: COUVE MANTEIGA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	700	R\$ 9,65 (un)	R\$ 6.755,00

Item 19: GOIABA VERMELHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 20	8.000	R\$ 2,79 (un)	R\$ 22.320,00

Item 20: LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11	8.000	R\$ 4,52 (un)	R\$ 36.160,00

Item 21: LIMÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 17	14.000	R\$ 3,20 (un)	R\$ 44.800,00

Item 22: MAÇÃ NACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	10.000	R\$ 6,93 (un)	R\$ 69.300,00

Item 23: MELANCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	15.000	R\$ 1,50 (un)	R\$ 22.500,00

Item 24: PIMENTÃO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 9	600	R\$ 4,54 (un)	R\$ 2.724,00

Item 25: REPOLHO VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 13	3.500	R\$ 3,56 (un)	R\$ 5.340,00

Item 26: TOMATE VERMELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 16	5.000	R\$ 2,84 (un)	R\$ 14.200,00

Item 27: BATATA DOCE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 7	3.000	R\$ 2,59 (un)	R\$ 7.770,00

Item 28: BATATA INGLESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 8	7.000	R\$ 3,43 (un)	R\$ 24.010,00

Item 29: INHAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 9	3 000	R\$ 6,21 (un)	R\$ 18 630,00

Item 30: MACAXEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	7 000	R\$ 2,56 (un)	R\$ 17 920,00

Item 31: FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7 / 30	300	R\$ 3,24 (un)	R\$ 972,00

Item 32: OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 OVOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 20	4.500	R\$ 10,43 (un)	R\$ 46 935,00

Item 33: AÇÚCAR CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	9.000	R\$ 2,98 (un)	R\$ 26 820,00

Item 34: LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	1.980	R\$ 5,70 (un)	R\$ 11 286,00

Valor Global: R\$ 1.352.980,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: POLPA DE ACEROLA - KG

Preço Estimado: R\$ 13,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,01



PROCESSO Nº 1119006/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório de Registro de Preços de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar (Chamada Pública)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.532.880,65 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Em 09 de junho de 2021.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matricula 0064



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Gabinete do Prefeito

Folha _____

Processo: 1119006/2021

Assunto: Autorização para Chamada Pública

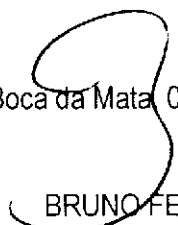
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O o prosseguimentos do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata 09 de junho de 2021


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERÇA-FEIRA 08 DE JUNHO 2021

Folha _____
Página _____

ANO
II
EDIÇÃO Nº
053

DIÁRIO OFICIAL



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

Rua Rosalvo Pinto, 224, Poça Padre Cicely, Boca da Mata, AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

Desenvolvido em: <http://www.matecom.br>

Folha _____

Rubrica _____

PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 053



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2021 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação.** Data/horário: 30 de junho de 2021 às 10h30

Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224,

Praça Padre Cícero – Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis,

ou mediante solicitação enviada ao

e-mail cpibocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 020/2021:

MEMBROS:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto

Adna Antunes de Almeida Gabriel

Humberto Jorge Souza Vieira



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PREFEITURA DE
BOCADAMA
CUMPROMENDO O TRABALHO

Comissão
Permanente de

Folha _____
Rubrica _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do
Empreendedor

Familiar Rural e suas Organizações

SESSÃO PÚBLICA:

30/06/2021

10:30hs



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha _____

Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2021

Processo nº 1119006/2020

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

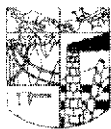
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor(a),

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Boca da Mata**, através do e-mail: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO Nº 1119006/2020

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2021**. Os Fomecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **30/06/2021**, às **10:30 hs (dez horas e trinta minutos)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000, Boca da Mata/AL.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	5500	R\$ 16,83	R\$ 92.587,00
2	POLPA DE CAJU	KG	2000	R\$ 18,20	R\$ 36.392,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	6000	R\$ 13,96	R\$ 83.736,00
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	5000	R\$ 22,85	R\$ 114.237,50
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	UND.	12000	R\$ 5,23	R\$ 62.800,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	10000	R\$ 43,69	R\$ 436.850,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	UND.	20000	R\$ 6,14	R\$ 122.720,00
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
9	ALFACE LISA/CRESPA/AMERICANA	KG	700	R\$ 4,78	R\$ 3.342,50
10	ALHO	KG	500	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00



Comissãõ Permanente de Licitaçãõ

Folha _____

Folha _____

11	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	15000	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
12	BETERRABA	KG	500	R\$ 3,78	R\$ 1.888,33
13	CEBOLA BRANCA	KG	2300	R\$ 4,64	R\$ 10.672,00
14	CEBOLINHA VERDE	KG	450	R\$ 10,76	R\$ 4.843,13
15	CENOURA	KG	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.105,00
16	CHUCHU	KG	1800	R\$ 3,43	R\$ 6.165,00
17	COENTRO	KG	450	R\$ 11,35	R\$ 5.106,38
18	COUVE, MANTEIGA	KG	700	R\$ 11,14	R\$ 7.798,00
19	GOIABA VERMELHA	KG	8000	R\$ 3,78	R\$ 30.224,00
20	LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	KG	8000	R\$ 8,73	R\$ 69.840,00
21	LIMãO	KG	1400	R\$ 4,68	R\$ 6.545,00
22	MAÇã NACIONAL	KG	10000	R\$ 8,48	R\$ 84.766,67
23	MELANCIA	KG	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
24	PIMENTãO VERDE	KG	600	R\$ 4,76	R\$ 2.857,20
25	REPOLHO VERDE	KG	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.522,00
26	TOMATE VERMELHO	KG	5000	R\$ 3,63	R\$ 18.170,00
27	BATATA DOCE	KG	3000	R\$ 3,09	R\$ 9.276,00
28	BATATA INGLESA	KG	7000	R\$ 4,25	R\$ 29.764,00
29	INHAME	KG	3000	R\$ 6,69	R\$ 20.064,00
30	MACAXEIRA	KG	7000	R\$ 3,91	R\$ 27.384,00
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
32	OVOS DE GALINHA	BANDEJA COM 30 UNID.	4500	R\$ 13,86	R\$ 62.358,75
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	9000	R\$ 3,33	R\$ 30.006,00
34	LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO	UND.	1980	R\$ 5,56	R\$ 11.002,20
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.532.880,65

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE04/2015, Art.29, §3º).

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrãõ à conta das seguintes dotaçõesorçamentãrias:

Estrutura Programãtica	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educaçãõ -Manut. Execuçãõ Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentaçãõ Escolar- Ensino	3390.30 - Material de Consumo



Fundamental)	
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Folha _____

Página _____

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.
 - I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.
 - II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
 - IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;
 - V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);
 - VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VII**);
 - IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (conforme mapa), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. **O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.**
 - II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de



Folha _____

Rubrica _____

seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta de 08 às 14 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

7.1.1. Semanal/quinzenal: gêneros perecíveis

7.1.2. Mensal: gêneros alimentícios não perecíveis

7.1.3. As entregas deverão ocorrer prioritariamente na Secretaria Municipal de Educação, contudo a depender da necessidade o Setor de Nutrição poderá solicitar entrega direta nas Escolas Municipais conforme especificado em cada novo pedido.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero – CEP: 57.680-000**, no horário de **08:00 às 14:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail cplbocadata2020@gmail.com.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número



de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.I. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. O preço de referência informado no item "1.1", será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.



Folha _____

Página

9.4.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

9.4.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

9.5. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata, em xx de xxx de 2021.

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2021

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
CONFIANÇA E TRANSPARÊNCIA

Comissão Permanente de

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PND/EMEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMERCIO E INDÚSTRIA

Comissão Permanente de

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

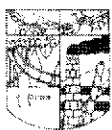
OBS: * Preço publicado no Edital n° 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PND/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de

Folha _____

Rúbrica _____

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020**

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)__, representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMITIMENTO A TRABALHAR

Comissão Permanente de

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº _____, residente e domiciliado (endereço) ____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº _____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R\$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1119006/2020
CONTRATO Nº CP 01/2021 -X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço xxxxxxxxxxxx, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx-, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **XXXXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereçoà **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **xx de xxx de 2021**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
XX

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



Comissão Permanente de

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, pela servidora Sara Honório Alves Portela, Nutricionista, designada gestora a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **Doze meses após sua**

assinatura

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMERCÍO E TRABALHO

Comissão Permanente de

Município de Boca da Mata /AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

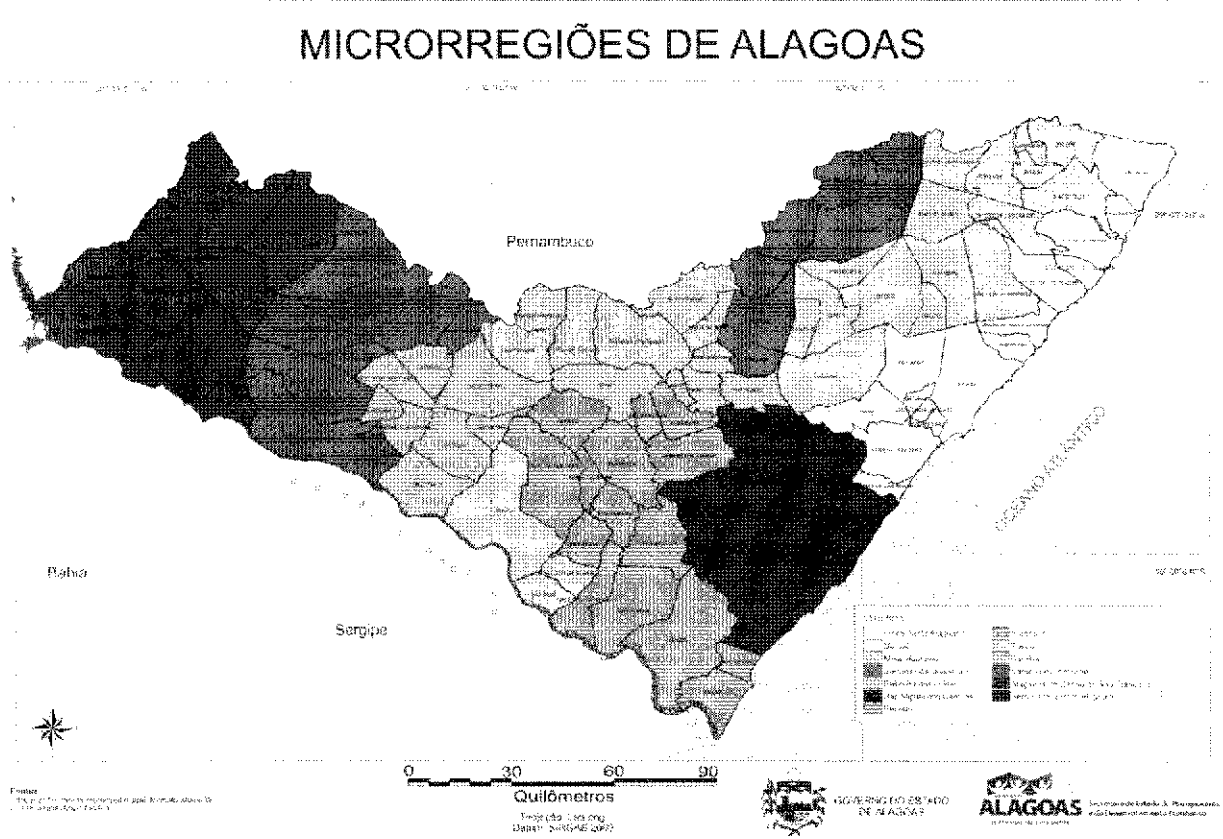
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX

Gestor



ANEXO IX – MAPA REGIÕES ALAGOAS





CHAMADA PÚBLICA N. 01/ 2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO 119006/2020

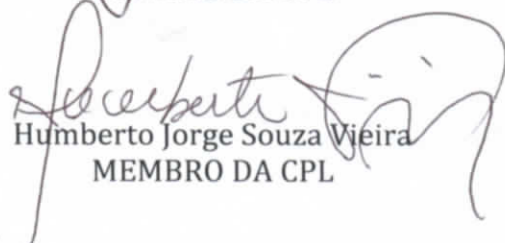
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti)s para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Boca da Mata/AL.

Aos **30** (Trinta) dias do mês de junho do ano de **2021(dois mil e vinte um)**, às **10:30**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL. Na data e hora acima mencionada, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pela Sra. Waneska Pimentel da Cunha Pinto, e equipe de apoio Sra. Adna Antunes de Almeida Gabriel e Sr. Humberto Jorge de Souza Vieira, para analisar e julgar os documentos dos Grupos Formais e informais interessados em fornecer o objeto dessa Chamada Pública. Ocorre que não acudiram interessados, sendo deliberado pela CPL a publicação de segunda chamada. Nada mais havendo a declarar foi lavrada a presente ata. Em seguida a sessão foi declarada finalizada e nada mais havendo a declarar foi lavrada a presente ata.


Waneska Pimentel
PRESIDENTE DA CPL


Adna Antunes de Almeida Gabriel
MEMBRO DA CPL


Humberto Jorge Souza Vieira
MEMBRO DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

Folha _____
Rubrica _____



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONSIDERANDO a procura dos produtores locais, estamos dilatando o prazo, visando amplitude de participação.

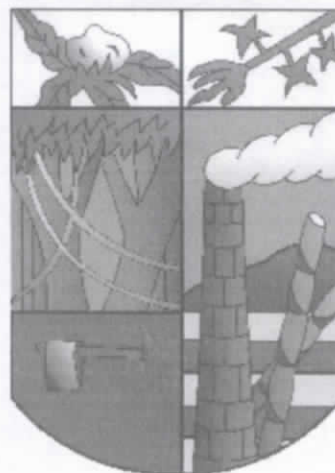
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2021 – Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação.** Data/horário: 16 de agosto de 2021 às 10h30

Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224,
Praça Padre Cícero – Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis,

ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 020/2021:


MEMBROS:


Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Adna Antunes de Almeida Gabriel
Humberto Jorge Souza Vieira



PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 082

 **ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Instituto Boca da Mata Prev

 **BOCA DA MATA PREV**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOCA DA MATA

PORTARIA INTERNA Nº 04/2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas em normas legais específicas e:

Considerando as atribuições que o art. 12. I, da Lei Municipal nº 657/2013 confere ao Diretor-Presidente da Autarquia,

Considerando que este Instituto contratou os serviços especializados para a realização do Censo Previdenciário 2021;

Considerando também que a etapa de atendimento presencial se realizou no período de 12/07/2021 a 23/07/2021, na sede deste Instituto;

Considerando a abstenção dos servidores ativos e inativos na realização de seu recadastramento, correspondente a aproximadamente 14% (atorze por cento),

Considerando ainda que todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde em relação a pandemia do COVID-19 estão sendo estritamente observadas;

Considerando, por fim, que a Portaria é o ato ordinatório pelo qual o chefe de um órgão público se dirige aos subordinados determinando a realização de atos gerais ou especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de recadastramento do Censo até o dia 30 de julho de 2021, seja na forma presencial ou on-line.

Art. 2º O atendimento na sede do Instituto será exclusivo para o recadastramento do Censo durante o período supracitado.

Parágrafo Único: Qualquer solicitação que não seja referente ao Censo deverá ser encaminhada pelo endereço de e-mail bocadamataprev@gmail.com, das 08h às 13h.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA PREV - FUTURO SEGURO - CNPJ 11.304.989/0001-72
Rua Pedro Quintela Cavalcante, 115, Favela Barrão, Boca da Mata - AL, CEP 57.680-000
Atendimento: das 08h às 13h30s - e-mail: bocadamataprev@gmail.com

Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO
DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 082

Folha _____

Página _____

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Instituto Boca da Mata Prev

BOCA DA MATA PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, em 26 de julho de 2021.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor-Presidente

Publicada, registrada e arquivada em 26 de julho de 2021.

ALLINY QUINTELA SATURNINO
Gerente Administrativa Financeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA, AL - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CNPJ 11.364.869/0001-72
Rua Felício Cavalcante Cavalcante, 116 - Fria D'Água, Boca da Mata - AL, CEP 57.690-000
Acesso: das 08:00 às 17:00h - e-mail: bocadamataprev@gmail.com

Página 2 de 2



GESTOR: BRUNO FELÍO TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha _____

de _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021- 2ª chamada

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do
Empreendedor
Familiar Rural e suas Organizações

SESSÃO PÚBLICA:

16/08/2021

10:30hs



5.1/ba

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2021 – 2ª

chamada

Processo nº 1119006/2020

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

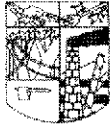
Assinatura

**Obs: Preenchimento com "letra de
forma"**

Senhor(a),

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Boca da Mata**, através do e-mail: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com**.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO Nº 1119006/2020

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2021**. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **16/08/2021, às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, CEP 57.680-000, Boca da Mata/AL.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	5500	R\$ 16,83	R\$ 92.587,00
2	POLPA DE CAJU	KG	2000	R\$ 18,20	R\$ 36.392,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	6000	R\$ 13,96	R\$ 83.736,00
4	POLPA DE MARACUJÁ	KG	5000	R\$ 22,85	R\$ 114.237,50
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 900ML	UND.	12000	R\$ 5,23	R\$ 62.800,00
6	QUEIJO MUSSARELA	KG	10000	R\$ 43,69	R\$ 436.850,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 200G	UND.	20000	R\$ 6,14	R\$ 122.720,00
8	ABÓBORA DE LEITE	KG	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
9	ALFACE LISA/CRISPA/AMERICANA	KG	700	R\$ 4,78	R\$ 3.342,50
10	ALHO	KG	500	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

Página _____

11	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	15000	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
12	BETERRABA	KG	500	R\$ 3,78	R\$ 1.888,33
13	CEBOLA BRANCA	KG	2300	R\$ 4,64	R\$ 10.672,00
14	CEBOLINHA VERDE	KG	450	R\$ 10,76	R\$ 4.843,13
15	CENOURA	KG	2500	R\$ 4,04	R\$ 10.105,00
16	CHUCHU	KG	1800	R\$ 3,43	R\$ 6.165,00
17	COENTRO	KG	450	R\$ 11,35	R\$ 5.106,38
18	COUVE, MANTEIGA	KG	700	R\$ 11,14	R\$ 7.798,00
19	GOIABA VERMELHA	KG	8000	R\$ 3,78	R\$ 30.224,00
20	LARANJA POKAN, TANGERINA OU CRAVO	KG	8000	R\$ 8,73	R\$ 69.840,00
21	LIMÃO	KG	1400	R\$ 4,68	R\$ 6.545,00
22	MAÇÃ NACIONAL	KG	10000	R\$ 8,48	R\$ 84.766,67
23	MELANCIA	KG	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	600	R\$ 4,76	R\$ 2.857,20
25	REPOLHO VERDE	KG	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.522,00
26	TOMATE VERMELHO	KG	5000	R\$ 3,63	R\$ 18.170,00
27	BATATA DOCE	KG	3000	R\$ 3,09	R\$ 9.276,00
28	BATATA INGLESA	KG	7000	R\$ 4,25	R\$ 29.764,00
29	INHAME	KG	3000	R\$ 6,69	R\$ 20.064,00
30	MACAXEIRA	KG	7000	R\$ 3,91	R\$ 27.384,00
31	FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA	KG	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
32	OVOS DE GALINHA	BANDEJA COM 30 UNID.	4500	R\$ 13,86	R\$ 62.358,75
33	AÇÚCAR CRISTAL	UND.	9000	R\$ 3,33	R\$ 30.006,00
34	LEITE DE CÔCO - 500ML - VIDRO	UND.	1980	R\$ 5,56	R\$ 11.002,20
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.532.880,65

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE04/2015, Art.29, §3º).

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do	3390.30 – Material de Consumo



Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE)	3390.30 – Material de Consumo

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.
 - I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.
- II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;
- IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);
- VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VII**);
- IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – 2ª chamada
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (conforme mapa), grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. **O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.**
 - II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de



Comissão Permanente de Licitação

seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta de 08 às 14 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

7.1.1. Semanal/quinzenal: gêneros perecíveis

7.1.2. Mensal: gêneros alimentícios não perecíveis

7.1.3. As entregas deverão ocorrer prioritariamente na Secretaria Municipal de Educação, contudo a depender da necessidade o Setor de Nutrição poderá solicitar entrega direta nas Escolas Municipais conforme especificado em cada novo pedido.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

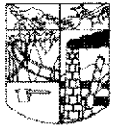
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Padre Cícero – CEP: 57.680-000**, no horário de **08:00 às 14:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail cplbocadata2020@gmail.com.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de



Folha _____
de _____
de _____

agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.1. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. O preço de referência informado no item "1.1", será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

9.4.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

9.4.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

9.5. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata, em xx de xxx de 2021.

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
CONSERVATÓRIO E FRACIONADO

Comissão Permanente de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2021 – 2ª chamada

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

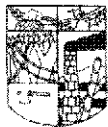
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PND/MEG					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
de _____

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rota _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020**

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº _____, residente e domiciliado (endereço) _____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2021** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 1119006/2020

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF denº _____.

DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R\$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 1119006/2020
CONTRATO Nº CP 01/2021 -
XXX**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na administrativa no endereço xxxxxxxxxxxx, Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx-., doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **XXXXXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



PREFEITURA DE
BOCADAMA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **xx de xxx de 2021**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2021**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos emateriais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
XX

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____

Rubrica _____

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

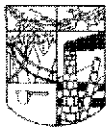
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, pela servidora Sara Honório Alves Portela, Nutricionista, designada gestora a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2021**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **Doze meses após sua**

assinatura

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Comissão Permanente de Licitação

Folha _____
Rubrica _____

Município de Boca da Mata /AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

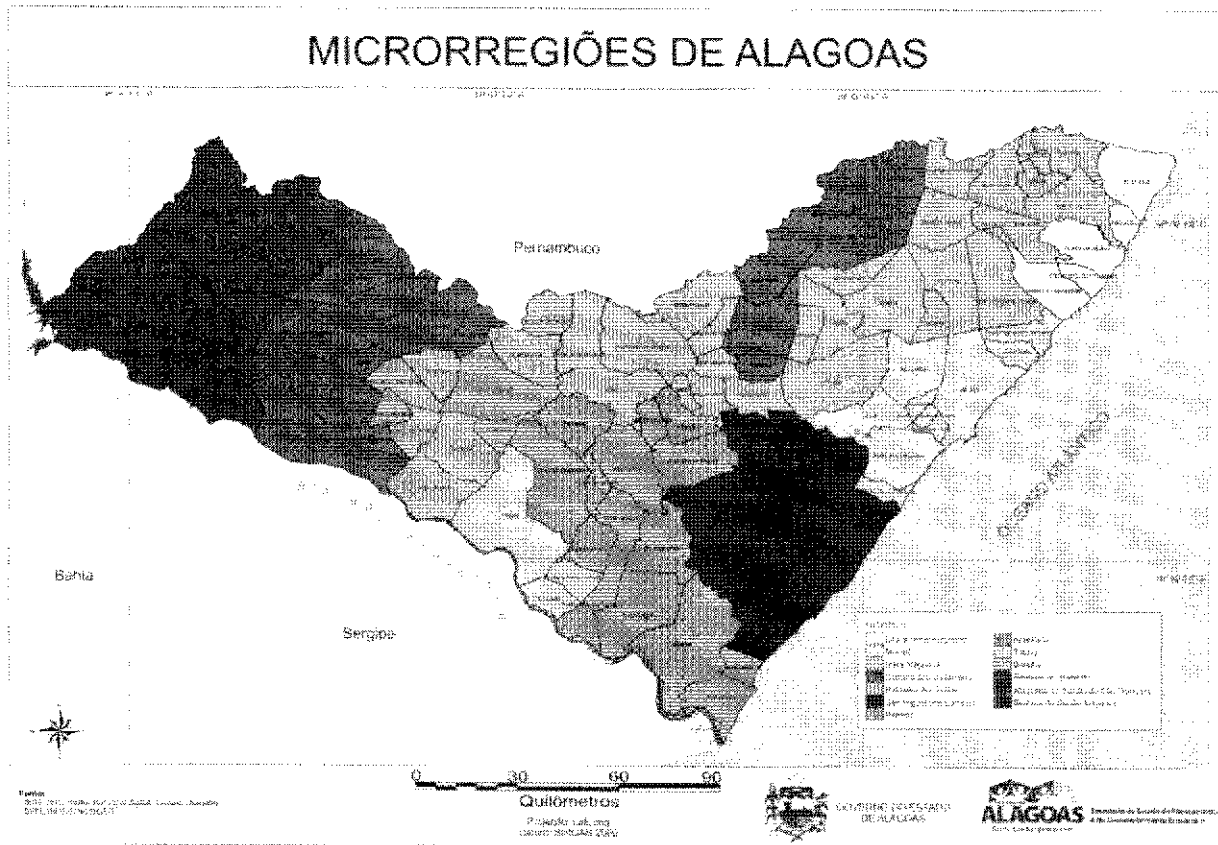
XXXXXXXXXXXX
Gestor



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX – MAPA REGIÕES ALAGOAS



- Fonte: https://dados.al.gov.br/catalogo/nl/dataset/mapas-de-caracterizacao-territorial/resource/bcab17f4-1fd5-47f5-88ff-f90749444daf?inner_span=True



Folha

PROTOCOLO Nº 0812001/2021

Data: 12/08/2021

Rubrica

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, CNPJ:
10.589.833/0001-93, ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS

Descrição: ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ENVELOPE I: HABILITAÇÃO

ENVELOPE II: PROPOSTA

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERIVAN DA SILVA RAMOS



DOC IDENTIDADE/FÓRM. EMISSOR/UF
 1372808 HSP AL

CPF DATA NASCIMENTO
 025.187.314-58 18/09/1976

FUNÇÃO
 JOSE ERIVALDO SILVA RA
 MÔS
 MARIA VANIA DA SILVA R
 ANOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 00130585798 00.11/310 19/10/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1416018130

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

Erivan da Silva Ramos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MACEIO, ALAGOAS 05/12/2016

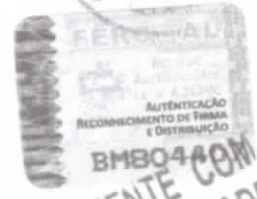
Alcino Carlos Gouveia
 Diretor Presidente 30609515291
 ASSINATURA DO EMISSOR AL018463690

DETRAN - AL (ALAGOAS)

Folha _____
 Rubrica _____

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido; dou fé
 Palmeira dos Índios/AL de 09 de 09 2018
 Op: MARIA DA GUIA QUEIROZ DE BARROS - OFICIAL
 Emol.: 4,03 SELO: 0,97 Válido somente com selo de autenticidade

td
 MARILZA PERMANDA DE BARROS
 INSTITUTA



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials]

Folha _____

_____ Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nr. 10.589.833-0001/93, com sede na Vila Colônia Pindorama, s/n, Coruripe/Al, Cep. 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nr. 259.076.464-10, portador do RG. 421.369 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Colônia Pindorama, Coruripe/Al.

OUTORGADO: ERIVAN DA SILVA RAMOS, brasileiro, alagoano, representante comercial inscrito no CPF sob nr. 025.187.314-58, portador do RG 137.808- SSP/AL, residente e domiciliado no Lot. Esther Soares Torres, R2 nr. 304, Bairro de Fátima, São Miguel dos Campos/Al, Cep: 57.240-000.

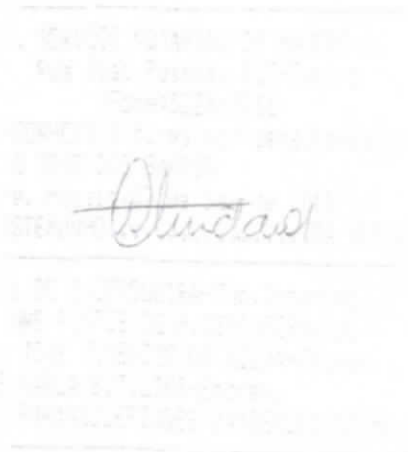
PODERES: Através do presente Instrumento de mandato, REPRESENTAR O OUTORGANTE PERANTE OS MUNICÍPIOS NAS CHAMADAS PÚBLICAS.

Coruripe/Al, 28 de Agosto de 2018

5º Serviço



KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 259.076.464-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.589.833/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV VEREADOR VENANCIO ROCHA DOS SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 57.230-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA PINDORAMA	MUNICÍPIO CORURIBE
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@COOPERATIVAPINDORAMA.COM.BR	
TELEFONE (82) 3274-6400/ (82) 3274-6460		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 15:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.589.833/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.99-6-01 - Fabricação de vinagres 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV VEREADOR VENANCIO ROCHA DOS SANTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 57.230-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA PINDORAMA	MUNICÍPIO CORURIBE	UF AL
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@COOPERATIVAPINDORAMA.COM.BR	TELEFONE (82) 3274-6400/ (82) 3274-6460
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 15:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha _____
Rubrica _____

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 204849
Emitido em: 10/08/2021 às 21:37:14

DAP: SDW1058983300012508201141 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/08/2020 Validade(*): 25/08/2022 ✓

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.589.833/0001-93
Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Coruripe/AL Data Constituição: 25/09/2008
Representante Legal: KLECIO JOSE DOS SANTOS CPF: 259.076.464-20

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 15.731.016/0001-41 CPF: 492.017.354-72
Agente Emissor: LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
Local de Emissão: Coruripe/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	302	90,69

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Coruripe	202
Feliz Deserto	2
Penedo	87
Piaçabuçu	2
São Miguel dos Campos	1
São Sebastião	1
Teotônio Vilela	7

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	302	90,69
Associados sem DAP	31	9,31
Total dos Associados	333	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Entidade

SDW1058983300012508201141

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 10.589.833/0001-93	2.Inscrição Estadual: 242158907
3.Razão Social: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINOGRAMA	5.Data de Constituição: 28/09/2008
4.Nome Fantasia: COOPERATIVA PINOGRAMA	7.Sim:
6.Ent. em:	9.Número: 0
8.Endereço: AVENIDA VEREAJOR VENACIO ROCHA DOS SANTOS	11.CEP: 57230-000
10.Bairro e Distrito: COLÔNIA PINOGRAMA	Ramal: 6427
12.Município - UF: Ouricuri - AL	
13.Telefone: Tipo COMERCIAL	
DDD: 82	Número: 3274-8464

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 333 + Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 304

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (a L. 289 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: KLECIO JOSE DOS SANTOS

CPF: 259.076.464-21

Assinatura: 

Polígono direito 1

Polígono direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quadro - Composição societária (Conforme estatística no SICRI - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Instituição: CNPJ 15.731.018/0101-41

Representante: CPF 482.017.254-72



27/08/2020



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.589.833/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KLECIO JOSE DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ROBERTO SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/08/2021 às 21:42 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

1016731421
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1016731421
 PRIMEIRO PLASTIFICADA

1016731421

Nome: CARLOS ROBERTO SANTOS
 Documento/Out. Exibitor/UF: 245560 SSP AL
 UF: 088.499.354-04
 Data Nascimento: 20/04/1956
 Função: ANTONIO LISBOA SANTOS
 MARIA JOZE DOR SANTOS
 Ponto: 05/03/2015
 Validade: 03/08/2025

Local: MACEIO, ALAGOAS
 Data Emissão: 09/03/2015

Detran: ALAGOAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado, dou fé.

Pindorama - Corupe (AL) 13.104.107

Em Testemunho da verdade.

Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
 Marlene Oliveira de Souza - Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures in blue ink]



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1417657084

REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

NOME: **KLECIO JOSE DOS SANTOS**

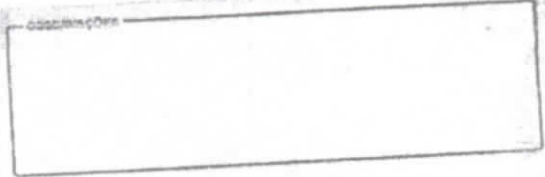
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **35556633 SEDE AL**

CPF: **259.075.464-20** DATA NASCIMENTO: **06/07/1960**

FILIAÇÃO: **JOSE CANDIDO DOS SANTO**
S
MARIA JOSE DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: **3** SEXO: **M** CAT. HAB.: **3**

IP REGISTRO: **013352001178** VALIDADE: **06/03/2122** HABILITAÇÃO: **05/03/1980**



Klecio Jose dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **09/03/2017**

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

ALAGOAS

6620553080
AL019045298

PRECIBUNO P. ASTUR AR
1417657084

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé Pindorama - Ceará (AL) 1914 E / 1912 Em Testemunha *uo* da verdade.

Martene Oliveira de Souza
 Rosary Arêndino Assessoria Jurídica Oficial
 Martene Oliveira de Souza Assessoria Autorizada



Handwritten signatures in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS CIVIS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E DEPENDÊNCIAS
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

AL

NOME: **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

RG IDENTIDADE (ORIG. EMISSOR / UF): **1087336 SSP AL**

CPF: **767.795.374-72** DATA NASCIMENTO: **12/06/1971**

FILIAÇÃO: **EDVALDO LIRE DA SILVA**
JOANA ROCHA DE OLIVEIRA SILVA

PROFISSÃO: **PROFESSOR** N.º: **000000000** CAT. HAB.: **AT**

CPF REGISTRO: **00208612840** VALIDADE: **30/09/2033** 1ª HABILITAÇÃO: **04/11/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **ANTONIO VILELA, AL** DATA EMISSÃO: **06/07/2018**

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

59785041567
AL021013004

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1677043143

PROIBIDO PLASTIFICAR
1677043143

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
 AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
 que me foi apresentado. dou fé.

Pindorama - Ceará, em 12/02/2018

Em Testemunha de Verdade da verdade.

Martene Oliveira de Souza

Robany Araújo de Nascimento Rocha - oficial

Martene Oliveira de Souza, Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha _____
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA
PINDORAMA LTDA.**
CNPJ: **10.589.833/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:37:20 do dia 01/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **9971.0394.EE19.54E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.589.833/0001-93

Nome/Contribuinte **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/09/2021 ✓

Emitida às 11:17:08 do dia 13/07/2021

Código de controle da certidão: 6A22-371D-4FC5-4C96

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha _____

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.589.833/0001-93
Certidão n°: 23236332/2021
Expedição: 30/07/2021, às 15:58:17
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.589.833/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha _____

Rubrica _____

Autentique este alvará em:
nfe-
coruripe.midassoftware.com.br

Prefeitura Municipal de CORURIFE
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1287	NEID-NVDR	18/06/2021	17/08/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.	CNPJ/CPF 10.589.833/0001-93
--	---------------------------------------

Razão Social
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.

Endereço
AV VEREADOR VENANCIO ROCHA DOS SANTOS , S/N, COLONIA PINDORAMA , CORURIFE/AL

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORURIFE certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **CORURIFE**.

Voltar

Imprimir

Folha _____
Rubrica _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.589.833/0001-93
Razão Social: OOP AGROIND DOS P RURAIS DA COL PINDORAMA LTDA
Endereço: AV VEREADOR VENANCIO ROCHA SN / COL PINDORAMA /
CORURIBE / AL / 57230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021080701334242528480

Informação obtida em 10/08/2021 22:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA

NIRE

27400026280

Último Arquivamento

Numero Protocolo



160458463

Local, Data

Maceió terça-feira, 8 de novembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

08/11/2016

Hora de Expedição

14:27:33

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Cooperativa Pindorama, os associados da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Ltda, portadora do CNPJ 10.589.833/0001-93 e NIRE 27400026280 se reuniram em Assembleia Geral Ordinária, em 3ª convocação, 29 (vinte e nove) associados, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 04 de outubro de 2016. Presente o Sr. Klécio José dos Santos, Diretor Presidente da Cooperativa, convidou para compor a mesa a Sra. Ana Lúcia Rocha Guimarães, Vice Presidente, o Sr. Carlos Roberto Santos, Diretor Secretário, os Conselheiros Edgar Rodrigues da Silva e Claudenício Fialho Caetano, os senhores Geraldo dos Santos, José Gustavo de Carvalho Oliveira e Aroldo Francisco dos Santos, membros do Conselho Fiscal da Cooperativa, o Comitê Eleitoral, composto pelos Srs. Antonio Carlos Costa Silva, Giovanni Moreira Santos e Edvaldo Feitosa da Silva e para secretariar os trabalhos, o Assessor da Diretoria, Sr. Abel da Silva Guimarães, Secretário "AD HOC". A seguir, fez a leitura do Edital de Convocação, que transcrevemos: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - (PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS) - O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 21 e 22 do Estatuto Social, CONVOCA os seus 508 (quinhentos e oito) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2016, às 08:00 horas no auditório da Cooperativa Pindorama, situado na Colônia Pindorama, Município de Coruripe, deste Estado de Alagoas, em 1ª CONVOCAÇÃO com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª CONVOCAÇÃO às 09:00 horas com a presença de metade mais 01 (um) dos associados ou ainda em 3ª CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª Apresentação e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2015; 2ª Eleição do Conselho de Administração; 3ª Eleição do Conselho Fiscal; 4ª Outros Assuntos de interesse da Assembleia. Colônia Pindorama, 03 de outubro de 2016. Klécio José dos Santos - Presidente. Prosseguindo o Presidente Klécio José dos Santos fez breve relato sobre as atividades desenvolvidas pela cooperativa, com destaque para o apoio na realização de novos negócios e no transporte dos produtos Pindorama, principalmente os oriundos da indústria de alimentos. Enfatizou a importante parceria com a DESENVOLVE, através da qual os associados da cooperativa tem recebido crédito para investimentos na pecuária e aquisição de fertilizantes para uso na plantação de cana, objetivando ganhos de produtividade. Informou também que nos anos 2015 e 2016, a DESENVOLVE liberou recursos em torno de R\$ 700.000,00, que foram utilizados principalmente na aquisição vacas leiteiras e fertilizantes para cana. Falou também na continuidade do programa do leite, em parceria com o Governo do Estado de Alagoas, cujas ações beneficiam grande quantidade de pequenos produtores da região, com a participação ativa da Cooperativa dos Produtores. Informou também sobre as aquisições de bens móveis que foram incorporados ao patrimônio da cooperativa, conforme a seguir: 01 veículo Fiat Uno Way 1.0 ano/modelo 2014/2015, com 4 portas, cor verde, no valor de R\$ 30.000,00; 01 veículo Toyota Hilux CD SRV A/T LP FFVLA ano /modelo 2015, cor prata, flex, no valor de R\$ 115.000,00; 01 aparelho de ar condicionado piso/teto 48K

Handwritten notes:
 Giovanni
 Maciel Tenório Gomes da Silva
 por mais de 3000

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.judicial.jus.br. Endereço eletrônico: www.judicial.jus.br. Endereço eletrônico: www.judicial.jus.br. Endereço eletrônico: www.judicial.jus.br.

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 Klécio José dos Santos
 Ana Lúcia Rocha Guimarães
 Carlos Roberto Santos
 Edgar Rodrigues da Silva
 Claudenício Fialho Caetano
 Geraldo dos Santos
 José Gustavo de Carvalho Oliveira
 Aroldo Francisco dos Santos
 Antonio Carlos Costa Silva
 Giovanni Moreira Santos
 Edvaldo Feitosa da Silva
 Abel da Silva Guimarães
 Klécio José dos Santos
 Assessor da Diretoria
 Sr. Abel da Silva Guimarães
 Secretário "AD HOC"

Handwritten signatures at the bottom right:
 [Signature 1]
 [Signature 2]

Folha _____

Rúbrica _____

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certidão e Registro em 07/11/2016 Sob Nº 20160458483
Protocolo : 160458483 de 27/10/2016 NIRE: 27400026280
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA
Chancela : E73DF8E9D46374506952377AEFACCB85302B189

Maceió, 08/11/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

[Faint, mostly illegible text, likely a certificate or registration document]

[Handwritten signatures in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

C/PRE-ESTIRAMENTO, no valor de R\$ 28.000,00; 01 Servidor Completo, no valor de R\$ 22.157,00. A seguir, dando cumprimento ao 1º item da ORDEM DO DIA, convidou o Contador, Sr. Jerfeson Leandro de Araújo para fazer a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício de 2015, que assim o fez e ora transcrevemos: **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015** – ATIVO CIRCULANTE: R\$ 237.521,77; NÃO CIRCULANTE – R\$ 316.488,17; NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS: R\$ 604,13; NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO: R\$ 315.884,04; **TOTAL DO ATIVO: R\$ 554.009,94**; PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 100.266,13; PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 453.743,81; **TOTAL DO PASSIVO: R\$ 554.009,94**; **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: R\$ 105.456,43**; Demonstrativos assinados por Klécio José dos Santos – Presidente, Ana Lúcia Rocha Guimarães, Carlos Roberto Santos e Jerfeson Leandro de Araújo – Contador – CRC/AL 005261/0. Após a leitura do balanço, o Presidente, Sr. Klécio José dos Santos fez comentários sobre o resultado, ressaltando que embora a cooperativa ainda se encontre em processo de desenvolvimento, o seu resultado apresentou aumento de 33% em relação ao resultado do exercício anterior, indicando que estamos no caminho certo e que muitos bons frutos virão no futuro. Logo após, convidou o associado Sr. Aroldo Francisco dos Santos para fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço apresentado, que transcrevemos a seguir: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** – Nós membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, em cumprimento às disposições legais estatutárias, tendo acompanhado através de análise dos balancetes mensais e outros procedimentos a gestão sócio-econômico-financeira desta cooperativa no exercício 2015, bem como examinando o balanço patrimonial e a demonstração de sobras e perdas e com base nas informações complementares obtidas junto aos diretores, entendemos que o mencionado balanço e a demonstração de sobras e perdas reproduzem, adequadamente, a situação patrimonial e financeira desta Cooperativa, pelo que recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral. Pindorama, 17 de outubro de 2016. **CONSELHEIROS:** Aroldo Francisco dos Santos – Coordenador; Geraldo dos Santos – Conselheiro; José Gustavo de Carvalho Oliveira – Conselheiro. Prosseguindo, o Presidente Klécio José dos Santos solicitou que um dos associados, representando todo o quadro social se manifestasse quanto à aprovação do balanço. Apresentou-se o associado Êzio de Freitas Correia que se dirigiu à assembleia e pediu que aqueles que aprovassem o balanço permanecessem sentados e os que não aprovassem ficassem de pé. Nenhum associado se levantou e o balanço foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente Klécio cumprindo o 2º item da ORDEM DO DIA, falou que era chegado o momento da realização da eleição do novo Conselho de Administração e convidou o Dr. Antonio Carlos Costa Silva, presidente do Comitê Eleitoral especialmente criado para na forma do Estatuto Social conduzir o processo eleitoral, para assumir os trabalhos dali em diante. O Dr. Antonio Carlos Costa Silva saudou os presentes e a seguir fez a leitura da “Homologação da Chapa Única”, concorrente ao pleito, que transcrevemos conforme a seguir: **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO QUE SE REALIZARÁ EM 18/10/2016, PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** O Comitê do Processo Eleitoral, nomeado em 04/10/2016, com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 41 parágrafo primeiro do Estatuto da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, verificando os registros de candidaturas ocorridas na sede da Cooperativa até a data limite de 12/10/2016, consoante dispõe o art. 41, parágrafo 1º do Estatuto e, diante da inexistência de qualquer impugnação, **RESOLVE HOMOLOGAR, a**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, e o projeto do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Empresas e Profissionais Liberais - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.ms.gov.br - Opção Acesso Rápido

Handwritten signatures and notes on the left margin:
 - Top: *do de Fuz...*
 - Middle: *Tommaso...*
 - Bottom: *Luiz...*

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 - Top: *[Signature]*
 - Middle: *Marcelo...*
 - Bottom: *[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/11/2016 Sob Nº 20160458463
Protocolo : 160458463 de 27/10/2016 NIRE: 27400026280
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS
DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA
Chancela : E73FD8E9D46374506952377AEFACC885302B189

Maceió, 08/11/2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Folha _____
Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.110/0001-10 - Fundo Estadual do Registro
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Rubrica

seguinte Chapa concorrente ao citado pleito: **CHAPA : ÚNICA - CONSELHEIROS TITULARES:** - Presidente: Klécio José dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, - CPF 259.076.464-20 - RG: 421.369 - SSP/AL - Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, S/N - Pindorama - CEP 57230-000 - Coruripe(AL). Vice Presidente: Carlos Roberto Santos, brasileiro, agricultor e Contador - CPF 088.499.354-04 - RG: 245.560 - SSP/AL - Endereço: Rua Getúlio Vargas, S/N - Pindorama - CEP 57230-000 - Coruripe(AL). Secretário: Antonio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, agricultor e advogado - CPF: 787.795.374-72 - RG: 1.087.336 - SSP/AL - Endereço: Imburi do Matão - CEP 57265-000 - Teotônio Vilela (AL). Conselheiro: Claudenício Fialho Caetano, brasileiro, casado, agricultor, - CPF 445.226.904-44 - RG 536.920 - SSP/AL - Endereço: Av. Ver. Jorge Venâncio Rocha dos Santos s/n - Pindorama - CEP - 57230-000 - Coruripe (AL). Conselheiro: Usiel Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, RG: 157.211 - SSP/AL- CPF: 087.501.064-49 - Endereço: Aldeia Bonsucesso - Pindorama - CEP 57230-000 - Coruripe (AL). Pindorama, 12 de outubro de 2016. Antonio Carlos Costa Silva - Presidente do Comitê Eleitoral. Em seguida, como não houve outra chapa concorrente, o Dr. Antonio Carlos Costa Silva propôs a eleição da Chapa Única por aclamação da seguinte forma: pediu que os associados que não aprovassem a chapa branca se levantassem e os que a aprovassem permanecessem sentados. Todos os associados permaneceram sentados e a chapa foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente do Comitê Eleitoral deu posse aos novos conselheiros, membros do Conselho de Administração para o período de 18 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2020. Prosseguindo, o Presidente do Comitê Eleitoral, Dr. Antonio Carlos Costa Silva, dando cumprimento ao 3º item da ORDEM DO DIA, fez a leitura do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO QUE SE REALIZARÁ EM 18/10/2016, PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCAL** - O Comitê do Processo Eleitoral, nomeado em 04/10/2016, com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 41 do Estatuto da Cooperativa de Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, verificando os registros de candidaturas ocorridas na sede da Cooperativa até a data limite de 12/10/2016, consoante dispõe o art. 41, parágrafo 1º do Estatuto e, diante da inexistência de qualquer impugnação, **RESOLVE HOMOLOGAR**, a seguinte Chapa concorrente ao citado pleito: **CHAPA ÚNICA: CONSELHEIROS TITULARES:** Conselheiro: Clécio Luiz Franco, brasileiro, casado, agricultor, CPF 651.894.264-91 - RG 865.879 - SSP/AL - Endereço: Rua Men de Sá, s/n - Pindorama - CEP 57230-000 - Coruripe(AL). Conselheiro: Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor - CPF: 153.707.124-68 - RG: 290.984 - SSP/AL - Endereço: Alto Piauí - Pindorama CEP 57230-000 - Coruripe (AL). Conselheiro: Gilberto de Oliveira Silva, brasileiro, casado, agricultor - CPF 139.810.134-68 - RG: 288.885 - SSP/AL - Endereço: Lote P-88 - Planalto, S/N - Pindorama - Penedo (AL). **CONSELHEIROS SUPLENTES:** Aroldo Francisco dos Santos, brasileiro, casado, agricultor - CPF: 525.523.904-63 - RG: 766.544 - SSP/AL - Endereço: Povoado Baixo Piauí - Pindorama, CEP 57230-000 - Coruripe (AL). Conselheiro: Ivan Inácio de Souza, brasileiro, casado, agricultor e técnico em agropecuária, CPF 228.571.034-04 - RG 98001103009 - SSP/AL - Endereço: Rua Princesa Isabel, s/n - Quadra S, Pindorama - CEP 57230-000- Coruripe (AL). Conselheiro: Jonas de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, CPF 384.889.814-49 - RG 672.723 - SSP/AL, residente na Aldeia Piauí - Pindorama - CEP 57230-000 - Coruripe - Alagoas. Colônia Pindorama, 12 de outubro de 2016 - Antonio Carlos Costa Silva - Presidente do Comitê Eleitoral. Em seguida, como não houve outra chapa concorrente, o Dr. Antonio Carlos Costa Silva propôs a eleição da Chapa

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Cópia informada pelo sistema de Registro de Impugnatura nº 10.279.310/00001-10 - Fundo Estadual do Registro de Impugnatura

Antonio Carlos Costa Silva
Presidente do Comitê Eleitoral

Marcos Antonio de Albuquerque
Conselheiro

Antonio Carlos Costa Silva
Presidente do Comitê Eleitoral

Antonio Carlos Costa Silva
Presidente do Comitê Eleitoral

Antonio Carlos Costa Silva
Presidente do Comitê Eleitoral

Marcos Antonio de Albuquerque
Conselheiro

Antonio Carlos Costa Silva
Presidente do Comitê Eleitoral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/11/2016 Sob Nº 20160458463,
Protocolo : 160458463 de 27/10/2016 NIRE: 27400026280
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS
DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA
Chancela : E73FDF8E9D46374506952377AEFACCB853028189

Maceió, 08/11/2016.

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Folha _____

Rubrica

RM
J
SP
R



Maceió, 08/11/2016
Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Folha _____
Rubrica _____

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
ca de: Klevis José dos Santos, Paulo Roberto Santos, Antonio de Oliveira Silva e Plaudineias Fialho Pastano.

Marlene Oliveira de Souza
Pindorama - Coruripe (AL) 27/10/2016.

- Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
- Marlene Oliveira de Souza, Escrevente Autorizada



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
ca de: Luiz Antonio de Oliveira, Paulo Luiz Franco Geraldo dos Santos e Gilberto de Oliveira Silva.

Marlene Oliveira de Souza
Pindorama - Coruripe (AL) 27/10/2016.

- Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
- Marlene Oliveira de Souza, Escrevente Autorizada



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
ca de: Adão Francisco dos Santos, Ivan Batista de Souza, Jonas de Oliveira e Giovanni Jordão Santos.

Marlene Oliveira de Souza
Pindorama - Coruripe (AL) 27/10/2016.

- Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
- Marlene Oliveira de Souza, Escrevente Autorizada



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
ca de: Abel da Silva Guimarães V. da Fe.

Marlene Oliveira de Souza
Pindorama - Coruripe (AL) 07/11/2016.

- Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
- Marlene Oliveira de Souza, Escrevente Autorizada



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Atenuidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink.

[Signature]
CARLOS ROBERTO SANTOS
Diretor Vice-Presidente

[Signature]
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Secretário

[Signature]
CLAUDENICIO FIALHO CAETANO
Conselheiro

[Signature]
USIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
Conselheiro

CONSELHO FISCAL - Titulares

[Signature]
CÍCERO LUIZ FRANCO
Conselheiro Fiscal

[Signature]
GERALDO DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

[Signature]
GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Fiscal

CONSELHO FISCAL - Suplentes

[Signature]
AROLDO FRANCISCO DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

[Signature]
IVAN INÁCIO DE SOUZA
Conselheiro Fiscal

[Signature]
JONAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal

COMITÊ ELEITORAL

[Signature]
ANTONIO CARLOS COSTA SILVA
Presidente

[Signature]
GIOVANNI MOREIRA SANTOS
Membro

[Signature]
JERFEBSON LEANDRO DE ARAÚJO
Membro

[Signature]
ÉZIO DE FREITAS CORREIA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e consulte o número do protocolo.



[Handwritten marks]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 07/11/2016 Sob N° 20160458463
 Protocolo : 160458463 de 27/10/2016 NIRE: 27400026280
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS
 DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA
 Chancela : E73FDF8E9D46374508952377AEFACCB85302B189
 Maceió, 08/11/2016
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA

Reconheço a(s) Firma(s) em Nome -
 Chancela de: Antonio Lucas dos
 Santos Góes Ivan de Albuquerque
 que se refere ao(a) Mauro dos Santos
 Pindorama - Coruipe (AL) 27/10/2016
Carlene Oliveira dos Santos

- Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
- Marlene Oliveira Souza - Escrivã



Folha: _____
 Rubrica _____

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade do documento, consulte o e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceió - Alagoas
 Rec p/ Semelhança 1 firma(s):
 ANTONIO CARLOS COSTA SILVA
 MACEIO, 28 de outubro de 2016.
 Em Testemunho da verdade:
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2230908 OP: Carlos
 Total: R\$ 3,50



[Handwritten signatures and initials]

MACIEL TENORIO GOMES DA SILVA

Maciel Tenório Gomes da Silva

JOSE IVAN DE ALBUQUERQUE

Jose Ivan de Albuquerque

ANTONIO LUCAS DOS SANTOS

Antonio Lucas dos Santos

JOSE MAURO DOS SANTOS

Jose Mauro dos Santos

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 07/11/2016 Sob N° 20160458463
 Protocolo : 160458463 de 27/10/2016 NIRE: 27400026280
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS
 DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA
 Chancela : E73FDF8E9D46374506952377AEFACCB85302B189

Maceió, 08/11/2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(s) Geral

Folha _____

_____ Rubrica

Edvaldo Maiorano de Lima

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA
LTDA**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, às 8:00 horas, em Colônia Pindorama - Coruripe, Estado de Alagoas, os associados da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.589.833/0001-93 e NIRE 27400026280, se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 26/10/2018, com base no que preceituam os Artigos 21, 22, 24, 38 e 39, alínea a, do Estatuto Social desta Cooperativa, assim como o quadro de avisos e editais exposto em sua sede, além de circulares enviadas aos Cooperados contendo o teor do edital de convocação. Foi iniciada a assembleia com a presença de 136 (cento e trinta e seis) associados, às 10:15 horas, em terceira convocação. Presentes o **Conselho de Administração: Diretor-Presidente, Klécio José dos Santos**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o n. 259.076.464-20, portador do RG n. 35556633-SEDS-AL, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Colônia Pindorama - Coruripe/AL - CEP 57.230-000, do **Diretor Vice-Presidente, Carlos Roberto Santos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n. 088.499.354-04, portador do RG n. 245.560 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Colônia Pindorama - Coruripe/AL - CEP 57.230-000, do **Diretor-Secretário, Antônio de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 787.795.374-72, portador do RG n. 1.087.336 SSP-AL, residente e domiciliado no Povoado Imburi do Militão, s/n, Fazenda - Teotônio Vilela/AL - CEP 57.265-000, do **Conselheiro Suplente, Usiel Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.501.064-49 e portador do RG nº 157.211 - SSP/AL, residente e domiciliado na Aldeia Bonsucesso, s/nº, Colônia Pindorama - Coruripe/AL - CEP 57.230-000, **Conselheiro Suplente, Claudenício Fialho Caetano**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 445.226.904-44, portador do RG nº 536.920 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, s/nº, Colônia Pindorama - Coruripe/AL - CEP 57.230-000, e os colonos associados da entidade. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Klécio José dos Santos, Diretor Presidente, que convidou a mim, Antonio Carlos Costa Silva, para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Klécio José dos Santos efetuou a leitura do Edital de Convocação, que transcrevemos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA** - O Diretor Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, com sede a Avenida Vereador Venâncio Rocha dos Santos, s/nº - Colônia Pindorama, Coruripe/AL, Sr. KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 35556633-SEDS-AL e CPF nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

259.076.464-20, domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, - Colônia Pindorama, Coruripe, Alagoas, convoca todos os seus 535 (quinhentos e trinta e cinco) associados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2018, no Prédio da Serraria, na sede da Cooperativa, às 8:00 horas em primeira, com a presença de 2/3 dos associados; às 9:00 horas, sem segunda convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados e, por fim, às 10:00 horas em terceira e última convocação, com o mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Alteração dos artigos 2º e 48 do Estatuto Social da entidade, para a inclusão, no artigo 2º, de forma detalhada, de novos itens nos objetivos sociais e incluir no artigo 48 a criação de filiais a partir de decisão do Conselho de Administração; (b) Aprovação sobre criação e abertura de uma filial da Cooperativa; (c) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.- Colônia Pindorama, 26 de Outubro de 2018. – Klécio José dos Santos - Presidente. Em seguida prosseguimento em atendimento a 1ª ordem do dia, Reforma do Estatuto Social, o presidente Klécio José dos Santos sugeriu que fosse lido, explicado e discutido o estatuto social da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA** e sua respectiva alteração. Em seguida e por unanimidade dos cooperados presentes, foram aprovadas as alterações constantes do Estatuto Social, no que tange à modificação dos artigos 2º e 48 que passarão a ter as seguintes redações: "**Art. 2º - A Cooperativa objetiva congrega produtores rurais de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades: a) produção coletiva rural e agropecuária em geral, cuja parte ou integralidade da produção poderá, inclusive, ser repassada à indústria, preferencialmente sociedade cooperativa, para beneficiamento, industrialização e venda dos produtos finais; b) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar produção de seus cooperados, registrando suas marcas, caso seja comercialmente favorável, incluindo a comercialização das matérias-primas agropecuárias, de alimentos para animais, de leite, laticínios e frios, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, de aves vivas e ovos, de carnes bovinas e suínas e derivados, de aves abatidas e derivados, de açúcar, de mercadorias em lojas de conveniência; c) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; d) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes do setor; e) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre os valores da produção recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção; f) obter recursos para financiamento para custeio das lavouras, investimentos dos cooperados, além daqueles relativos à equalização do preço da cana-de-açúcar junto ao poder público competente; g) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa; h) celebrar convênios, contratos ou negócios jurídicos de interesse da Cooperativa com órgãos públicos, privados, da administração pública direta ou indireta ou**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

sociedades de economia mistas, visando a melhorar a renda e a qualidade de vida dos cooperados; i) prestar outros serviços e atividades relacionados com a finalidade econômica da Cooperativa, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de origem veterinária, de agronomia, consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, à revenda de combustíveis, lubrificantes e afins, sementes, mudas, adubos, fertilizantes e insumos agrícolas de qualquer natureza, fabricação de produtos de limpeza e polimento e fabricação de desinfetantes domissanitários, de sucos, óleos e produtos de origem vegetal ou animal, alimentos para animais, envasamento e empacotamento dos produtos fabricados, locação de bens móveis e imóveis, manutenção e reparação de máquinas, podendo tais serviços e atividades ser desenvolvidos mediante arrendamento ou outro meio de contrato com terceiros. **Parágrafo Primeiro:** A Cooperativa poderá participar ou associar-se a empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social. **Parágrafo Segundo:** A Cooperativa poderá participar, filiar-se ou associar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. **Parágrafo Terceiro:** A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social. **Art. 48 -** Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições: a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas; b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços; c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa; e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social; f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas; g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas; h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º; i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados; j) fixar as normas disciplinares; k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa; m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura; n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971; o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa; p) estabelecer as



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos; q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral; r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade; t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal; u) deliberar sobre abertura de filial(ais) da Cooperativa" O Diretor Presidente alertou ainda que as atividades e os objetos sociais da Cooperativa se aplicam não só a Matriz, mas a eventual filial a ser por ela constituída ou aberta. Dando prosseguimento a 2ª ordem do dia o presidente Klécio José dos Santos, visando atender aos anseios dos cooperados em toda sua cadeia produtiva em especial ao fornecimento de insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, argumentou sobre a importância e necessidade da abertura de uma filial da Cooperativa com a atividade de produção e comercialização de alimentos para animais. Desta forma, colocado em votação este item, os cooperados presentes, por unanimidade, resolvem aprová-lo, deliberando pela criação de uma filial que se situará na Vila Colônia Pindorama, s/nº, Colônia Pindorama, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, nos termos explicitados no presente instrumento. E como mais nada houve a ser tratado, o Senhor Klécio José dos Santos deu por encerrado os trabalhos e eu, Antonio Carlos Costa Silva, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém a assinatura do Conselho de Administração, do Secretário e associados.

Colônia Pindorama, 12 de Novembro de 2018.

5º Serviço
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Klécio José dos Santos
Diretor Presidente

Carlos Roberto Santos
Diretor Vice Presidente

Claudemício Fialho Caetano
Conselheiro

Usiel Antônio de Oliveira
Conselheiro

Antônio de Oliveira Silva
Diretor Secretário




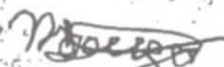
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

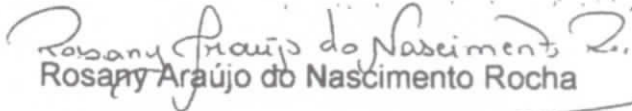
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

Folha _____

Rubrica _____

COMISSÃO DE ASSOCIADOS:

 
Maria Aparecida de Souza Santos



 
Rosary Araújo do Nascimento Rocha

 
Ivã Inácio de Souza

 
Erlon Carlos de Souza Santos

 
José Jasse Rocha de Mendonça Rocha

 
Rosângela dos Santos

 
Josefa do Santos Franco

 
Cícero Luiz Franco

 
José Lucelio de Almeida

 
Marcelo Lourenço Ramalho dos Santos




Antonio Carlos Costa Silva
Advogado







CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

ESTATUTO SOCIAL

Rubrica _____

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º - A Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, constituída no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2008, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

a) sede administrativa em Colônia Pindorama, no Município de Coruripe/AL, na Av. Vereador Jorge Venâncio dos Santos, s/n, foro jurídico na Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas;

b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo território nacional;

c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º O associado responde somente pelo valor de suas quotas e pelo resultado negativo (prejuízo ou perda) verificado no exercício social, na proporção de sua participação nas mesmas operações.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A Cooperativa objetiva congrega produtores rurais de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

a) produção coletiva rural e agropecuária em geral, cuja parte ou integralidade da produção poderá, inclusive, ser repassada à indústria, preferencialmente sociedade cooperativa, para beneficiamento, industrialização e venda dos produtos finais;

b) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar produção de seus cooperados, registrando suas marcas, caso seja comercialmente favorável, incluindo a comercialização das matérias-primas agropecuárias, de alimentos para animais, de leite, laticínios e frios, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, de aves vivas e ovos, de carnes bovinas e suínas e derivados, de aves abatidas e derivados, de açúcar, de mercadorias em lojas de conveniência;

c) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

- d) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes do setor;
- e) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre os valores da produção recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- f) obter recursos para financiamento para custeio das lavouras, investimentos dos cooperados, além daqueles relativos à equalização do preço da cana-de-açúcar junto ao poder público competente;
- g) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- h) celebrar convênios, contratos ou negócios jurídicos de interesse da Cooperativa com órgãos públicos, privados, da administração pública direta ou indireta ou sociedades de economia mistas, visando a melhorar a renda e a qualidade de vida dos cooperados;
- i) prestar outros serviços e atividades relacionados com a finalidade econômica da Cooperativa, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de origem veterinária, de agronomia, consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, à revenda de combustíveis, lubrificantes e afins, adubos, fertilizantes e insumos agrícolas de qualquer natureza, fabricação de produtos de limpeza e polimento e fabricação de desinfetantes domissanitários, de sucos, óleos e produtos de origem vegetal ou animal, alimentos para animais, envasamento e empacotamento dos produtos fabricados, locação de bens móveis e imóveis, manutenção e reparação de máquinas, podendo tais serviços e atividades ser desenvolvidos mediante arrendamento ou outro meio de contrato com terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Cooperativa poderá participar ou associar-se a empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo Segundo: A Cooperativa poderá participar, filiar-se ou associar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Parágrafo Terceiro: A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderão associar-se à Cooperativa qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou posse dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

Parágrafo Primeiro: Caso o interessado seja membro de outra Cooperativa, deverá apresentar carta de apresentação expedida por aquela.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Parágrafo Terceiro: A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos do Cooperado:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor aos órgãos sociais da entidade medidas de interesse da Cooperativa;
- c) votar e ser votado, para membro dos órgãos sociais da Cooperativa, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a sociedade, caso em que readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.
- d) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- e) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro: A fim de serem apreciadas pelo Conselho de Administração, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

apresentadas ao referido Conselho de Administração, na forma estabelecida neste estatuto.

Parágrafo Segundo: As propostas subscritas por, pelo menos, 20 (vinte) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Art. 8º - São deveres dos cooperados:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- f) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- g) levar ao conhecimento dos órgãos sociais da Cooperativa a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o estatuto;
- h) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º- O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, satisfeitas as condições previstas no artigo 4º.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após advertência por escrito, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

de matrícula e assinado pelo Presidente,, sendo assegurado direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da advertência.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantenha qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) deixe de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixe de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou
- d) depois de notificado voltar a infringir disposições de lei, deste estatuto e das resoluções e deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo: Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 14 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos da alínea "d" do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro: Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação e qualquer comunicação atinente ao caso, será procedida através de edital, publicado uma única vez em jornal de ampla circulação local.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento da notificação/decisão da eliminação ou exclusão, o cooperado poderá interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira assembleia geral.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro: A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial, observado o disposto no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto: Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Parágrafo Sexto: Os deveres dos cooperados perduram também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo: No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - As obrigações assumidas pelo cooperado junto à Cooperativa antes de sua eliminação, demissão ou exclusão perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL**

Art. 18 - O capital da Cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Parágrafo Segundo: A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Rubrica

Parágrafo Terceiro: A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quarto: O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em até 05 (cinco) prestações mensais, vencendo-se a primeira no ato da subscrição e as demais mensalmente a contar da primeira prestação, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

Parágrafo Quinto: Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto: Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

Parágrafo Sétimo: Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 19- O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a 10 (dez) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Parágrafo Primeiro: O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) os planos de expansão da Cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro: A Cooperativa reterá 1,5% (um e meio por cento) do valor de toda a movimentação financeira do cooperado durante o período que for necessário, com vistas a adequar o número de quotas-partes à produção, dentro do princípio da proporcionalidade. Após completado o mínimo de 10 (dez) quotas-partes do capital social, será retido 0,5% (meio por cento) a título de capital social da produção rural do cooperado pessoa física, entregue na cooperativa.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 25 – É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição realizar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 – O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
- metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Parágrafo Segundo: Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e constará na ata o número de cooperados presentes quando de seu início. Caso algum cooperado compareça à assembleia após o início das deliberações e votações poderão participar da assembleia discutindo e votando as matérias que ainda não tenham sido objeto de deliberação e votação, devendo, inclusive, assinar o Livro de presença. Neste caso será feita uma observação no Livro de presença para constar o horário que o cooperado chegou à assembleia geral, devendo o Livro ser encerrado ao final da assembleia.

Art. 27 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo Primeiro: Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo: Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB N° 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro: Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Segundo: O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo Primeiro: Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 31 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 32 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo Primeiro: Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

**b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS
(Pré-Assembleias)**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Art. 34 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 35 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 36 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
- prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanço Geral;
- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- Relatório de Auditoria independente;
- Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os descritos nos artigos 38 e 39.

Parágrafo Primeiro: Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e" deste artigo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803887.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Rubrica

Parágrafo Segundo: A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 39 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de **objeto** da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 40 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho de Administração, com a antecedência de 15 (quinze) dias, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 41 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo Segundo: Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 42 - O Presidente da Assembleia Geral transmitirá os trabalhos desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro: O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro: A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

**CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO
a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 44 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 45 - O Conselho de Administração será composto por cinco membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

Parágrafo Segundo: Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro: Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, os membros do Conselho de Administração escolherão entre si quem assumirá a presidência, convocando a assembleia geral extraordinária para preencher o cargo da presidência e outros que estiverem vagos.

Parágrafo Quarto: O Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos por Conselheiros.

Parágrafo Quinto: Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 48 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar **limite** máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803187.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;
- u) deliberar sobre abertura de filial(ais) da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro: O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo Terceiro: As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Relatório de Auditoria independente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa.

Art. 50 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 51 – Compete ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

Art. 52 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

Parágrafo Primeiro: A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo Segundo: Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo Quarto: Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo Quinto: Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 53 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 54 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, conforme disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo Primeiro: Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 43 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo Segundo: Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 56 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo Primeiro: Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 57 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:51 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

Rubrica

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCB/AL, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Fiscalizar o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- n) **apresentar à assembleia Geral Ordinária Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício com o respectivo Parecer.**

Art. 59 - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Parágrafo Único: Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 20904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 60 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 1. Matrícula;
 2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
 3. atas das Assembleias;
 4. atas do Conselho de Administração;
 5. atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:
 1. livros fiscais;
 2. livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 61 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

CAPÍTULO IX DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS

Art. 62 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 63 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo Primeiro: As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

[Handwritten signatures on the left margin]

[Handwritten signatures on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Parágrafo Segundo: Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo de Reserva;
- 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social –FATES;
- 20% (vinte por cento) ao Fundo de Desenvolvimento;
- 20% (vinte por cento) para retorno direto ao associado, pago até 30 (trinta) dias após a realização da AGO;
- 10% (dez por cento) para atender a juros de 10% ao ano, calculados sobre o capital social integralizado.

Parágrafo Terceiro: Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Parágrafo Quarto: Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 64 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 25% (vinte e cinco por cento) das sobras:

- os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 65 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo Primeiro: Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Parágrafo Segundo: Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, Alínea "b" do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
 PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900722251. NIRE: 27400026280.
 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
 PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 15/02/2019
 www.facilita.al.gov.br

Art. 66 - O Fundo de Desenvolvimento, destina-se à aplicação nos setores operacionais existentes ou na criação de novos, podendo ser aplicado em despesas de inversões.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) pela não consecução dos objetivos pré determinados;
- f) pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 68 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo: O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 69 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCB/AL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br


Este Estatuto foi aprovado com as alterações constantes do artigo 2º e 48 em Assembleia Geral Extraordinário realizada no dia 12/11/2018. Além disso, em obediência à Resolução Plenária Juceal n. 45, de 09 de janeiro de 2014, o Presidente e o Secretário da Mesa – Srs. Klécio José dos Santos e Antonio Carlos Costa Silva, certificam que este estatuto é cópia fiel do texto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/11/2018, transcrito e assinado no Livro das Atas das Assembleias Gerais.


Klécio José dos Santos


Antonio Carlos Costa Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:


Klécio José dos Santos
Diretor Presidente

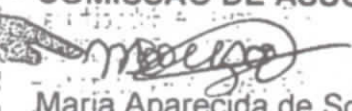

Carlos Roberto Santos
Diretor Vice Presidente

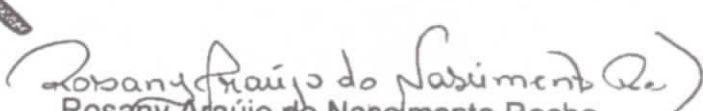

Antônio de Oliveira Silva
Diretor Secretário


Claudenício Fialho Caetano
Conselheiro


Uziel Antonio de Oliveira
Conselheiro

COMISSÃO DE ASSOCIADOS:


Maria Aparecida de Souza Santos


Rosany Araújo do Nascimento Rocha


Ivan Inácio de Souza


Erlon Carlos de Souza Santos



José Jasse Rocha de Mendonça
Recha


Rosângela dos Santos


Joserita do Santos Franco


Cícero Luiz Franco


José Lucelio de Almeida


Marcelo Lourenço Ramalho dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 14:57 SOB Nº 27904803387.
PROTOCOLO: 190020636 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900722251. NIRE: 27400026280.
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA
PINDORAMA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br



Folha _____

Rubrica _____

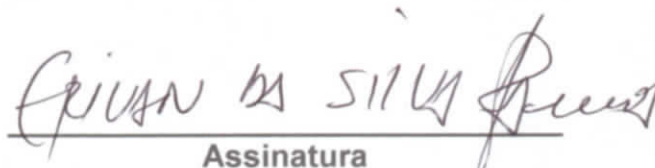
Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

Chamada Pública nº 001/2021
Processo nº 1119006/2020

Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, CNPJ nº10.589.833/0001-93, por meio do seu representante legal, o Sr Erivan da Silva Ramos, procurador ,brasileira ,casado, portador do CPF de nº025.187.314-58 , DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.00,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAFDAP/ano civil, estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

CORURIBE -AL 16 DE AGOSTO DE 2021


Assinatura





Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.

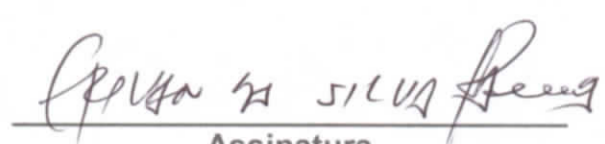
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

**Chamada Pública nº 001/2021
Processo Nº 1119006/2020**

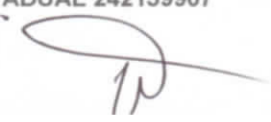
Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda, CNPJ nº 10.589.833/0001-93, por meio do seu representante legal, o Sr. Erivan da Silva Ramos, brasileiro, casado, portador de CPF nº 025.187.314-58, residente e domiciliado no Lot. Esther Soares Torres, R2 nº 304 representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2021 que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Coruripe, AL – 16 de Agosto de 2021


Assinatura







Folha _____

Rubrica _____

Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.**PROJETO DE VENDAS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA.		2. CNPJ: 10.589.833/0001-93		
3. Endereço: AV VEREADOR VENANCIO ROCHA DOS SANTOS S/N		4. Município/UF: CORURIBE/AL		
5. E-mail: erivan-ramos@hotmail.com		6. DDD/Fone: 82 99163 - 5140		7. CEP: 57.230-000
8. Nº DAP Jurídica: SDW1058983300012508201141		9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 1050-2	11. Conta Nº da Conta: 34.004-9
12. Nº de Associados: 333		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 333		14. Nº de Associados com DAP Física: 302
15. Nome do representante legal: KLECIO JOSE DOS SANTOS		16. CPF: 259.076.464-20		17. DDD/Fone: 82 3274-5900
18. Endereço: AV VEREADOR VENANCIO ROCHA DOS SANTOS S/N		19. Município/UF: CORURIBE/AL		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL		2. CNPJ: 12.264.396/0001-63		3. Município/UF: BOCA DA MATA/AL
4. Endereço: RUA ROSALVO PINTO DAMASO , Nº 224, CENTRO				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:			7 CPF ;	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma

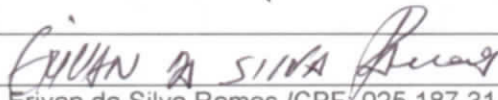


Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.

			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos
Leite em pó integral 200g	UNID	20.000	R\$ 6,14	R\$ 122.720,00		Conforme solicitado
Leite de coco 500ml	UNID	1.980	R\$ 5,56	R\$ 11.002,20		Conforme solicitado
Açúcar cristal KG	UNID	9.000	R\$ 3,33	R\$ 30.006,00		Conforme solicitado

OBS: * Preço publicado no Edital N° 001.2021.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Coruripe, 16 de Agosto de 2021	 Erivan da Silva Ramos /CPF/ 025.187.314-58	082 99163-5140
		erivan-ramos@hotmail.com

2




Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda.

ENVELOPE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021- 2º CHAMADA
HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

DATA: 16/08/2021

HORA: 10:30hrs

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA
LTDA.**

CNPJ: 10.589.833/0001-93

**SESSÃO PÚBLICA NO DIA 16/08/2021, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COM SEDE À RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, N 224, PRAÇA
PADRE CICERO, CEP 57.680-000, BOCA DA MATA -AL**

Folha _____

de _____

1

Folia _____



PROCOLO Nº 0812002/2021

Data: 12/08/2021

Folha _____

Rubrica _____

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Descrição: A COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68, ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
ENVELOPE I: HABILITAÇÃO
ENVELOPE II: PROPOSTA

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

Nome: **LUCIAN DAVID DO REGO**

SEXO: M
NASCIMENTO: 06/05/1989
CPF: 088.859.424-07
RG: 32024797 RDE AL

PELAGÃO: JOSE MALAQUIAS DO REGO
HELENEILDA MARIA DO REGO

ESTADO: PE
MUNICÍPIO: PALMARES

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2017

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1483207469

Observações:

Lucian David do Rego

LOCAL: PALMARES, PE
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2017

Assinatura: *[Assinatura]*
1781086012
22081621451

PERNAMBUCO

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1678949800	NOME JOSE LUIS TAVARES DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2001001193125 SSP AL	
	CPF 073.608.584-02	DATA NASCIMENTO 31/05/1985
	FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DA SILVA MARIA HELENE TAVARES DA SILVA	
PERMISSÃO 0000000000000000	ACC 0000000000	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03667189951	VALIDADE 23/04/2023	HABILITAÇÃO 18/08/2005
OBSERVAÇÕES <i>Jose Luis Tavares da Silva</i>		
LOCAL MACEIO, AL	ASSINATURA DO PORTADOR 	DATA EMISSÃO 03/09/2018
ASSINATURA DO EMISSOR  Artonio Carlos Gouveia Diretor Presidente	95513160819 AL020265484	
PROIBIDO PLASTIFICAR 1678949800	ALAGOAS	

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, também denominada COOPEAGRO, CNPJ nº 05.954.790/0001-68, situada à ROD. São Geraldo, 382 QD: L LOTE: B – Santa Teresa Verzeri, Maragogi – AL, nomeia e constitui como bastante procurador JOSÉ LUÍS TAVARES DA SILVA, maior, portador da cédula de Identidade n.º 2001001193125 SSP AL, CPF nº 073.608.594-02, nacionalidade brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à rua Felix Bandeira nº 102, Ponta Grossa, Maceió - AL, a quem confere poder de representante desta empresa, assumindo o outorgante integral e irrestrita responsabilidade sobre as informações prestadas.

Maragogi 03 de dezembro 2020

(Local e Data)

Lucian David do Rego

Lucian David do Rego
Diretor Presidente
CPF - 088.859.424-07

Lucian David do Rego
Diretor Presidente

Obs.: Como reconhecida (indispensável)

**O procurador deverá apresentar-se munido de documento original de identidade (RG) e CPF.

União Ofício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - País - Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acilii, 43 - Centro Maragogi - AL
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
JOSÉ LUÍS TAVARES DA SILVA
Porto que autografo (as) assinante(s) do novo arquivo, de que deu fé
Maragogi-AL, em _____ de _____ de 2020
Em testemunho

Marcelo dos Prazeres Silva
Mecânico



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação:
reconhecimento de firma e
distribuição IZUI
ABF90639-CY7J
Confira os dados do ato em:
<https://seio.tjal.jus.br>

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.954.790/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2003	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPEAGRO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD SAO GERALDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 234	
CEP 57.955-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA VERZERI	MUNICÍPIO MARAGOGI	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3296-1506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 11:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha _____

Rubrica _____

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 136684
Emitido em: 10/08/2021 às 11:25:35
Validade(*): 03/07/2022

DAP: SDW0595479000010307201122 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/07/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.954.790/0001-68

Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPEAGRO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Maragogi/AL

Data Constituição: 07/09/2003

Representante Legal: LUCIAN DAVID DO REGO

CPF: 088.859.424-07

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 15.731.016/0001-41

Agente Emissor: JOSE LUIS TAVARES DA SILVA

CPF: 073.608.584-02

Local de Emissão: Maragogi/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	41	67,21
Demais agricultores familiares	8	13,11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Maragogi	49

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	49	80,33
Associados sem DAP	12	19,67
Total dos Associados	61	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha _____

_____ Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
CNPJ: 05.954.790/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:04 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022. ✓

Código de controle da certidão: **B279.6EFC.5684.C27E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24104520

Nome/Contribuinte: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/09/2021 ✓

Emitida às 11:55:35 do dia 13/07/2021

Código de controle da certidão: 0A8A-E81D-1C56-424D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, N°14 TERREO-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 12.248.522/0001-96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 441/2021 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 05/08/2021

Contribuinte: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGR ORGANIZADOS		Inscrição Mercantil: 441
Localização: ROD SAO GERALDO II, 382, ISENT0, AVIARIO		Sequencial: 1467
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGR ORGANIZADOS		Cadastro Imobiliário: 0
CNPJ/CPF 05.954.790/0001-68	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 441
Código Atividade Principal: 1033302 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	Código Atividade Sec.: 1099699 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 03/10/2003	Validade: 04/10/2021 ✓	
Observações: Válido por 59 dias.		
 		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI se reserva o direito de cobrar futuramente quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Handwritten signature in blue ink

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

DDA557B736ED5E4F268BADDC3851C6463C24E935C

Handwritten signature in black ink

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.954.790/0001-68

Certidão n°: 23572720/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:44:23

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.954.790/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha _____

Rubrica _____

ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

NIRE Nº 27400026336

CNPJ: 05.954.790/0001-68

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, na sede da Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, localizada na Rodovia AL 101 NORTE, 382, bairro de Santa Tereza Verzeri, CEP 57.955-000, Maragogi – AL. Deu Início às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a 41ª (Quadragésima) Assembleia Geral Ordinária da COOPEAGRO, através do presidente da instituição, Srº Lucian David do Rego, no uso de suas atribuições estatutárias, assumindo a presidência dos trabalhos e declarando aberta a Assembleia, inicia falando do número de sócios presentes e promoveu a leitura do Edital de Convocação, edital este que foi afixado em mural de informes na sede da cooperativa e enviado junto ao convite para todos os cooperados, além de ter sido publicado no jornal O Dia, edição 20 de Outubro do corrente ano, na página "05", com a seguinte redação: A Diretoria da COOPEAGRO tem o prazer de o(a) convidar para a 41ª Assembléia Geral Ordinária (AGO), onde serão tratados assuntos de grande relevancia para o futuro da Cooperativa. O evento realizar-se-á no próximo dia 30 de outubro, com inicio às 8:30h e término previsto as 12:30h com um almoço na sede na COOPEAGRO. Contamos com a presença de todos os sócios, amigos e colaboradores. Com a pauta: Divisão do prédio Sede da COOPEAGRO; Balanço 2019; PAA CONAB 2020; Novos Projetos; Comercialização de produtos In Natura. O Diretor Presidente Lucian David do Rego passou a palavra a irmã Mirian Zendron, onde a mesma fez uma reflexão explicando o que simboliza a logo marca da COOPEAGRO, onde os grãos da espiga de milho representam os agricultores cooperados e a folha inferior representa as irmãs que foram o suporte para o desenvolvimento da cooperativa, ela fez uma analogia do cooperativismo a teoria dos vasos comunicantes, onde apesar dos diversos formatos de vasos, todos estão interligados em um mesmo nível. Em seguida o Diretor Secretário Claudemir José da Silva solicitou ao Sócio Cooperado Rivaldo Vasconcelos para fazer a leitura da ata da Assembleia anterior, onde foram discutidas os seus assuntos e em seguida foi aprovada. O Gerente da COOPEAGRO José Luis Tavares, pediu a palavra para dá as suas boas vindas a todos os presentes e pedindo desculpas pelas falhas cometidas durante o ano de 2020, ele explica que a

*Lucian**Miriam**C**J* *RS**JL*

pandemia do Covid-19 foi um grande desafio enfrentado pela COOPEAGRO e por todas as demais empresas, e lembrou que a cooperativa vinha em crescimento nos últimos anos, apresentando estabilidade financeira, em seguida foi colocado em discussão e votação onde foi APROVADO. O diretor presidente Lucian David do Rego convidou o Eng.º Agrônomo Marlos Munizzi Pedroso, representante comercial da Agris, fez uma apresentação de uma linha de produtos naturais e que não trabalha com produtos químicos. O sócio Rivaldo lembrou que inicialmente o nome da cooperativa seria Cooperativa dos Pequenos Agricultores Orgânicos, porém a ideia não prosperou. A Contadora da COOPEAGRO Meireles Maria Simplicio de Araújo iniciou a demonstração financeira do balanço 2019, com indicadores Ativo Total (R\$ mil) R\$ 403.416,10. Patrimônio Líquido (R\$ mil) R\$ 31.200,00, Ingressos Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 1.822.265,72, Resultado Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 991.109,06, Sobras/Perdas Líquidas (R\$ mil) R\$ 70.094,80, a mesma falou da melhora do desempenho fiscal da cooperativa e reafirmou que houve significativo aumento no faturamento e que a COOPEAGRO apresenta melhor equilíbrio financeiro em comparação aos anos anteriores. Foi sugerido que as sobras fossem empregadas para o pagamento de tributos já que as sobras foram proporcionais aos compromissos tributários. O Diretor Presidente Lucian David do Rego passou a palavra ao Gerente da COOPEAGRO José Luis Tavares da Silva, ele iniciou com os informes da gestão da cooperativa, falou sobre inclusão da atividade código Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 1.822.265,72, Resultado Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 991.109,06, Sobras/Perdas Líquidas (R\$ mil) R\$ 70.094,80, a mesma falou da melhora do desempenho fiscal da cooperativa e reafirmou que houve significativo aumento no faturamento e que a COOPEAGRO apresenta melhor equilíbrio financeiro em comparação aos anos anteriores. Foi sugerido que as sobras fossem empregadas para o pagamento de tributos já que as sobras foram proporcionais aos compromissos tributários. O Diretor Presidente Lucian David do Rego passou a palavra ao Gerente da COOPEAGRO José Luis Tavares da Silva, ele iniciou com os informes da gestão da cooperativa,

do conselho fiscal da COOPEAGRO sobre a coordenação da Contadora Meireles Maria Simplicio de Araújo, para eleição do Conselho Fiscal a Contadora Meireles perguntou se algum dos cooperados tinha interesse em candidatar-se ao Conselho Fiscal, o Sr. **Geraldo Candido de Oliveira Filho**, o Sr. **Marcos Sergio dos Reis** e o Sr. **José Amaro de Lima**, tiveram interesse em candidatar-se, ficando assim para votação do Conselho Fiscal; Sr **Mauricio Lopes dos Santos**, nascido em 24/02/1966, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, CPF 479.080.764-91, RG 0712874, Assentamento Massangano, S/N CEP 57.955-000, Maragogi – AL, o Sr. **Josuel do Nascimento Florentino**, nascido em 08/12/1985, brasileiro, convivente em união estável, agricultor, CPF 071.034.864-92, RG 7429351 SSP/PE, Assentamento Caramuru, S/N, CEP 57.955-000, Maragogi – AL, Sr **Marcos Sergio dos Reis**, nascido em 10/04/1966, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, CPF 511.493.204-78, RG 2879740, Assentamento Massangano, S/N CEP 57.955-000, Maragogi – AL. E a Sr^a. **Antonia Maria do Rego**, nascida 16/04/1969, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF 133.647.928-01, RG 24401430-9 SSP/AL, residente no Assentamento Bom Jesus, s/n, CEP 57.955-000, Maragogi – AL. Para o cargo de suplentes do Conselho Fiscal: O Sr. **José Amaro de Lima**, nascido em 27/05/1958, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, CPF 651.943.494-91, RG 2.087.584 SSP/PE, residente no Assentamento Mangebura, S/N CEP 57.955-000, Maragogi – AL; o Sr. **Geraldo Candido de Oliveira Filho**, nascido em 16/10/1963, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, CPF 347.601.304-97, RG 34283735-7 SSP/SP, Assentamento Água fria, S/N, CEP 57.955-000, Maragogi – AL. A Assembleia aprovou por unanimidade e acolheu o Conselho Fiscal com palmas, os eleitos declaram neste ato não terem nenhum impedimento legal para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos. **O mandato do Conselho Fiscal será de 1 ano, com início nesta data e término na próxima assembleia geral em 2021 onde ocorrerá a próxima eleição.** Após a eleição foi acordado que toda ultima sexta-feira do mês o Conselho Fiscal se reunirá para observar, acompanhar e dar parecer sobre as decisões e o planejamento da COOPEAGRO no vigente mandato.

Luzian

Davidson

a

J *pa*

AM

Folha _____

Rubrica _____

Sem nada mais a acrescentar e concluindo os itens previstos no edital, o Diretor Presidente Lucian David do Rego encerrou a assembleia e eu, Claudemir José da Silva, Diretor Secretário, lavrei a presente ata assinada por mim e os demais presentes.

Maragogi – AL, 30 de Outubro de 2020.

Vera Lúcia dos Santos
Tabeliã Substituta



Lucian David do Rego

Lucian David do Rego

CPF nº 088.859.424-07

Diretor Presidente

Vera Lúcia dos Santos
Tabeliã Substituta

Procurador de Justiça
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distinção de texto
ABD19806-4RBS
Código de Acesso do ato em
https://sistema.jus.br

Procurador de Justiça
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distinção de texto
ABD19806-4RBS
Código de Acesso do ato em
https://sistema.jus.br

Procurador de Justiça
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distinção de texto
ABD19806-4RBS
Código de Acesso do ato em
https://sistema.jus.br



VÁLIDO SOMENTE COMO
TIPO DE AUTENTICIDADE

Único Ofício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pess. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acioli, 53 - Centro Maragogi - AL
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Lucian David do Rego
Claudemir José da Silva
Valdemir dos Santos

Posto que análogo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo, de que dou fé
Maragogi-AL, 06 de Novembro de 2020
Em testemunho _____ da verdade.

Ana Paula da Rocha Silva
Procuradora Juramentada



Claudemir José da Silva

Claudemir José da Silva

CPF nº 073.268.944-93

Secretário Geral



Valdemir dos Santos

Valdemir dos Santos

CPF nº 092.162.164-76

Diretor Financeiro

Handwritten initials and marks in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



Folha _____
Rubrica _____

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MEIRELES MARIA SIMPLICIO DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 006160, inscrito no CPF n° 00840202458, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00840202458	006160	MEIRELES MARIA SIMPLICIO DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 13:44 SOB N° 20200668404.
PROTOCOLO: 200668404 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005961319. CNPJ DA SEDE: 05954790000168.
NIRE: 27400026336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPEAGRO

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS

COOPEAGRO

Constituída no dia 07/09/2003 e registrada em 03/10/2003 com Estatuto reformado em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DATA DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL**

Art. 1º - A Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados, com sigla **COOPEAGRO**, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- Sede e administração na cidade de Maragogi - AL, na Rodovia AL 101 Norte, nº 382, Quadra L, Lote B, Bairro Santa Tereza Verzeri;
- Foro jurídico na comarca de Maragogi, Estado de Alagoas;
- Área de ação: Todo o território nacional e internacional;
- Prazo de duração indeterminado e ano social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O Objetivo Geral da COOPEAGRO é o fortalecimento das ações produtivas, do nível de conhecimento, informação, organização e competitividade dos(as) pequenos(as) agricultores e agricultoras, tornando possível sua inserção, com sustentabilidade, no contexto social e econômico da região, tendo sempre como princípio o respeito à biodiversidade local em todas as suas manifestações.

Art. 3º - São objetivos específicos da COOPEAGRO:

- fortalecer a produção agrícola de subsistência, de hortifrutigranjeiros, a floricultura, a criação de animais de pequeno, médio e grande porte, e a produção de compostos orgânicos;
- viabilizar o processo de industrialização da produção agrícola, pecuária e do artesanato;
- proceder a comercialização dos produtos "in natura" e dos produtos industrializados;
- promover a preservação ambiental, através da educação ambiental; da reciclagem; da conservação dos recursos hídricos; do uso racional dos recursos da fauna e da flora; do reflorestamento de áreas degradadas;
- promover o Eco-Turismo;
- realizar e/ou articular a capacitação dos sócios e seus familiares, em: técnicas-agropecuárias; ecologia; agricultura orgânica; produção e industrialização; questões de gênero; cultura popular, folclore e lazer; sistemas de pesquisa e informação de mercado;

Antônio Augusto do Nascimento
 Maria Rita de Alcantara Santos
 José Adilson
 Maria José do Rêgo Segundo
 Laudicéia Maria dos S. Silva
 Antônio Lima Lacerda
 10

- f) Conceder o adiantamento em espécie monetária com base no valor de mercado ou do custo de produção dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de produção, de acordo com o equilíbrio financeiro da Cooperativa;

Parágrafo Primeiro - Para implementar tais objetivos a Cooperativa solicitará a colaboração de parcerias e buscará insistentemente, junto aos organismos institucionais responsáveis, os serviços de infra-estrutura: eletrificação no campo, estrada, água saudável, transporte, educação, saúde e outros de que se poderá precisar para as famílias cooperadas terem uma vida digna e saudável. Promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas e/ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e dos seus empregados, quando houver necessidade, além de participar de campanhas de expansão da idéia do cooperativismo.

Parágrafo Segundo: A COOPEAGRO atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Podem ser admitidos como associados da Cooperativa todos os pequenos agricultores e agricultoras, seus filhos e filhas com maioridade civil, que: - desenvolvam atividades em imóveis rurais de sua propriedade ou com reconhecido gozo do direito de posse, nos municípios do litoral Norte de Alagoas e litoral sul de Pernambuco, compreendendo os municípios de Maragogi, Japaratinga, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, todos do Estado de Alagoas; e de São José da Coroa Grande, Barreiros e Tamandaré, Municípios do Estado Pernambuco; - sejam pessoas interessadas no cumprimento e no alcance dos objetivos deste estatuto, conforme Art. 2º e, que componham os **Núcleos de Base**.

Parágrafo Único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Para associar-se o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a em conjunto com duas testemunhas e apresente parecer técnico de agrônomo ou técnico agropecuário habilitado que comprove a viabilidade de sua produção individual, momento no qual entregará também a declaração de que optou livremente por associar-se.

Parágrafo Primeiro - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referência por ela expedida.

ANTÔNIO ANASTO DO NASCIMENTO
 Maria Rita de Alcantara Santos
 om JH e [assinatura]
 JAL Amk [assinatura]
 bingilson antonio cristian dos Reis
 maria José do Rêgo Segunda [assinatura]
 laudiceia maria Luis C. Silva [assinatura]
 bronzo [assinatura]
 Jureldeson [assinatura]
 Luligna [assinatura]
 nilson [assinatura]
 Antonio Leme [assinatura]

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Parágrafo Terceiro - A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 6º - Os **Núcleos de Base** são estruturas organizacionais informalmente constituídas, compostos por grupos de agricultores e agricultoras com proximidade geográfica e/ou atividades comuns, com o objetivo de articular e integrar os sócios da Cooperativa às atividades próprias da Cooperativa, assim como de estimular a outros que queiram se associar.

Art. 7º - Cumprido o que dispõe o art. 5º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- participar das assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos nela tratados;
- votar e ser votado para cargos dos órgãos sociais da cooperativa;
- propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a outros órgãos sociais porventura existentes, medidas de interesse da Cooperativa;
- participar dos Núcleos de Base;
- recorrer à Assembléia Geral contra atos dos órgãos sociais, desde que contrários ao Estatuto e aos princípios que constituem a finalidade da cooperativa;
- ter acesso a todas as informações relativas à gestão e a aplicação de recursos financeiros da COOPEAGRO;
- solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- subscrever e integralizar as quotas-parte que lhe correspondem;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Cooperativa e participar das Assembléias Gerais;
- participar das atividades da Cooperativa, de acordo com o seu planejamento anual;
- zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Cooperativa;
- participar das Assembléias Gerais;
- fornecer à Cooperativa, quando solicitadas, informações que concorram para o cumprimento de seus objetivos;
- desenvolver ações em sua unidade produtiva e/ou em outras áreas de interesse da Cooperativa, ligadas à preservação dos recursos ambientais.

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Antonio Augusto do Nascimento
 Maria Rita de Alcântara Santos
 Anj H e
 J A L
 José Adelar Milson
 Maria José do Rêgo Segunda
 Januária
 Luanillo
 Simon
 Antonio Cristiano S.
 Antônio Luis
 12

Art. 11 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Art. 12 - Quando o cooperado aceitar estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perderá o direito de votar e de ser votado nas Assembléias Gerais, até que as contas do exercício em que se der o fim do contrato de trabalho seja aprovado pela Assembléia Geral.

SECÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, o qual não poderá ser negado.

Art. 14 - A eliminação do cooperado somente será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, sendo feita pelo Conselho de Administração, após oitiva do associado, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa ou, se houver código de ética, consoante suas determinações, podendo ocorrer, dentre outras hipótese, quando:

- a) atentado à idoneidade física, moral ou profissional de outro associado e/ou à Cooperativa;
- b) reincidência de faltas referentes ao cumprimento de seus deveres;
- c) descumprimento das deliberações tomadas em plenária pela Assembléia Geral;
- d) descumprimento de cláusulas estabelecidas em convênios e contratos de prestação de serviços, cujas causas sejam atribuídas à sua responsabilidade pessoal e profissional;
- e) não transparência nas prestações de contas e em atividades desenvolvidas em nome da cooperativa;
- f) não entrega da produção à Cooperativa, sem um motivo justo aceito pelo Conselho de Administração;
- g) realização de serviços em causa própria utilizando o nome da Cooperativa;
- h) manutenção de qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa ou seja considerada prejudicial à cooperativa;

Parágrafo primeiro - Será entregue ao associado, por meio de processo que comprove as datas de entrega e recebimento, a decisão que o eliminou.

Parágrafo segundo - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso para Assembléia Geral, que possuirá efeito suspensivo até a realização desta.

ANTÔNIO AMARAL DOS SANTOS
Marcia Rita de Alcântara Santes
ANTONIO CRISTIANO DOS SANTOS
AM JHC
YAL
Jose Adelson
Maria Jose do Rêgo Segunda
Landiceia Maria
Luiz E. Silva
Antonio Luiz de Luciana
Swartz
SMAN
13

Art. 15 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) pela perda da capacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários ou legais de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo Único - O ato de exclusão do associado, nos termos do item "d" deste artigo será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, garantido o contraditório e a ampla defesa e posterior remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento, observando subsidiariamente o procedimento previsto para os casos de eliminação.

Art. 16 - A responsabilidade pelos compromissos assumidos com a cooperativa perdura para os associados demitidos, eliminados ou excluídos até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Art. 17 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido demitido, eliminado ou excluído da cooperativa

Parágrafo Segundo - No caso de morte do associado, a restituição de que trata os parágrafos anteriores será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, conforme decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 18 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. - 19 - A participação econômica dos sócios se dará mediante o aporte de capital e sua participação nas despesas, sobras e perdas da cooperativa, nos termos da Lei 5.764/71 e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV

ANTÔNIO ANTONIO DOS SANTOS
 MARIA RITA DE ALCANTARA SANTOS
 ANTONIO H C
 V A L
 Yezé Adelson
 Maria José do Rêgo Segunda
 Soaude Cica do maria Luis A Sibbe
 Luciano Lima
 Antonio Lima
 Antônia 14
 [Handwritten signatures and names]

[Handwritten initials and marks on the right margin]

DO CAPITAL E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O capital social da Cooperativa é limitado quanto ao mínimo, variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Primeiro - O Capital Social é dividido em quotas-partes, de valor correspondente a R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma;

Parágrafo Segundo - A quota-parte é indivisível, intransferível a não-associados e não poderá ser negociada nem dada em garantia; sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no respectivo livro de matrícula do associado.

Parágrafo Terceiro - Cada associado obrigar-se-á a subscrever no mínimo 01 (uma) e no máximo quantas quotas-partes for de seu interesse, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do total do capital social da Cooperativa.

Parágrafo Quarto - A integralização do capital social poderá ser feita em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira parcela trinta dias após sua admissão na cooperativa.

Parágrafo Quinto - O sócio poderá integralizar as suas quotas-partes mediante produtos ou bens, desde que haja homologação pela Assembléia Geral precedida de avaliação.

Art. 21 - Anualmente, a Assembléia Geral, a partir de proposição do Conselho de Administração ou dos sócios, decidirá sobre a atualização do valor do capital social e, se for o caso, definirá a forma de creditar proporcionalmente novas quotas-partes aos associados ou abrir novas subscrições e suas integralizações.

Art. 22 - A retirada do capital integralizado e das sobras, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, considerados os rateios de capitalização, sobras, perdas e prejuízos, podendo ser parcelada.

Art. 23 - O Patrimônio da Cooperativa será constituído por:

- a) Contribuição e/ou doações de seus sócios;
- b) Taxas de administração contempladas nos convênios, contratos, parcerias e de doações em dinheiro e/ou bens de pessoas, entidades e organismos nacionais e/ou internacionais públicos e/ou privados;
- c) Rendas e sobras obtidas nas vendas dos produtos;
- d) Receitas provenientes de serviços;
- e) Bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade.

Art. 24 - A Assembléia Geral fixará, no Regimento Interno, os percentuais de contribuição sobre os serviços, convênios, contratos, programas e outros, desenvolvidos pela Organização, a fim de formar seus fundos social e de administração e manutenção para consecução de seus objetivos.

Antonio unato do Nascimento
 Maria Rita de Alcântara Santos Antonio Carlos da Silva
 AM J H e [Signature]
 J A L José Adelson Amr [Signature]
 Maria José do Rêgo Segunda [Signature]
 Swartzio [Signature]
 Luciana [Signature]
 Luis C. Silva [Signature]
 Antonio Lima [Signature]
 S. M. [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Parágrafo Primeiro - O fundo financeiro da Organização será administrado pelo Conselho de Administração, durante a validade de seu mandato, que terá conta bancária específica para sua movimentação.

Parágrafo Segundo - A fiscalização administrativa será feita pelo Conselho Fiscal, que procederá à análise sobre sua administração, emitindo parecer a respeito à Assembléia Geral.

Art. 25 - A venda ou alienação de qualquer bem móvel ou imóvel, assim como a tomada de empréstimos ou comprometimento de qualquer valor, dependerá de prévia aprovação da maioria absoluta em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Art. 26 - São Órgãos da COOPEAGRO

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho de Administração
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo

SECÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27 - O Assembléia Geral é o órgão superior de formulação e deliberação de políticas da Cooperativa, constituída pelo seu quadro de sócios.

Art. 28 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou por qualquer um dos órgãos de administração, sendo dirigida pelo Presidente ou pelo associado designado pelo órgão de administração responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo presidente, dentro do prazo de quinze dias contados a partir do recebimento da solicitação, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Segundo - Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 29 - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger e empossar o Conselho de Administração;
- b) eleger e empossar o Conselho Fiscal;
- c) apreciar a prestação de contas do Conselho de Administração; fixar orçamentos;

Antonio Amato do Nascimento
Maria Rita de Alcantara Santos
Antônio Cristiano de Souza
Jose Adelson Amik
Y A L
Maria Jose do Rego Segunda
Baudileia Maria Luis C. Silva
Bronizw
Antônio Luis
Antônio Luis

- d) reformar, alterar ou emendar o Estatuto social;
- e) destituir ou substituir membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- f) aprovar o planejamento estratégico da Organização;
- g) decidir sobre a destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- h) fixar o valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- h) deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social;
- i) decidir sobre questões não resolvidas pelo Conselho de Administração;
- j) ouvir a orientação do Conselho Consultivo nos momentos de decisão.

Art. 30 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos três primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente em qualquer época, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 31 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 32 - As Assembléias se instalam em primeira convocação com a presença de 2/3 do número de sócios; em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos sócios; em terceira e última convocação com a presença de no mínimo dez sócios, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes.

Parágrafo Primeiro - Quando a Assembléia Geral deliberar sobre a reforma do estatuto social; a extinção da cooperativa; a fusão, incorporação ou desmembramento da cooperativa; a mudança do objeto da cooperativa ou a aprovação das contas do liquidante; a aprovação das matérias ocorrerá com os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito de voto.

Parágrafo Segundo - Não havendo quorum, será realizada nova convocação, obedecendo-se aos mesmos prazos estabelecidos no artigo anterior. Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB/AL

Art. 33 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

Handwritten signatures and names:
 Antonio amaro do nascimento
 Maria Rita de Alcantara Santos
 José Adilson
 JAL
 Maria José do Rêgo Segunda
 Laudiceia Maria
 Joice Silve
 Juliana
 17

- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e a assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação será afixado em locais visíveis das dependências comumente mais freqüentadas pelos cooperados, publicado em jornal de circulação local ou regional que abranja as áreas de ação e admissão da cooperativa, enviado a todos os cooperados por meio de circulares, ou através de outros meios de comunicação idôneos.

Art. 34 - A aprovação da prestação de contas do órgão de administração não desonera a responsabilidade dos seus componentes por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração deste Estatuto.

SECÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - O Conselho de Administração é o órgão responsável pela administração da sociedade, sendo de sua competência exclusiva e responsabilidade a decisão de todo e qualquer assunto de interesse da organização, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações e decisões da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá a seguinte estrutura funcional:

- a) Presidente;
- b) Secretário Geral;
- c) Diretor de Administração e Finanças;

Parágrafo Segundo: Para o executar das atividades da Cooperativa, poderá o Conselho de Administração contratar um funcionário capacitado e experiente para exercer o cargo de gerente da Cooperativa.

Art. 36 - O Conselho de Administração será formado por 03 (três) associados da Cooperativa em pleno gozo de seus direitos que coordenarão a COOPEAGRO de forma colegiada, por um mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Respeitada a renovação de 1/3 dos membros do Conselho de Administração, poderá haver a reeleição por até 02 (dois) mandatos.

Antônio Augusto do Nascimento
Maria Rita de Alcântara Santos
Am y H
J A L
Maria José do Rêgo Segunda
Landiceia Maria
Bronzio

Jose Aderson
Antônio Cristiano
Nilson
Antônio Lima
Luiz Cláudio
Luiz
Santiana

18

Art. 37 - O Conselho de Administração contratará, de acordo com as disponibilidades financeiras, profissional capacitado para gerenciar a produção, industrialização e comercialização dos produtos da Cooperativa.

Art. 38 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fazer articulação na busca de parcerias entre a **COOPEAGRO** e as demais entidades de interesses afins;
- b) promover o planejamento participativo das atividades da Cooperativa, estabelecendo políticas, metas, programas de trabalho e orçamento, que deverão obedecer aos objetivos deste Estatuto e à aprovação da Assembléia Geral;
- c) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte de recursos para a sua cobertura;
- d) estabelecer as normas de controle e serviços, através de balancetes administrativos;
- e) apresentar à Assembléia Geral as sugestões para elaboração dos planos, propostas, processos, programas, avaliações, estudos de viabilidade, orçamentos, normas, cronogramas e tudo o que for necessário para o bom desempenho das atividades do Conselho;
- f) propor à Assembléia um Regimento Interno para regular as normas de trabalho da Cooperativa;
- g) apresentar anualmente à Assembléia Geral o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- h) prestar ao Conselho Fiscal os esclarecimentos necessários à compreensão das atividades da Cooperativa;
- i) efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa, dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- j) representar politicamente a Cooperativa;
- k) zelar pelo cumprimento da Lei nº 5.764/71;
- l) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- m) assinar convênios, contratos e demais documentos pertinentes à Cooperativa;
- n) zelar pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e economicidade;
- o) adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- p) contratar pessoal para o exercício das atividades que o requeiram, respeitando sempre o estabelecido na CLT

Art. 39 - O Conselho de Administração reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente quando necessário, com a presença da maioria dos seus membros, por convocação do Presidente ou por maioria dos seus membros, sendo suas reuniões lavradas em livro próprio e assinada no final pelos presentes.

Parágrafo Único - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 40 - Compete ao Presidente:

Antônio Augusto do Nascimento
Maria Rita de Alcantara Santos
Am f H =
José Adelson
Antônio Cristiano dos Santos
Nilson
YAL
Amir
Maria José de Figueiredo Segurita
Paulicela Maria de S. Silva
honorário
Iman
Antônio Lima
Sauliana

- a) Representar a Cooperativa junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- b) Assinar cheques e abrir conta em bancos em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças;
- c) Articular-se com as instituições públicas e privadas, estabelecendo parcerias técnico-financeira;
- d) Coordenar as atividades e trabalhos do Conselho de Administração;
- e) Representar a COOPEAGRO, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

Art. 41 - Compete ao Secretário Geral

- a) substituir o Presidente e o Diretor de Administração e Finanças nos seus impedimentos;
- b) apoiar o presidente na administração da Cooperativa;
- c) implementar a Secretaria dentro de sua linha de ação;
- d) lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- e) promover a triagem de correspondências recebidas, delegando aos vários membros da Diretoria o encaminhamento de respostas;
- f) ter sob seu controle e atualizadas as correspondências, as atas e os arquivos da Cooperativa.

Art. 42 - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:

- a) assinar cheques e demais instrumentos financeiros e abrir conta em bancos em conjunto com o Presidente;
- b) gerenciar o quadro de pessoal técnico e administrativo com base no Regimento interno;
- c) administrar os bens e o patrimônio da Organização;
- d) realizar a gestão financeira da organização focada em sua Missão e Objetivos;
- e) substituir o Secretario Geral nos seus impedimentos.

Art. 43 - Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o segundo grau, seja em linha direta ou colateral.

SECÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 44 - As atividades da Cooperativa serão fiscalizadas por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros todos associados, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Segundo - Completado o primeiro ano de mandato do Conselho Fiscal, haverá eleição para renovação de 1/3 do grupo. No segundo e no terceiro anos, haverá renovação de mais 1/3 e assim sucessivamente.

Art. 45 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que for necessário.

ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO
 Maria Rita de Alcantara Santos
 ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO

om JHC
 VALDIR BINGHUISON
 MARIA JOSE DO REGO SEGUNDA
 SAUNDICIA MARIA LUIZ SILVA
 Leconizio
 JOSE ADELSON
 SAUNDICIA

20

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ainda ser convocadas por quaisquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião pelos 03 (três) Conselheiros.

Art. 46 - Compete ao Conselho Fiscal exercer o acompanhamento, fiscalização e avaliação sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos cabendo-lhes dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) verificar se os saldos dos extratos de contas bancárias conferem com os saldos da escrituração da Cooperativa;
- b) verificar se as ações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, finalidade e valor às previsões feitas e às conveniências operativas da Cooperativa;
- c) certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos na sua composição;
- d) averiguar se existem reclamações dos associados e clientes quanto aos serviços prestados;
- e) verificar se há exigências ou deveres a cumprir quanto a atividades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como quaisquer obrigações assumidas junto a parceiros;
- f) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, e comunicar à Assembléia Geral quando ficar constatada a aplicação irregular dos recursos da organização, sem que o Conselho de Administração tenha tomado as providências para a sua regularização;
- g) convocar a Assembléia Geral quando houver motivos graves e urgentes;
- h) fiscalizar o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- i) solicitar a contratação de auditoria externa, caso seja necessário, cujas despesas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- j) analisar se os convênios, parcerias, contratos assinados e executados pela Cooperativa estão coerentes com seus objetivos;
- k) analisar se os serviços prestados pela Cooperativa estão coerentes com seus objetivos e no padrão de qualidade necessário para manter sua idoneidade perante aos sócios, à sociedade e aos parceiros;
- l) elaborar parecer, quando requerido por um numero mínimo de 5 sócios ou pelo Conselho de Administração, a respeito do comportamento ético e profissional de sócios e/ou organizações parceiras.

Art. 47 - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como eventuais liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal

Art. 48 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis elencados no parágrafo terceiro do Art. 52 deste estatuto social, os parentes dos Diretores até o 2º Grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO CONSULTIVO

ANTONIO ANATO DOS SANTOS
MARIA RITA DE ALCAANTARA SANTOS
AM J H e
Y H L
MARIA JOSÉ DO RÊGO SEGUNDA
LAUDICIA MARIA LUIZ SILVA JOSÉ ADELSON
LEONIZO
ANTONIO LUIZ
LUCIANA
ANTONIO CRISTIANO DOS SANTOS
21

Art. 49 - O Conselho Consultivo é um órgão de acompanhamento e orientação da Administração da Cooperativa.

Parágrafo Único - Os conselheiros tomarão parte do Conselho Consultivo por um período de 01 (um) ano podendo ser reconduzidos por igual período, outras 2 vezes.

Art. 50 - O Conselho Consultivo será composto por 12 pessoas, sendo 05 representantes da Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus e por 07 pessoas convidadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação (escolhida na primeira reunião do Conselho Consultivo); por 1/3 de seus membros; pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e por um mínimo de 1/3 dos sócios da Cooperativa.

Art. 51 - Compete ao Conselho Consultivo:

- analisar os procedimentos dos Conselhos de Administração e Fiscal e sugerir ações que concorram para o alcance dos objetivos da Cooperativa;
- participar das Assembléias Gerais com direito a voz;
- denunciar atos irregulares do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;
- apoiar, com recursos financeiros na forma de doação, empréstimo e/ou comodato; com recursos humanos e/ou materiais, as atividades dos processos produtivos e de industrialização dos produtos da COOPEAGRO, quando isto se fizer necessário e possível for;

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 52 - Todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários poderão votar e ser votados para qualquer cargo na COOPEAGRO.

Parágrafo Primeiro - Para concorrer a qualquer cargo, no dia da eleição o associado deverá ter no mínimo 6 (seis) meses de ingresso na Cooperativa.

Parágrafo Segundo - Para a primeira eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal da COOPEAGRO, não se aplicará a regra do Parágrafo Anterior.

Parágrafo Terceiro - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e a propriedade.

Parágrafo Quarto - Todo cooperado que queira concorrer a um dos cargos dos órgãos sociais da cooperativa deverá integrar uma chapa concorrente.

Antônio Amado do Nascimento
 Maria Rita de Alcântara Santos
 Maria HE
 AmR
 Nilson
 Maria José do Rêgo Segunda
 Saudiceia Maria Luis e Silva José Adelson
 Leonício
 Luana Juliana
 22

Art. 53 – As eleições serão realizadas anualmente para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e a cada 3 (três) anos para a eleição dos membros do Conselho de Administração, respeitando-se, sempre, a renovação de no mínimo 1/3 dos respectivos conselheiros.

Art. 54 - Sempre que for prevista a realização de eleições, o Conselho de Administração criará uma Comissão Eleitoral composta por três membros sócios da Cooperativa, os quais não poderão concorrer às eleições, e que coordenarão os trabalhos relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 55 - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos Conselheiros em exercício;
- b) divulgar a eleição entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados;
- c) estudar as impugnações posteriormente às eleições, formuladas pelos associados em gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que esse tome as providências legais cabíveis;
- h) divulgar, no prazo de cinco dias a contar da data da solicitação, o resultado da solicitação de impugnação;
- i) coordenar o processo de votação para renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- j) registro das chapas concorrentes com nome e respectivo cargo para qual o sócio concorrerá.

Art. 56 - Encerrada a votação, será feita a apuração, proclamando-se eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos válidos.

Parágrafo Primeiro – No ano em que devam ser realizadas as eleições para os conselhos fiscal e de administração, a eleição será realizada concomitantemente.

Parágrafo Segundo - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, logo após a apuração dos votos e proclamação dos eleitos, sempre antes do encerramento da Assembléia Geral ou no primeiro dia útil após o término do mandato do Conselho.

Art. 57 – As eleições devem ocorrer, impreterivelmente, antes de cessado o mandato anterior.

CAPÍTULO VII

DA VACÂNCIA

Art. 58 - Será considerado vago o cargo quando houver:

I – falecimento;

II – abandono;

III -solicitação de afastamento.

Antônio Augusto do Nascimento
Maria Rita de Alcântara Santos

om J He

YAL

Maria

Landiceia

Amr
vingt/som

Maria José do Rêgo Segunda

Maria Luíza Costa

José Adelson

Nilson

Antônio Augusto do Nascimento

Nilson

Maria Luíza Costa

Luiz Gonzaga

Parágrafo Primeiro - Entende-se por abandono o afastamento de qualquer membro dos Conselhos de Administração e Fiscal por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) faltas não consecutivas no ano, sem justa causa.

Parágrafo Segundo - A solicitação de afastamento deve ser feita por escrito e encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração ou quem o esteja substituindo.

Art. 59 - Em caso de vacância superior a 90 (noventa) dias, será convocada uma Assembléia Geral no prazo de até 30 (trinta) dias para preenchimento das vagas existentes, para o cumprimento do restante do mandato.

CAPÍTULO VIII

DOS FUNDOS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS

Art. 60 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 61 - São constituídos os seguintes fundos, cujos percentuais serão recolhidos a partir das sobras líquidas anuais:

- a) Dez por cento (10%) para o *fundo de reserva*, destinados a reparar prejuízos ou atender necessidades de desenvolvimento da Cooperativa;
- b) Oito por cento (8%) para o *fundo de assistência técnica, educacional e social* dos associados;
- c) Dois por cento (2%) para o *fundo de solidariedade*, destinados a situações emergenciais dos associados e seus familiares.

Parágrafo Único - O regimento interno definirá o que é uma situação emergencial.

Art. 62 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as despesas gerais e os percentuais para os fundos previstos no artigo anterior, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à quantidade de produção entregue à Cooperativa ou a serviços realizados no período, ou receber outra destinação de acordo com os interesses definidos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - Na distribuição das sobras, observar-se-á a eventual necessidade de deduzir, caso exista, a integralização não realizada de quotas-partes por parte do respectivo associado.

Parágrafo Segundo - Os resultados financeiros eventualmente obtidos de operações com não-sócios da Cooperativa, serão destinados ao fundo de assistência técnica, educacional e social.

Art. 63 - Em caso de existência de perdas e não podendo ser cobertas pelo fundo de reserva de capital, estas serão rateadas entre os associados em partes proporcionais à movimentação da produção com a Cooperativa.

**CAPÍTULO IX
DOS LIVROS**

Antonio Augusto do Nascimento
Maria Rita de Alcantara Santos
Antonio Cristiano da Silva
M. J. H. e...
Y. H. L.
Amk
bing...
Maria José do Rêgo
Segunda
Laudicéia Maria dos S. Silva
Luciano José Adelson
Truanna
Iman
Antonio Luiz

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- I - De matrícula;
- II - De presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
- III - De atas das Assembléias;
- IV - De atas do Conselho de Administração;
- V - De atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I - Livros fiscais;
- II - Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

Art. 66 - A COOPEAGRO dissolver-se-á de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, por meio de aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Devido à alteração na sua natureza jurídica;

Art. 67 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 68 - Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio da cooperativa conseguido através de doações da Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus, será revertido para a mesma, para que este

ANTÔNIO CRISTÓFARO DOS REIS
Maria Rita de Alcantara Santos
Amir H E
Y P L José Adelson
Maria José do Rêgo Segundo
Landicela Maria Lúcia Silva
Luciano Antônio Lima

Valdir
Antônio Cristiano dos Reis
Luciana

25

patrimônio possa ser implantado em outro lugar, ou cedido para uma outra organização que a dita Associação indicar.

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 69 – A prestação de contas da Cooperativa observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Cooperativa será feita, no que couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
- c) o critério da publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, ficando disponíveis para exame de qualquer cidadão;
- d) a faculdade de auditoria, inclusive por auditores externos, da aplicação dos eventuais recursos públicos, ou de qualquer outra espécie de avença.

Parágrafo Único – Até o fim do segundo mês após o exercício social, a COOPEAGRO apresentará o balanço daquele exercício, a fim de ser apreciado e aprovado em Assembléia Geral dos associados.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em Assembléia Gera Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro na Junta Comercial.

Art. 71 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Regimento Interno ou pelo Conselho de Administração, referendados pela Assembléia Geral.

Estatuto social, reformado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 15 de dezembro de 2008.

Maragogi, Alagoas, 15 de dezembro de 2008.

Posteriormente, o presidente colocou em votação a autorização de registro do novo estatuto social na Junta Comercial do Estado de Alagoas e a conseqüente baixa no registro feito no Tabelionato e Registro de Imóveis de Maragogi/AL o que foi aprovado por unanimidade. Ato continuo, o presidente de coopeagro iniciou os trabalhos para a eleição dos novos membros dos Conselhos de Administração e Eiscal. Não tendo havido candidaturas suficientes, deliberou a assembléia geral para adiar a eleição que será realizada na Assembléia Geral Ordinária de 2009. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos cooperados que desejarem fazê-lo.

Maragogi, Alagoas, 15 de dezembro de 2008.

Antônio Amato do Nascimento
Maria Rita de Alcantara Santos
Am J H e a
J A L
Am R
Antônio Cristiano dos Reis
Nilson
Jose Adelson
Jose do Rêgo Segunda
Maria Joandiceia Maria Luise Silva
Luciana
Antônio Lima
Luciana

Vander Honor dos Santos

Vander Honor dos Santos
Presidente

Rivaldo Vasconcelos do Rego

Rivaldo Vasconcelos do Rego
Secretário

NOME SOCIO	ASSINATURA
Adeildo Tavares da Silva	<i>Adeildo Tavares da Silva</i>
Alberto Braz	
Amara da Silva Tavares	
Amara Lucia Silva de Oliveira	
Amaro Cicero do Nascimento Filho	
Ana Lucia dos Santos	
Angela Maria Silva	
Antonia Cristina dos Santos Dias	<i>Antonia Cristina dos Santos Dias</i>
Antonia Maria do Rego	<i>Antonia Maria do Rego</i>
Antonio Amaro do Nascimento	<i>Antonio Amaro do Nascimento</i>
Antonio João do Nascimento	
Antonio Julio do Nascimento Filho	
Antonio Lima da Silva	<i>Antonio Lima da Silva</i>

Antonio Pedro da Silva	
Arnobio Pedro dos Santos	
Audir da Silva Melo	
Benedito de Souza	
Cenate Henrique Salvador	
Cicera Maria da Silva	
Cicero Elias da Silva	
Cicero Pedro da Silva	
Cicero Santana da Silva	
Edivaldo Jose da Silva	
Edivaldo José da Silva	
Ednaldo Vasconcelos do Rego	
Elias Canabarro de Oliveira	
Fernando Lopes dos Santos	
Florisval Antonio da Silva	
Geraldo Candido de Oliveira Filho	
Gerson José Acioli de Vasconcelos	<i>Gerson José Acioli de Vasconcelos</i>
Gilvan Santana da Silva	
Girglailson dos Santos	<i>Girglailson dos Santos</i>

2

RM

28

Helenilda Maria do Rego	
Ione Maria Gomes	
Israel da Silva	
Israel Gomes da Silva	
Ivanilda Soares da Silva	
Joaquim Alfredo Florenço	
José Adelson Acioli Vasconcelos	<i>José Adelson Acioli Vasconcelos</i>
José Afonso dos Santos	
José Almir do Rego	
José Amaro da Silva	
José Amaro de Lima	<i>José Amaro de Lima</i>
José Carlos de Oliveira	
José Carlos Pereira	
José Cicero e Silva	
José Damião dos Santos	
José Domingos de Deus	
José Elinaldo Silva Santos	
José Euredes dos Santos	
José Francisco do Rego	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

José João dos Santos	
José Josias da Silva	
José Malaquias do Rego	
José Marcos do Nascimento	
José Miguel Filho	
José Primo da Silva	
José Sebastião Soares	
José Severino da Silva	
José Terto da Cruz	
Josefa da Conceição Filha Santos	
Josuel Amaro do Nascimento	
Laudiceia Maria da Silva	Laudiceia maria da Silva
Leandro Silva do Nascimento	
Leonizio Firmino da Silva	Leonizio Firmino de Silva
Luan Dabson do Rego	Luan Dabson do Rego
Luciana Alves da Costa	Luciana
Luiz Carlos da Silva	Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos dos Santos	
Manoel Nascimento de Lima	

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

30
[Handwritten signature]

Maria Bezerra Santos	
Maria das Neves dos Santos	
Maria José Alexandre da Silva	
Maria José do Rego Segunda	Maria José do Rego Segunda
Maria Jose Henrique Caetano	Maria Jose Henrique Caetano
Maria Nazare de Oliveira	
Maria Rita Alcântara dos Santos	Maria Rita de Alcântara Santos
Maria Rosely dos Santos	
Mauricio Lopes dos Santos	Mauricio Lopes dos Santos
Nilson Martins Moreira	Nilson M. Moreira
Oceano Moreira Silva	
Paulo Bezerra do Nascimento	
Pedro Sebastião da Silva	
Rivaldo Vasconcelos do Rego	Rivaldo Vasconcelos do Rego
Rosineide dos Santos Ramos	
Sebastião Vitorino Santana	
Sonia Cristina Florenço Santos	
Tatiana Santos de Almeida	Tatiana Santos de Almeida
Teotonio Correia de Araujo	

31
[Handwritten signature]

Terezinha dos Santos	
Valdinete Silva do Nascimento	
Vania Maria da Silva	
Vanderi Honor dos Santos	<i>Vanderi Honor dos Santos</i>
Vera Lucia Bazilio	
Waldemir Angelo da Silva	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
32
[Handwritten signature]

Folha _____
Rubrica _____

MAY 6 2003

27400926336 *

Handwritten initials and signature in blue ink, including a stylized 'M' and a signature.

Folha _____

Rubrica _____

COOPEAGRO
PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, detentora de DAP jurídica nº SDW0595479000010307201122 declara que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta cooperativa, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Boca da Mata - AL, 16 de agosto de 2021. ✓



Lucian David do Rego

Diretor Presidente
COOPEAGRO
Diretor Presidente

CNPJ 05954790/0001-68
COOPERATIVA DOS PEQUENOS
AGRICULTORES ORGANIZADOS
COOPEAGRO -
Rod. São Geraldo, 382 - Qd L - Lt B
Santa Tereza Verzeri-CEP 57955-000
Maraçógi - AL


2



||



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Folha _____
Rubrica _____

LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994.

[Regulamento](#)
[Regulamento](#)
[Mensagem de Veto](#)

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei incidirão sobre:

I - Inspeção:

- a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênicos, sanitários e técnicos;
- b) embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênicos, sanitários e qualitativos;

II - Fiscalização:

- a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e à importação dos produtos objeto desta lei;
- b) portos, aeroportos e postos de fronteiras;
- c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e
- d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

~~Art. 2º O registro, a padronização, a classificação, e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.~~

Art. 2º O registro, a padronização, a classificação e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão estadual competente credenciado por esse Ministério, na forma do regulamento. [\(Redação dada pela Lei nº 13.001, de 2014\)](#)

Parágrafo único. A execução das atividades de inspeção e fiscalização de que trata o **caput** poderá ser objeto de convênios, ajustes ou acordos celebrados com órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Folha (Incluído pela Lei nº 13.648, de 2018)

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de bebidas, nos seus aspectos bromatológicos e sanitários, são da competência do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de seus órgãos específicos. Rubrica

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, aos padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 5º Suco ou sumo é bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

§ 1º O suco não poderá conter substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica.

§ 2º No rótulo da embalagem ou vasilhame do suco será mencionado o nome da fruta, ou parte do vegetal, de sua origem.


§ 3º O suco que for parcialmente desidratado deverá mencionar no rótulo o percentual de sua concentração, devendo ser denominado suco concentrado.

§ 4º Ao suco poderá ser adicionado açúcar na quantidade máxima de dez por cento em peso, devendo constar no rótulo a declaração suco adoçado.

§ 5º É proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes artificiais. 

Art. 6º A bebida conterà, obrigatoriamente, a matéria-prima natural responsável pelas suas características organolépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos em regulamento próprio.

§ 1º As bebidas que não atenderem ao disposto no caput deste artigo serão denominadas artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentarem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterào, obrigatoriamente, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei. 

Art. 7º As bebidas dietéticas e de baixa caloria poderão ser industrializadas observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitido o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria, poderão ser feitas associações entre edulcorantes naturais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Na rotulagem de bebida dietética e de baixa caloria, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua classe e quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo o território nacional, das bebidas dietéticas e de baixa caloria, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º É facultado o uso da denominação conhaque, seguida da especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vínica.

Art. 9º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração das disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento, apreensão e destinação da matéria-prima, produto ou equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

~~II - (Retornado)~~

II - multa no valor de até 110.000 Unidades Fiscais de Referência (UFIR), ou unidade padrão superveniente; (Redação dada pela Lei nº 8.936, de 1994)

III - inutilização da matéria-prima, rótulo e/ou produto;

IV - interdição do estabelecimento ou equipamento;

V - suspensão da fabricação do produto; e

VI - cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento cumulada ou não com a proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 10. Na aplicação das medidas cautelares ou do auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

~~Parágrafo único. (Retornado)~~

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a multa no valor de até 27.500 Unidades Fiscais de Referência (Ufir), ou unidade padrão superveniente. (Redação dada pela Lei nº 8.936, de 1994)

Art. 11. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 12. (Vetado).

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Brasília, 14 de julho de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Synval Guazzelli
Henrique Santillo

Folha _____

Rubrica

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 15.7.1994

*

8
ACB

IFM
4/4

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – 2ª Chamada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COOPEAGRO

CNPJ: 05.954.790/0001-68

(82) 3296-2010

COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG



PROTOCOLO Nº 0728001/2021
Data: 28/07/2021

Folha _____
Rubrica _____

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

INTERESSADO: CPLA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.
Descrição: ASSUNTO: ENTREGA DE PROPOSTA DE VENDAS PARA PARTICIPAR DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - 2ª CHAMADA.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0200	GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE DEFESA
 CONSERVAÇÃO NACIONAL DE ALIMENTOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1997134197

ALDEMAR LIMA QUBIROZ MONTEIRO

SOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF
954635 BEX AL

CPF
627.509.304-10

DATA NASCIMENTO
17/08/1974

FILIAÇÃO
**ADERIO BARTOLOMEU QUBIROZ
 CELESTE MARIA LIMA MONTEIRO**

PENSIÃO
 ACE
 CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01050923535

VALIDADE
21/09/2025

RESALTAÇÃO
27/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACIO, AL

DATA EMISSÃO
21/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

28411805570
 AL024599115

ALAGOAS

Folha _____
 Rubrica _____

**VÁLIDO SOMENTE COMO
 SELO DE AUTENTICIDADE**



CENTRO DE LIMA
 RUA ANTÔNIO SARAIVA, 100 - AGRICULTOR Nº 96
 CENTRO - CEP- 57442-000
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
 FONE: (82) 98831-5807 - 969889-3738

Certifico haver autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado Dou fé

Olho D'água das Flores/AL 07/12/2020

- SUELI BOMFIM DE OLIVEIRA - Oficial Titular**
- LUCAS BOMFIM OLIVEIRA SILVA - Oficial Substituto**

[Handwritten signatures in blue ink]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda CNPJ 04.811.676/0001-16 - Sediada na Avenida Siqueira Campos, 1295, Prado Maceió/ AL.

OUTORGADO: Junid Lhaison Menezes Silva da cédula de identidade nº 33839557-SDS / AL e CPF: 085.630.344-56 residente e domiciliado na Rua Desportista José Fábio da Silva, 45, Olivença, AL. 57550000

PODERES: Especiais para representar a Outorgante junto a quaisquer órgãos na esfera Municipal, Estadual e Federal, para adquirir documentos relacionados a Chamadas Públicas e Vendas no Mercado Privado em qualquer circunstância e na forma da Lei 8.666/93, podendo para tanto **ASSINAR: ATA, CONTRATO, PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÕES.** Participar como representante da outorgante de Chamadas Públicas nos Municípios de Alagoas que tenham como rubrica de custeio o PNAE, assinar quaisquer documentos relacionados ao acima referenciado e tudo mais para o bom e fiel cumprimento do presente mandato pertinente ao certame licitatório, dando a Outorgante tudo por bom firme e valioso

Essa procuração tem validade de um ano a partir da data de sua assinatura.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 265 - Centro - Fone: 92 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ABW72475-YDOQ Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul; reconheço a firma por semelhança de Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Dou Fé, Maceió, 20 de jul de 2021, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Mancel Carlos do Nascimento

Maceió, 13 de julho de 2021.

6º OFÍCIO

Aldemar Lima Queiroz Monteiro
CPF 827.509.804-10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2079001110

NOME: JUNIO LHAISON MENEZES SILVA

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF: 33839557 SDS AL

CPF: 085.630.344-56 DATA NASCIMENTO: 24/12/1992

FILIAÇÃO: JUSANDIR FERREIRA SILVA
MARIA LUCIENE VIEIRA MENEZES SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 25145844272 VALIDADE: 05/24/2026 HABILITAÇÃO: 11/07/2011

OBSERVAÇÕES:
A.

Junio Lhaizon Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OLIVENÇA, AL DATA EMISSÃO: 05/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 84918574531
AL025956736

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Rubrica



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha _____

Rubrica _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.811.676/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2001
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CPLA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação do leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO CASA
CEP 57.010-001	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 3336-9300/ (82) 3336-9300	
ENDEREÇO ELETRÔNICO cplacooperativa@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 21:33:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Folha _____

Maceió / AL

27 de julho de 2021

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <p>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional</p>			
NÚMERO CACEAL 241.01619-3 CNPJ/CPF 04.811.676/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 15/04/2002 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.			
NOME DE FANTASIA CPLA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1051100 - Preparação do leite (PRINCIPAL) 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios 1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 1052000 - Fabricação de laticínios			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 90 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1295	COMPLEMENTO CASA	
CEP 57010-001	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/7/2021	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			

Data de Emissão: **Terça, 27 de Julho de 2021, às 22:21:09** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2021 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Folha _____

Rubrica _____



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 42769

Emitido em: 27/07/2021 às 18:06:52

DAP: SDW0481167600011111201031 Versão DAP: 3.2 Emissão: 11/11/2020 Validade(*): 11/11/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.811.676/0001-16
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Maceió/AL
Representante Legal: ALDMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
Data Constituição: 04/04/2001
CPF: 827.509.804-10

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 15.731.016/0001-41
Agente Emissor: Adeldo Inácio Medeiros
Local de Emissão: Maceió/AL
CPF: 208.628.904-97

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	4	1,22
Beneficiário/a do PNCF	33	10,03
Demais agricultores familiares	247	75,08
Quilombola	7	2,13

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Batalha	53
Belo Monte	55
Chã Preta	1
Craíbas	1
Girau do Ponciano	1
Igreja Nova	1
Inhapi	2
Jacaré dos Homens	62
Major Isidoro	2
Mar Vermelho	1
Mata Grande	1
Olho d'Água do Casado	1
Palmeira dos Índios	1
Pão de Açúcar	18
Piranhas	47
Porto Real do Colégio	1
São José da Tapera	23
Traipu	20

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	291	88,45
Associados sem DAP	38	11,55
Total dos Associados	329	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Folha _____

Rubrica






Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha _____
Rubrica _____

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 45017

Emitido em: 27/07/2021 às 21:39:37

DAP: SDW0481167600011111201031	Versão DAP: 3.2	Emissão: 11/11/2020	Validade(*): 11/11/2022
CNPJ: 04.811.676/0001-16	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
042.660.894-14	ANDRE MACIEL DOS SANTOS	IN-AL0068000-00040-120219	Jacaré dos Homens	AL	12/11/2021	A
022.421.104-89	ERNADES LOPES DA SILVA	IN-AL0068000-00006-200519	Jacaré dos Homens	AL	20/11/2021	A
020.458.794-88	JOSE VANILDO DA SILVA NUNES	SDW0020458794881902210451	Piranhas	AL	19/02/2023	A
804.269.804-68	LUIZ ARAUJO DE FARIAS	IN-AL0068000-00007-120219	Jacaré dos Homens	AL	12/11/2021	AC

Total Categoria: 4

Categoria: Beneficiário/a do PNCB

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
063.885.964-60	ADRIANO DA SILVA	SDW0063885964600602190102	Pão de Açúcar	AL	06/11/2021	AC
050.859.864-82	ALBERTO JUNIOR NAVIEL DOS REIS	SDW0075890314612111191201	Piranhas	AL	21/11/2021	A
026.685.274-22	BOMFIM DE JESUS	SDW0026685274222403211039	Batalha	AL	24/03/2023	A
454.244.114-87	CELIO SILVA ROCHA	SDW0454244114872901191218	Pão de Açúcar	AL	29/10/2021	A
265.822.285-87	CICERO LEITE DA SILVA	SDW0265822285872403211202	Batalha	AL	24/03/2023	A
066.463.734-50	CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA	SDW0066463734500402191216	Batalha	AL	04/11/2021	AC
075.228.344-81	CLEBIA CIRSTINA SANTOS BARROS	SDW0075228344810602191225	Pão de Açúcar	AL	06/11/2021	AC
095.942.074-69	CLODOALDO DA SILVA NASCIMENTO	SDW0095942074692008181055	Pão de Açúcar	AL	20/11/2021	A
044.988.904-18	EDJAIRO PEREIRA DE SOUZA	SDW0044988904182901191232	Pão de Açúcar	AL	29/10/2021	AC
084.288.204-90	EVAN DO NASCIMENTO CORREIA	SDW0084288204901806181113	Piranhas	AL	18/12/2021	A
034.821.074-40	FRANCISCO ALVES FEITOSA	SDW0034821074400907211245	Piranhas	AL	09/07/2023	AC
485.004.964-87	FRANCISCO GERONIMO PEREIRA	SDW0485004964872801190142	Pão de Açúcar	AL	28/10/2021	AC
030.873.244-85	GIVANILTON ALVES FEITOSA	SDW0030873244851806181120	Piranhas	AL	18/12/2021	A
574.908.995-91	HORLANDO ALVES	SDW0574908995912801191259	Pão de Açúcar	AL	28/10/2021	AC
082.818.024-56	JEANDISON NASCIMENTO DA SILVA	SDW0082818024562309191137	Piranhas	AL	23/03/2022	AC
049.478.084-38	JEANE FONTES MORAES	SDW0030873244851806181120	Piranhas	AL	18/12/2021	A
080.551.274-84	JOELMA DA SILVA	SDW0080551274840802191258	Piranhas	AL	08/11/2021	AC
287.046.224-72	JOSE ALVES DOS SANTOS	SDW0287046224722501190236	Pão de Açúcar	AL	25/10/2021	A
050.091.854-66	JOSE ANTONIO DANTAS	SDW0050091854662403211234	Batalha	AL	24/03/2023	A
959.496.904-00	JOSE CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	SDW0959496904002403211214	Batalha	AL	24/03/2023	A
065.810.964-23	JOSE CLAUDIO LEITE DA SILVA	SDW0065810964232403211239	Batalha	AL	24/03/2023	A
959.470.354-72	JOSE DAMIAO DA SILVA	SDW0959470354722403211219	Batalha	AL	24/03/2023	A
052.217.464-76	JOSE DOS SANTOS BARROS	SDW0052217464762501190225	Pão de Açúcar	AL	25/10/2021	AC
695.865.274-68	JOSE FERREIRA NETO	SDW0695865274680402190105	Batalha	AL	04/11/2021	AC
959.496.314-04	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	SDW0959496314042403211207	Batalha	AL	24/03/2023	A
062.764.914-97	JULIO SILVA DOS SANTOS	SDW0062764914972801190110	Pão de Açúcar	AL	28/10/2021	AC
786.810.814-20	MANOEL LEITE DA SILVA	SDW0786810814202403211050	Batalha	AL	24/03/2023	A
043.999.294-05	MANOEL MORAES FONTES	SDW0043999294051806181056	Piranhas	AL	18/12/2021	A
078.669.834-96	MARCIA REJANE ALVES OLIVEIRA	SDW0078669834961806181109	Piranhas	AL	18/12/2021	A
041.474.154-40	MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA	SDW0265822285872403211202	Batalha	AL	24/03/2023	A
927.207.497-53	MARILENE SILVA	SDW0927207497532901191143	Pão de Açúcar	AL	29/10/2021	A
058.619.864-44	MARISTELA DE OLIVEIRA	SDW0058619864442403211122	Batalha	AL	24/03/2023	A
287.250.774-49	ROMILDO DA SILVA	SDW0287250774491109181147	Pão de Açúcar	AL	11/12/2021	AC

Total Categoria: 33

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
403.812.264-68	ADAO ALVES CORDEIRO	SDW0403812264681907201108	Jacaré dos Homens	AL	19/07/2022	B
051.759.244-43	ADAO FELIX DA SILVA	SDW0051759244431110191028	Jacaré dos Homens	AL	11/10/2021	B
112.558.094-18	ADRIANO DA PAZ	SDW0110016734090509190900	Piranhas	AL	05/03/2022	B
098.735.924-07	ADRIANO DA SILVA PEREIRA	SDW0123357644542505191205	São José da Tapera	AL	25/11/2021	B
070.474.904-18	ADRIANO FONTES DA SILVA	SDW0070474904181703200952	Jacaré dos Homens	AL	17/03/2022	B
605.288.774-53	ADVILSON CAMILO DA SILVA	SDW0605288774530107190930	Piranhas	AL	01/01/2022	V
802.912.444-91	AGOSTINHO SOARES DA PAZ	SDW0802912444910202191146	Piranhas	AL	02/11/2021	B
957.092.584-15	AILSON VIEIRA BARROS	SDW0957092584151601201023	São José da Tapera	AL	16/01/2022	B
124.333.684-64	ALECIA FREITAS BRAZ	SDW0124333684642409191204	Batalha	AL	24/03/2022	B
312.637.078-07	ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA	SDW0312637078070608200936	Chã Preta	AL	06/08/2022	V
090.274.134-95	ALEXANDRO ALVES DE ANDRADE	SDW0092072754902909201146	Jacaré dos Homens	AL	29/09/2022	B
074.459.084-12	ANA CLAUDIA SENA DA PAZ	IN-AL0207000-00083-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
034.808.264-90	ANA DE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES	IN-AL0207000-00023-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
702.747.774-28	ANA PAULA DE OLIVEIRA	SDW0702747774281002200839	Piranhas	AL	10/02/2022	B
051.127.334-70	ANA PAULA FONTES DA SILVA	SDW0802756804872510190845	Jacaré dos Homens	AL	25/10/2021	B
044.224.974-80	ANDRE PEREIRA MEDEIROS	SDW0044224974800506181239	Batalha	AL	05/12/2021	V
563.433.534-53	ANTONIA SILVA GOMES	IN-AL0207000-00071-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
077.820.954-76	ANTONIO ALVES ALEIXO	SDW0077820954761105211106	Jacaré dos Homens	AL	11/05/2023	B
723.746.324-15	ANTONIO ALVES DA SILVA	SDW0013209794080506180824	São José da Tapera	AL	05/12/2021	B
284.969.304-91	ANTONIO CARLOS GOMES	IN-AL0207000-00097-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
489.793.175-49	ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW0489793175491707180909	Jacaré dos Homens	AL	17/10/2021	B
240.789.804-49	ANTONIO HONORATO PEREIRA	SDW0240789804492012181046	Traipu	AL	20/12/2021	V
062.200.424-76	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	SDW0062200424761402191027	Batalha	AL	14/11/2021	V
723.489.844-15	ANTONIO MORAES FONTES	SDW0723489844151909180734	Piranhas	AL	19/12/2021	B
037.178.384-40	ANTONIO SAVIO BARROS DOS ANJOS	SDW0037178384402401200901	São José da Tapera	AL	24/01/2022	B
034.740.674-27	ARLEX DOS ANJOS BARROS	SDW0034740674270801211002	São José da Tapera	AL	08/01/2023	V
321.285.174-00	BENEDITO DE ANDRADE DA SILVA	IN-AL0207000-00056-160519	Belo Monte	AL	16/11/2021	B
776.218.404-04	BENEDITO DOMINGOS DOS SANTOS	SDW0776218404041809181126	Traipu	AL	18/12/2021	B
077.843.884-89	CALCILENE DA SILVA VITAL	SDW0077843884890612190852	Jacaré dos Homens	AL	06/12/2021	B
090.711.714-77	CARLOS EDUARDO FEITOSA BATISTA	SDW0090711714770612181211	Piranhas	AL	06/12/2021	V
129.678.994-29	CARLOS JUNIO SOARES DA SILVA	SDW0129678994292003201031	Piranhas	AL	20/03/2022	B
648.211.614-00	CARLOS NUNES DOS SANTOS	SDW0648211614001911181216	Piranhas	AL	19/11/2021	B
060.768.984-61	CICERA MARIA SOARES BARBOSA	IN-AL0207000-00030-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
040.798.954-45	CICERA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	IN-AL0207000-00072-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
496.856.194-68	CICERO AQUINO	SDW0496856194681902191221	São José da Tapera	AL	19/11/2021	B
052.565.024-50	CICERO JOAQUIM DA SILVA	IN-AL0207000-00076-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
469.056.854-53	CICERO MARQUES DA SILVA	IN-AL0207000-00102-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
803.778.404-59	CICERO MATIAS DA SILVA	SDW0803778404591812190558	São José da Tapera	AL	18/12/2021	B
723.840.424-91	CICERO PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0723840424910212201031	Mata Grande	AL	02/12/2022	V
107.632.144-50	CLAUDIO ADRECIO DE ANDRADE GONÇALVES	IN-AL0207000-00109-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
093.162.744-35	CLEOMAR ALVES LISBOA DA SILVA	SDW0115982704432201191033	Piranhas	AL	22/10/2021	B
088.926.574-70	CLEONILTON ARAUJO DA SILVA	IN-AL0207000-00062-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
330.233.794-91	COARACY PAULO	IN-AL0207000-00078-160519	Belo Monte	AL	16/11/2021	B

052.023.054-00	COSMO DE ANDRADE	SDW0052023054002404181016	Jacaré dos Homens	AL	24/10/2021	B
695.862.254-53	DAMIANA DE ANDRADE SOARES	IN-AL0207000-00004-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
350.894.584-72	DAMIAO GOMES DOS SANTOS	SDW0350894584721508191225	Traipu	AL	15/02/2022	B
050.094.354-03	DAMIAO RODRIGUES	IN-AL0207000-00100-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
112.939.204-01	DANIEL DA SILVA	SDW0112939204012905190823	Piranhas	AL	29/11/2021	V
097.769.174-88	DANIEL VILELA DA SILVA	SDW0102131694600611190950	Jacaré dos Homens	AL	06/11/2021	B
109.488.074-40	DARLISON BARBOSA DA SILVA	SDW0109488074401110181043	Girau do Ponciano	AL	11/10/2021	V
035.486.524-25	DECILDO PEREIRA DA SILVA	SDW0035486524252504180924	Batalha	AL	25/10/2021	B
070.474.894-01	DENILSON SILVA DOS SANTOS	IN-AL0207000-00094-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
089.711.755-75	DENISSON VITOR DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SDW0081669474551902191154	Jacaré dos Homens	AL	19/11/2021	B
081.669.474-55	DENISY CRUZ DA SILVA	SDW0081669474551902191154	Jacaré dos Homens	AL	19/11/2021	B
060.416.804-78	DIMURIE LISBOA BARROS	SDW0060416804782708181235	São José da Tapera	AL	27/11/2021	V
113.241.338-99	DIVANILDO BRANDAO DA SILVA	SDW0113241338992510180901	Piranhas	AL	25/10/2021	B
075.019.444-82	DJAVAN DOS SANTOS	SDW0075019444821902200924	São José da Tapera	AL	19/02/2022	B
309.620.304-06	DOMINGOS DAURO DA SILVA	SDW0309620304061502191108	Piranhas	AL	15/11/2021	B
087.797.574-48	EDICIULA ARAUJO DA SILVA	IN-AL0207000-00033-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
038.417.604-65	EDINEIDE BEZERRA DA SILVA	SDW0038417604651202191014	Piranhas	AL	12/11/2021	B
162.708.354-53	EDIVALDO DIAS VILAR	SDW0162708354533007180535	Inhapi	AL	30/10/2021	V
056.898.044-10	EDIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	SDW0056898044100509191249	Traipu	AL	05/03/2022	V
046.260.294-00	EDIVALDO SANTOS DE MELO	SDW0062902254210901200124	Traipu	AL	09/01/2022	B
101.999.174-77	EDJA LOPES DA SILVA DE OLIVIERA	SDW0061454784970402190248	Batalha	AL	04/11/2021	B
031.155.624-89	ELEILDA CATU DA SILVA	SDW0035486524252504180924	Batalha	AL	25/10/2021	B
058.633.794-64	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	SDW0037178384402401200901	São José da Tapera	AL	24/01/2022	B
421.410.874-49	ELISALVO MATIAS DOS SANTOS	SDW0421410874491411191031	São José da Tapera	AL	14/11/2021	B
282.212.938-06	ELISANGELA DOS SANTOS	SDW0282212938062510181154	Traipu	AL	25/10/2021	V
019.158.474-60	ELIZETE DA SILVA CATU	SDW0668504874341504190830	Batalha	AL	15/10/2021	B
977.957.395-04	EMERSON SIQUEIRA	SDW0977957395040912191202	Piranhas	AL	09/12/2021	V
016.825.385-24	ENEILDO FERREIRA DA SILVA	SDW0016825385240702201110	Jacaré dos Homens	AL	07/02/2022	B
067.492.694-35	ENIEDJA GALANTE DE ANDRADE	SDW0023686184061708181139	Jacaré dos Homens	AL	17/11/2021	B
723.888.034-20	EUCLIDES CAMILO DOS SANTOS	IN-AL0207000-00085-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
088.700.874-76	EUCLIDES PEREIRA LIMA	SDW0088700874760910191000	Batalha	AL	09/10/2021	B
082.887.254-65	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	SDW0082887254650702200937	Jacaré dos Homens	AL	07/02/2022	B
109.086.324-10	FABIANA SILVA	IN-AL0207000-00105-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
008.659.714-04	FABIANO AMORIM DA SILVA	SDW0008659714043108201104	Belo Monte	AL	31/08/2022	V
094.473.824-95	FAGNER DOS SANTOS GOMES	SDW0094473824953001201118	Piranhas	AL	30/01/2022	B
025.557.904-70	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	SDW002557904701705190101	Batalha	AL	17/11/2021	B
108.506.664-90	FRANCIANE ALVES ANDRADE	SDW0081502799030604180936	Jacaré dos Homens	AL	06/10/2021	B
287.639.634-34	FRANCISCO FERNANDO LIMA	SDW0287639634340309201026	Piranhas	AL	03/09/2022	V
776.279.974-53	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SDW0776279974531708181035	Jacaré dos Homens	AL	17/11/2021	B
052.731.274-67	FRANCISCO SILVA LIMA	IN-AL0207000-00087-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
190.596.204-53	GASPAR ALVES CORDEIRO	SDW0190596204530802191140	Jacaré dos Homens	AL	08/11/2021	B
959.492.404-72	GEILSON PEREIRA LIMA	SDW0959492404723101190603	Batalha	AL	30/10/2021	B
056.068.054-64	GEILZA DOS ANJOS	IN-AL0207000-00028-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
073.367.694-46	GENUZIA DA SILVA	SDW0073367694460708191229	Piranhas	AL	07/02/2022	V
284.965.584-87	GERSON MACIEL	SDW0026913774232401200655	São José da Tapera	AL	24/01/2022	B
074.349.384-20	GILDEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	SDW0074349384202404191112	São José da Tapera	AL	24/10/2021	B
758.787.204-34	GISELDO ROCHA DA SILVA	IN-AL0207000-00017-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
112.776.554-05	GLILSON LIMEIRA DOS SANTOS	SDW0112776554052708190154	Traipu	AL	27/02/2022	B

					Folha	
447.070.534-91	IONE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	SDW0447070534911908191015	Batalha	AL	19/02/2022	B
047.990.814-11	IRACEMA DA PAZ DOS SANTOS	IN-AL0207000-00098-160519	Belo Monte	AL	16/11/2021	B
070.326.574-19	IRACI DOS SANTOS LIMA	IN-AL0207000-00020-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
350.341.304-91	ISAAC ANTONIO DE MACEDO	SDW0350341304911212190914	Mar Vermelho	AL	12/12/2021	V
075.608.984-08	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	SDW0075608984081508191133	São José da Tapera	AL	15/02/2022	V
061.454.784-97	JADIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SDW0061454784970402190248	Batalha	AL	04/11/2021	B
043.648.624-52	JAILSON PAULO DE LIMA	SDW0043648624520304180836	Jacaré dos Homens	AL	03/10/2021	B
047.448.604-43	JAIRO SILVA DOS SANTOS	SDW0047448604431208191022	Batalha	AL	12/02/2022	B
091.632.304-88	JANAINA ALVES DE ANDRADE	SDW0084313004002007180948	Jacaré dos Homens	AL	20/10/2021	B
101.060.984-03	JANIELSON BOMFIM PINTO	SDW0116886144600309181032	Pão de Açúcar	AL	03/12/2021	B
020.520.144-03	JASSON DE ANDRADE DA SILVA	SDW0020520144032501191211	Jacaré dos Homens	AL	25/10/2021	B
095.315.144-10	JESUINO COSTA DE ANDRADE	SDW0095315144101312191153	Jacaré dos Homens	AL	13/12/2021	B
085.621.444-28	JILMARCOS DIAS DOS SANTOS	SDW0085621444281112191019	Olho d'Água do Casado	AL	11/12/2021	B
026.398.734-58	JOAO BALTAZAR DA SILVA	SDW0026398734580102190111	Piranhas	AL	01/11/2021	V
094.636.174-69	JOAO BATISTA ALEIXO DE ANDRADE	SDW0094636174691312190950	Jacaré dos Homens	AL	13/12/2021	B
332.979.754-15	JOAO BATISTA FEITOSA	SDW0332979754151412200952	Piranhas	AL	14/12/2022	B
758.712.704-68	JOAO FARIAS BARBOSA	IN-AL0207000-00104-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
036.645.804-35	JOAO FERREIRA	SDW0013503124950211201130	São José da Tapera	AL	02/11/2022	B
284.983.304-59	JOAQUIM ALVES DE ANDRADE	SDW0284983304590402191238	Jacaré dos Homens	AL	04/11/2021	B
447.313.024-04	JOEL FARIAS GOMES DOS SANTOS	SDW0477918614532711190501	Traipu	AL	27/11/2021	V
051.073.704-89	JOELMA DOS SANTOS	SDW0024803924571809200847	Jacaré dos Homens	AL	18/09/2022	B
087.243.344-72	JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA	SDW0087243344720412190133	Major Isidoro	AL	04/12/2021	V
038.695.554-91	JORGE FORTES GONÇALVES	SDW0038695554912504181255	Piranhas	AL	25/10/2021	V
024.803.924-57	JOSE AGNALDO FONTES DA SILVA	SDW0024803924571809200847	Jacaré dos Homens	AL	18/09/2022	B
842.351.604-00	JOSE AILTON ALVES FEITOSA	SDW0842351604002208181254	Piranhas	AL	22/11/2021	V
959.406.774-87	JOSE ALAERCIO BARBOSA DA SILVA	SDW0959406774871707201226	Batalha	AL	17/07/2022	B
012.694.684-13	JOSE ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	SDW0012694684132503190128	Traipu	AL	25/12/2021	V
029.973.724-10	JOSE ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS	SDW0073367694460708191229	Piranhas	AL	07/02/2022	V
021.051.444-20	JOSE ANGELO SOBRINHO	SDW0740016044340504190916	Traipu	AL	05/10/2021	V
077.879.734-12	JOSE APARECIDO ALEIXO	SDW0077879734121902191012	Jacaré dos Homens	AL	19/11/2021	B
483.045.224-20	JOSE BARBOSA DE AQUINO	IN-AL0207000-00015-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
035.718.204-95	JOSE CARLOS DA SILVA	SDW0035718204950407190900	Batalha	AL	04/01/2022	B
063.713.324-22	JOSE CARLOS NASCIMENTO	SDW0091372004610605210923	Pão de Açúcar	AL	06/05/2023	B
604.632.794-68	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS DA SILVA	SDW0604632794681810191042	Jacaré dos Homens	AL	18/10/2021	B
040.327.474-58	JOSE CLAUDIO NUNES DOS SANTOS	SDW0040327474582008200607	Batalha	AL	20/08/2022	B
112.528.824-83	JOSE DAMIAO ALMEIDA DOS SANTOS	IN-AL0207000-00108-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
061.454.024-07	JOSE DAMIAO FARIAS MELO	IN-AL0207000-00035-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
469.283.324-68	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	IN-AL0207000-00095-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
051.480.644-39	JOSE DOS SANTOS	SDW0051480644390512191114	Batalha	AL	05/12/2021	B
020.456.044-62	JOSE FERNANDES ALVES ANDRADE	SDW0020456044621709191142	Jacaré dos Homens	AL	17/03/2022	B
723.487.804-10	JOSE FERREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00101-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
482.925.674-53	JOSE FRANCISCA DOS SANTOS	IN-AL0207000-00012-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
021.218.234-09	JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE	SDW0021218234093101200843	Jacaré dos Homens	AL	31/01/2022	B
397.152.645-49	JOSE GARCIA VALERIO DOS SANTOS	SDW0397152645492307200239	Porto Real do Colégio	AL	23/07/2022	V

053.359.964-47	JOSE GENIO DOS SANTOS	SDW0053359964471202201013	Jacaré dos Homens	AL	12/02/2022	B
860.673.704-68	JOSE HELIO SOARES COSTA	SDW0860673704681104181019	Major Isidoro	AL	11/10/2021	V
020.973.004-80	JOSE LUDOVICO NETO	SDW0020973004801809181010	Jacaré dos Homens	AL	18/12/2021	B
662.451.684-49	JOSE LUIZ ANDRADE	SDW0662451684491003201124	Jacaré dos Homens	AL	10/03/2022	B
079.406.504-08	JOSE MACIEL PEREIRA	IN-AL0207000-00069-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
524.568.464-00	JOSE MANOEL DA SILVA	SDW0047001224201302190140	Piranhas	AL	13/11/2021	B
271.951.204-49	JOSE MARTIM DE AQUINO	SDW0271951204491212191227	Piranhas	AL	12/12/2021	V
959.021.394-49	JOSE MELO DOS SANTOS	SDW0048204254041211190120	Traipu	AL	12/11/2021	B
046.453.174-82	JOSE MIRANDA BRAZ	SDW0046453174821902191036	Batalha	AL	19/11/2021	B
804.179.904-30	JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS	SDW0804179904302401191147	Batalha	AL	24/10/2021	B
013.302.194-73	JOSE ORISVALDO DOS ANJOS	SDW0013302194730802211114	São José da Tapera	AL	08/02/2023	B
036.467.824-04	JOSE PEREIRA ROCHA	SDW0036467824043105190729	Batalha	AL	30/11/2021	V
012.076.984-07	JOSE PORFIRIO DE AQUINO	SDW0012076994890811181128	Piranhas	AL	08/11/2021	V
210.774.794-68	JOSE PORFIRIO PALMEIRA FILHO	SDW0210774794681403190951	Pão de Açúcar	AL	14/12/2021	V
060.600.864-03	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	SDW0060600864030910191039	Batalha	AL	09/10/2021	V
027.524.294-36	JOSE ROBSON DOS SANTOS LIMA	SDW0027524294360309180856	São José da Tapera	AL	03/12/2021	B
723.512.684-15	JOSE SEVERINO DA SILVA	IN-AL0207000-00011-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
056.338.404-29	JOSE TAVARES	SDW0056338404290504190917	Batalha	AL	05/10/2021	V
411.671.634-00	JOSE TENORIO ROCHA	SDW0411671634000208191015	Batalha	AL	02/02/2022	V
043.246.124-80	JOSE VALDIR SOARES	SDW0043246124802708190931	Jacaré dos Homens	AL	27/02/2022	B
091.570.254-10	JOSE VANDISSON NUNES DOS SANTOS	SDW0091570254100312181057	Traipu	AL	03/12/2021	B
105.817.094-54	JOSILENE DE ANDRADE	IN-AL0207000-00109-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
057.133.214-52	JULIANA ANDRADE SEMIAO	SDW0043021344102602211206	Jacaré dos Homens	AL	26/02/2023	B
079.701.674-03	JULIANA SANTOS DE SALES	SDW0079701674030708181043	Pão de Açúcar	AL	07/11/2021	AC
240.035.814-15	JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS	SDW0240035814152101200845	Piranhas	AL	21/01/2022	B
019.543.554-08	LAERCIO GUERRA BEZERRA	SDW0019543554081308190600	Inhapi	AL	13/02/2022	V
132.887.284-00	LAIANE DA CONCEIÇÃO FREITAS	SDW0100236774300710190856	Batalha	AL	07/10/2021	B
050.125.814-07	LECILDA DA CONCEIÇÃO FREITAS BRAS	SDW0046453174821902191036	Batalha	AL	19/11/2021	B
064.763.694-82	LEIDJANE SOARES	IN-AL0207000-00070-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
607.489.744-15	LENIRA LIMEIRA DOS SANTOS	SDW0607489744151903191025	Traipu	AL	19/12/2021	B
107.604.444-12	LENISVAL SANTOS SILVA	SDW0107604444122510181131	Traipu	AL	25/10/2021	B
449.122.854-04	LEONIO BEZERRA DE LIMA	IN-AL0207000-00020-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
404.712.758-24	LUCAS SILVA DOS SANTOS	SDW0404712758242811190753	Batalha	AL	28/11/2021	B
642.585.054-04	LUIZ ALVES DE ANDRADE	SDW0269690828140204190952	Jacaré dos Homens	AL	02/10/2021	B
077.523.574-13	LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA	SDW0077523574130204190226	Batalha	AL	02/10/2021	B
668.494.974-72	LUIZ GONZADA VIEIRA DA SILVA	SDW0668494974721006191016	Batalha	AL	10/12/2021	B
484.855.354-72	LUIZ VIEIRA SILVA	SDW0484855354722307210741	Batalha	AL	23/07/2023	B
524.558.904-49	MANOEL ALVES DE ANDRADE	SDW0677586734491012191032	Jacaré dos Homens	AL	10/12/2021	B
647.398.484-49	MANOEL FAUSTINO NETO	SDW0647398484490706190953	Jacaré dos Homens	AL	07/12/2021	B
013.290.114-57	MANOEL FERNANDO DOS SANTOS BARROS	SDW0008729994161807191150	Pão de Açúcar	AL	18/01/2022	B
253.443.582-53	MANOEL MESSIAS COSTA	SDW0253443582530903201203	Batalha	AL	09/03/2022	V
804.267.194-68	MANOEL RODRIGUES	SDW0804267194680910180853	Jacaré dos Homens	AL	09/10/2021	B
101.642.714-06	MARCELA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	SDW0105533884522801200429	Batalha	AL	28/01/2022	B
084.288.174-30	MARCELO OLIVEIRA FONTES	SDW0099907014232811180133	Piranhas	AL	28/11/2021	B
027.130.134-10	MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SDW0027130134101607201113	Craibas	AL	16/07/2022	V
279.565.058-44	MARCILIA FONTES DA SILVA	SDW0279565058442911190833	Jacaré dos Homens	AL	29/11/2021	B
924.647.264-00	MARCIO ANDRE DE MELO	SDW0924647264002110191145	Batalha	AL	21/10/2021	V
045.794.094-85	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	SDW0045794094851601190149	Piranhas	AL	16/10/2021	B
044.040.934-97	MARIA APARECIDA VEIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00101-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B

050.206.814-07	MARIA AQUINO DA SILVA	SDW0346624484680103191215	Piranhas	AL	01/12/2021	V
044.437.964-95	MARIA AUXILIADORA MARCELINO DA SILVA	IN-AL0207000-00076-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
043.467.944-59	MARIA CLEONICE FRANÇA DE SOUZA	SDW0724961854721705181232	Batalha	AL	17/11/2021	B
959.461.014-04	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	SDW0959461014040308181106	Jacaré dos Homens	AL	03/11/2021	B
046.934.224-28	MARIA DAS DORES DA SILVA	IN-AL0207000-00056-160519	Belo Monte	AL	16/11/2021	B
013.704.154-35	MARIA DE FATIMA DA SILVA	IN-AL0207000-00095-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
803.499.944-04	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	SDW0803499944042006181140	Palmeira dos Índios	AL	20/12/2021	B
013.309.064-70	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	IN-AL0207000-00017-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
082.094.704-00	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00081-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
013.159.814-75	MARIA ELANIA DOS ANJOS ARAUJO	SDW0013159814750602190948	São José da Tapera	AL	06/11/2021	B
068.179.644-82	MARIA ELIZABETH DA SILVA	IN-AL0207000-00086-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
035.198.174-89	MARIA ELZA DA CONCEICAO	SDW0035198174891601191026	Piranhas	AL	16/10/2021	B
043.884.754-75	MARIA FONTES MORAES	SDW0723489844151909180734	Piranhas	AL	19/12/2021	B
662.452.144-91	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	SDW0662452144911104191002	Jacaré dos Homens	AL	11/10/2021	B
036.014.144-73	MARIA JOSE DE JESUS ALMEIDA	SDW0677337864871009191057	Piranhas	AL	10/03/2022	B
067.186.434-32	MARIA JOSE FARIAS DA SILVA	SDW0067186434321004191253	Traipu	AL	10/10/2021	B
482.307.744-04	MARIA JOSE PAIS SOARES	IN-AL0207000-00074-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
048.034.874-05	MARIA LUCIA SILVA	IN-AL0207000-00077-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
564.882.894-20	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	IN-AL0207000-00047-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
190.628.854-20	MARIA SANTOS DE MELO	SDW0190628854200901191157	Traipu	AL	09/10/2021	B
954.362.194-20	MARIZETE DOS SANTOS	SDW0954362194201802190809	Piranhas	AL	18/11/2021	B
959.546.194-68	MARLI SANTOS SILVA	SDW0959546194681508191019	Traipu	AL	15/02/2022	V
051.095.964-41	MARLUCE BARBOSA FARIAS	IN-AL0207000-00006-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
021.528.804-12	MARLUCE DA SILVA	SDW0021528804121601190934	São José da Tapera	AL	16/10/2021	B
032.525.714-04	MONICA BEZERRA RODRIGUES	SDW0032525714042202191051	Piranhas	AL	22/11/2021	B
086.503.634-90	NELSON DA SILVA MADALENA	SDW0086503634902001191119	Jacaré dos Homens	AL	20/10/2021	B
072.618.484-50	NEUMA ALVES DA SILVA	IN-AL0207000-00067-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
248.590.828-18	NOEL JOSE DA SILVA	IN-AL0207000-00072-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
048.355.848-64	ODILON DOS SANTOS	SDW0048355848642908190301	São José da Tapera	AL	28/02/2022	B
469.780.544-53	PAULO FERREIRA LOZ	SDW0469780544531610181051	Igreja Nova	AL	16/10/2021	V
043.437.204-89	PAULO JORGE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00106-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
051.476.694-85	QUITERIA ANDRADE DA SILVA	SDW0094636174691312190950	Jacaré dos Homens	AL	13/12/2021	B
117.210.314-30	RAFAEL NOBRE SILVA	SDW0094814734221709190305	São José da Tapera	AL	17/03/2022	B
105.941.704-94	RAUL RODRIGUES GOMES	SDW0105941704942407211205	Traipu	AL	24/07/2023	B
112.533.934-94	RENATA PINHEIRO LIMA	SDW0112533934940402190437	Batalha	AL	04/11/2021	B
046.847.824-84	ROSANGELO FEITOZA DA SILVA	SDW0071193144591801190923	Piranhas	AL	18/10/2021	B
065.773.164-14	ROSANIA CAVALCANTE DOS SANTOS	SDW0065773164141002190452	São José da Tapera	AL	10/11/2021	B
066.921.554-60	ROSIMEIRE DA SILVA FARIAS	SDW0066921554602811181111	Batalha	AL	28/11/2021	B
092.863.014-56	ROSIMEIRE MELO SILVA	SDW0092863014562008191035	Jacaré dos Homens	AL	20/02/2022	B
112.526.524-88	ROSIVANIA FERREIRA DA SILVA	SDW0112526524880702190132	Batalha	AL	07/11/2021	B
080.937.914-77	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	SDW0080937914770304181029	Jacaré dos Homens	AL	03/10/2021	V
056.358.844-66	SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS	SDW0056358844661608191057	Traipu	AL	16/02/2022	B
027.829.104-00	SEBASTIAO VIEIRA DE MELO	SDW0027829104001009191151	Jacaré dos Homens	AL	10/03/2022	B
563.430.864-04	SELMA BARBOSA SILVA DA PAZ	IN-AL0207000-00012-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
043.888.384-54	SELMA FERREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00090-030419	Belo Monte	AL	03/10/2021	B
098.427.454-57	SERGIO NUNES DOS SANTOS	SDW0098427454572201190104	Traipu	AL	22/10/2021	B
350.841.894-49	SEVERINO ALVES SILVA	SDW0350841894491202191248	Jacaré dos Homens	AL	12/11/2021	B

085.971.884-05	SIDICLEY FERREIRA DE AMORIM	SDW0085971884050910191016	Batalha	AL	09/10/2021	V
902.743.004-78	SILVANO RIBEIRO SILVA	SDW0902743004780106190831	Piranhas	AL	01/12/2021	B
049.913.174-60	SIONEIDE DE OLIVEIRA LISBOA	IN-AL0207000-00089-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
052.920.884-98	SOLANGE ALVES DE ANDRADE	SDW0049399394052611191004	Jacaré dos Homens	AL	26/11/2021	B
259.600.324-49	SUZANIRA AVES DE ANDRADE	SDW0259600324491105181026	Jacaré dos Homens	AL	11/11/2021	B
082.173.914-08	TALVANES DANTAS PINHEIRO	SDW0082173914080512191126	Batalha	AL	05/12/2021	B
099.907.014-23	TAMIRES CAMILLY ARAUJO CAMILO	SDW0099907014232811180133	Piranhas	AL	28/11/2021	B
069.177.434-02	VALDINEIDE FONTES DA SILVA	SDW0069177434021212181241	Pão de Açúcar	AL	12/12/2021	B
062.256.098-06	VALDOMIRO DA SILVA	IN-AL0207000-00096-160519	Belo Monte	AL	16/11/2021	B
058.512.024-24	VALQUIRIA FONTES SILVA	SDW0058512024240410181126	Jacaré dos Homens	AL	04/10/2021	B
403.816.254-00	VANDETE MEDEIROS DE ARAUJO	SDW0403816254002607181242	Batalha	AL	26/10/2021	B
045.592.204-76	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	IN-AL0207000-00087-130319	Belo Monte	AL	13/12/2021	B
054.578.994-03	WELLINGTON MACIEL	SDW0054578994031208190819	São José da Tapera	AL	12/02/2022	V
082.600.824-03	WELTON ARAUJO DE MEDEIROS	SDW0082600824031910180917	Jacaré dos Homens	AL	19/10/2021	B
084.313.004-00	WOSHINGTON BARBOSA DE MELO	SDW0084313004002007180948	Jacaré dos Homens	AL	20/10/2021	B
109.146.634-37	ZILDA DOS SANTOS LIMA	SDW0077523574130204190226	Batalha	AL	02/10/2021	B

Total Categoria: 247

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
080.248.284-80	ALEANDRO SANTANA FIGUEIREDO	SDW0080248284800802191205	Jacaré dos Homens	AL	08/11/2021	B
018.907.854-58	DAMIAO FAUSTINO VITAL	SDW0018907854581808201017	Jacaré dos Homens	AL	18/08/2022	V
053.506.244-31	ELISANDRO LEITE PEREIRA	SDW0065810944800910191047	Batalha	AL	09/10/2021	B
058.909.434-30	JOSE AVANIO ALEXANDRE	SDW0058909434301903191103	Jacaré dos Homens	AL	19/12/2021	B
524.131.284-68	JOSE FRANCISCO SOARES	SDW0524131284681012191059	Jacaré dos Homens	AL	10/12/2021	B
924.453.224-72	MARIA JOSE DE MELO SILVA	SDW0080248284800802191205	Jacaré dos Homens	AL	08/11/2021	B
923.132.484-53	ORLANDO SOARES SILVA	SDW0923132484530509191120	Jacaré dos Homens	AL	05/03/2022	B

Total Categoria: 7

Total sócios: 291

Folha _____

Rubrica _____

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.**
CNPJ: **04.811.676/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:30 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **B671.3717.547D.8C82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha _____
Rubrica _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.811.676/0001-16**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**Endereço:** AV SIQUEIRA CAMPOS 1295 CASA / PRADO / MACEIO / AL / 57010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042502174763824853

Informação obtida em 11/06/2021 06:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.811.676/0001-16

Nome/Contribuinte: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/08/2021 ✓

Emitida às 09:58:14 do dia 22/06/2021

Código de controle da certidão: F198-75C9-D86B-441A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha _____
Rubrica _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.811.676/0001-16
Certidão nº: 20224317/2021
Expedição: 29/06/2021, às 19:07:17
Validade: 25/12/2021, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.811.676/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha _____

Rubrica _____

CPLA**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA****CNPJ: 04.811.676/0001-16****NIRE: 27400025747**Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Cep - 57010-001 - Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito), pelas 10:00 (oito horas), reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária** a Diretoria, Associados da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas - CPLA e convidados, em sua sede social situada no Parque de Exposição da Pecuária, na Avenida Siqueira Campos, nº 1.295, Prado, Maceió no Estado de Alagoas, convocados que foram pelo **Presidente da entidade**, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos, e declarando aberta a Assembleia, o Sr. Presidente convocou a mim, Felipe Cesar Almeida Argôlo para funcionar como **secretário "ad hoc"** da presente Assembleia. Formada assim a Mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembleia convidando alguns cooperados ali presentes para compor a mesa, como também o Deputado Federal Givaldo Carimbão que se encontrava prestigiando a Assembleia. Todos tendo tomado seus assentos o Secretário passou a fazer a leitura do Edital de Convocação publicado no mural da sede da CPLA no dia 21 (vinte e um) de fevereiro com a seguinte redação: Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/71, e Art. 22º do Estatuto Social), dando por encerrada a leitura da lista **dos 85 cooperados presentes**, em seguida o secretário da assembleia procedeu com a leitura do edital de convocação publicado no Jornal Tribuna Independente, nas páginas 9,10, 11 e 12, no dia 24 e 25 do mês de fevereiro do presente ano, bem como afixação do edital nas dependências da sede, nos dias 24/02/2018 e comunicação aos cooperados por cartas circulares, nos dias 24/02/2018, esclarecendo que esta assembleia geral fora convocada para os seguintes fins: **CONVOCA** os seus cooperados, para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no Parque de Exposições José da Silva Nogueira, nº 1.295, Prado, Maceió, Alagoas, no dia 20 de março de 2018, às 8:00 horas em **terceira chamada para: 1) Prestação de contas do conselho de administração**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLAEdvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



CPLA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CNPJ: 04.811.676/0001-16
NIRE: 27400025747

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2017, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço Geral; Demonstrativo de sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; Parecer do conselho fiscal e parecer da auditoria; 2) Eleição e posse dos componentes do conselho de administração período 2018 a 2022, conselho fiscal período 2018 à 2019 (Art. 56, Lei 5.764/1971); 3) assuntos gerais, com as seguintes observações: a) Para efeito de verificação de quórum a Cooperativa possui 336 associados; b) Os documentos a serem apreciados no item (01) primeiro da ordem do dia, estarão disponíveis aos associados a partir do dia 08 de março de 2018, na sede social; c) Interessados a concorrer aos cargos sociais do conselho de administração e conselho fiscal deverão compor chapas que deverão ser inscritas junto ao Comitê Especial na sede da CPLA até as 17h00min horas do dia 05/03/2018. Sendo que as chamadas aconteceram no dia 20 de março de 2018, às 8:00 horas em **primeira chamada** com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 9:00 horas em **segunda chamada** com a presença da metade mais um dos cooperados; e às 10:00 horas em **terceira e última chamada** com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. Dando início ao cumprimento da ordem do dia, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e em seguida chama o primeiro assunto da ordem do edital: da reunião que trata da prestação de contas e assuntos correlatos: **Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2017, compreendendo: - Relatório da gestão; Balanço Geral; Demonstrativo de sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; Parecer do conselho fiscal e parecer da auditoria.** Nesse momento o Presidente da Assembleia passa a palavra ao Contador, Dr. Daniel Salgueiro, auditor independente da CPLA. O auditor apresenta esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis no exercício de 2017, informando que apesar da redução drástica na receita da CPLA, a mesma obteve resultado contábil satisfatório devido, principalmente, na redução de gastos para manutenção da Cooperativa,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha _____

Rubrica _____

CPLA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

CNPJ: 04.811.676/0001-16

NIRE: 27400025747

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

fazendo o corte na própria carne demitindo vários funcionários, somente ficando realmente os funcionários imprescindíveis para o funcionamento da empresa; Informa que promoveu auditoria detalhada nas demonstrações contábeis do exercício findo e constatou a regularidade das contas apresentadas emitindo parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. O Presidente da Cooperativa convoca o Conselho Fiscal para se manifestar acerca das demonstrações contábeis que exarou o seguinte parecer: **Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, as 11.00h (onze horas), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda. – CPLA, em sua sede, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2017. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes Ltda., inscrita no CRC/AL sob nº 1.423, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61 dos seus Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2017, recomendando a sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária dessa Cooperativa. Maceió, 19 de março de 2018. Ana de Andrade da Silva Gonçalves – Presidente, Isaac Antônio Macedo e José Ronaldo Sarmiento Barroca – membros.** Nesse momento e em atendimento ao que dispõe no art. 30 do Estatuto da CPLA o Presidente solicita que o plenário indique um cooperado para coordenar os debates e votação dos balanços e demonstrativos contábeis, sendo indicado o cooperado Sr. Bruno de Barros Lima Medeiros para presidir a votação permanecendo o Presidente e Conselheiros de Administração e Fiscal no recinto para prestar os devidos e necessários esclarecimentos. Assumindo a condução da Assembleia o Sr. Bruno de Barros Lima Medeiros convoca o Sr. Felipe Cesar Almeida Argôlo para funcionar como secretário "ad hoc". Abertos os debates houve algumas discussões e esclarecimentos não havendo maiores questionamentos sendo posta em votação a matéria, através do parecer do Conselho Fiscal, **o que foi aprovado por unanimidade.** Dando-se continuidade a Assembleia, passa a

P
A
A

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLAEdvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha _____

Rubrica _____

CPLA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CNPJ: 04.811.676/0001-16
NIRE: 27400025747

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

deliberar sobre a destinação das sobras sendo aprovado que as mesmas sejam destinadas aos fundos legais e o restante incorporado ao patrimônio social da cooperativa. Finalizada a aprovação dos balanços contábeis retorna a condução dos trabalhos o senhor Presidente e o Secretário. O Presidente agradeceu aos Membros do Conselho Fiscal a confiança depositada na Diretoria. Em seguida o Presidente apresentou o relatório de gestão o que foi aprovado por unanimidade. Esgotado o tema inerente a prestação de contas e apresentação de Balanço da CPLA passamos para o **segundo assunto do item do Edital**: qual seja: Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Dando início a processo eleitoral e obedecendo ao quórum na forma prevista no Estatuto (art. 27) o Secretário da Assembleia passou a palavra ao Advogado da Cooperativa, Dr. Orlando de Moura Cavalcante Neto, que utilizou para agradecer aos cooperados que ali estavam presentes passando, em seguida, aos esclarecimentos sobre o processo eleitoral. Informou que o processo eleitoral foi deflagrado pelo Presidente da Cooperativa que solicitou ao Conselho Fiscal a indicação de nomes e criação de Comitê Especial, nos termos do art. 41 do Estatuto, o qual foi criado sendo composto pelo Presidente, **Sr. Felipe Cesar Almeida Argôlo e pelos Membros: Sr. Wanderlan Pereira Lima e Sr. Aloísio Rodrigues de Melo**, conforme Edital afixado no mural da CPLA em Maceió e em Batalha. Informou que o Comitê Especial, no uso de suas atribuições legais (Art. 42 e seguintes do Estatuto) passou a certificar os prazos de vencimentos dos mandatos, divulgou entre os cooperados os cargos a serem preenchidos, certificou o registro de apenas uma Chapa denominada **"UNIÃO"** composta pelos seguintes membros: CHAPA – UNIÃO; 1 - Presidente: Aldemar Lima Queiroz Monteiro; 2 - Diretor Administrativo Financeiro: Fernando José Lima Medeiros; 3 - Diretor Comercial: Wilson Moraes Amaral; 4 – Conselheiros Administrativos: Adário Bartolomeu Queiroz Monteiro, CPF nº 060.880.404-59; Aline Lima Queiroz Monteiro, CPF nº 049.053.894-02; José Alaércio Barbosa da Silva, CPF nº 959.406.774-87; Arthur José Machado Vasconcelos, CPF nº 047.574.214-19; Bruno de Barros Lima Medeiros, CPF nº 055.745.034-92; Cicero Leite da Silva, CPF nº 265.822.285-87; Alessandro Teixeira Costa, CPF nº 312.637.078-07; Maria Neuza Amaral,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br

**CPLA**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

CNPJ: 04.811.676/0001-16

NIRE: 27400025747

Folha _____

Rubrica _____

Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Cep - 57010-001 - Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

CPF nº 259.167.504-04. Conselheiros: Fiscais: Neuma Alves da Silva, CPF nº 072.618.484-50; Jose Damião da Silva Junior, CPF nº 104.607.004-56; José Francisco Soares, CPF nº 524.131.284-68. Suplentes: José Garcia Valério dos Santos, CPF nº 397.152.645-49; Ana de Andrade Silva Gonçalves, CPF nº 034.808.264-90; Jose Hélio Soares Costa, CPF nº 005.668.964-0. Informa o Secretario que o Comitê, no uso de suas atribuições estatutárias, solicitou apresentação de certidões dos candidatos; certificou a possibilidade da candidatura dos mesmos, apresentou currículo dos candidatos e por fim certificando o registro da Chapa única. Informou ainda o Advogado que foi obedecido todas as determinações constantes do Estatuto da Cooperativa e que o processo eleitoral encontrava-se disponível nos assentamentos da CPLA para verificação de qualquer pessoa interessada encerrando os esclarecimentos e se pondo a disposição para qualquer esclarecimento adicional devolvendo a palavra ao secretario. Dando seguimento ao pleito Eletivo, o Secretario informou que apenas foi inscrita a Chapa União, momento em que leu o nome de todos os candidatos sendo posto em deliberação sem que nenhum dos presentes se opusesse a Chapa dos candidatos sendo a mesma eleita por **ACLAMAÇÃO pelo período de 31 de março de 2018 à 31 de março de 2022, devendo haver renovação anual de 2/3 do Conselho Fiscal, conforme Art. 56 da Lei 5.764/1971,** que em ato continuo tomaram posse nos respectivos cargos, conforme a seguinte composição: **PRESIDENTE: Aldemar Lima Queiroz Monteiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no R.G. sob o nº. 954635, órgão expedidor: MEX/AL, CPF sob o nº 827.509.804-10, com domicilio na Rua Luiz Campos Teixeira, 1100, apartamento 0503, Ponta Verde, C.E.P.: 57.035 -290 Maceió - Alagoas; **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Fernando José Lima Medeiros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no R.G. sob o nº. 168693, órgão expedidor SSP/AL, CPF sob o nº 126.296.934-49, com endereço na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, nº 549, Pinheiro, C.E.P.: 57.057-150, Maceió-Alagoas. **DIRETOR COMERCIAL: Wilson Moraes Amaral**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no R.G. sob o nº. 270036, órgão expedidor: SSP/AL e CPF sob o nº 136.239.744-04, com domicilio na

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLAEdvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br

**CPLA**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

CNPJ: 04.811.676/0001-16

NIRE: 27400025747

Folha _____

Rubrica _____

Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Cep - 57010-001 - Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

Rua Vereador Antônio Cavalcante Lins (Lot. Jussara), 80 - Mangabeiras, C.E.P.: 57.037-440, Maceió-Alagoas; **CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS:**

1 - Adário Bartolomeu Queiroz Monteiro, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 708120, órgão expedidor: SSP- PE, inscrito no CPF sob o nº 060.880.404-59, com domicílio no Povoado Água pé, C.E.P.: 57.420-000, Batalha - Alagoas; **2 - Aline Lima Queiroz Monteiro**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrita no RG sob o nº 2000003028920, órgão expedidor: SSP- AL, inscrita no CPF sob o nº 049.053.894-02, com domicílio na Av. Drº Odilon Vasconcelos, 425 - Ponta Verde, C.E.P.: 57.035-226, Maceió - Alagoas; **3 - José Alaércio Barbosa da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 1.279.368, órgão expedidor: SSP- AL, inscrito no CPF sob o nº 959.406.774-87, com endereço no Povoado Barreiras, Zona Rural, C.E.P.: 57.420-000, Batalha - Alagoas; **4 - Arthur José Machado Vasconcelos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 98001146000, órgão expedidor: SSP- AL, CPF sob o nº 047.574.214-19, com endereço na Fazenda Santa Luzia, Avenida Cachoeira do Mirim, nº 997, C.E.P.: 57.099-899, Benedito Bentes, Maceió - Alagoas; **5 - Bruno de Barros Lima Medeiros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no R.G.: 99001173781, órgão expedidor: SSP/AL, CPF sob o nº 055.745.034-92, com domicílio na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, n 118 - Jatiúca, C.E.P.: 57.036-630, Maceió - Alagoas; **6 - Cícero Leite da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 883.471, órgão expedidor: SSP- AL, inscrito no CPF sob o nº 265.822.285-87, com endereço no Assentamento Cajá dos Negros - Zona Rural, C.E.P.: 57.420-000, Batalha - Alagoas; **7 - Alessandro Teixeira Costa**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 1999001017390, órgão expedidor: SSP- AL inscrito no CPF sob o nº 312.637.078-07, com domicílio na Rua Manoel Maia Nobre, nº 254 - Farol; C.E.P.: 57.050-120, Maceió - Alagoas; **8 - Maria Neuza Amaral**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no RG sob o nº 2002001344263, órgão expedidor: SSP- AL, inscrita no CPF sob o nº

P
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407, DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLAEdvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha _____
Rubrica _____

CPLA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CNPJ: 04.811.676/0001-16
NIRE: 27400025747

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

259.167.504-04, com domicilio na Rua Vereador Antonio Cavalcante Lins, 75 – Mangabeiras, C.E.P.: 57.037-440, Maceió - Alagoas; **CONSELHEIROS FISCAIS – TITULARES: 1 - Neuma Alves da Silva**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrita no RG sob o nº 36865131, órgão expedidor: SCJDS- AL, inscrita no CPF sob o nº 072.618.484-50, com domicilio no Assentamento Cachoeira Poço de pedra - Zona Rural, C.E.P.: 57.430-000, Jacaré dos homens - Alagoas; **2 - José Damião da Silva Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 3586011-1, órgão expedidor: SSP- AL, inscrito no CPF sob o nº 104.607.004-56, com domicilio no Assentamento Cajá dos Negros - Zona Rural, C.E.P.: 57.420-000, Batalha - Alagoas; **3 - José Francisco Soares**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 399236, órgão expedidor: SSP- AL, inscrito no CPF sob o nº 524.131.284-68, com domicilio na Associação Santa Izabel - Ribeira - Zona Rural, C.E.P.: 57.430-000, Jacaré dos Homens - Alagoas; **SUPLENTE: 1 - José Garcia Valério dos Santos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 817837, órgão expedidor: SSP- AL inscrito no CPF sob o nº 397.152.645-49, com domicilio na Associação Capim Grosso - Zona Rural, C.E.P.: 57.280-000, Igreja Nova - Alagoas; **2 - José Helio Soares Costa**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 1396621, órgão expedidor: SSP- AL, inscrito no CPF sob o nº 860.673.704-68, com domicilio na Coop. Capelinha - Zona Rural, C.E.P.: 57.580-000, Major Isidoro - Alagoas; **3 - Ana de Andrade Silva Gonçalves**, brasileira, agropecuarista, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no RG sob o nº 2.116.047, órgão expedidor: SSP- AL, inscrita no CPF sob o nº 034.808.264-90, com domicilio no Assentamento Cachoeira Poço de pedra - Zona Rural, C.E.P.: 57.430-000, Jacaré dos Homens - Alagoas. Encerrada a eleição e já devidamente empossados os eleitos, o Presidente da Cooperativa pediu a palavra, primeiramente para agradecer a todos os presentes fazendo um agradecimento especial para o Deputado Estadual Francisco Tenório e o Deputado Federal Givaldo Carimbão, que sempre estiveram junto da CPLA ajudando de todas as formas possíveis o seu

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



Folha _____

Rubrica _____

CPLA**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA****CNPJ: 04.811.676/0001-16****NIRE: 27400025747**Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Cep - 57010-001 - Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

desenvolvimento e fortalecimento. Após os agradecimentos passou a prestar contas dos atos e de sua administração frente a CPLA, informando sobre o enorme passo que a CPLA esta dando com todos os esforços despendidos para aquisição e abertura da fábrica da CPLA em Batalha, apresentou os número de recursos conseguidos a duras penas para abertura e adequação do imóvel, algo em torno de 30 milhões de reais conseguidos através do Ministério da Agricultura e CODEVASF, por meio do Deputado Federal Givaldo Carimbão, ressaltou os caminhos percorridos pela Diretoria da CPLA para diversificar as fontes de renda dos cooperados e não ficar apenas funcionando com o programa do leite, que é muito importante, mas deve ser criado e alcançados outros meios de comercialização do leite dos Cooperados, destacou as incansáveis peregrinações da Diretoria em busca de melhores condições para os pequenos produtores encerrando agradecendo a confiança depositada na Diretoria. Dando prosseguimento foi passada a palavra para o Diretor Administrativo Financeiro, que agradeceu a confiança depositada aos dirigentes da CPLA, afirmou que a condução da Cooperativa era feita pelos mesmos para todos os associados, ressaltou que os recursos adquiridos para a fábrica não se alocam na CPLA e por isso os Diretores e Conselheiros não manejam tais valores, sendo os recursos aplicados diretamente pela CODEVASF e pelo Ministério originários para aquisição de maquinário e na readequação do imóvel adquirido. Ressaltou a que a nova Diretoria e Conselheiros não vão medir esforços para gerir da melhor forma possível os interesses de todos os associados e finalizou fazendo um retrospecto da vida da CPLA desde quando assumiu a Diretoria. Passada a palavra, para o Deputado Givaldo Carimbão o mesmo explanou sobre a luta dessa Diretoria para conseguir recursos para abertura da fábrica da CPLA, destacou a importância da fábrica para o Estado de Alagoas e, principalmente, para os pequenos agricultores cooperados a CPLA e que vivem no entorno da fábrica, destacou a dificuldade em momento de crise para conseguir os recursos para a abertura da fábrica, reafirmou o seu total e irrestrito apoio à CPLA e a todos os Cooperados, afirmando que podem contar com o mesmo para tudo que precisarem demonstrando apoio à nova Diretoria. O Presidente da CPLA pediu a palavra novamente para externar os agradecimentos ao Deputado Federal

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLAEdvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



CPLA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CNPJ: 04.811.676/0001-16
NIRE: 27400025747

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

Givaldo Carimbão e para agradecer o forte e irrestrito apoio que o Deputado Estadual Francisco Tenório dispensa a CPLA. Por fim, o Presidente da Cooperativa traz assunto de grande importância e inserto no item 3 do Edital – o **terceiro assunto do item do Edital**: Assuntos gerais - para deliberação e aprovação da Assembleia, Órgão supremo da CPLA. O Presidente informa que é necessário se fazer uma atualização e recadastramento de todos os cooperados da CPLA, vez que encontramos grande dificuldade para localização dos dados cadastrais dos cooperados, muitos deles já falecidos, com dados defasados ou sem cumprir os deveres de cooperados dispostos no art. 7º do nosso Estatuto, com o fito de organizar ou reorganizar todos os dados do cadastro dos mesmos nos assentamentos da CPLA e, principalmente, para atendimento das solicitações das fiscalizações inerentes ao programa do leite. Esclarece que, para se realizar esse trabalho deve ser estipulado prazo para que TODOS os cooperados tragam seus dados, nos termos do art. 4º do Estatuto, devendo ser avisado aos cooperados por telefone, afixação de Edital nos murais da sede da Cooperativa. Aberta a discussão sobre o tema, os cooperados entenderam pertinente à colocação sendo verificada a importância de se reorganizar os dados dos cooperados, sendo sugerida, pela Assembleia Geral, a digitalização de todos os dados obrigatórios dos Cooperados, a concessão de prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que todos os cooperados tragam seus documentos pessoais e dados para serem devidamente registrados e regularizados na CPLA, bem como a possível inscrição de novos cooperados, atentando-se para o que prescreve o art. 3º do Estatuto e ainda a necessária exclusão dos cooperados que não atendam a deliberação aqui posta, que não possuam condições de continuarem cooperados nos termos do art. 7 do Estatuto. Em discussão e não havendo qualquer manifestação pelos presentes o assunto foi posto em votação e teve aprovação por unanimidade. Ainda constante do item 3 do Edital, o Presidente pôs em votação a possibilidade dos participantes do programa de Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF realizarem entrega de produtos, nos casos em que houverem descontos dos valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores, especificamente na aquisição de insumos nos termos da Resolução nº. 78 de 08 de setembro de 2017 em seu

[Handwritten signatures and initials in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ; 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br



CPLA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
 CNPJ: 04.811.676/0001-16
 NIRE: 27400025747

Folha _____
 Rubrica _____

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
 C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com

artigo 3º e seguintes. Lida a resolução e debatido o assunto, todos concordaram com os termos postos na dita Resolução, sendo autorizado por meio da presente ata, a entrega de produtos por meio dos participantes do programa de Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, mediante desconto preestabelecido pela diretoria da CPLA, facultada a palavra aos participantes, todos concordaram com o aqui decidido. Assim, abriu-se oportunidade de manifestação dos Conselheiros e Cooperados os quais concordam com os termos postos, vindo o Presidente a declarar encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para que fosse lavrada esta ata por mim **FELIPE CESAR ALMEIDA ARGÔLO**, no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e demais presentes, os quais assinaram o Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais; a mesma é cópia fiel registrada no livro de Atas das Assembleias.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Mirrored text from the reverse side of the page]

Maceió- AL, 20 de março de 2018.

[Signature]
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
 Presidente

[Stamp]
 1º OFÍCIO

[Signature]
FELIPE CESAR ALMEIDA ARGÔLO
 Secretário

[Stamp]
 1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
 PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801407961. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 17/04/2018
 www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]



CPLA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

CNPJ: 04.811.676/0001-16

NIRE: 27400025747

Folha _____

Rubrica _____

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3

Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com



Bruno de Lima Barros Medeiros

BRUNO DE LIMA BARROS MEDEIROS
Cooperado Secretário

*bruno
N C*

[Signature]
Visto Daniel Salgueiro da Silva
OAB/AL nº 3284



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 12:41 SOB Nº 20180074407.
PROTOCOLO: 180074407 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801407961. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 17/04/2018
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove) as 10:00 (dez horas) em terceira convocação, reuniram-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a Diretoria e 52 cooperados na Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, em sua sede situada na Avenida Siqueira Campos nº 1295, bairro Prado, cidade de Maceió, estado de Alagoas, convocados que foram pelo Presidente da entidade, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos e declarando aberta a Assembleia, o Sr. Presidente convocou a mim, Flávia Renata Porfírio da Silva, para atuar como secretária "ad hoc" da presente Assembleia. Formada assim a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembleia passando a fazer leitura do Edital de Convocação publicado no mural da Sede da CPLA e no Jornal Tribuna Independente no dia 15 de abril de 2019 com a seguinte redação: O Presidente da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA., em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/71, e Art. 22º do Estatuto Social), CONVOCA os seus cooperados, para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** que se realizará no Parque de Exposições José da Silva Nogueira, 1295, Prado, Maceió, Alagoas, no dia 30 de abril de 2019, às 8:00 horas em primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 9:00 horas em segunda chamada com a presença da metade mais um dos cooperados; e às 10:00 horas em terceira e última chamada com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Ordinária:** 1) Prestação de contas do conselho de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente exercício de 2018, compreendendo: 1.1. Relatório de gestão; 1.2. Balanço Geral; 1.3. Demonstrativo de sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 2) Parecer do conselho fiscal e parecer da auditoria; 3) Projeto da UBL; 4) Discussão e aprovação de empréstimo para funcionamento da fábrica; 5) prorrogação do mandato dos conselheiros fiscais por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 43 do Estatuto; e 6) Assuntos gerais. **Assembleia Extraordinária:** 1) Reforma do estatuto, conforme discussões já aprovadas pelo Conselho de Administração; 2) outros assuntos. Dando início ao cumprimento da Pauta, o Senhor

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

Presidente agradece a presença de todos e em seguida chama o assunto da reunião que trata da prestação de contas e assuntos correlatos. Neste momento o Presidente da Assembleia passa a palavra ao Contador, Dr. Daniel Salgueiro, auditor independente da CPLA. O auditor apresenta esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis no exercício de 2018, tendo informado que promoveu auditoria detalhadas nas demonstrações contábeis do exercício findo e constatou a regularidade das contas apresentadas emitindo parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. O presidente da Assembleia convoca o Conselho Fiscal para se manifestar acerca das demonstrações contábeis que exarou o seguinte parecer: **Aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de abril de 2019, as 17.00h (dezessete horas), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – CPLA, em sua sede, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2018. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes Ltda, inscrita no CRC/AL sob nº 1.423, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61 dos seus Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2018, recomendando a sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária dessa Cooperativa. Maceió, 28 de abril de 2018. Neuma Alves da Silva CPF 072.618.484-50 José Damião da Silva Junior CPF 104.607.004-56 José Francisco Soares, CPF 524.131.284-68 José Garcia Valério dos Santos CPF 397.152.645-49 José Helio Soares Costa CPF 860.673.704-68 Ana de Andrade Silva Gonçalves CPF 034.808.264-90. Ressalta também que houve uma significativa redução da receita, que com isto houve também cortes nos custos e despesas enquanto novos horizontes se abrem para que a CPLA consiga crescer novamente. Em seguida o Contador Dr. Daniel Salgueiro explica sobre os valores de créditos que entraram na conta da CPLA referente créditos básicos e presumidos de recuperação de recursos de custo com PIS/COFINS. Fala também que durante o ano de 2018 houve perdas no resultado da empresa, a funcionária Flávia Porfirio aproveita para explicar a Assembleia que foi através desta entrada destes recursos que a Cooperativa conseguiu manter suas operações em andamento já que desde setembro de 2018 o Governo vem atrasando os pagamentos do Programa do Leite. Após as análises das demonstrações, Sr. Daniel Salgueiro faz a votação das demonstrações e do parecer contábil com a Assembleia o que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Assembleia o Presidente Sr. Aldemar Lima Queiroz Monteiro retoma a palavra e explana sobre o Programa do Leite e as dificuldades que vem ocorrendo ao**

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
 C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

Folha _____

_____ Rubrica



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

longo do último ano, fala também sobre as medidas que vem sendo tomadas para dar início a reforma da unidade da UBL localizada em Batalha/AL, tais como: o teto da unidade, Projetos para tomada de empréstimos bancários para financiar o andamento e colocar a unidade em operação. Em seguida o Diretor financeiro Fernando Medeiros pede a palavra para trazer as explicações sobre cada um dos projetos necessários para a construção e finalização da UBL e ainda como são os projetos que estão sendo elaborados e a importância dos mesmos, bem como sinalizando sobre os valores para a execução dos mesmos e dando conhecimento de todos os passos para a finalização da obra e a inauguração da fábrica. Retornando a palavra ao Presidente da CPLA, o mesmo informou que há vários anos vem fazendo um trabalho insistente junto ao Governo do Estado visando conseguir recursos para dar início à etapa final de construção da fábrica, qual seja a parte de infraestrutura e ligação de todo o maquinário que já se encontra na fábrica apenas aguardando as estruturas finais para sua instalação e funcionamento, inclusive buscando junto aos agentes financeiros ligados ao Estado de Alagoas (Desenvolve) meios de financiamento para finalização da construção da fábrica para sua inauguração sem, contudo, o Governo mostrar interesse em ajudar a CPLA nesse pleito, razão pela qual o Conselho da CPLA vem buscando novas alternativas para conseguir esse recurso, uma vez que já existe muito esforço e recursos empregados na fábrica não podendo esse maravilhoso projeto ser paralisado. Dentre esses meios alternativos, o Conselho da CPLA levou os projetos da fábrica às diversas instituições financeiras para verificar a possibilidade de contrair um empréstimo para conclusão da obra, de forma que é necessária a autorização dos Cooperados para que seja concretizado esse empréstimo, motivo pelo qual a Diretoria traz esse assunto para a Assembleia que, como órgão máximo da Cooperativa, deve discutir e deliberar sobre a possibilidade de ser concretizado esse empréstimo visando por a fábrica em atividade o mais rápido possível. Nesse momento o Presidente franqueou a palavra aos Cooperados, vindo o Diretor Fernando Medeiros fazer uso da mesma para reforçar a necessidade de inaugurar a fábrica no sertão, uma vez que a CPLA não pode ficar apenas dependente de recursos dos programas públicos de leite, pois a mesma tem condições técnicas, físicas, naturais e comerciais para produzir o leite e seus derivados em todo o Estado de Alagoas e ainda em todo o território nacional sendo um marco histórico a reabertura do mercado do leite voltado ao pequeno produtor em nosso Estado sinalizando pela necessária e urgente adoção de medidas para contrair empréstimos em nome da CPLA para finalização das obras para inauguração da fábrica. Encerrou sua participação franqueando a palavra aos demais Cooperados. Vários cooperados pediram a palavra para parabenizar a CPLA pela adoção de todas essas medidas visando a abertura da fábrica e falar um pouco das dificuldades que os produtores rurais estão passando com os recorrentes atrasos nos

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

pagamentos pela SEAGRI, que o Governador do Estado não esta se preocupando com a situação dos pequenos produtores que estão fornecendo o leite para os beneficiados e não estão recebendo os valores pela contrapartida, o que esta causando uma grave crise financeira no setor. Foram debatidas várias hipóteses para se tentar solucionar o problema junto ao Governo Estadual, dentre elas a paralisação do fornecimento do leite, momento em que vários cooperados concordaram coma a referida hipótese vindo o Presidente pedir a palavra para tentar uma saída menos gravosa e se comprometendo a tentar novas reuniões com o Governador com a ajuda do Deputado Chico Tenório e demais políticos e agentes políticos que se sensibilizam com a causa. Assim ninguém mais desejando fazer o uso da palavra o Presidente pôs em votação a matéria aqui posta, qual seja, autorização dos Cooperados para o Conselho de Administração da CPLA buscar vias de obtenção de recurso por meio de empréstimos bancários com a finalidade de concluir as obras da fábrica e viabilizar o início das atividades na mesma e ainda podendo por a estrutura física da fábrica como garantia de tais empréstimos, **o que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade a assembleia o Presidente retoma a palavra para ressaltar a enorme crise financeira que a CPLA vem enfrentando, devido aos recorrentes atrasos dos pagamentos por parte da SEAGRI, momento em que informa que a CPLA vem, e isso em sua função de Cooperativa e com o objetivo de ajudar seu associado, utilizando o seu respeito e prestígio junto a agentes financeiros, para contrair empréstimos para os cooperados que assim desejam e solicitarem, sendo certo que os juros decorrentes dessa operação devem recair sobre os cooperados que solicitarem os referidos empréstimos. Quanto a essa situação o Presidente informou que TODOS os cooperados podem utilizar desse subterfúgio de forma que ao solicitarem tais empréstimos por meio da CPLA, estarão cientes se assinaram instrumentos formais de que os pagamentos dos juros e valores principais serão de responsabilidades dos cooperados que contraírem tais empréstimos, sendo certo que os valores pagos não são para a CPLA e sim para os agentes financeiros que emprestarem os valores aos cooperados por meio da cooperativa. Assim, o presidente colocou em analise esse procedimento questionando se todos os cooperados estão de acordo com essa possibilidade o que foi aprovado por unanimidade, por fim o Presidente da CPLA trouxe a votação a prorrogação do mandato dos Conselheiros Fiscais por mais 90 dias, conforme prescreve o art. 43 do Estatuto, uma vez que devido a crise financeira da CPLA, os grandes problemas para contornar essa crise e a impossibilidade de realização dos procedimentos preparatórios para a nova eleição não foi possível a realização da eleição nessa Assembleia motivo pelo qual se traz a votação a prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros fiscais para que seja realizada nova eleição dentro do prazo de 90 dias, o que foi aprovado por unanimidade. Assim, abriu-se oportunidade de manifestação dos Conselheiros e Cooperados os quais concordam com os termos postos vindo o Presidente a declarar

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
 C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

CPLA

encerrada a Assembleia Ordinária. Em seguida, nessa mesma ocasião e sendo observado o numero suficiente de cooperados foi aberta Assembleia Extraordinária. Dando início ao cumprimento da Pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e em seguida chama o primeiro assunto constante do item 1) **Reforma e revisão do Estatuto**. O presidente traz a conhecimento e aprovação as revisões e reforma que foram realizadas no Estatuto, principalmente a correção de alguns erros de digitação, informa ainda que a revisão e reforma do Estatuto foi trazida ao conhecimento dos Conselheiros de Administração em várias reuniões preparatórias vindo a serem aprovadas em seu texto final. Em seguida o Presidente da Assembleia convoca o advogado, Dr. Orlando de Moura Cavalcante Neto para que esclareça alguns pontos das modificações, quais sejam: ampliação da abrangência para a possibilidade dos pequenos produtores serem filiados a cooperativa, maior autonomia e abrangência para os pequenos produtores nas sessões da CPLA; especificação e delimitação dos poderes da Diretoria da CPLA, revisão e correção de vários artigos do Estatuto. Atualização de artigos e incisos dentre outro. O Advogado se prontificou a permanecer na sessão para esclarecer qualquer ponto das alterações do Estatuto aos cooperados. Em seguida faz a votação do Estatuto e fica determinado que se em cinco dias não houvessem impeditivos o mesmo está aprovado por unanimidade. Após as deliberações das Assembleia ordinária e extraordinárias os membros da cooperativas discutem e conversam sobre as dificuldades do Programa do Leite sendo franqueada a palavra a qualquer dos cooperados sem que houvessem o uso da mesma, momento em que o Prêsidente às 12h: 10m deu por encerrada as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para que fosse lavrada esta ata, no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim que redigi e lavrei, e por todos os presentes, dando o Senhor Presidente por encerrada a Assembleia. Maceió 30 de abril de 2019.

[Assinatura]
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
 Presidente



[Assinatura]
Flávia Renata Porfírio da Silva
 Secretária

Secretaria



[Assinatura]
 Visto Daniel Salgueiro da Silva
 OAB/AL nº 3284



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA, sociedade cooperativa de natureza civil, doravante denominada simplesmente CPLA, constituída no dia 04 de abril de 2001, orienta-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, assentada nos ditames do inciso XVIII, do art. 5º e do § 2º do art. 174, ambos da Constituição Federal, regendo-se pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, demais regras pertinentes da legislação complementar, pelas diretrizes de autogestão e pelo presente Estatuto, tendo:

- a) Sede e Administração na Avenida Siqueira campos, nº 1295, bairro do Prado, em Maceió, Estado de Alagoas;
- b) Foro Jurídico na Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, podendo nos contratos que firmar com seus clientes, escolher qualquer outro foro, se assim lhe convier;
- c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo todos os municípios do Estado de Alagoas, desde que necessário ao pleno cumprimento dos objetivos sociais;
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A CPLA tem por objetivo congrega produtores de leite do Estado de Alagoas, a partir daqueles que atendem aos requisitos do programa da agricultura familiar, bem como a todos os demais produtores de leite, independentemente de quantidade de produção, viabilizando e otimizando a realização do interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, fabricar laticínios, sorvetes e outros gelados comestíveis, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados, bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

- c) prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa;
- h) elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos de custeio, investimento, construção civil e predial.

§1º - A CPLA poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares, de interesse do quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 3º - A CPLA realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá ingressar nos quadros da CPLA, qualquer produtor dedicado a atividade objeto da Cooperativa, com capacidade para dispor sobre sua pessoa e seus bens, atuando por conta própria ou em conjunto familiar, seja em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de atuação da CPLA, desde que sua atividade rural não crie prejuízos ou embaraços aos interesses da Cooperativa nem dos demais cooperados.

§ único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

§ 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela CPLA, ou será por ela contratado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190198421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

§ 2º - caso o interessado seja cooperado de outra cooperativa, deverá anexar, à proposta de admissão, uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º - Concluído o curso, a Diretoria Executiva do Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro ou ficha de matrícula.

§ 4º- Poderão ingressar na **CPLA** pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo, sendo que a representação se fará por meio de uma pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico, com direito a um voto (art. 29, ° 2º da Lei 5.764/71). ³

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o art. 4º e seus parágrafos, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

§ único - A **CPLA** se reserva o direito de fiscalizar se os cooperados estão quites com os órgãos da Previdência Social, na qualidade de autônomos, cuja inscrição será exigida de todos os cooperados.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado, na sede da Cooperativa, desde que solicitado por escrito ao Presidente do Conselho de Administração;
- f) votar e ser votado para membro dos órgãos de Administração ou de Fiscalização da Sociedade, salvo se tiver estabelecido vínculo empregatício com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, em Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- g) realizar, com a **CPLA**, as operações que constituem o seu objeto.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b", deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração, por escrito com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 7º - São deveres do cooperado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e pagar os encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre as quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar, com a **CPLA**, as operações econômicas, que constituem sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa, informações relacionadas às atividades que lhe facultam se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou na Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar, à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto
- i) zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- j) cumprir as cláusulas de contratos de serviços, firmados entre a Cooperativa e seus clientes;
- k) cumprir com a escala de rodizio, determinada pela Cooperativa, nos contratos de serviços firmados entre ela e seus clientes.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam a herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

§ único – Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos, sendo aos mesmos assegurados o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste Estatuto.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10º - A demissão do cooperado dar-se-á, a seu pedido, formalmente, dirigido ao Conselho de Administração da CPLA, e não poderá ser negado.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo, os motivos que a determinaram, constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º- O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

§ 2º- Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§ 4º- Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Art. 12 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida; ou
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 13 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente, no documento de matrícula, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º- A restituição, de que trata este artigo, somente poderá ser exigido, depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa. 6

§ 2º- O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º- No caso de morte do cooperado, a restituição de que tratam os parágrafos anteriores, será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados, em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá elaborar critérios para as referidas restituições, de forma a resguardar a sua continuidade.

§ 5º- Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º- Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º- No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará, à vista e atualizado, o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa. Sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o Balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento observando o disposto no Art. 27, desde Estatuto.

Art. 17 - A CPLA poderá admitir em seus quadros, na condição de cooperado, produtores rurais compreendidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com o propósito de lhes prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor.

§ 1º - Os cooperados ingressarão na CPLA mediante formulação de proposta e preenchimento de ficha de qualificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

§ 2º - Os pedidos de admissão serão analisados pela Diretoria Executiva do Conselho de Administração da CPLA, conforme preconiza o § 3º, do art. 4º, deste Estatuto.

§ 3º - Os cooperados oriundos da Agricultura Familiar poderão participar das Assembleias Gerais em igualdade de condições que os demais cooperados, discutindo os assuntos que nela forem tratados.

7

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 18 - O capital da CPLA, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 2º- O valor unitário da quota-parte, não poderá ser superior a 01 (um) salário mínimo vigente no País.

§ 3º- Para efeito de se estabelecer a correspondência exata com o número de quotas-partes a serem subscritas, as frações de R\$ 10,00 (dez reais) serão arredondadas para mais.

§ 4º- A subscrição máxima, por cada cooperado, não pode ultrapassar a 1/3 (um terço) do valor total capital social da CPLA.

§ 5º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 6º- A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro ou ficha de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 7º- O cooperado, ao ser admitido, deverá subscrever um valor de quotas-partes igual ao valor do capital social do momento, dividido pelo número de associados existentes.

§ 8º- O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições, cujo número de prestações será determinado pela Assembleia Geral.

§ 9º- Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social poderá, a Cooperativa, receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

§ 10º- Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda, publicados por entidade oficial do Governo.

§ 11º- Nos justes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 12º- A Cooperativa distribuirá juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 19 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com a sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a 04 (quatro) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 20 - Com referência ao percentual a ser retido pela Cooperativa, da produção de cada cooperado, para integralização do capital, este índice será estabelecido pela Assembleia Geral, com base na proposição do Conselho de Administração que, entre outros, deve considerar:

- a) os planos de expansão da Cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ único – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º- Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º- Não poderá participar da Assembleia Geral, o cooperado que:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do art. 7º deste Estatuto.

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - Não havendo quorum, conforme determina o art. 27 deste Estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ único - Se ainda assim não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCB/AL - Organização das Cooperativas do estado de Alagoas.

Art. 25 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidos da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 26 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros.

§ único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 27 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula apostos no Livro de Presenças.

§ 2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presenças, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para respectiva ata.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º- Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º- Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião e secretariado na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará, ao plenário, que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º- Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º- O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que, com eles, tiverem imediata relação.

§ único - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que, sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 32 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos administradores e fiscais presentes e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 33 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo, cada cooperado, direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 34 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembleia)

Art. 35 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimentos, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

§ único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 36 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 37 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os assuntos que deverão constar da Ordem do Dia.

- a) resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);
- b) prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhamento do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório de Gestão;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - OPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

2. Balanço Geral;

3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;

4. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício anterior.

a) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença, para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

d) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 39 deste Estatuto;

§ 1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "c" deste artigo.

§ 2º- A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 40 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas de liquidantes.

§ único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 41 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica aos respectivos prazos da convocação, criará um Comitê Especial, composto por três dos seus membros, todos não



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 42 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê, especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas, em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóvel que possuam;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no art. 5º, deste Estatuto;
- e) verificar por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no § único, do art. 48º e no § 1º do art. 58º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o *curriculum* dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que o distingam;
- g) divulgar o nome e *curriculum* de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) estudar as impugnações prévias ou posteriormente formuladas, por cooperados, no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

§ 1º- O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º- Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º- A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral, em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 43 - Não se realizando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 44 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

14

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 45 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização de seu quadro social.

§ único - A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo Conselho de Administração, junto às lideranças do quadro social, e definida em Regimento Interno, aprovado na Assembleia Geral.

Art. 46 - Os representantes do quadro social, junto à administração da Cooperativa, terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- c) esclarecer os cooperados, sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 11 (onze) membros, todos cooperados, no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. (alteração feita na assembleia realizada em 04/05/2017)

§ único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no art. 44º deste Estatuto, o parente entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses cargo público eletivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por chapas completas, onde já estão definidos os cargos e funções da Diretoria Executiva, composta por Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial, ficando os 08 (oito) restantes, como Conselheiros, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º - A permanência no exercício das funções, a que se refere este artigo, termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Administrativo e Financeiro assumirá a Presidência, convocando Assembleia Geral Extraordinária, para preencher o cargo vago.

§ 4º - O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor Comercial.

§ 5º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral, para o preenchimento das vagas.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma retirada "pro-labore" mensal, em valor fixado em reunião do Conselho de Administração.

§ 7º - A Diretoria Executiva administrará os trabalhos da Cooperativa sendo o elo entre o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e os cooperados podendo, isoladamente, praticar todos os atos expressos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o", "p", "r" e "s" do artigo 51 do Estatuto.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos dos presentes, reservado, ao Presidente, o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos, pelos membros do Conselho, presentes.

§ único - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

Art. 51 - Cabem, ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor, à Assembleia Geral, as políticas e metas, para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programa de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas, para funcionamento da Cooperativa;
- e) analisar as propostas de admissão de novos cooperados e elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno, para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas, nos casos de violação ou abuso cometido contra a disposição de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade, que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 6º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos cooperados, contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade, para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique a fonte de recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971.

16



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

- o) indicar banco ou bancos, nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar, anualmente, taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) substituir, quando o interesse da Cooperativa o reclamar, o Presidente, o Diretor Comercial e o Diretor Financeiro da Cooperativa, designado, entre seus membros, outro conselheiro para o cargo.

§ 1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos, sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas, eventualmente existentes.

§ 2º- O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 52 - Ao Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório de gestão;
 - 2. Balanço geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar, ativa e passivamente, a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar, periodicamente, o saldo do caixa;
- j) assinar os cheques bancários, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

18

Art. 53 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, assinando, juntamente com ele, contratos em geral e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e, ainda, assinar recibos de quitação de faturas de serviços, pagamento de serviços prestados pelos cooperados vinculados a contratos firmados entre a CPLA e tomadores de serviços; ser responsável pelo saldo do caixa e as contas bancárias; promover meios para obtenção de recursos; ser responsável pelo pagamento ou atraso aos cooperados, por serviços prestados pelos mesmos nos contratos firmados pela Cooperativa; ser responsável pelo bom andamento dos serviços contábeis e pelo controle de todo o sistema financeiro da CPLA.

Art. 54 - Ao Diretor Comercial compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos permanentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 55 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

responderão, solidariamente, pelos prejuízos, resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º- A Cooperativa responderá pelos atos, a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º- Os que participarem do ato ou operação social, em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações, em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º- O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento, referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com a referida operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º- Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º- Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação, contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art.56 – Poderá, o Conselho de Administração, criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Art. 57 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração e ainda pela Diretoria executiva, consoante o disposto no § 7º do art. 49 e na alínea "a" do art. 50 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 44º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º- Os cooperados não podem exercer, cumulativamente, cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 59 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

§ 1º- Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário, para a lavratura de atas, e um coordenador, este, incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º- Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

20

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 60 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral, para eleger substitutos.

Art. 61 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas, estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados, correspondem com o faturamento feito, mediante expedição de Notas Fiscais/Faturas; se são coincidentes com os contratos firmados com os tomadores de serviços; se estão sendo pagos os serviços prestados pelos cooperados e, se tudo corresponde, em volume, qualidade e valor, às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados, quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir, junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes, para a Assembleia Geral;

l) dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e a OCEAL, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante art. 22º, § 1º, deste Estatuto;

n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 41º e 42º deste Estatuto.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula

2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

3. Atas das Assembleias Gerais
4. Atas do Conselho de Administração
5. Atas do Conselho Fiscal
6. Atas do Conselho de Ética e Técnico.

22

b) Autenticados pela autoridade competente

1. Livros fiscais
2. Livros contábeis

§ único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 63 - No livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando.

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 64 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta um) de dezembro de cada ano.

Art. 65 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas, na proporção das operações, sendo, os respectivos montantes, computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva
- b) 10% (dez por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
 PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903532968. NIRE: 27400025747.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 02/08/2019
 www.facilita.al.gov.br

§ 3º- Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º- Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo, em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se a prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados, mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização, mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo, a Assembleia Geral seguinte, ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º- Revertem, em favor do FATES, além da percentagem referida no § 2º do art. 64º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades, nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 68 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido a alterações de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados, a menos de vinte, ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades, por mais de 120 (cento e vinte) dias;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

- e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 69 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, está nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º- A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º- O liquidante deve proceder à liquidação, de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista.

Art. 70 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida, voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 68º, essa medida poderá ser tomada, judicialmente, a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização e homologados ou não, na primeira reunião de Assembleia Geral de Cooperados, que se realizar.

Este Estatuto Social foi alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA, realizada em 30 de abril de 2019.

[Handwritten Signature]
Daniel Salgueiro da Silva
Advogado - OAB/AL 3.284
CPF: 068.392.824-49

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 13:34 SOB Nº 20190188421.
PROTOCOLO: 190188421 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532968. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2019
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3
Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplaleite@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - 2ª CHAMADA

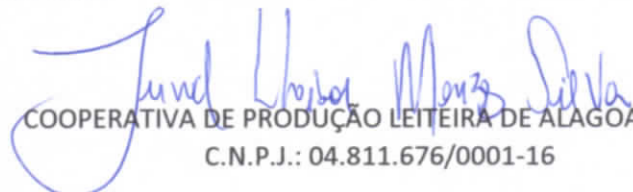
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE ASSOCIADOS

Declaro para os devidos fins sobre a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

MACEIÓ / AL 28 DE JULHO DE 2021


COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16



Folha _____

Rubrica _____



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNP J N.º 04.811.676/0001-16 SEDIADA A AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1295, PRADO MACEIÓ / AL DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO "V" ART. 27 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXECUTANDO QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS.

MACEIÓ/AL, 28 DE JULHO DE 2021.


COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA,
CNP J N.º 04.811.676/0001-16





Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 09.331.307/0001-40
Razão: LATICINIOS BATALHA LTDA

Fantasia:

Dados Gerais

Áreas de Atuação: Categorias/Classes: Ocorrências Habilitações

SIF: 2843

Nr. Processo: 21006/0030/85

Data de Reserva: 26/09/1985

Data de Registro: 08/07/2015

Situação: Ativa

Endereço: POVOADO AGUAPE S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Município: BATALHA

Telefone: (82) 3531-1150

E-Mail: laticinios@jui.com.br

CEP: 57.420-000

UF: AL

Fax: (82) 3531-1150

Nova Consulta

Folha _____

_____ Rubrica

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 04.811.678/0001-16
3.Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
4.Nome Fantasia: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
6.Email: CPLALEITE@GMAIL.COM
8.Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
10.Bairro e Distrito: PRADO
12.Município - UF: Maceió - AL
13.Telefone: Tipo COMERCIAL

2.Inscrição Estadual: 241016193
5.Data de Constituição: 04/04/2001
7.Site: WWW.CPLA.COM.BR
9.Número: 1295
11.CEP: 00000-057

Número: 3336-8900

DDD: 82

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 324 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 262

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO

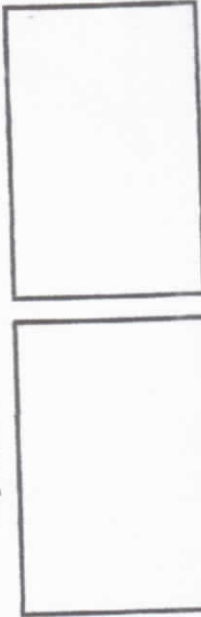
CPF 827.608.804-10

Assinatura: 

Local: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforma estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Representante: CPF 208.628.904-97

Instituição: CNPJ 15.731.016/0001-41

14/02/2019
Data


Local


Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 14/02/2019



	DECLARAÇÃO SANITÁRIA	Rubrica
N.º: 138/2016		

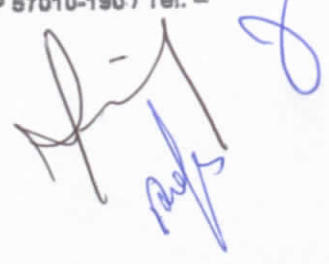
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LITEIRA DE ALAGOAS LTDA
	Nome Fantasia: (pessoa física ou jurídica)
	CPLA
	CNPJ/CGC ou CPF 04.811.676/0001-16
	Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: PRADO Nº 1298
	CEP 57.010-001
	Cidade: Macaló/AL
	Fone/Fax: _____ E-mail: _____
	Nome do (a) responsável legal: ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
	CPF do responsável: 827.808.804-16 RG do responsável: 1203828
Atividade Principal: 10.51-1-00 - Preparação do leite - (ESCOTÓRIO)	
(tipo de prestação de serviço/produção de bens)	
Atividades Secundárias: *****	

Declaro que, conforme inspeção realizada in loco, a atividade desenvolvida pelo estabelecimento abaixo qualificado não apresenta risco sanitário relevante e por isso não o sujeita a licenciamento sanitário.

Esta Declaração não prejudica a atuação da Vigilância Sanitária, que poderá a revogar a qualquer momento, bem como ingressar no local para realizar inspeção sanitária ou apurar a prática de infrações e irregularidades.

A prática de atividades diversas das declaradas automaticamente invalida esta Declaração, e o responsável que subscrive compromete-se a notificar a Coordenação de Vigilância Sanitária caso passe desenvolver outra(s) atividade(s) diversa(s) da que consta(m) neste documento, sob pena de interdição imediata e responsabilização administrativa e legal.

INSPEÇÃO	Processo nº 01934.16	Coordenação de Inspeção: **Alimentos Serviços de Saúde Exercício Profissional Ecologia Humana Produtos Veterinários e Agrotóxicos Medicamentos e Cosméticos
ASSINATURAS	 _____ ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO	 _____ Coordenador Geral de Vigilância Sanitária Ednaldo Balbino da Silva Macaló, 22/09/2016 Coordenador Geral de Vigilância Sanitária MAT. 948263-5



Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Estabelecimento Nacional

SIF : 2043		Status : Ativo		Página: 1 / 1	
Razão LATICINIOS BATALHA LTDA				Data de Reserva 26/09/1985	
Fantasia		CGC 09.331.307/0001-40		Data de Registro	
Telefone (82) 3531-1150	Fax (82) 3531-1150	Site		Nr. Processo 21006/0030/85	
Endereço:					
Logradouro POVOADO AGUAPE S/N°		Bairro ZONA RURAL		Cidade BATALHA	
CEP 57420000	Microregião Batalha		UF AL		

Produtos Habilitados para Exportação

Produto	País	Nr. Circular	Data Circular	Data Suspensão
---------	------	--------------	---------------	----------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pelo presente ACORDO COMERCIAL,

- (1) LATICÍNIO BATALHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.331.307/0001-40, domiciliada no Povoado Aguape, s/nº, Zona Rural, Batalha-AL, CEP 57420-000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos pelo Sr. CELESTE MARIA LIMA MONTEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº 2002001207665 SSP/AL e CPF nº 483.479.654-04;
- (2) INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.819.479/0001-55, domiciliada no Povoado Aguape, s/nº, Zona Rural, Batalha-AL, CEP 57420-000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos pelo Sr. ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, separado, empresário, portador do documento de identidade nº 1420959 SCJDS/AL e CPF nº 008.040.544-44; e
- (3) INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.314.007/0001-64, domiciliada no Povoado Aguape, s/nº, Galpão 1, Zona Rural, Batalha-AL, CEP 57420-000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos pela Sra. MARTA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 2003001135141 SSP/AL e CPF nº 007.758.104-01,

celebram o presente contrato na melhor forma de direito, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As partes acordantes têm entre si como premissas deste negócio que:

1.1. a LATICÍNIO BATALHA LTDA. é titular e proprietária do parque industrial situado no Povoado Aguape, s/nº, Zona Rural, Batalha-AL, CEP 57420-000, destinado ao beneficiamento de leite e derivados e produção de laticínios, tendo autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme S.I.F. 2843.

1.2. a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME é titular da marca mista (figurativa e nominativa) "BATALHA", conforme registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, processo nº 825367972.

ACORDO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM LATICÍNIO BATALHA LTDA., INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME

na Classe NCL(7) 29, para distinguir seus produtos (laticínios), cuja concessão deu-se por meio do deferimento do pedido de registro publicado na RPI nº 1888, de 13/03/2007;

1.3. por questões estratégicas, mercadológicas e de planejamento comercial, foi constituída a INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME com a finalidade de produzir, comercializar e explorar os produtos com a marca "BATALHA";

1.4. todas as partes acordantes compõem o mesmo grupo econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. O presente acordo comercial tem por objeto estabelecer o compartilhamento dos elementos da empresa entre as partes acordantes, de modo a otimizar e alavancar os negócios do grupo econômico, e dar-se-á mediante os seguintes ajustes:

2.1. a LATICÍNIO BATALHA LTDA. permite à INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME, a título gratuito e por prazo indeterminado, o usufruto do seu estabelecimento industrial, referido no item 1.1, de modo que ambas compartilharão do mesmo ambiente, móveis, equipamentos e utensílios para o desenvolvimento concomitante de suas respectivas atividades empresariais;

2.2. a as partes acordantes compartilharão em seu estabelecimento (item 2.1) dos mesmos recursos humanos e colaboradores, na forma admitida na legislação vigente (vide Súmula/TST nº 129), com repartição das respectivas despesas e encargos;

2.3. a LATICÍNIO BATALHA LTDA. e a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME cedem à INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME, a título gratuito e por prazo indeterminado, os requisitos, regras de negócio, segredo industrial, modelo de utilidade, instruções e licença de uso da marca "BATALHA", para que a INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME passe a produzir e comercializar produtos desta marca sob seu próprio nome, mantidos, porém, os direitos da LATICÍNIO BATALHA LTDA. e da INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME;

2.4. o presente acordo comercial dá-se sem ônus financeiro para quaisquer das partes, considerando que ambas acordantes pertencem ao mesmo grupo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials

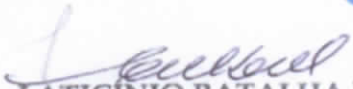
ACORDO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM LATICÍNIO BATALHA LTDA., INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. E INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME


econômico e o incremento das atividades empresariais decorrente deste Acordo Comercial beneficiará igualmente a ambas;

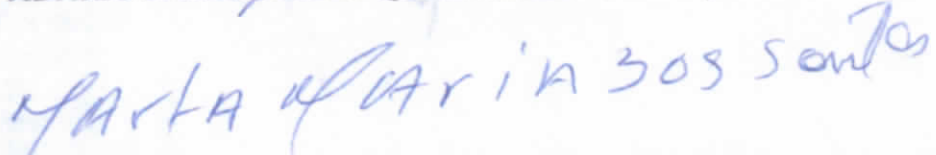
2.5. eventuais casos omissos ou divergências serão definitivamente solucionadas em reunião conjunta dos respectivos Conselhos de Administração das ora acordantes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Batalha-AL, 01 de abril de 2012.


LATICÍNIO BATALHA LTDA
CELESTE MARIA LIMA MONTEIRO


INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA. - ME
ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR


INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA. - ME
MARTA MARIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) ADARIO
BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR



Maceió- 20 de março de 2019

Em testemunho *kkhaldia* da verdade

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcao - Substituto 5000
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

FIRMA(S) RETRO

OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec P/ Semelhança 1 firma(s):
CELESTE MARIA LIMA
MONTEIRO

MACEIO, 20 de março de 2019.
Em Testemunho _____ da verdade

- CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
 - MARTANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
 - EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
- Carimbo: 2605662 OP: Lais
Total: R\$4,00



1º Serviço Notarial e Registral de Maceió
Edilma de Albuquerque Ramalho
Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de
MARTA MARIA DOS SANTOS

MACEIO, 20 de março de 2019
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



- IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. P
- IESC. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
- IESC. NIEDJA CRISTINA BARRIOS RODRIGUES
- IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
- IESC. JANAYA DOS SANTOS QUEIROZ
- IESC. MADIR DE OLIVEIRA MOURA BARRIOS
- IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
- IFEIJO POR: EDILEIDE DA LUZ

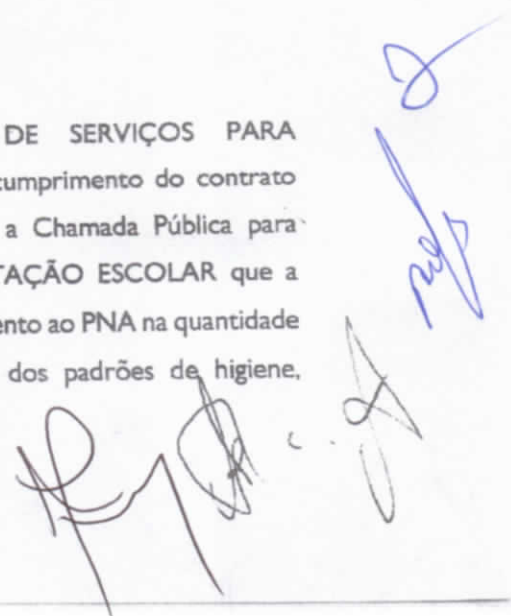
[Handwritten signatures]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE E SEUS DERIVADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE FIRMADAS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**, C.N.P.J. n.º 04.811.676/0001-16, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1295, bairro do Prado, em Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Aldemar Lima Queiroz Monteiro**, brasileiro, empresário, casado, portador do C.P.F. n.º 827.509.804-10, R.G. n.º 1.203.828 - SSP/AL, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E SUCOS BOM DIA LTDA**, C.N.P.J. n.º 06.314007/0001-64, Inscrição Estadual n.º 248511076, estabelecida no Povoado Aguapé, s/n, Zona Rural, município de Batalha, Alagoas, neste ato representada por procuração, a Senhora **Aline Lima Queiroz Monteiro**, brasileira, empresária, casada, portadora do C.P.F. n.º 049.053.894-02, RG n.º 2000003028920 - SSP/AL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS, ATRAVES DO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, mediante procedimento licitatório vinculado aos Editais de Chamada Pública, Contrato este que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS visando o cumprimento do contrato celebrado entre a CONTRATANTE E O MUNICÍPIO referente a Chamada Pública para atendimento ao PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR que a CONTRATANTE selecionada no Chamamento Público para atendimento ao PNA na quantidade dos produtos a ser determinada pela CONTRATANTE, dentro dos padrões de higiene,



segurança e qualidade exigidas pelo referido Programa Social e demais regras sanitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O leite e seus derivados deverão ser industrializados com rigorosa observância dos procedimentos operacionais padronizados em regulamento próprio do Ministério da Agricultura, no que se aplicar e segundo os procedimentos de operacionalização contidos no presente instrumento. Os produtos entregues após industrialização são: bebida láctea, queijo coalho, queijo muçarela, manteiga e leite pasteurizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deste contrato inclui o compromisso de industrialização do leite e seus derivados e transformados em produtos de acordo especificados no Edital do Chamamento Público a que se destinar esse contrato, ficando o transporte sob responsabilidade da CONTRATANTE e da CONTRATADA apenas em casos que a localidade da entrega fique viável para a mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O leite e seus derivados serão industrializados pela CONTRATADA e disponibilizado para a CONTRATANTE, ou alguém a sua ordem, visando a entrega do produto nos pontos determinados no CONTRATO entre a CONTRATANTE E O ENTE PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

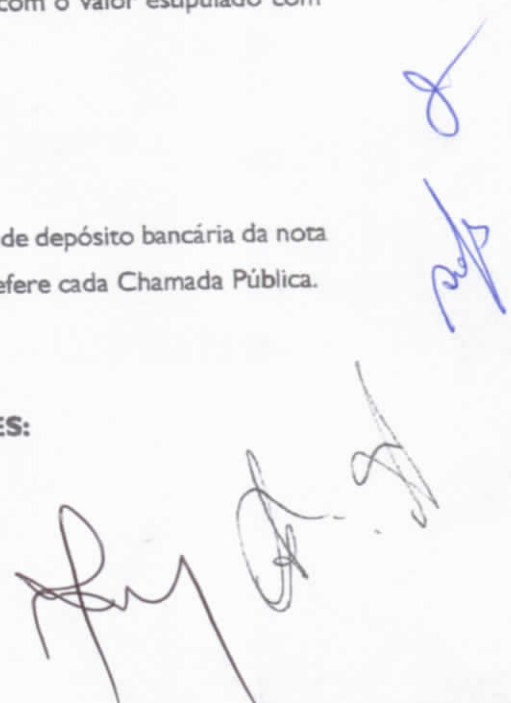
O preço será em cima da industrialização do produto de acordo com o valor estipulado com base em cada Edital de Chamada Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA será paga após o recebimento da venda através de depósito bancária da nota fiscal de venda da CONTRATANTE dos Municípios aos quais se refere cada Chamada Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

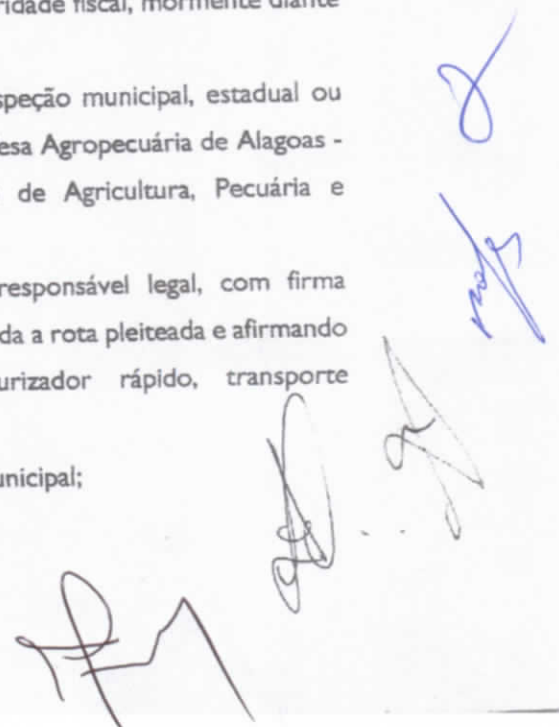
I - São obrigações da **CONTRATANTE:**



- a) Realizar o pagamento nas condições estipuladas na cláusula quarta deste contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a industrialização do leite e seus derivados, conferindo os quantitativos, a pontualidade e qualidade do produto, certificando-se do devido acondicionamento e se o transporte do gênero alimentício foi feito nas condições de refrigeração e manuseio condizentes;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização, recebimento e certificação da mercadoria captada nos locais indicados;
- d) Proceder, quando necessário à análise físico-química e microbiológica do produto captado, adotando as medidas pertinentes, caso haja constatação do não atendimento das exigências de consumo;
- e) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na captação.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Proceder à industrialização do leite e seus derivados em estrita observância as determinações da CONTRATANTE que serão passadas conforme regras esculpidas no Edital de Chamamento Público.
- b) O pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não sendo transferido à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato;
- c) Obedecer, literalmente, as especificações e aos procedimentos de operacionalização contidos na legislação de segurança alimentar do Ministério da Agricultura;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas constantes do Edital de Chamamento Público.
- h) A CONTRATADA deve Manter a qualificação técnica e regularidade fiscal, mormente diante de:
 - i) certificação sanitária de inspeção, emitida pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal, e o certificado de registro expedido pela Agência de Defesa Agropecuária de Alagoas - ADEAL ou pelo serviço de inspeção federal do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - j) declaração do beneficiador interessado emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de toda a rota pleiteada e afirmando possuir aptidão/capacidade operacional, instalações, pasteurizador rápido, transporte refrigerado;
 - l) Certidões Negativas de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal;



- m) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- n) certidão negativa de débito com a Previdência Social (INSS);

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE:

O não cumprimento por qualquer das partes contratantes de qualquer das suas obrigações aqui acordadas implicará em sua responsabilização direta e imediata por qualquer dano ou prejuízo, de qualquer ordem, que tal fato produza com relação a outra parte que não deu causa ao descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A exclusivo critério da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** que infringir qualquer das regras dispostas neste instrumento, poderá ser excluída da relação de fornecedores do Programa Social do Leite e seus derivados, sem prejuízo das indenizações que sua inadimplência provoque tanto para a **CONTRATANTE**, como para o estado de Alagoas e com relação a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até o último dia da vigência constante no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e/ou aditamentos que ocorrerem, permitida a sua renovação por igual período à vontade dos Contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, desde que comunique formalmente à outra Parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, seu desinteresse na continuidade no negócio ora pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões porventura oriundas deste Contrato, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem perante as Testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme.

Maceió-AL, 02 de janeiro de 2019.



[Handwritten signature]

1º OFICIO

Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda.
Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Presidente da CPLA

[Handwritten signature]

1º OFICIO

Aline Lima Queiroz Monteiro
Indústria de Laticínios e Sucos Bom Dia Ltda.

TESTEMUNHAS:

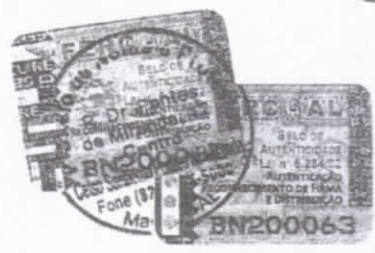
Flávia Renato Polius do Silva

Adri Alina Nogueira

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 2 firmas
ALDEMAR LIMA QUEIROZ
MONTEIRO E ALINE LIMA
QUEIROZ MONTEIRO
MACEIO, 13 de março de 2015.
Eu Testemunha, na verdade

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2602296 OP: Raquel
Total: R\$ 8,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha _____



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

**EMPRESA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CNPJ N.º 04.811.676/0001-16**

**ENVELOPE "1" – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - 2º CHAMADA
DATA: 28/07/2021**

Folha

Rubrica



PROTOCOLO Nº 0728002/2021

Data: 28/07/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Descrição: INTERESSADO: COOPAVAM - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU.
ASSUNTO: ENTREGA DE PROPOSTA DE VENDA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - 2ª CHAMADA.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO PREFEITO

1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO PREFEITO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andamentos	
Data	Destino

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0200	GABINETE DO PREFEITO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE ALAGOAS**

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
AL-00805210-0

NOME
**JOSELITO BARBOSA DO
NASCIMENTO FILHO**


FILIAÇÃO
**JOSELITO BARBOSA DO NASCIMENTO
IRANDIR DA SILVA**

Joelito Barbosa do Nascimento Filho
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/03/1988	BRASILEIRA	MUNICIPAL
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
25/04/2018	112.587.874-74	38225871 SSP-AL
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/07/2018


Paulo Sérgio Braga da Rocha
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Folha _____
Rubrica _____

Outorgante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM, CNPJ nº 28.912.664/0001-46 situada no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural do Município de Santana do Mundaú, Alagoas, CEP: 57.840-000, neste ato representada por JOÃO MACENA DE LIMA, CPF: 543.323.624-20, RG: 694.235 SSP/SP com poderes para assinar procuração, devidamente indicado no Estatuto social constitui o Sr. Contador Joselito Barbosa do Nascimento Filho residente no Condomínio Sueca Residence Club, 273, Jardim Brasília, União dos Palmares – Alagoas, CEP: 57.840-000, CPF nº 112.507.674-74, telefone 082991061321 como seu bastante procurador para representá-la junto à Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com poderes para representar esta Cooperativa nos âmbitos comerciais, como participações em licitações, chamadas públicas, pregões entre outros atos relativos necessários, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste instrumento após um ano contado da data de outorga.

Santana do Mundaú, Alagoas, 27 de Julho de 2021

Assinado de forma digital por JOAO MACENA DE LIMA:54332362420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08447641000109, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOAO
MACENA DE LIMA:54332362420
Dados: 2021.07.27 14:34:14 -03'00'

JOÃO MACENA DE LIMA, CPF: 543.323.624-20 - PRESIDENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.912.664/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAVAM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO SIT SÍTIO GENIPAPO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 57.840-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELITOFILHO.AL@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8103-8290
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 13:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha _____
Rubrica _____

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 27505
Emitido em: 27/07/2021 às 13:48:58

DAP: SDW2891266400012607210738 Versão DAP: 3.2 Emissão: 26/07/2021 Validade(*): 26/07/2023 ✓

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 28.912.664/0001-46
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Santana do Mundaú/AL Data Constituição: 23/10/2017
Representante Legal: JOÃO MACENA DE LIMA CPF: 543.323.624-20

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 15.731.016/0001-41 CPF: 042.648.724-99
Agente Emissor: MARCELO DA SILVA GOMES
Local de Emissão: Santana do Mundaú/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	42	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Santana do Mundaú	42

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	42	100,00 ✓
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	42	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Folha _____
Rubrica _____

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 27505
Emitido em: 27/07/2021 às 13:48:58

DAP: SDW2891266400012607210738	Versão DAP: 3.2	Emissão: 26/07/2021	Validade(*): 26/07/2023
CNPJ: 28.912.664/0001-46	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM		

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
709.416.574-93	ALISSON COSTA SILVA	SDW0709416574933006210844	Santana do Mundaú	AL	30/06/2023	B
125.410.054-74	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	SDW0125410054742505200509	Santana do Mundaú	AL	25/05/2022	B
120.638.574-07	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	SDW0120638574071507200200	Santana do Mundaú	AL	15/07/2022	B
122.009.124-39	CELESTINA CLEMENTINO DOS SANTOS	SDW0122009124391607200105	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
803.112.104-49	CICERO DE LIMA	SDW0803112104491908200742	Santana do Mundaú	AL	19/08/2022	B
076.551.024-30	CICERO MISSENA PEREIRA	SDW0125410054742505200509	Santana do Mundaú	AL	25/05/2022	B
084.026.074-11	CLEONICE MARQUES DA SILVA	SDW0084026074112109200234	Santana do Mundaú	AL	21/09/2022	B
093.695.564-35	DACIO VIEGAS DA SILVA	SDW0093695564352403211057	Santana do Mundaú	AL	24/03/2023	B
077.033.954-98	EDJANE MARQUES DA SILVA	SDW0077033954981407211038	Santana do Mundaú	AL	14/07/2023	B
127.911.914-45	EDVAN CARLOS DA SILVA MARTINS	SDW0127911914451607201216	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
142.383.684-79	ERIKA DOS SANTOS LIMA	SDW0142383684791607201256	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
119.118.054-95	ERIVANIA DOS SANTOS LIMA	SDW0119118054951306190850	Santana do Mundaú	AL	13/12/2021	B
152.215.194-02	ERIVANIO DOS SANTOS LIMA	SDW0152215194020812200652	Santana do Mundaú	AL	08/12/2022	B
083.803.274-54	GEOVANE MARQUES DA SILVA	SDW0083803274540212201232	Santana do Mundaú	AL	02/12/2022	B
083.803.264-82	GILVANIA MARQUES DA SILVA	SDW0083803264821306190914	Santana do Mundaú	AL	13/12/2021	B
130.371.894-44	JAILSON DA SILVA	SDW0130371894441811190254	Santana do Mundaú	AL	18/11/2021	B
714.837.114-71	JOÃO DOS SANTOS SILVA	SDW0714837114711702201102	Santana do Mundaú	AL	17/02/2022	B
099.694.254-80	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS SILVA	SDW0099694254801103191032	Santana do Mundaú	AL	11/12/2021	B
045.015.034-83	JOSÉ MILTON DOS SANTOS SILVA	SDW0045015034831607211133	Santana do Mundaú	AL	16/07/2023	B
100.165.174-07	JOSÉ REINALDO MARTINS SOARES	SDW0100165174071607200121	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
855.404.804-06	JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS	SDW0855404804061812200403	Santana do Mundaú	AL	18/12/2022	B
842.029.474-87	JOSEFA DOS SANTOS	SDW0842029474871607200115	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
079.001.894-24	JOSEFA DOS SANTOS	SDW0079001894242208191124	Santana do Mundaú	AL	22/02/2022	B
098.562.384-55	MANOEL VERISSIMO DA SILVA	SDW0098562384550212201238	Santana do Mundaú	AL	02/12/2022	B
103.933.924-73	MARCELO VERISSIMO DA SILVA	SDW0702734324001406191117	Santana do Mundaú	AL	14/12/2021	B
092.698.394-60	MARIA APARECIDA CLEMENTINO DOS SANTOS	SDW0092698394602309190702	Santana do Mundaú	AL	23/03/2022	B

042.196.744-70	MARIA CICERA CLEMENTINO DOS SANTOS	SDW0042196744702607211056	Santana do Mundaú	AL	26/07/2023	B
702.734.324-00	MARIA FLÁVIA CLEMENTINO DOS SANTOS	SDW0702734324001406191117	Santana do Mundaú	AL	14/12/2021	B
092.698.404-76	MARIA JOSE VERISSIMO DA SILVA	SDW0092698404760912191134	Santana do Mundaú	AL	09/12/2021	B
120.638.564-27	MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	SDW0120638564271306200425	Santana do Mundaú	AL	13/06/2022	B
077.906.494-18	MONICA MARIA GONÇALVES DA SILVA	SDW0077906494182906201040	Santana do Mundaú	AL	29/06/2022	B
709.255.314-80	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	SDW0709255314802405191127	Santana do Mundaú	AL	24/11/2021	B
092.698.384-98	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SDW0092698384982607211043	Santana do Mundaú	AL	26/07/2023	B
087.385.104-80	ROBERTO VERISSIMO DA SILVA	SDW0087385104800408201201	Santana do Mundaú	AL	04/08/2022	B
081.054.144-06	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	SDW0081054144061607200137	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
089.171.514-26	ROSANGELA DA SILVA LIRA	SDW0089171514262112191202	Santana do Mundaú	AL	21/12/2021	B
114.650.474-84	ROSECLEIDE VERISSIMO DA SILVA	SDW0114650474841010190102	Santana do Mundaú	AL	10/10/2021	B
074.201.914-41	ROSILDA MARQUES DA SILVA	SDW0074201914411908200736	Santana do Mundaú	AL	19/08/2022	B
142.344.864-26	RYAN MARQUES SOARES	SDW0142344864262112191154	Santana do Mundaú	AL	21/12/2021	B
149.094.664-01	SANDRIELE DOS SANTOS LIMA	SDW0149094664013006210854	Santana do Mundaú	AL	30/06/2023	B
126.384.354-90	THAISE DA SILVA LINS	SDW0126384354901607201213	Santana do Mundaú	AL	16/07/2022	B
104.292.894-05	VERONICA MARIA DOS SANTOS SILVA	SDW0104292894051803211123	Santana do Mundaú	AL	18/03/2023	B

Total Categoria: 42

Total sócios: 42

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Folha _____

Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM**
CNPJ: **28.912.664/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:36:28 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **7177.6BD5.8DC7.C509**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha _____
Rubrica _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.912.664/0001-46**Razão Social:** COOP DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU**Endereço:** SIT SÍTIO GENIPAPO SN / ZONA RURAL / SANTANA DO MUNDAU / AL /
57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041005115933119799

Informação obtida em 27/07/2021 13:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio do ano 2019 (dois mil e dezenove), as quatorze horas, na Sede da COOPAVAM, localizada no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, CEP: 57.840-000, atendendo ao Edital de Convocação desta Cooperativa do dia 06 de Maio de 2019, os cooperados que de forma qualificada, assinam esta ata, visando eleger a Nova Diretoria para Mandato de 2019-2022. A reunião começou as 14 horas em primeira convocação, seguindo as condições estabelecidas no Art. 26, Parágrafo 1º do Estatuto Social da COOPAVAM, com o Quorum de instalação de 23 cooperados. A ordem do dia foi registrada, seguindo o edital, sendo: 1. Eleição da Diretoria; 2. Eleição do Conselho Fiscal; 3. Outros Assuntos de Interesse da Assembleia. A reunião foi aberta as 14 horas pela Comissão Eleitoral, o qual, designou a Senhora Alessandra Pereira da Silva para dirigir os trabalhos e a Senhora Alessandra Pereira da Silva para Secretariar. A Comissão Eleitoral abriu a reunião apresentando aos cooperados a transparência no processo eleitoral, mencionando a publicação dos editais que foram publicados no dia 06 de Maio de 2019, no Jornal Primeira Edição, conforme publicação que segue anexa a esta ata, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santana do Mundaú, localizado na Rua Dr. Muniz Falcão, SN, Centro de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; na Sede da COOPAVAM, no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural do Município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú e na Secretaria Municipal de Agricultura, ambas localizadas na rua Silvestre Pericles, SN, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000. Foi informado ainda, sobre os circulares que percorreram a comunidade, sendo que no dia 11 de Janeiro, circulou o Circular de nº 03/2019 referente a inscrição de chapas e do dia 06 de Maio o circular de nº 07/2019 referente a Convocação do Edital, além de enfatizar, que quando lançado o edital. Assim, então a Comissão Eleitoral informou que apenas uma chapa tinha apresentado inscrição, denominada de "CHAPA 01", chapa essa que foi apresentada em Assembleia na reunião do dia 09 de Fevereiro. Seguindo o rito conforme manda o Estatuto Social, foi novamente apresentado os nomes da CHAPA 01 e dado um intervalo de 10 minutos para proceder a eleição. Logo após o intervalo, a Comissão Eleitoral colocou a CHAPA 01 em votação, que foi eleita em Assembleia por aclamação Unânime dos cooperados para o mandato de 03 anos que se inicia em 16/05/2019 e com término em 16/05/2022 com a seguinte disposição: PRESIDENTE:

Rafaela
Edvaldo
Marina de Barros
Luiza
Vanessa
Roguel
Marina

Edjone
Antônia
Marcelo
Marina
Roguel
Thaise
Aless
Antonina
Willson
Marina
M. Flávia

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

João Macena de Lima, CPF: 543.323.624-20; RG: 694.235, SSP/AL, Nascido em 05/01/1965, Motorista, Casado em Regime de Comunhão de Bens, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; VICE-PRESIDENTE: Rosilda Marques da Silva, CPF: 074.201.914-41, RG: 1.659.438 SSP/AL, Nascida em 17/06/1979, Agricultora, Casada em regime de Comunhão de Bens, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL CEP: 57.840-000; 1ª TESOUREIRA: Gilvânia Marques da Silva, CPF: 083.803.264-82, RG: 3322542-7 SEDS/AL, Nascida em 27/11/1990, Agricultora, Casada em regime de Comunhão de Bens, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 1ª SECRETARIA: Edjane Marques da Silva, CPF: 077.033.954-98, RG: 2101555 SSP/AL, Nascida em 15/02/1984, Solteira, Brasileiro, Agricultora, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 2ª TESOUREIRA: Veronica Maria dos Santos Silva, CPF:104.292.894-05, RG:3496275-1 SEDS/AL, Nascida em 09/04/1993, Agricultora, Solteira, Brasileira, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 2ª SECRETÁRIA: Maria José Verissimo da Silva, CPF: 092.698.404-76, RG: 3679169-5 SEDS/AL, Nascida em 27/06/1990, Agricultora, solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000. Já em se tratando de Conselho Fiscal, para mandato de 01 ano com início em 16/05/2019 e término em 16/05/2020, conforme apresentado em Assembleia do dia 09 de Fevereiro de 2019, e seguindo o Parágrafo 2º do Artigo 45, foi aberta aos cooperados a indicação do conselho fiscal, que após apresentarem-se, por aclamação unânime foram aprovados para o Conselho Fiscal: 1ª - Leidiane Feitosa da Silva, CPF: 060.189.744-79, RG: 2.138.909 SSP/AL, Nascida em 06/04/1987, Casada em regime de Comunhão de Bens, Brasileira, Agricultora, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 2ª Rosângela da Silva Lira, CPF: 089.171.514-26, RG: 3129743-9 SCJDS/AL, Nascida em 16/12/1984, Solteira, Agricultora, Brasileira, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 3ª – Quitéria de Oliveira Nascimento, CPF: 069.778.834-21, RG: 3317565-9 SSP/AL, Nascida em 25/12/1968, Viúva, Brasileira, Agricultora, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000. Suplentes: 1ª – Maria Flávia Clementino dos Santos, CPF: 702.734.324-00, RG: 3747943-1, Nascida em 07/01/1993, Casada em Regime de Comunhão de Bens, Agricultora, Brasileira, residente no Sítio Mariana, SN,

Leidiane Feitosa da Silva
Rosilda Marques da Silva
Edjane Marques da Silva
Veronica Maria dos Santos Silva
Maria José Verissimo da Silva
Leidiane Feitosa da Silva
Rosilda Marques da Silva
Edjane Marques da Silva
Veronica Maria dos Santos Silva
Maria José Verissimo da Silva

Rosilda Marques da Silva
Edjane
Quitéria
Veronica
Maria José
Leidiane
Maria
Flávia



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 2ª – Thaise da Silva Lins, CPF: 126.384.354-90, RG: 3917861-7 SSP/AL, Nascida em 02/02/1996, Solteira, Brasileira, Agricultora, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000; 3ª – Nazaré Moraes de Lima, CPF: 730.465.074-53, RG: 1950948 SSP/AL, Nascida em 10/06/1965, Casada em regime de Comunhão de Bens, Brasileira, Agricultora, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural do município de Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000. Assim, prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declararam sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Cooperativa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O Presidente da Cooperativa, assumindo os trabalhos, agradeceu a todos pelo mandato assumido e confiança na diretoria. Disse se empenhar em muito para continuar atendendo aos anseios dos cooperados, e desejou sucesso a todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandra Pereira da Silva, Secretária desta Assembleia, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, por toda comissão eleitoral, membros eleitos e demais membros presentes.

Santana do Mundaú-Alagoas, 16 de Maio de 2019.

Comissão Eleitoral

Josefa missena da silva
Josefa Missena da Silva

Alessandra pereira da silva
Alessandra Pereira da Silva

Maria missena pereira
Maria Missena Pereira

Edjane
Clotilde
Rosângela
Maria
Nazari
Thaise
Alex
Wellison
Maria
M.º Flávia
Subramia

Rafael Rosilda
Monica
Edvaldo
Wilson
Milano



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Folha _____

Rubrica _____

João Macena de Lima
João Macena de Lima, CPF:543.323.624-20; RG: 694.235, SSP/AL, Casado, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Wellerson Missena Pereira
Wellerson Missena Pereira, CPF: 703.250.744-10; RG: 377354358 SEDS/AL, Solteiro, Brasileiro residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Simone Gomes de França
Simone Gomes de França, CPF: 033.939.774-82; RG: 5895487 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria José Missena da Silva
Maria José Missena da Silva, CPF: 092.677.014-44; RG: 3322537-0 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Alexandria Pereira da Silva
Alessandra Pereira da Silva, CPF: 062.546.054-57; RG: 2105530 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Gilvânia Marques da Silva
Gilvânia Marques da Silva, CPF: 083.803.264-82; RG: 3322542-7 SEDS, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Milena França de Lima
Milena França de Lima, CPF: 126.897.034-40; RG: 3904286-3 SEDS, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.



JUCEAL
Junta Cearense de Registro de Empresas e Profissionais

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

Rabula
matia de Lourdes
Raquel
niurica
Yara
Milena

Edjane
Anteria
Parangola
Maria
Mozart
Trane
Alex
Silviana
Maria
F. L. Silva
M.º

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Maria Flávia Clementino dos Santos

Maria Flávia Clementino dos Santos, CPF: 702.734.324-00, RG: 3747943-1, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Edjone

Josefa Missena da Silva

Josefa Missena da Silva, CPF: 027.831.374-45, RG: 1.602.824 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

*Edjone
Rosângela
Mora
nozon*

Thaise da Silva Lins

Thaise da Silva Lins, CPF: 126.384.354-90, RG: 3917861-7 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Thaise

Rosângela da Silva Lira

Rosângela da Silva Lira, CPF: 089.171.514-26, RG: 3129743-9 SCJDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

*Thaisson
Mora
M^o Flávia
Silviana*

Rosely Leandro da Silva

Rosely Leandro da Silva, CPF: 049.518.134-08, RG: 2057088 SSP/AL, Solteiro, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria José Missena de Lima

Maria José Missena de Lima, CPF: 924.742.094-68; RG: 1180153 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Rosilda Marques da Silva

Rosilda Marques da Silva, CPF: 074.201.914-41, RG: 1.659.438 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

*Rafaela Maria de Lencastre
Rafael Rosilda
Josefa
Thaise
Rosângela
Mora
nozon*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB N° 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

[Signature]

[Signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Folha _____

Rubrica _____

Raquel de Oliveira Nascimento

Raquel de Oliveira Nascimento, CPF: 092.698.384-98; RG: 3322507-9 SEDS, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria José Verrissimo da Silva

Maria José Verrissimo da Silva, CPF: 092.698.404-76, RG: 3679169-5 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Veronica Maria dos Santos Silva

Veronica Maria dos Santos Silva, CPF: 104.292.894-05; RG: 3496275-1 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Rafaela Missena Pereira

Rafaela Missena Pereira, CPF: 118.746.144-07; RG: 3780713-7 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Edjane Marques da Silva

Edjane Marques da Silva, CPF: 077.033.954-98, RG: 2.101.555 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria de Lourdes Florencio da Silva

Maria de Lourdes Florencio da Silva, CPF: 074.670.434-81; RG: 3329334-1 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, município de Santana do Mundaú/AL.

Leidiane Feitosa da Silva

Leidiane Feitosa da Silva, CPF: 060.189.744-79; RG: 2.138.909 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.



JUCEAL
JUNTA ESPECIAL DE ESTADO
DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

maria de lourdes florencio da silva
Rafaela
Edjane
Veronica
Maria Jose
Raquel
Leidiane
Edvaldo

Edjane
Raquel
Maria Jose
Veronica
Rafaela
Edvaldo
Maria de Lourdes
Leidiane

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – CNPJ: 28.912.664/0001-46. NIRE: 27400027677. REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO 2019-2022.

Folha _____

Rubrica _____

Jaiane Silva de Lima

Jaiane Silva de Lima, CPF: 073.982.434-13, RG: 3023967-2 SEDS AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Nazare Mofais da Silva

Nazare Mofais de Lima, CPF: 730.465.074-53, RG: 1950948 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Joece Silva de Lima Cardoso

Joece Silva de Lima Cardoso, CPF: 064.270.954-80, RG: 2105426 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Quiteria de Oliveira Nascimento

Quiteria de Oliveira Nascimento, CPF: 069.778.834-21, RG: 3317565-9 SSP/AL, Viuva, Brasileira, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

*Rafaela Maria de Lencinas
Ludene
Valeria*

*Edjone
porongaba
mozore
Thaise
Waldemar Moura Aleg
M: Flávia Gibraniana*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 08:24 SOB Nº 20190139854. PROTOCOLO: 190139854 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903157830. NIRE: 27400027677. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 11/07/2019
www.facilita.al.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM foi constituída por deliberação da Assembleia Geral dos Fundadores, realizada no dia 10/03/2016, conforme consta na Ata da respectiva Assembleia Geral.

Art. 2º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, regida pelas disposições legais estabelecidas na Lei 5.764/71, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas, e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede no município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, CEP: 57 840-000
- b) Foro jurídico na Comarca de União dos Palmares, Estado de Alagoas.
- c) Área de ação para fins de atuação de trabalho da Cooperativa é a que corresponde ao limite Nacional e a área de ação para fins de admissão de novos associados é a que corresponde aos limites territoriais dos seguintes municípios, dentro do Estado de Alagoas: Santana do Mundaú, União dos Palmares, Branquinha, Murici, São José da Laje e Ibateguara;
- d) Prazo de duração por tempo indeterminado,
- e) Objeto da sociedade é promover todas as ações que visem melhorar a atividade desenvolvida por seus Associados, atuando na produção, transformação, aquisição e comercialização de bens e serviços;
- f) Ano social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETO

Art. 3º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM tem por objeto congregar os Produtores Rurais, dentro dos limites da área de ação, para fins de admissão de associados da Cooperativa, para prestar assistência a estes, a fim de que sejam realizados os interesses econômicos dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

Kassiana Calado de M.
Advogada
OAB/AL13.823

Leizete
Welleman
Alvise
Parapente
mons
Mons de Mendes
Ediane
gubronia
maiorano
joão

Beuchane

Rapnel
Mons Flávia
Mons



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Milena, Manoel, Maria Leidiane

Luiz
Wellerson
Thaize
Marangella

- a) Promover a articulação entre os produtores agricultores associados a serem beneficiados por todo tipo de assistência e subsídios dos Governos, Federal e Municipal.
- b) Lutar conjuntamente com os beneficiários, pela liquidação dos débitos relativos a compra da terra, para adquirirem as escrituras publicas e acompanhar a tramitação dos processos de regularização.
- c) Estimular o manejo sustentado para garantir sua sustentabilidade econômica, social, ecológica, política e cultural.
- d) discutir e planejar ações coletivas para desenvolver atividades produtivas nas área de reservas, sem prejudicar o meio ambiente.
- e) aderir a execução do programa nacional de habitação rural(PNHR)para suprir as demandas de moradias dos beneficiários ou agregados
- f) realizar oficinas tecnológicas com os cooperados, para expandir a produção de culturas bem, tal para comercializar, como: fruticultura, tubérculos, piscicultura, apicultura, olericultura, bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura e a criação de aves.
- g) Adquirir, vender e transferir insumos e produtos agroextrativistas aos sócios e, no limite da lei, a terceiros.
- h) Receber, Transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, Industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, de acordo com as demandas dos mercados consumidores, públicos ou privados, registrando suas marcas, se for o caso.
- i) Implantar sistema de agroindústria nos produtos de interesse dos seus associados
- j) Prestação de serviços relacionados com desenvolvimento da agropecuária, extrativismo, desenvolvimento de diversificadas e viáveis alternativas, produtivas, saúde, educação e bem-estar geral dos seus associados
- k) Assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgão publico atuantes no setor.
- l) Prestar serviços de ATER(assistência técnica e extensão rural) com recursos próprios, públicos ou de empresa privada.
- m) Contrair empréstimos juntos aos bancos publicos ou privados.

Folha 1 de 1
Rubrica
Reser

Maria
Dulce
Raquel

Moisés

Assistência Técnica de Meio Ambiente
OAB/AL 13.823

Gustaviana
Edjane
Alexandra
Rafaela
Nozoni
Renilda



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Folha 2017

Rubrica

Art. 13 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria da Cooperativa, que não poderá negá-lo.

Art. 14 - A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a ensejarem.

Art. 15 - A diretoria da Cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação

§1º - Cópia autêntica da decisão proferida pela Diretoria será remetida ao associado a ser eliminado, por meio que comprove as datas da remessa e do recebimento desta.

§2º - Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

§3º - O recurso mencionado no parágrafo anterior deverá ser interposto no prazo de 30 dias, contados do 1º dia útil após a ciência da decisão proferida.

§4º - A Diretoria poderá eliminar o associado que

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações por ele contraídas junto à Cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem

seu objetivo social. **Art. 16** - A exclusão do associado será feita

I - por dissolução da pessoa jurídica;

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 17 - O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "IV" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Diretor-Presidente no Livro de Matrícula, com os motivos que o motivaram a tomar tal decisão e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 15 dias, por meio que comprove as datas de envio e recebimento do referido termo.

Art. 18 - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

CAPÍTULO V - DO CAPITAL

Folha _____
Rubrica _____

Art. 24 - O capital social da Cooperativa será representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.400,00 (quarto mil e quatrocentos reais)

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Devendo cada cooperado subscrever e integralizar no mínimo 200 (duzentos) quotas-parte, que correspondem a R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser pago à vista, ou em quatro parcelas iguais de R\$ 50,00 (quinqüenta reais), sendo a primeira no ato de sua admissão e as demais 30/60/90 dias, a partir da data em que se der a admissão do cooperado na COOPAVAM.

§ 2º - A quota-parte é indivisível e intransferível a não-associado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e, sua subscrição, integralização ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula da Cooperativa.

§ 3º - A transferência de quotas-parte entre os associados poderá ocorrer e, caso haja, deverá ser averbada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor-Presidente da Cooperativa.

§ 4º - A integralização das quotas-parte e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e posterior homologação em Assembleia Geral, ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

Art. 25 - O número mínimo de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo associado por ocasião de sua admissão na Cooperativa será de 200 (duzentos) quotas.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-parte.

**CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 26 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Handwritten notes in blue ink on the left margin:
Folha
Wellson
Gibsona Edgmar
Rafael
Nora de Lemos
Maura
Nozari
João Ronaldo Almeida

Handwritten notes in blue ink on the right margin:
Rubrica
Maura Roguel
Bartolomeu
Maura
Ludiane
M. F. Toledo
Maura



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

Milena, Kundney, Maria, Leidiane

Folha _____
Rubrica _____

Yzike
Wellerson
Thaise

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante editais, que serão afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicados em jornal e enviadas comunicações aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, em primeira convocação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações, desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização de uma e outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Diretor-Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

§ 3º As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 27. É da competência das Assembleias Gerais, ordinarias ou extraordinarias a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28. Nas Assembleias Gerais o quórum de instalação será o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do numero de associados, em primeira convocação.
- II - metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação,
- III - mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação, ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

§1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Diretor-Presidente instalará a Assembleia Geral e, declarando o número de associados presentes, o horário do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na Ata da respectiva Assembleia Geral.

§3º - Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§4º - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Estivania
Elyane
Rosilda
Alexandra
Raizela

Maria
Mariana
Dulce
Roguel
Mônica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Milena, Guimarães *Maria Beldians*

Art. 29 - Não poderá votar na Assembleia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Folha
Rubrica
Maria

Art. 30 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso);
- b) O dia e o horário da reunião, para cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) A data e a assinatura do responsável pela convocação.

Kassiana Calado de Melo
Advogada
OAB/AL 13.823

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deverá ser assinado por, no mínimo, 5 (cinco) dos associados, sendo que a solicitação de convocação de Assembleia Geral deverá ser subscrita por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados discordantes que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 31 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor-Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 32 - É vedado o direito de voto aos cooperados que tenham interesses particulares nos assuntos tratados nas Assembleias Gerais, não sendo, portanto, privados da participação nos debates dos respectivos assuntos.

Art. 33 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Diretor-Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação das matérias noticiadas.

Lozeta
Wellervan
Thaizel
Edjane
Rosilda
Alexandre
Rafaela

Antônio
Raquel
Yara

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal deixarão a mesa, mas permanecerão no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
 § 2º - O associado indicado para coordenar os debates e a votação dos assuntos referidos no "caput" do artigo 33, escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata da Assembleia Geral pelo secretário da respectiva Assembleia.

Art. 34 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação da mesma.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia. Se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para deliberação em nova Assembleia Geral.
 § 2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral, devem ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, caso não seja do interesse do quadro social.

Art. 35 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata da mencionada Assembleia, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, por uma comissão de 10 (Dez) associados designados pela Assembleia Geral.

Art. 36 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte

- a) não podem votar os associados que tiverem estabelecido vínculo de emprego com a Cooperativa, os quais readquirirão o direito a voto após a aprovação das contas do exercício em que o vínculo deixou de existir;
- b) não é permitido ao associado votar por procuração.

§ 1º - Em regra, a votação será realizada através de escrutínio aberto.
 § 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 37 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Y. J. W. Wellersen
Thaize
Armando
Armando

maria
Edson de Lourdes
Flora
Rozilda
Rafaela

Mozari
Fábio

Maria
Maria
Antônia
Raquel
mariana

Andriana
M. Galvão

Kassiana Calado de Azeite
 Advogada
 OAB/AL 13.823



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
 PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704108850. NIRE: 27400027677.
 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 23/10/2017
 www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signature]

Milena, Summery

DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS -Pré-Assembleias

Folha _____
Rubrica _____

Art. 38 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias para esclarecer todos os assuntos que serão discutidos e votados nesta.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 39 - As reuniões preparatórias poderão ser convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização e não tem caráter obrigatório.

Art. 40 - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 41 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizara anualmente nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia.

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III - eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso; IV - quando previsto, a fixação do valor dos honorários,

gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal.

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 43.

Welfer
Thaize
Rafael
maria
Gildária Edjani
Alexandra
Resilda
Razaela
Tara
Magare

Maria
Rafael
Maria
Quiteria
Rafael
M. G. Gallo
Rafael
Assisina Calado
Advogada
OAB/AL 13.523



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonerará seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 42 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 43 É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da sociedade;

IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; V - contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 44 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições na Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de 60 dias, criará uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos relativos à eleição dos membros das Diretoria e Conselho Fiscal e demais Conselhos que venham a ser criados pela Cooperativa.

Art. 45 - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- Divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 47, 49 e no parágrafo 1º do artigo 63 deste Estatuto Social, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de associado na Cooperativa, e outros elementos que os distingam.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Art. 50. Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Rubrica
Adriano Pinheiro

Parágrafo único. A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 51. Os participantes de ato ou operação social, em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

[Handwritten signature]

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a tal operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55 - Os membros do Diretoria terão seus cargos definidos nas chapas que concorrerem a eleição, e para posse, depende da sua eleição em Assmbléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos superiores a 30 dias de um dos diretores, A Diretoria indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros da Diretoria ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 56 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente 2 vezes por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presentes.

Maria Marguel
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Maria

[Vertical handwritten notes on the left margin:]
Lezete
Adriano
Mário
Ariane
Rosângela
Márcia
Mário da Cunha
Gubon
Eulene
Café
Wagner José Roubal
Chaves

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões durante o ano.

Folha _____

Rubrica _____

Art. 57 - Cabem a Diretoria, dentro dos limites da Lei 5.764/71 e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

- a) Propor a Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas aos associados nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições legais e/ou estatutárias, ou das regras de relacionamento com a sociedade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- g) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e desligamento dos empregados da Cooperativa;
- i) Julgar os recursos formulados pelos empregados e/ou associados contra decisões disciplinares;
- j) Fixar as despesas de administração no orçamento anual, indicando as fontes dos recursos para as suas coberturas;
- k) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei 5.764/71;
- l) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- m) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos;
- n) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral;
- o) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, com expressa anuência da Assembleia Geral;

Kassiani - *[assinatura]*
Advogada
OAB/AL 13.823



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Art. 60 - Compete ao Diretor- 1º Secretário as seguintes atribuições

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

b) Assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários

Art. 61 - Compete ao Diretor- 2º Secretário, interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor- 1º Secretário, substituindo-o em seus impedimentos superiores a 5 dias

Art. 62 - Compete ao Diretor- 1º Tesoureiro as seguintes atribuições:

a) Contabilizar as receitas e despesas, mantendo em dia a escrituração;

b) Assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários,

c) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor - Presidente;

d) Apresentar Relatórios de Receita e Despesas sempre que forem solicitados;

e) Conservar, sob sua responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria

Art. 63 - Compete ao Diretor- 2º Tesoureiro, interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor- 1º Secretário, substituindo-o em seus impedimentos superiores a 5 dias.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 64 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 65- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura das atas e um coordenador, que irá convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral

§ 3º - Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, que será lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) membros do Conselho Fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

- II - de Atas das Assembleias Gerais;
- III - de Atas dos Órgãos de Administração;
- IV - de Atas do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI - outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Folha _____

Rubrica _____

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 69. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- III - a conta-corrente das respectivas quotas-parte do capital social;
- IV - a assinatura do cooperado

CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% ao Fundo de Reserva;
- b) 5% ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES;
- c) O restante, caso não haja outros fundos estatutários, são colocados à disposição da Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 5º - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

**CAPÍTULO XII
ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS**

Folha _____
Rubrica _____
Folha _____
Rubrica _____

Art. 78 - Para alienação ou oneração de bens imóveis a cooperativa deverá observar o seguinte:

- I - Contratar um profissional habilitado para a avaliação do bem,
- II - Informar aos cooperados a necessidade de alienar o bem,
- III - Necessidade de aprovação pela assembleia geral para alienação

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
TRANSITÓRIAS**

Art. 79 - Serão considerados como renda os resultados positivos obtidos pela Cooperativa nas seguintes operações:

- I - Quando adquirirem produtos de não associados;
- II - Quando fornecerem bens e serviços a não-associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.
- III - Quando participarem de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar.

Este Estatuto Social foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 10/03/2016.

Santana do Mundau/AL, 10 de Março de 2016.

João Macena de Lima
Diretor - **Presidente** - João Macena de Lima, CPF 543 323 624-20, RG 694 235, SSP/AL, Casado, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundau/AL.

Rosilda Marques da Silva
Diretor **Vice Presidente** - Rosilda Marques da Silva, CPF 074 201 914 -41, RG 1 659 438 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundau/AL.

Gilvânia Marques da Silva
Diretor - **1º Tesoureiro** - Gilvânia Marques da Silva, CPF 083 803 264-82, RG 3322542-7 SEDS, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundau/AL.

Edjane Marques da Silva
1º Secretário - Edjane Marques da Silva, CPF 077 033 954-98, RG 2 101 555 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundau/AL.

Maria Flávia Clementino dos Santos
2º Tesoureiro - Maria Flávia Clementino dos Santos, CPF 702 734 324-00, RG 3747943-1, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundau/AL.

Lezete
João Macena de Lima
Eugene
no zone
Rosilda

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Thaíse da Silva Lins

2º Secretário - Thaíse da Silva Lins, CPF 126.384.354-90, RG 3917861-7 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Folha

Rosely

[Handwritten signature]

Rosely Leandro da Silva

1º Conselho Fiscal - Rosely Leandro da Silva, CPF 049.518.134-08, RG 2057088 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Rubrica

Raquel de Oliveira Nascimento

2º Conselho Fiscal - Raquel de Oliveira Nascimento, CPF 092.698.384-98, RG 3322507-9 SEDS, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Wellerson
Thaíse
Rosângela

Maria José Verrissimo da Silva

3º Conselho Fiscal - Maria José Verrissimo da Silva, CPF 092.698.404-76, RG 3679169-5 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria
Julena

Verônica Maria dos Santos Silva

1º Suplente do Conselho Fiscal - Verônica Maria dos Santos Silva, CPF 104.292.894-05, RG 3496275-1 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Verônica
Rosângela Maria
Raquel

Rosângela da Silva Lira

2º Suplente do Conselho Fiscal - Rosângela da Silva Lira, CPF 089.171.514-26, RG 3129743-9 SCIDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria de Lourdes Florencio da Silva

3º Suplente do Conselho Fiscal - Maria de Lourdes Florencio da Silva, CPF 074.670.434-81, RG 3329334-1 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, município de Santana do Mundaú/AL.

Maria José Missena da Silva

Sócio Fundador - Maria José Missena da Silva, CPF 092.677.014-44, RG 3322537-0 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

[Handwritten signature]

Leidiane Feitosa da Silva

Sócio Fundador - Leidiane Feitosa da Silva, CPF 060.189.744-79, RG 2.138.909 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

[Handwritten signature]

Simone Gomes de França

Sócio Fundador - Simone Gomes de França, CPF 033.939.774-82, RG 5895487 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural, município de Santana do Mundaú/AL.

Josefa Missena da Silva

Sócio Fundador - Josefa Missena da Silva, CPF 027.831.374-45, RG 1.602.824 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sítio Mariana, SN, município de Santana do Mundaú/AL.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Kassiana Caiado de Melo
Advogada
OAB/AL 13.823

Edson
Rosângela
Mônica
Mônica
Mônica

Edson
Rosângela
Mônica
Mônica
Mônica

Yáse
Mônica
Mônica
Mônica
Mônica



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 10:56 SOB Nº 27400027677.
PROTOCOLO: 170154890 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704108850. NIRE: 27400027677.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/10/2017
www.facilita.al.gov.br

Alessandra pereira da silva

Rosely

Socio Fundador - Alessandra Pereira da Silva, CPF 062.546.054-57, RG 2105530 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, Zona Rural, municipio de Santana do Mundau/AL.

Folha

Rafaela Missena Pereira

Socio Fundador - Rafaela Missena Pereira, CPF 118.746.144-07, RG 3780713-7 SEDS/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Rubrica

Milena Franca de Lima

Socio Fundador - Milena Franca de Lima, CPF 126.897.034-40, RG 3904286-3 SEDS, Solteira, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, Zona Rural, municipio de Santana do Mundau/AL.

Maria Jose Missena de Lima

Socio Fundador - Maria Jose Missena de Lima, CPF 924.742.094-68, RG 1180153 SSP/AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Wellerson missena Pereira

Socio Fundador - Wellerson Missena Pereira, CPF 703.250.744-10, RG 377354358 SEDS/AL, Solteiro, Brasileiro residente no Sitio Genipapo, SN, Zona Rural, municipio de Santana do Mundau/AL.

Jaiane Silva de Lima

Socio Fundador - Jaiane Silva de Lima, CPF 073.982.434-13, RG 3023967-2 SEDS AL, Solteira, Brasileiro, residente no Sitio Mariana, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Maria Missena de Lima

Socio Fundador - Maria Missena de Lima, CPF 563.119.66 4-68, RG 807.960 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Nazaré morais da Silva

Socio Fundador - Nazaré Moraes da Silva, CPF 730.465.074-53, RG 1950948 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Joce Silva de Lima Cardoso

Socio Fundador - Joce Silva de Lima Cardoso, CPF 064.270.954-80, RG 2105426 SSP/AL, Casada, Brasileiro, residente no Sitio Genipapo, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

Quiteria de Oliveira Nascimento

Socio Fundador - Quiteria de Oliveira Nascimento, CPF 069.778.834-21, RG 3317565-9 SSP/AL, Viuva, Brasileira, residente no Sitio Mariana, SN, municipio de Santana do Mundau/AL.

gustaviana Edjele morais
Rafaela
maria de lima
Alessandra
maria Jose
Wellerson
Jaiane
Maria
Nazaré
Joce
Quiteria

Wellerson
Thaise
Rosângela
maria

Wellerson
Thaise
Rosângela
maria

Wellerson
Thaise
Rosângela
maria

Wellerson
Thaise
Rosângela
maria

Wellerson
Thaise
Rosângela
maria

Kassiana Calado de Melo
Advogada
OAB/AL13.823

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N º01/2021 – BOCA DA MATA)

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, CNPJ nº 28.912.664/0001-46, DAP jurídica nº SDW2891266400012607210738 com sede no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural de Santana do Mundaú, Alagoas, CEP: 57.840-000, neste ato representada por João Macena de Lima, portador, CPF nº 543.323.624-20, nos termos do Estatuto Social, declara para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação

Santana do Mundaú– Alagoas, 27 de Julho de 2021.

Assinado de forma digital por JOAO MACENA DE LIMA:54332362420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08447641000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOAO MACENA DE LIMA:54332362420
Dados: 2021.07.27 14:08:15 -03'00'

Assinatura



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(CHAMADA PÚBLICA N º01/2021 – BOCA DA MATA)**

**A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ -
COOPAVAM, CNPJ nº 28.912.664/0001-46, DAP jurídica nº
SDW2891266400012607210738 com sede no Sítio Genipapo, SN, Zona Rural de Santana do
Mundaú, Alagoas, CEP: 57.840-000, neste ato representada por João Macena de Lima, portador,
CPF nº 543.323.624-20, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo
controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANOCIVIL/ENTIDADE EXECUTORA
referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da
Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.**

Santana do Mundaú– Alagoas, 27 de Julho de 2021.

Assinado de forma digital por JOAO MACENA DE LIMA:54332362420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08447641000109, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=JOAO MACENA DE LIMA:54332362420
Dados: 2021.07.27 14:07:45 -03'00'

Assinatura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Ficha



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.912.664/0001-46

Razão Social: COOP DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU

Endereço: SIT SITIO GENIPAPO SN / ZONA RURAL / SANTANA DO MUNDAU / AL /
57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604505324695244

Informação obtida em 16/08/2021 11:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021 – 2ª CHAMADA

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO
VALE DO MUNDAU – COOPAVAM**

CNPJ: 28.912.664/0001-46